Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3925

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO ESTADUAL MÁRIO CÉSAR FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí. Destaca-se sua contribuição por meio de emendas parlamentares, recursos e ações concretas que têm beneficiado nossa comunidade, promovendo o desenvolvimento econômico, social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores Apuienses.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:DBE6CEFE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **ALDEMIR FLÁVIO DE SOUSA MOREIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Apuí/AM, notadamente por sua destacada atuação como **Engenheiro Geólogo**, exercida há 11 anos como gerente dos projetos da **Mineração BBX do Brasil Ltda**, cuja contribuição técnica foi essencial para a descoberta de importantes jazidas minerais no território Apuiense, com impactos expressivos no desenvolvimento econômico e social local no Município de Apuí/AM.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:32ECE367

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 063 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 063 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando o teor do requerimento n° 001/2025 da Servidora Deusa Monteiro da Silva;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3) de Férias a Servidora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA,** lotada no Cargo de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO desta Casa Legislativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025.
ART. 2º. Autorizar ainda a conversão de 1/3 (um terço) sendo 10 (dez dias) das Férias do período citado no artigo 1º desta Portaria, em abono pecuniário, com previsão legal no art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 003/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Apuí), a ser creditado em folha de pagamento do corrente mês.

Parágrafo único: o restante de 2/3 de férias, serão autorizadas e usufruídas em data a ser definida posteriormente.

ART. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências cabíveis, para a execução do que prevê o artigo 1º e 2º desta Portaria, incluindo na folha de pagamento do corrente mês.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de agosto de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:525FD370

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 012/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **L. DA SILVA DE SOUZA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 46.793.968/0001-13, situada na R. Rio Madeira, n º. 1414, Bela Vista, CEP: 69.200-000, Borba/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 54.660,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/Am, 18 de Agosto de 2025

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:07D0B4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 013/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.519.119/0001-26, situada na R. Quinto Curcio, n º. 65, Adrianópolis, CEP: 69.057-740, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 29.460,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/Am, 19 de Agosto de 2025

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:163CA4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: L. DA SILVA DE SOUZA-EPP (CNPJ N° 46.793.968/0001-13).

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM

Valor:R$ 54.660,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:03 (três) meses.

Borba/Am, 19 de Agosto de 2025

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4579D69A

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP (CNPJ N° 04.519.119/0001-26).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM

Valor:R$ 29.460,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:03 (três) meses.

Borba/Am, 20 de Agosto de 2025

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:AFEC4A88

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, (12/12/2023), às 09h00min nesta Cidade de Caapiranga, Estado do Amazonas, esteve reunido ordinariamente no **"PLENÁRIO JOÃO DE MATOS GALVÃO"** sito a Rua Antônio Macena, n° 88, sob a Presidência do Vereador **MESSIAS DANTAS FERREIRA,** o qual, inicialmente, solicitou ao vereador **WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL,** Secretário da Mesa Diretora a proceder com a chamada nominal dos senhores Vereadores, verificando a presença de: **MESSIAS DANTAS FERREIRA, FRANK MARQUES DE MATOS, WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL, JORGE MARTINS SOBRINHO, MÁRIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, BEATRIZ MATOS DE MELO, FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM E EMÍLIA DELFINO LIMA.** Ausente o Vereador **MOISÉS SANTOS DA SILVA**. Havendo quórum regimental e invocando a presença de Deus, o presidente declara aberta a sessão e cumprimenta a todos. Ato seguinte, o vereador **JORGE MARTINS SOBRINHO** fez a leitura do texto da bíblia sagrada. Em seguida, o presidente passa ao **PEQUENO EXPEDIENTE:** solicitando ao Secretário Geral Angelus Felipe Neves que fizesse a leitura da Ata da Sessão Anterior, sendo aprovada por unanimidade e em seguida a leitura dos **EXPEDIENTES: EXPEDIENTE Nº 001: PARECERES Nº 001/2025 das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça sobre o PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, "QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **Expediente nº 002: PARECERES Nº 002 das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça sobre o PROJETO DE LEI Nº 002/2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"; **Expediente nº 004: PARECER Nº 003/2023** da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício financeiro de 2019. **Expediente nº 005: PARECER Nº 03/2023** da Comissão de Finanças e Orçamento **na forma de Projeto de Decreto nº 003/2023**, que dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, referente ao exercício de 2019. Não havendo mais expediente o presidente passa os trabalhos para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo visitantes inscritos, o presidente passa ao discurso dos nobres vereadores. Não havendo vereadores inscritos que queira fazer uso da palavra o presidente passa para **ORDEM DO DIA:** A priori o senhor presidente esclarece que os nobres vereadores tiveram acesso a todas as matérias em pauta. Inicialmente coloco em discussão os **PARECERES Nº 001/2025 das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça sobre o PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, "QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Aprovados por unanimidade. Em discussão os **PARECERES Nº 002 das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça sobre o PROJETO DE LEI Nº 002/2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Aprovado por unanimidade. Neste momento, esclareço que as matérias a seguir necessitam de votação nominal, por exigir quórum qualificado. Ato contínuo, coloco em discussão o **PARECER Nº 003/2023** da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício financeiro de 2019, não havendo quem queira discutir coloco em votação. Os Vereadores que forem favoráveis ao Parecer dirão **SIM** e os contrários **NÃO**. Votaram "**SIM**", os vereadores **MESSIAS DANTAS FERREIRA, FRANK MARQUES DE MATOS, WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL, JORGE MARTINS SOBRINHO, MÁRIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, BEATRIZ MATOS DE MELO, FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM** E **EMÍLIA DELFINO LIMA. "NÃO"**, nenhum voto. Aprovado por 08 (oito) votos. Coloco em votação o **PARECER Nº 03/2023** da Comissão de Finanças e Orçamento **na forma de Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023**, que acolhe o Parecer Prévio nº 7/2023 e Acórdão nº 7/2023 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, recomendando a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, referente ao exercício de 2019. Não havendo quem queira discutir, coloco em votanção na forma nominal, os Vereadores que forem favoráreis dirão **"SIM"** e os contários dirão **"NÃO".** Realizada a votação, obteve-se o seguinte resultado: Votaram "**SIM**", os vereadores **MESSIAS DANTAS FERREIRA, FRANK MARQUES DE MATOS, WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL, JORGE MARTINS SOBRINHO, MÁRIO**

JORGE SILVA DE MAGALHÃES, BEATRIZ MATOS DE MELO, FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM E EMÍLIA DELFINO LIMA. "NÃO", nenhum voto. Aprovado por 08 (oito) votos. Dando continuidade, o presidente determina ao Secretário Geral que elabore o competente Decreto Legislativo de aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício de 2019. Não havendo mais Ordem do Dia o presidente passa as **Explicações Pessoais**: **1º vereador: Frank Matos,** que justifica sua ausência na última sessão por motivo de força maior e **2º vereadora: Emília Delfino Lima,** que justifica sua ausência na última sessão por motivo de força maior. E Não havendo mais nada a tratar o presidente declara encerrada a sessão Ordinária. E para constar, eu **Angelus Felipe Neves Ferreira,** secretário geral, a escrevi, e eu **Wellington Oliveira Maciel**, secretário da mesa diretora conferi e subscrevi, lavrando-se a seguinte ata para os devidos fins. Plenário João de Matos Galvão - Caapiranga-AM.

Caapiranga-AM, 12 de dezembro de 2023.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente

FRANK MARQUES DE MATOS
Vice-Presidente

WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL
Secretário da Mesa Diretora

Publicada a presente Ata em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Câmara Municipal/Secretaria Geral aos 12º dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:85771944

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023-CMC

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANA, EXERCÍCIO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou por maioria qualificada nos termos lavrados em ata na Sessão Ordinária de 12 de Dezembro de 2023, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo do Município de Caaprianga, relativas ao exercício de 2019 de responsabilidade do então gestor Francisco Andrade Braz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o TCE/AM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, em 12 de Dezembro de 2023.

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

VER. FRANK MARQUES DE MATOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

VER. WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado a presente Decreto em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Câmara Municipal/Secretaria Geral aos 12º dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:D2BEA226

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN					
Ministério da Fazenda - MF					
Lista de Declarações Enviadas					
Esfera:	**Municipal**				
Ente:	**Caapiranga**				
Exercicio:	**2025**				
Declaração	**Status**	**Data Homologação**	**Exercício**	**Período**	**Órgão**
Relatório de Gestão Fiscal	Retificado	06/06/2025 14:10	2025	1º quadrimestre	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:460EB70D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ficam convocados nos termos da Lei Orgânica, Regimento Interno deste Poder Legislativo, os Srs. Vereadores **Osmar de Melo Almeida Junior, Nélio Reis da Silva, Ney Fernandes Alves, Luiz Henrique de Oliveira Castro Villar, Vanderson de Lima Reis, Romário Luis de Moura, Gilson Saraiva de Lima, João Doza de Oliveira Neto, Laercio de Souza Vilar da Silva, Antonio Teixeira de Queiroz**, e as Srªs **Vereadoras Berenice Bastos de Souza, Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos e Aldineia Pascoal da Silveira**, para apresentação das metas fiscais do Poder Executivo do 1º semestre, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, no HORÁRIO das 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Careiro, situado na Avenida Adail de Sá, para leitura e análise exclusiva sobre a seguinte matéria especifica.

1) **Apresentação das Metas Fiscais do Poder Executivo do 1º semestre.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, em 21 de agosto de 2025, às 11h00min.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:49C3E2EC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Revoga Portaria 185/2025 e Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANÇA PLENÁRIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Revoga Portaria 185/2025.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F2D6BE9B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Comissão Permannete de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, informa a todos os Vereadores e à população de Careiro da Várzea que, por solicitação do Poder Executivo, estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao 1º semestre de 2025, em atendimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consoante ao art. 63 da mesma Lei.

Data: 25/08/2025.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea
Hora: 09:00h

Careiro da Várzea/AM, 21 de agosto de 2025

REGILSON BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:5A0C11E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 182/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 182, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração da data de realização da 24ª sessão ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea,
CONSIDERANDO a solicitação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas – Comarca de Careiro da Várzea, em que solicita o Plenário da Câmara Municipal para realização de Júri Popular no dia 25 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que o atendimento é de relevante interesse público.
Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**
Art. 1º Fica alterada a data de realização da 24ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, regimentalmente designada para o dia 26 de agosto de 2025, para o dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira).
Parágrafo único. Fica mantido o horário regimental descrito no art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ou seja, 10h30min.
Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:7A685A52

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE "Título de Cidadã Coariense" ao Doutor IVAN MONTEIRO DOS SANTOS - CRM 5608 AM, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃ COARIENSE" Doutor IVAN MONTEIRO DOS SANTOS - CRM 5608 AM**, e dá outras providências**,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de agosto de 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º. Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º. Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:30333EB5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, ORIUNDO DA **ADESÃO DA ARP Nº 009/2025 PP Nº 009/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na data de 20 de agosto de 2025, sob o Código Identificador: 9CE3D96C.
Cumpre esclarecer que, devido falha administrativa, o extrato do contrato foi publicado erroneamente, devendo ser DESCONSIDERADO para todos os efeitos legais.
Pela razão de fato e de direito exposta, o Presidente da Câmara Municipal de Envira, decide pela ANULAÇÃO da publicação.

Envira/AM, 21 de agosto de 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da CME

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:5FFADE08

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 009/2025 PP Nº 009/2025
CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 10.632.838/0001-51).**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, Pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Veículos para Atender as Demandas das Secretarias Municipais de Alvarães.
VALOR GLOBAL: R$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.

Envira/AM, 10 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

ASR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

*Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 10/06/2025.

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:B171D74E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FRÓES** sob a presidência da senhora **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES.**
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao vereador Darilson Colares Mar, que proferisse a oração do dia. Em seguida, declarou aberto o **Pequeno Expediente.** Palavra passada ao primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, que saudou os presentes, registrou os vereadores presentes e a ordem de fala. Procedeu a leitura da ata da 12ª Sessão Ordinária realizada no dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Na sequência efetuou a leitura dos documentos oficiais.
Assim, a senhora presidente deu por encerrado o Pequeno Expediente.
Iniciado o Grande Expediente, a palavra foi concedida à **vereadora Rilda Paes Froes**, que, de início, manifestou sua satisfação com o lançamento da pedra fundamental da sala de atendimento especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ocorrido no dia 18 de junho de 2025. A vereadora aproveitou para convidar os pais e responsáveis por crianças com TEA a acompanharem as sessões da Câmara Municipal, a fim de tomarem conhecimento dos projetos que estão sendo apresentados nesta Casa Legislativa e que impactam diretamente suas realidades. Em sua fala, relatou as dificuldades enfrentadas diariamente pelas mães atípicas, destacando que também vivencia essa experiência e reconhece os desafios constantes. Mencionou o projeto Jornada Escolar de Tempo Integral, ressaltando sua importância para a educação no município, bem como a ampliação da escola contemplada pelo projeto. Destacou que, enquanto estiver no exercício de seu mandato, continuará legislando em favor de ações que tragam benefícios reais à população aripuanense. Convidou a população a participar das sessões ordinárias, enfatizando a relevância da presença popular no acompanhamento das decisões do Poder Legislativo. Em outro momento, comentou sobre o uso do espaço do Centro Cultural para atividades recreativas como soltar pipas, frisando que se trata de uma área aberta e espaçosa, sem riscos ao tráfego de veículos, pedestres ou à rede elétrica. Pediu ainda que a sociedade tenha um olhar mais compreensivo sobre essa prática, reconhecendo-a como uma atividade esportiva e cultural, e sugeriu que as abordagens realizadas pelas autoridades policiais sejam pautadas pelo respeito e bom senso. Ao final, a vereadora expressou solidariedade à senhora Valquíria e sua família, em razão de um episódio de violência contra mulheres ocorrido recentemente, deixando registrado seu apoio incondicional à vítima e o repúdio a toda e qualquer forma de agressão. Agradeceu e encerrou sua. Palavra passada ao **vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** que iniciou sua fala saudando todos os presentes, estendendo os cumprimentos ao público que acompanha a sessão pelas redes sociais. Agradeceu a Deus, em nome do nosso Senhor Jesus Cristo, pela oportunidade de estar presente em mais uma sessão. Registrou sua ausência na 12ª Sessão Ordinária, justificando-se por estar prestigiando o tradicional festejo de Santo Antônio de Borba, evento religioso da fé católica, e parabenizou os organizadores pela bela condução da festividade. Relatou visitas realizadas a diversos órgãos, dentre eles: Secretaria Executiva de Pesca e Aquicultura (SEPA), Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM). Destacou que vem conduzindo tratativas relacionadas à regularização fundiária do município, mencionando seu requerimento e informando que, há cerca de um ano, a Secretaria enviou e-mails ao Poder Executivo solicitando a formalização de um acordo de cooperação técnica, o que considera fundamental para o avanço do setor primário da agricultura local. Sugeriu a realização de audiência pública com agricultores das comunidades do Arara e do "T", com o objetivo de discutir e fomentar a legalização dessas áreas, propondo, inclusive, a criação de uma cooperativa ou associação para facilitar esse processo. Informou que esteve com o deputado Roberto Cidade, em Manaus, que garantiu a destinação de recursos ao município. Ressaltou, ainda, a importância de diversos projetos que estão em tramitação na Casa Legislativa, mas lamentou que a sessão não contasse com quórum suficiente para a realização de votações.

Reafirmou seu compromisso em avaliar e deliberar matérias de interesse da população. Comunicou seu afastamento temporário para acompanhar sua esposa durante o período da licença paternidade. Em seguida, abordou o Projeto de Lei nº 005/2025, que trata da implementação da jornada escolar em tempo integral no município, comparando com a experiência bem-sucedida da capital Manaus. Destacou o artigo 8º do projeto, o qual considera relevante, e informou sobre uma breve reunião com o setor jurídico da Câmara, realizada na sala da presidência, para discutir o tema do retroativo. Solicitou um extrato bancário ou minuta do MEC que comprove se os recursos retroativos já foram repassados à Prefeitura. Mencionou ainda os artigos 5º e 6º do referido projeto, que tratam da execução municipal, sugerindo que o SINTEAM (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas) componha o conselho gestor. Sobre o episódio envolvendo as sardinhas enlatadas de 2018, esclareceu que não houve má-fé, e que os produtos, embora com embalagens danificadas, não estavam vencidos. Informou que a sindicância foi conduzida pela própria Secretaria, sem o intuito de prejudicar ninguém, e reafirmou que atua com prudência, responsabilidade e legalidade. Relembrou também a situação alarmante vivida em 2018, com a morte de mães parturientes e crianças no hospital municipal, e afirmou que buscou os órgãos competentes na época para que fossem tomadas providências. Reforçou que sempre estará de portas abertas ao diálogo, desde que respeitado o princípio da legalidade, e que, embora os projetos em tramitação sejam importantes, é necessário observar os requisitos legais e técnicos. Ao final, registrou visita à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT) juntamente com o advogado da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir alterações no Regimento Interno. Agradeceu à presidente pela antecipação no repasse das diárias e concluiu sua fala com agradecimentos a todos, encerrando suaparticipação. Em seguida, a presidente da Casa, vereadora Suzi da Silva Lopes, complementou a fala do vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto, reconhecendo que ele tem apresentado pautas relevantes e de grande interesse para o desenvolvimento do município. Ressaltou, ainda, a importância da publicação, dentro do prazo legal, da Lei que institui e regulamenta a jornada escolar em tempo integral, a fim de que o município não perca o recurso já destinado para tal finalidade. Na sequência, convidou o primeiro vice-presidente para compor a mesa diretora, a fim de que pudesse se ausentar temporariamente da presidência e proferir seu pronunciamento. Palavra passada a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** que saudou a todos os presentes. Iniciou sua fala destacando que defende os interesses do município e trabalha em favor do povo, expressando sua alegria em poder contribuir de forma concreta com a sociedade aripuanense. Recordou que, na legislatura anterior, sugeriu a criação de cooperativas, com o objetivo de garantir a representatividade de todas as classes trabalhadoras do município. Em seguida, mencionou a realização da Marcha para Jesus, agendada para os dias 27 e 28 de junho do corrente ano, estendendo o convite a toda a população e agradecendo a todos que contribuíram para a realização do evento. Dirigiu agradecimentos especiais ao prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho, ao Dr. Jocione Souza, ao deputado estadual Dr. George Lins — pelo apoio na estrutura de palco, iluminação e sistema de som — e ao deputado federal Silas Câmara. Agradeceu ainda aos vereadores pela parceria constante. Ressaltou a chegada de projetos importantes à Casa Legislativa, e mencionou o trabalho das comissões responsáveis pela atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, bem como o encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT) com esse propósito. Parabenizou o prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho pela implantação da pedra fundamental da sala de atendimento especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na rede municipal de ensino — um marco importante na política de inclusão e acolhimento. Ao final, demonstrou preocupação com o aumento dos casos de violência contra a mulher no município, manifestando seu repúdio ao fato ocorrido com a munícipe Valquíria e sua família, e reiterando seu apoio incondicional às vítimas desse tipo de violência. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador Darilson Colares Mar,** saudou a todos, agradeceu a Deus. Justificou sua ausência nas sessões, falou da sua questão de saúde. Agradeceu a compreensão de todos os vereadores. Mencionou sua visita a alguns órgãos durante sua viagem a Manaus. Agradeceu a presidente Suzi da Silva Lopes pelo apoio. Mencionou a visita do técnico da Amazonas Energia, agradeceu informando que obteve êxito, que a energia será ligada pelo município de Manicoré. Mencionou que a empresa já tem projeto para beneficiar o restante da população prejudicada. Falou da manutenção dos postes e reparos e substituições do local. Registrou a aprovação de mais 10 km de limpeza de faixa. Mencionou a limpeza na estrada. Agradeceu a todas as pessoas que colaboram, principalmente ao Prefeito Raymundo Lopes, pela colaboração. Falou sobre os eventos que irão acontecer, o BananaFest 2025, na comunidade Santa Maria Zona Rural e a Marcha para Jesus no município. Comunicou que vai ceder sua embarcação para quem queira participar do evento. Colocou-se à disposição para colaborar. Agradeceu e parabenizou o prefeito e ao mestre de obra, o sr Romero sobre o andamento das obras na Zona Rural. Parabenizou a secretária de educação e o projeto de integração de ensino integral que vai beneficiar muitas famílias. Externou sua fé, para que todos possam ter um entendimento, mencionou a importância do projeto para o Município. Agradeceu a oportunidade e encerrou.

Com a palavra a presidente parabenizou o vereador Darilson e externou sua felicidade pela participação na reunião da Amazonas Energia.

Palavra passada ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** saudou a todos agradeceu a Deus pela oportunidade de estarem reunidos. Falou de uma fala do ex-prefeito Jocione Souza, na qual mandou um abraço e agradeceu o apoio que vem fazendo ao município. Em que falava que quando os poderes não estão alinhados, os munícipes e que sofrem. Vivemos as coisas boas e ruins, voltado a reflexão que devemos procurar caminhar, com o propósito de minimizar o sofrimento da sociedade. A população não espera pelo cumprimento da lei, espera pelo cumprimento da pessoa pública. A rotatividade dos membros de um poder é preciso que se cumpra. Cada um tem uma estratégia para conseguir chegar. Parabenizou a vereadora Rilda Froes, pelo seu posicionamento. E falou das façanhas de algumas pessoas com determinadas proposituras. Quando existe briga entre os poderes, quem sofre é o município. Mencionou que a Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO precisa ser aprovada, de outro modo e a população que sofrem as consequências. Citou a importância do projeto de integração de ensino de tempo Integral infantil no município. Parabenizou o trabalho do vereador Darilson, pela luta de anos e que vem trazendo resultados positivos, fortalecendo seu trabalho, citando a melhoria da energia elétrica na área rural. Falou sobre o projeto e as consequências que a comunidade Aripuanense pode enfrentar com a não aprovação. Citou a escola Lourival Holanda, e se mostrou favorável aos projetos que beneficie a população. E que os governos Federais, Estaduais e Municipal tenham resultados. Um município não evolui se tiverem pessoas que coloquem barreiras. Externou sua fé para a liderança política atual. Citou que Novo Aripuanã já tem um avanço grande e que respeita a todos a vossas excelências. Pede que todos tenham discernimento para legislar. Parabenizou o governo municipal pelas ações desenvolvidas. Falou da implantação da pedra fundamental da sala para crianças com Espectro Autista. Citou a importância da visita de mães atípicas. Parabenizou a toda equipe que se esforçou para realizar. Mencionou em resposta ao vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto, sobre a questão da merenda escolar na qual houve uma sindicância, em que o Ministério Púbico não se posicionou de forma punitiva. Expressou sua indignação em relação a falta de educação e atenção durante o exposto do referido assunto. Agradeceu a todos que assistiram, ao Deputado Estadual George Lins pelo apoio na Marcha para Jesus, Deputado Átila Lins por todas as obras direcionadas ao Município, ao ex-prefeito Jocione Souza pelo apoio. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao **vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** cumprimentou a todos os presentes, falou do evento Marcha para Jesus, que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho do decorrente ano. Agradeceu ao presidente dos Pastores de Novo Aripuanã, Jander Martins e todas as pessoas envolvidas na organização do evento. Externou sua fé citando a palavra de Deus. Registrou a falta de abastecimento de água no bairro das palmeiras, solicitando ao setor responsável pela distribuição e abastecimento o departamento Água e Esgoto (DAE), para que tomem as devidas providências. Mencionou os colaboradores que tem dado total apoio a Marcha para Jesus, Deputado Atila Lins, Deputado Estadual George Lins, Deputado Federal Silas Câmara, ex-prefeito Jocione Souza. Citou estar a favor a projetos que venha ser favorável a população Aripuanense. Em seguida, a presidente Suzi da Silva Lopes, endossou o discurso do

vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto, comentando seu pronunciamento relativo a importância da harmonia entre os poderes.
Por conseguinte, a presidente da Casa, vereadora Suzi da Silva Lopes, deu por encerrado o Grande Expediente. Em seguida, cedeu espaço para que os vereadores proferissem suas considerações finais.
Com a palavra, o vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto justificou sua postura durante a fala do vereador Everaldo Alves do Nascimento, esclarecendo que sua manifestação sobre a matéria da sardinha enlatada não teve qualquer intenção de má-fé, mas sim o exercício legítimo de seu direito de legislar. Agradeceu e encerrou. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Rilda Paes Froes, que comungou da fala do vereador Everaldo Alves do Nascimento quanto ao uso de celulares durante as manifestações parlamentares. Na oportunidade, reforçou o convite à população para participar da Marcha para Jesus. Agradeceu e encerrou. Na sequência, o vereador Everaldo Alves do Nascimento se dirigiu ao vereador Pergentino de Carvalho, apresentando-lhe desculpas pela forma como se expressou anteriormente. Também tratou da questão relacionada ao processo da merenda escolar, declarando o assunto encerrado. Finalizou agradecendo ao deputado Silas Câmara pelo apoio e pelos recursos destinados ao município. Agradeceu e encerrou. Por fim, o vereador Darilson Colares Mar fez uso da palavra para retificar a informação prestada anteriormente quanto ao dia da viagem do barco, informando sua disponibilidade para a sexta-feira, a fim de participar do evento Marcha para Jesus. Agradeceu e encerrou.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:32960FF2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 254/SF-CMP, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 254/SF-CMP, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 22 a 31 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 04 (quatro) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 22 a 31 de agosto de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:37442F7F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2025 – H. L. DE CASTRO LTDA**, representada pelo Sr. Hederson Lima de Castro, para aquisição de eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logistico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RENAN LOPES DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 73-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 005/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **H. L. DE CASTRO LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 20 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:C86AB66A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2025 – NEXTSELL INC LTDA**, representada pelo Sr. Anderson Ozório da Silva, para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti.

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, datado 21 de maio de 2025, de autoria da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 006/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **NEXTSELL INC LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 20 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:768F03F3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2025 – M M BARROS**, representada pelo Sr. Márcia Maia Barros, para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti.

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, datado 21 de maio de 2025, de autoria da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 007/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **M M BARROS**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 20 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:3B7DAA29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2025 – J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA**, representada pelo Sr. Júlio José Esteves Júnior, para Aquisição de Materiais Eletrônicos para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, datado 02 de junho de 2025, de autoria do Servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado, Chefe do Setor de Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 008/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 20 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:291EBF82

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 – CMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E C. FELIPE PEIXOTO MORENO
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM",** referente à Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 – CMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de julho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:575FF61B

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0151/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, com destino a Comunidade do Carará, para fazer um levantamento de Extensão de Rede hidráulica e novo poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02(duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00(trezentos reais).

Data/hora – Saída: 26 de Julho 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 27 de Julho 2025, às 05:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 26 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria nº 001/2025 – GAB. PREF

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:F5837A0E

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0152/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 17 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Campos**, Secrétario Executivo da Cohasb, com destino a Comunidade da Ilha do Tambaqui, para fazer um levantamento de extensão de rede Hidráulica e levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Duas (02) diárias no valor de R$150,00(Cento e Cinquenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais).

Data/hora – Saída: 17 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Julho de 2025, às 13:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7B47BDC4

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0153/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 21 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Comunidade do Descanso, para supervisonar e fazer um levantamento de uma perfuração de um poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00(Trezentos reais).

Data/hora – Saída: 21 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 22 de Julho de 2025, às 07:23hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 21 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:07D4D385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 018/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 018/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 05,06,07,16,19,26,27, 32, 37,39, 43,52,56,62,72,77,78,80, 81, 87, 92, 97, 101, 102, 103,106,107, 111,112,113,120, 121,129;

II - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **R. CARDOSO COSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01,** com sede na Rua: **R BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro: SAO FRANCISCO, MANAUS/AM CEP: 69.063-130**, vencedora dos itens: 09, 11,14,18,25,35,36,40,42,50,51,54,61,70,71,83,94,109,110,116,124,132;

III - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **A A MARTINS BASTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 42.236.320/0001-95** sediada na **R PE VICTOR, Nº 617 – LETRA**

A, Bairro ESPIRITO SANTO, Coari/AM, CEP: 69.460-000, vencedora do item: 84;

IV - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.909.602/0001-27,** com sede na Rua: **Desembargador Luís F. Cabral nº 23, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-000,** vencedora dos itens: 117,125,133;

V - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622,** vencedora dos itens: 34, 55,76,79,85,105,115,131;

VI - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **J W LOPES DA COSTA PINEDO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000, vencedora dos itens: 03,04,22,24,30,33,41,44,45,47,48,63,64,65,66,90,99,104,118, 126,134;

VII - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **A ARAUJO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n º 36.723.959/0001-00, com sede na Rua: R DOMINGO RUSSO, nº 129, Bairro SÃO JORGE, MANAUS/AM CEP: 69.033-340,** vencedora dos itens: 02, 08, 12, 13, 20,21,23,28, 29, 38, 49, 53,58, 60,74, 75,88, 89,93,95,96, 98, 100,108, 123, 128, 136;

VIII - ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **ACL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 33.057.140/0001-55 sediada na AV CONSTANTINO NERY, Nº 733 – SALA-05, Bairro PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM, CEP: 69.025-315,** vencedora dos itens: 01, 10,15, 17, 31,46, 57, 59, 67,68, 69,73,82, 86,91,114,119, 122,127, 130, 135;

IX **– HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 018/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES**, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

XI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:2267DA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo à Justiça Eleitora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Alvarães (2020),

CONSIDERANDO o Ofício nº. 347/2025-REQ/GABBPRES/TER-AM enviado pela Desembargadora Eleitoral Presidente do TER/AM Carla Maria Santos dos Reis, onde foi requisitado servidora específica do quadro funcional dessa municipalidade para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral pelo prazo de 01 anos, prorrogável, com ônus para o município,
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Nacional nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES.TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário a colaboração dessa municipalidade por meio de cessão de servidores para atuação no Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral de Alvarães,
CONSIDERANDO que a servidora requisitada já atua na justiça eleitora e no Cartório Eleitoral de Alvarães por meio de cessão,

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora pública municipal efetiva **ELIZETE UCHÔA DE BRITO**, matrícula 1012-1, para o Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral de Alvarães, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 22 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 20 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:591BEFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de administrador da Praça de Alimentação e Eventos José Pereira Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o funcionário comissionado (Portaria 189 de 20 de maio de 2025) **ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA** como **ADMINISTRADOR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS JOSÉ ALVES PEREIRA.**
Art. 2º o funcionário nomeado ficará responsável pelo ordenamento, preservação e cuidados da Praça de Alimentação e Evento, estando investido de poderes do município para efetivar as providências necessários para o bom funcionamento da referida praça, inclusive podendo, em conjunto com a Procuraria do Município, elaborar e impor aos cessionários regras de condutas inerentes ao objetivo da Praça de Alimentação e Evento, podendo tomar as medidas coercitivas e admoestativas necessárias contra os cessionários e usuários que descumprirem as regras de condutas ali impostas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 20 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:A8DF2575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, nos itens 1, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 6, com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 11, com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 16, com o valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), item 21, com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 26, com o valor de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), item 31, com o valor de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), item 36, com o valor de R$ 2,03 (dois reais e três centavos), item 41, com o valor de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), item 46, com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), item 51, com o valor de R$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), item 56, com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 61, com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 66, com o valor de R$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos), item 71, com o valor de R$ 1,00 (um real), item 76, com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 81, com o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), item 86, com o valor de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), item 91, com o valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), item 96, com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 101, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 106, com o valor de R$ 40,70 (quarenta reais e setenta centavos), item 111, com o valor de R$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), item 116, com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 121, com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 126, com o valor de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), item 131, com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 136, com o valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 141, com o valor de R$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), item 146, com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 151, com o valor de R$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos), item 156, com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 161, com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 166, com o valor de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), item 171, com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 176, com o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), item 181, com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 186, com o valor de R$ 8,0 (oito reais) e item 191, com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 2) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73, nos itens 2, com o valor de R$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), item 7, com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 12, com o valor de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), item 17, com o valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), item 22, com o valor de R$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos), item 27, com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 32, com o valor de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), item 37, com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), item 42, com o valor de R$ 1,12 (um real e doze centavos), item 47, com o valor de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 52, com o valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 57, com o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), item 62, com o valor de R$ 11,12 (onze reais e doze centavos), item 67, com o valor de R$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos), item 72, com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 77, com o valor de R$ 10,03 (dez reais e três centavos), item 82, com o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 87, com o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 92, com o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 97, com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 102, com o valor de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos), item 107, com o valor de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), item 112, com o valor de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), item 117, com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 122, com o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), item 127, com o valor de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), item 132, com o valor de R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), item 137, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 142, com o valor de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), item 147, com o valor de R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), item 152, com o valor de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), item 157, com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 162, com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 167, com o valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), item 172, com o valor de R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), item 177, com o valor de R$ 1,00 (um real), item 182, com o valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), item 187, com o valor de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) e item 192, com o valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); 3) FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36, nos itens 4, com o valor de R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), item 9, com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 14, com o valor de R$ 4,68 (quatro reais centavos), item 19, com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 24, com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 29, com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 34, com o valor de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), item 39, com o valor de R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), item 44, com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 49, com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 54, com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 59, com o valor de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), item 64, com o valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), item 69, com o valor de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), item 74, com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 79, com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 84, com o valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), item 89, com o valor de R$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), item 94, com o valor de R$ 27,94 (vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), item 99, com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 104, com o valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), item 109, com o valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), item 114, com o valor de R$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos), item 119, com o valor de R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos centavos), item 124, com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 129, com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 134, com o valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 139, com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 144, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 149, com o valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 154, com o valor de R$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos), item 159, com o valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), item 164, com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 169, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 174, com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 179, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 184, com o valor de R$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), item 189, com o valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e item 194, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); 4) MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00, nos itens 5, com o valor de R$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos), item 10, com o valor de R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), item 15, com o valor de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), item 20, com o valor de R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), item 25, com o valor de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), item 30, com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 35, com o valor de R$

7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), item 40, com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 45, com o valor de R$ 73,85 (setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), item 50, com o valor de R$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), item 55, com o valor de R$ 25,12 (vinte e cinco reais doze centavos), item 60, com o valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 65, com o valor de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), item 70, com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 75, com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 80, com o valor de R$ 19,14 (dezenove reais e quatorze centavos), item 85, com o valor de R$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos), item 90, com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 95, com o valor de R$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), item 100, com o valor de R$ 1,13 (um real e treze centavos), item 105, com o valor de R$ 56,81 (cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), item 110, com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 115, com o valor de R$ 0,92 (noventa e dois centavos), item 120, com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 125, com o valor de R$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), item 130, com o valor de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos), item 135, com o valor de R$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos), item 140, com o valor de R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), item 145, com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 150, com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 155, com o valor de R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), item 160, com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 165, com o valor de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), item 170, com o valor de R$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos), item 175, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 180, com o valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 185, com o valor de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), item 190, com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e item 195, com o valor de R$ 33,63 (trinta e três reais e sessenta e três centavos); 5) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77, nos itens 3, com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 08, com o valor de R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), item 13, com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 18, com o valor de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), item 23, com o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), item 28, com o valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), item 33, com o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), item 38, com o valor de R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), item 43, com o valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), item 48, com o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), item 53, com o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), item 58, com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 63, com o valor de R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos), item 68, com o valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), item 73, com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 78, com o valor de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 83, com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 88, com o valor de R$ 16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), item 93, com o valor de R$ 67,23 (sessenta e sete reais e vinte e três centavos), item 98, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 103, com o valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), item 108, com o valor de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), item 113, com o valor de R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), item 118, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 123, com o valor de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), item 128, com o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), item 133, com o valor de R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), item 138, com o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 143, com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 148, com o valor de R$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), item 153, com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), item 158, com o valor de R$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 163, com o valor de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), item 168, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 173, com o valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 178, com o valor de R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), item 183, com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 188, com o valor de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e item 193, com o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 08 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:820A7DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, nos itens 1, com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 6, com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 11, com o valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 21, com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 26, com o valor de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), item 31, com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), item 36, com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), item 41, com o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), item 46, com o valor de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), item 51, com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 56, com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 61, com o valor de R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), item 66, com o valor de R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), item 71, com o valor de R$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos), item 76, com o valor de R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), item 81, com o valor de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), item 86, com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 91, com o valor de R$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos), item 94, com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 99, com o valor de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), item 104, com o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 109, com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 114, com o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), item 119, com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), item 124, com o valor de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), item 129, com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), item 134, com o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 139, com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 144, com o valor de R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), item 149, com o valor de R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), item 154, com o valor de R$ 52,69 (cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), item 159, com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 164, com o valor de R$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), item 169, com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 174, com o valor de R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos), item 179, com o valor de R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos), item 184, com o valor de R$ 83,89 (oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), item 189, com o valor de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), item 194, com o valor de R$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), item 199, com o valor de R$ 51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), item 205, com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 210, com o

valor de R$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos), item 215, com o valor de R$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), item 220, com o valor de R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos), item 225, com o valor de R$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos), item 230, com o valor de R$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos), item 235, com o valor de R$ 17,92 (dezessete reais e noventa e dois centavos), item 240, com o valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), item 245, com o valor de R$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), item 250, com o valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e item 255, com o valor de R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos); 2) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73, nos itens 2, com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 7, com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 12, com o valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), item 17, com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 22, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 27, com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 32, com o valor de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), item 37, com o valor de R$ 0,93 (noventa e três centavos), item 42, com o valor de R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), item 47, com o valor de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), item 52, com o valor de R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), item 57, com o valor de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), item 62, com o valor de R$ 19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos), item 67, com o valor de R$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos), item 72, com o valor de R$ 32,15 (trinta e dois e quinze centavos), item 77, com o valor de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), item 82, com o valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), item 87, com o valor de R$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), item 92, com o valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), item 97, com o valor de R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), item 102, com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), item 107, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 112, com o valor de R$ 0,92 (noventa e dois centavos), item 117, com o valor de R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), item 122, com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 127, com o valor de R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), item 132, com o valor de R$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos), item 137, com o valor de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos), item 142, com o valor de R$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos), item 147, com o valor de R$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos), item 152, com o valor de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos), item 162, com o valor de R$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), item 167, com o valor de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), item 172, com o valor de R$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos), item 177, com o valor de R$ 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), item 182, com o valor de R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos), item 187, com o valor de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), item 192, com o valor de R$ 51,31 (cinquenta e um reais e trinta e um centavos), item 197, com o valor de R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos), item 202, com o valor de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos), item 207, com o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), item 212, com o valor de R$ 86,76 (oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), item 217, com o valor de R$ 148,41 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), item 222, com o valor de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos), item 227, com o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 232, com o valor de R$ 57,08 (cinquenta e sete reais e oito centavos), item 237, com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), item 242, com o valor de R$ 43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos), item 247, com o valor de R$ 17,12 (dezessete reais e doze centavos) e item 252, com o valor de R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos); 3) FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36, nos itens 4, com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 9, com o valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), item 14, com o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 19, com o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos), item 24, com o valor de R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), item 29, com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 34, com o valor de R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), item 39, com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 44, com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 49, com o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 54, com o valor de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), item 59, com o valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 64, com o valor de R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), item 69, com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 74, com o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 79, com o valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), item 84, com o valor de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), item 89, com o valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), item 97, com o valor de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), item 102, com o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), item 107, com o valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 112, com o valor de R$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), item 117, com o valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 122, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 127, com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 132, com o valor de R$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos), item 137, com o valor de R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), item 147, com o valor de R$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos), item 152, com o valor de R$ 32,36 (trinta e dois reais e trinta e seis centavos), item 157, com o valor de R$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), item 162, com o valor de R$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos), item 172, com o valor de R$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos), item 177, com o valor de R$ 2,03 (dois reais e três centavos), item 182, com o valor de R$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), item 187, com o valor de R$ 43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos), item 192, com o valor de R$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), item 197, com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 202, com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 208, com o valor de R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos), item 213, com o valor de R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos), item 218, com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 223, com o valor de R$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), item 228, com o valor de R$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), item 233, com o valor de R$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), item 238, com o valor de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), item 243 com o valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); item 248, com o valor de R$ 43,09 (quarenta e três reais e nove centavos) e item 253, com o valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); 4) MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00, nos itens 5, com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 10, com o valor de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), item 15, com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 20, com o valor de R$ 1,00 (um real), item 25, com o valor de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos), item 30, com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 35, com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 40, com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 45, com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 50, com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 55, com o valor de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), item 60, com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 65, com o valor de R$ 38,93 (trinta e oito reais e noventa e três centavos), item 70, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 75, com o valor de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), item 80, com o valor de R$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos), item 85, com o valor de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), item 90, com o valor de R$ 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos), item 95, com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 100, com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 105, com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 110, com o valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 115, com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 120, com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 125, com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 130, com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 135, com o valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), item 140, com o valor de R$ 17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos), item 145, com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 150, com o valor de R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), item 155, com o valor de R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), item 160, com o valor de R$

9,15 (nove reais e quinze centavos), item 165, com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 170, com o valor de R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos centavos), item 175, com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 180, com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 185, com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 190, com o valor de R$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 195, com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 200, com o valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), item 205, com o valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 210, com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 215, com o valor de R$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), item 220, com o valor de R$ 51,68 (cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos centavos), item 225, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 230, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 235, com o valor de R$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), item 240, com o valor de R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), item 245, com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 250, com o valor de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos), item 255, com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 260, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 265, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 270, com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 276, com o valor de R$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos), item 279, com o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), item 281, com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 284, com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), item 286, com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 293, com o valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), item 311, com o valor de R$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), item 322, com o valor de R$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos), item 332, com o valor de R$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), item 338, com o valor de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), item 342, com o valor de R$ 76,20 (setenta e seus reais e vinte centavos), item 348, com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 353, com o valor de R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), item 361, com o valor de R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos), item 364, com o valor de R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), item 367, com o valor de R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), item 371, com o valor de R$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos), item 374, com o valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e item 377, com o valor de R$ 185,15 (cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos); 5) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77, nos itens 3, com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 08, com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 13, com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 18, com o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), item 23, com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 28, com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 33, com o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos), item 38, com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete reais), item 43, com o valor de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), item 48, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 53, com o valor de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), item 58, com o valor de R$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), item 63, com o valor de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), item 68, com o valor de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), item 73, com o valor de R$ 51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), item 78, com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 83, com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 88, com o valor de R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), item 93, com o valor de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), item 98, com o valor de R$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito centavos), item 103, com o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 108, com o valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), item 113, com o valor de R$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos), item 118, com o valor de R$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), item 123, com o valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), item 128, com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 133, com o valor de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), item 138, com o valor de R$ 53,17 (cinquenta e três reais e dezessete centavos), item 143, com o valor de R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), item 148, com o valor de R$ 50,63 (cinquenta reais e sessenta e três centavos), item 153, com o valor de R$ 36,42 (trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), item 158, com o valor de R$ 79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), item 163, com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 168, com o valor de R$ 2,01 (dois reais e um centavo), item 173, com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), item 178, com o valor de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), item 183, com o valor de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), item 188, com o valor de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), item 193, com o valor de R$ 103,49 (cento e três reais e quarenta e nove centavos), item 198, com o valor de R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), item 203, com o valor de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), item 208, com o valor de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos), item 213, com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 218, com o valor de R$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos), item 223, com o valor de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), item 228, com o valor de R$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos), item 233, com o valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), item 238, com o valor de R$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos), item 243, com o valor de R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), item 248, com o valor de R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos) e item 253, com o valor de R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 20 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:5326488B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 095/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 057/2025 celebrado em 21/08/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **KARAM, MESSIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.059.480/0001-07**.
3 - OBJETO: "Contratação de Escritório Jurídico para representar o Município junto à Justiça Federal em Manaus e Brasília nas áreas Cível e Tributária."
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "e", § 3º da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas.
6 - PRAZO: início em 21/08/2025 e término em 20/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 088
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D2C7412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022

Pregão Presencial nº 021/2022 – Proc. Licitatório nº 048/2022
1 - ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato nº 062/2022.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99 - Contratante, e a empresa **Inter.Net serviços em Telecom Ltda,** inscrita no CNPJ nº 07.819690/0001-54 - Contratada.
3 - OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para prover link dedicado de acesso à internet e tv digital via fibra ótica, de 500 mbps, com sistema de backup/contingência de 100% sobre os 500 mbps*.
4 - VALOR:O valor global do presente é de R$ 231.499,95 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). A ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.295,66 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
5 - VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 22/08/2025, e término em 21/08/2026.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Aditivo ocorrerão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí-AM, no âmbito das rúbricas orçamentáridas das Secretarias:
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0011.2010 0000 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 33.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Ficha: 88
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
03.01.01 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0062.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário Educação.
Ficha: 360 -
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ref.: Ao Orçamento do Exercício de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ref.: Aao Orçamento do Exercício de 2026.
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.122.0011.2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Ficha: 123
Valor: R$ 7.166,64 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Ref: Ao Orçamento do Exercício de 2025.
Valor: R$ 14.333,31 (catorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Ref.: Ao Orçamento do Exercício de 2026.
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0051.2056 –Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e Serviços.
Ficha: 493
Valor: R$90.000,00 (noventa mil reais).
Perfazendo o Valor Global R$ 231.499,95.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B81D367F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 4138/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 011/2025 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome Sr. ROBÉRIO CASTRO ALVES CPF Nº 571.210.872-00 E SANDRA MARIA HONÓRIO GIMAQUE CPF Nº 320.544.402-72, sediada na ET. Pedro Teixeira s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no município de Atalaia do Norte-AM, no valor global de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil Reais).
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:4372AAC9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 218/2025-PMATN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCINEY MELLO CARNEIRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM,**Concorrência Presencial n° 006/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço global, sob o regime de preço global e modo de disputa aberto, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação à empresa:

ALTUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.376.340/0001-87.**Valor:R$ 2.261.946,71 (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE**:
Conforme o que consta do Processo nº**211/2025**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 006/2025, forma Presencial, do tipo menor preço global.

Relata-se nos autos que os vencedores comprovaram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

Para prosseguimento,**DETERMINO** as seguintes providências:

I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.

II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:47285A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO N° 031/2025 - PMATN

TERMO DE CONTRATO N° 031/2025 – PMTATN, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIAL PRESENCIAL Nº 006/2025 – PMATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EALTUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº LUCINEY MELO CARNEIRO – ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO CONTRATO: O presente termo de contrato tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº LUCINEY MELO CARNEIRO – ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM,** da vigência do contrato por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato n° **031/2025 — PMATN.**
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária:
VALOR: R$ 2.261.946,71 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta de um centavo).
Unidade:02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional:12.361.0062.1002.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. De Equipamentos p/Unid.Edc.do Ens. Fundamental.
Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora:569-FNDE e 500-Recursos Próprios

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de contrato, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:3C724217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 031/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 031/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM CNPJ: 04.530.713/0001-18
Contratado: ROBÉRIO CASTRO ALVES CPF Nº 571.210.872-00 E SANDRA MARIA HONÓRIO GIMAQUE CPF Nº 320.544.402-72.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS"**.**

Valor global do Contrato: R$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil Reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: Implantação de Infraestrutura para Atividade de Assistência Social
08.244.0191.1019.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis;
Fonte: Recursos Próprios;

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 031/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 20 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:07CC09D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SUELEM CAMPOS DA SILVA (CNPJ: 34.895.709/0001-14).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 041/2025.

Autazes, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:950EA107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 011/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.580/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 011/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**".
A Comissão Municipal de Contratação-CMC, após recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, constata incialmente a empresa **APTA** a figurar como **CREDENCIADA** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
1º) C MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, com sede à Margem Direita do Paraná do Ramos, s/nº, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 21 de agosto de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:981FF0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4620/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4620/2025 – PMB, entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.322.004/0001-47**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS - SEBRAE/AM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 191.456,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.002- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; RECURSOS: 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: *Art. 89 da Lei nº 14.133/21*.
FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 025/2025 CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 21 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:13CDF416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1790/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA CARNEIRO SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4620/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ALESSANDRA CARNEIRO SILVA**, servidora pública municipal desta Prefeitura, *na função Digitadora em Agente de Desenvolvimento Municipal , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4620/2025-PMB, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 025/2025 CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.322.004/0001-47**, para a " **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS - SEBRAE/AM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:12CAE310

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2025-SAAE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA- SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. RODRIGO PIMENTEL ROCHA DIRETOR ADMINSTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA-SAAE (DECRETO 020/2025-GPMB), no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei de criação do SAAE (LEI N° 70 DE 17 DE MAIO DE 1996) e Lei N° 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 339, de 27 de março de 2024, Decreto Municipal n° 230, de 10 de abril de 2024, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Fundações e Autarquias;
CONSIDERANDO a revogação da publicação da portaria interna nºA-003/2025-GSAAE Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/02/2025 - N° 3803;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Contrato em caráter permanente com função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. IV da lei Complementar 339/2024-GPMB de 27 março de 2024.
1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação do SAAE, deverão preencher os seguintes requisitos:
Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,
Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrências de fraude na respectiva contratação.
Art.2º EQUIPE DE APOIO E SUAS ATUAÇÕE;
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
2º. Caberá à comissão de contratação substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
3º. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da lei no 14.133, de 2021.
4º. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
5º. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021 observados os requisitos definidos em regulamento. Parágrafo único. Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso art.15. desta Lei, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
6º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art.3º DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da lei 14.133 de 2021, os seguintes servidores:
I-PATRICIO MARINHO DA SILVA (termo de cooperação técnica nº 002 de 08 de janeiro de 2025/ portaria interna 004/2025-SAAE);
II- CARMEM GISELA GARCIA CUNHA;
Art. 4º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitação e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Patrício Marinho da Silva
Código Identificador:71C72DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 016/2025 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 016/2025 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DOAMAZONAS no dia 18 de fevereiro de 2025, Edição nº 3801 e Código Identificador: ZAFF71YTA.

ONDE SE LÊ: EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 016/2025 - PMBC.

LEIA-SE: EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 016-A/2026 - PMBC.

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:730B23B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 003/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 003/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00011006.2025.0011 - SEMOSP, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BERURI - AM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI, a empresa **D.F.P.L,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.908.524/0001-50,** com o valor global de R$ 481.409,50 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **D.F.P.L, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.524/0001-50,** a execução da CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BERURI - AM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 16 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E25960A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 006/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 006/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00020107.2025.0014 - SEMSA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA VILA DO PUPUNHA, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE BERURI/AM, a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.778.730/0001-50,** com o valor global de R$ 267.394,11 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.730/0001-50,** a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA VILA DO PUPUNHA, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE BERURI/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 08 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:9C902714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 007/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 007/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00011007.2025.0019 - DC, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada em RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ -BERURI/AM., a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** com o valor global de R$ 11.779.445,84 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84,** a execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 13 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D7C523D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 008/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 008/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00021007.2025.0019 - DC, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO COMUNITÁRIO,CONFORME PROTOCOLO: REC-AM-1300631-20231129-01, LOCALIZADO NA VILA ARUMÃ - ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE BERURI-AM, a empresa **D.F.P.L ,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.908.524/0001-50,** com o valor global de R$ 2.773.850,25 (dois milhões setecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **D.F.P.L, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.524/0001-50,** a execução RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME PROTOCOLO: REC-AM-1300631-20231129-01, LOCALIZADO NA VILA ARUMÃ - ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE BERURI-AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 21 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5A77FB8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 009/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 009/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00011007.2025.0010 – SEMED, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM – FNDE COM 9SALAS, a empresa **D.F.P.L ,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.908.524/0001-50,** com o valor global de R$ 10.130.758,79 (dez milhões cento e trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **D.F.P.L, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.524/0001-50,** a execução da CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM – FNDE COM 9SALAS, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 21 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:32F86DC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA NO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 055/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2025. Edição 3903, que trata do Extrato do Termo de Contrato nº PMB 055/2025 Processo Administrativo nº 00011006.2025.0011 - SEMOSP.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0091.1012.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Conservação de Prédios Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 706

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:
UNIDADE: 03.04.01-Fundo Mun. De Proteção e Defesa Civil.
projeto/atividade: 06.181.0087.1012.000 - Contrução, Ampliação, Reforme e/ou Conservação de prédios públicos.
elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
FONTE: 2.706

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 20 de agosto de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:6FC58C26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública para apresentação da Avaliação do cumprimento das metas fiscais de receitas e despesas referentes ao 1º quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para participarem de Audiência Pública que visa apresentar Avaliação do cumprimento das metas fiscais de receitas e despesas referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, do Município de Boa Vista do Ramos.

Data: 22 de agosto de 2025 (sexta-feira)
Horário: 09h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Pauta:
· Abertura Oficial
· Apresentação dos Relatórios de Execução Orçamentária;
· Debates;
· Encerramento;
· Lavratura de Ata.

E para que não seja alegado desconhecimento, este edital será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de agosto de 2025.

AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA
Prefeita de Boa Vista do Ramos, Em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:378DF571

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2025, DE 09 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO, ORÇAMENTARIA, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, Orçamentarista, nos procedimentos regidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Comissão de Contratação acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 6º inciso L da Lei 14.133/21.

I. Gessé Santana da Silva (Agente de Contratação)
II. Newton Vieira de Araújo (Agente de Contratação /Pregoeiro)
III. Isabelle Souza de Deus (Membro de apoio)
IV . José Alves Rodrigues Júnior

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro conforme o disposto no § 5º do art. 8º da Lei 14.133/21.

I. Newton Vieira de Araújo

Art. 4º Designar como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Orçamentarista conforme a Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022:

I. Yara Pereira Maia (Gestora de Contrato);
II. Edival Teixeira da Silva Júnior (Fiscal de Contrato);
III. Rener Prata de Oliveira (Orçamentarista)

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5EA0FF93

GABINETE DO PREFEITO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE FORMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER
RESOLVE:
Art. 1. Tornar pública a lista provisória de inscrições do EDITAL DE FORMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB, a saber:

ARTES CÊNICAS

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Raimundo Carlos de Souza Lima	Criando cenas no palco chamado Boca do Acre	74	03
Mariano Gonçalves de Oliveira	Corpo em cena: Maculelê e puxada de rede como expressões da cultura	88	02
Leonan Monteiro Nobre	Karina fora das luzes	101	01

DANÇA

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Aglyson Nogueira	Guadiões da Amazonia	103	02
Anderson Barroso Martins	Junina Arrasta Pé	101	03
José Roberto da Costa Junior	Raízes da Capoeira: 2ª Edição - Ritmo, Resistência e Identidade	98	07
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição dança de guerreiros	86	08
Francisco Roberto Silva de Medeiros	Dançando Historia	98	06 DE ACORDO COM O ITEM 2 DA AVALIAÇÃO

Antônio Leandro Souza de Oliveira	Dança e Movimento	103	01 DE ACORDO COM O ITEM 1 DA AVALIAÇÃO
Raimundo Ferreira da Silva Junior	Quadrilha Mirim Junina Chamego Junino	100	05
Taison Ferreira de Souza	Atrapalhados na Roça – Juventude na cultura em movimento	101	O4 DE ACORDO COM O ITEM 1 DA AVALIAÇÃO

FESTIVAIS FOLCLÓRICO

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Barroso Martins	Ciranda Bela Flor	101	02
Wittney Silva dos Santos	Ciranda Fênix	103	01

FORMAÇÃO

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alciney de Araújo Vieira	Tocando a vida	75	07
José Roberto da Costa Junior	Oficia de capoeira periferia viva	101	01
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição do encontro de camaradas	85	05
João Carlos da Cruz Alves	Oficina de Capoeira: Roda da Diversidade	98	02
Mariano Gonçalves de Oliveira	Ginga lá que gingo cá capoeira para todos: Formação, cultura e inclusão	77	06
Leonan Monteiro Nobre	A poesia nas barracas do Purus, viajando nas letras	96	04
Rosimeire Costa da Silva	Comitiva BJ Brasil	30	08
Adre Alves da Luz	Oficina de arte com isopor e materiais reciclaveis para maquetes	96	03 DE ACORDO COM O ITEM 02 DA AVALIAÇÃO

LITERÁTURA

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alciney de Araújo Vieira	Sons e cores de Boca do Acre: Um retrato cultural	100	01
Raimundo Carlos de Souza Lima	História local: o nascimento de uma cidade, a viagem, os contatos e a povoação do município de Boca do Acre	74	03
João Maciel de Araújo	A Arte da Carpintaria Naval Artesanal: palavras e imagens sobre uma tradição Amazônica em Boca do Acre	93	02

MÚSICA SOLO OU DUPLA

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Rodrigues de Noronha	Luciano Noronha cantando só as melhores	100	01
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição	98	02
Maria Clara Rodrigues Nobre	Acordes da Amazônia	91	03
Jaqueline Silva da Costa	Show voz e violão – Jackeline Silva: 27 anos de sertanejo	84	04

MÚSICA CONJUNTO MUSICAL

PROPONENTES	PROJETOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Sebastião Breno Souza de Lima	Show Banda Prime – Música para Todos no Aniversário de Boca do Acre, no bairro do São Paulo	64	01
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição	60	02

Art. 2. A presente lista estará disponível no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Art. 3. Fica aberto o prazo de 25/08 a 26/08/2025 para solicitação de espelho de avaliação caso o proponente deseje impetrar recurso à lista, que deve ser solicitado via email: pnabbocadoacre2025@gmail.com.
Art. 4. O prazo para recurso encerra-se no dia 27/08/2025.

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:362606F8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO CRONOGRAMA NO EDITAL Nº 001/2025 – FOMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL – PNAB / BOCA DO ACRE

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação nº 01 do cronograma do Edital nº 001/2025 – Fomento Cultural nas Áreas de Arte, Patrimônio e Audiovisual – PNAB/Boca do Acre. Passando a constar as seguintes datas a saber:

15/07/2025 – Publicação do EDITAL
15/07/2025 – Abertura das inscrições
11/08/2025 – Encerramento das inscrições
14/08/2025 – Publicação da lista provisória das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
14/08 a 15/08/2025 – Prazo para interposição de recursos à lista de PROPOSTAS
18/08/2025 – Publicação da lista final das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
22/08/2025 – Publicação do resultado provisório das PROPOSTAS aprovadas
25/08 a 27/08/2025 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
02/09/2025 – Publicação do resultado final das PROPOSTAS aprovadas
02/09 a 08/09/2025 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
10/09/2025 – Publicação da lista de PROPOSTAS habilitadas
26/09/2025 – Prazo limite para pagamento das PROPOSTAS habilitadas
31/10/2026 – Prazo limite para execução da PROPOSTA pelos PROPONENTES
10/11/2026 – Prazo limite para entrega da prestação de conta

Boca do Acre – AM, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E16E1FC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0512/2025 - SEMAP/PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
1 - O senhor **MATEUS VICTOR SOUZA OLIVEIRA,** CPF nº 039.XXX.XXX-80, para a função de Auxiliar Administrativo;
2 - O senhor **VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA,** CPF nº 021.XXX.XXX-76, para a função de Auxiliar Administrativo;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:AE63C592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0513/2025 - SEMAP/PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **IZABEL YASMIM BAIMA DE SOUZA LINS,** CPF nº 027.XXX.XXX-27, para a função de Advogada com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:011A75C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DECRETO Nº 048 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, ESTADO DO AMAZONAS, usando de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representante dos Professores Municipais: Titular – Gêneres da Silva Ferreira. Suplente: Ivânio Francisco de Oliveira Ruzo.
Representante dos Professores Estaduais: Titular – Aldenei Matos Marques. Suplente: Inhana Gomes Vieira.
Representante de Pais de alunos, Mestres e Comunitários: Titular – Raimundo da Silva Luna. Suplente: Francisca Ferreira dos Santos.
Representante do Poder Legislativo: Titular – Messias Ferreira Dantas. Suplente: Wellington Oliveira Maciel.
Representante da Classe Estudantil: Titular – Fátima Gonçalves Marques. Suplente: Ana Lídia Matos Leite.
Representante da Classe Docente: Titular – Vera Lucia Figueiredo Farias. Suplente: Maria das Graças Bezerra de Matos.
Representante do Sindicato dos Professores: Titular – José Amaro da Silva Costa. Suplente: Raimundo Áldino Cleto da Costa.
Representante das Comunidades Rurais: Titular – Ilze da Silva Hermes. Suplente: Allan Geraldo Rodrigues da Silva.

Art. 2º - O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros conforme Ata de Registro de Reunião do CME, foram eleitos aos cargos de Presidente a Conselheira VERA LUCIA FIGUEIREDO FARIAS e Vice Presidente o Conselheiro GÊNERES DA SILVA FERREIRA.
Art. 4º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante para a educação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 036/2023 de 08 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MATULINHO XAVIER BRÁZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:06003775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 006/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 006/2025 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Aquisição de assinaturas de licenças de uso de ferramentas de pesquisa de preço denominada Banco de Preços para atender as demandas da Comissão de Licitação do Município de Careiro/Am, anexado ao Processo Administrativo n° 071/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 21/07/2025 a 17/01/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 12.472,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOUnidade Orçamentária: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica - Elemento de Despesa: 500 – RP

Careiro/AM, 21 de julho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:C5CC84F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 026/2023 -CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo de prazo de vigência contratual ao Termo de Contrato Nº. 026/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e BBPE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.604.693/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA PINHEIRO, COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DO SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, oriundo do Processo administrativo n. 128/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 011/2023.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 120 (cento e vinte) DIAS, a contar de 16/05/2025 a 13/09/2025, prorrogação se faz necessário em razão do pagamento junto ao ente federal, por meio do sistema SIMEC, sujeito a prorrogação mediante entendimento entre ambas as partes, bem como, podendo ser rescendido a qualquer momento, por descumprimento de cláusulas de qualquer das partes. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por interesse da administração pública nos termos no inciso IV do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Careiro/AM, 16 de maio de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:344061C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ANTONIA DE SOUZA BRITO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9902A4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do servidor, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004820 01 55 2025 4 00010 164 0001967 40 do Cartório Extrajudicial da Comarca de Careiro.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Servidor **DONIZETE FERREIRA DE LIMA** da matricula **2755,** do cargo de Provimento Efetivo de **Pensionistas**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:90EDC385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR EXECUTIVO:
1. CARLOS FERREIRA DA SILVA
2. ROBERTA DO NASCIMENTO ALMEIDA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:83621358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Setor de Mecanização e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **ROMULO PINHEIRO DANTAS – Assessor de Qualidade Agrícola,** para responder como **Coordenador do Setor de Mencanização.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ED79EBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR EXECUTIVO:
1. ANA BEATRIZ DE LIMA MAIA;
2. ANE GRACE SOUZA DA SILVA CASTRO;
3. ANTONIO ALMIR MAGALHAES DOS SANTOS;
4. MACIEL GUSTAVO DE AGUIAR LOPES.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:32B7EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **RONILDO NASCIMENTO DO REGO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AB636497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **KLINGER CAVALCANTE RIBEIRO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Educação.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D6F69E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JOAQUINA LOURENÇO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Ambiental.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:36036D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025

PORTARIA Nº 207
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **DAVID PADILHA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:79EA2490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LAIS DE SOUZA PADILHA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2289659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Entrevistadora do Programa Cadastro Único e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **CLEUMA SALANOVA MEDEIROS – Monitor Social,** para responder como **Entrevistadora do Programa Cadastro Único.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:09869505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LAYS DA SILVA SIMOES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6172E45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR EXECUTIVO:
1. IVANNA ANGELO DE SOUSA.

ASSESSOR TECNICO II:
1. FLAVIA AMANDA TROSMAN CORREIA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:470041CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Prorroga a Portaria Nº 666, de 21 de Dezembro de 2022 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado por Lei.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 70-2024 PGM/SEAPLAN**, que opina pelo deferimento da prorrogação de solicitação de Licença para tratar de Interesse Particular da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a Portaria Nº 666, de 21 de Dezembro de 2022, que concede a Servidora **ANDREZA DA SILVA DO NASCIMENTO – Operário,** Licença para tratar de Interesses Particulares, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E130FEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **GABRIELLA SANTOS NEGREIROS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CBCBC5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ALCIRLEY SALES DE FRANÇA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9185E300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARCO ANTONIO SOTTO MAYOR RIBEIRO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:916C79B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025

PORTARIA Nº 467
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **KAYLLANIE DOS SANTOS LIMA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:50F215A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 471
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR EXECUTIVO:
1. ANGELO MARCOS GOMES PASSOS.

ASSESSOR DE GABINETE:
1. EVELIN VITÓRIA BATISTA DA SILVA;
2. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA;
3. ALYCIA SILVA LIMA;
4. CAROLINA ALBUQUERQUE ANELLO DOS SANTOS;
5. HELOISA LEMOS MAIA;
6. IVANEIDE FERNANDES DA SILVA;
7. LAYZA ANDRADE AGDO;
8. PATRICIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:66716126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025

PORTARIA Nº 510
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ADRIANO DE ARAUJO VIANA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Ambiental.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:88FE7621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2025

PORTARIA Nº 511
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARIANA MOURA DA CUNHA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9E9E23CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025

PORTARIA Nº 517
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JESUS EZEQUIEL SENA FORONDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:25479891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do servidor, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004168 01 55 2025 4 00272 043 0020254 03 do Cartório Chacur 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais – Manaus.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Servidor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE MENEZES** das matriculas **465 e 1433,** do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D7169890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2025

PORTARIA Nº 576 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o término do perido de Licença-Materidade da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **JANAINA AGOSTINHO RIBEIRO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B4D0BBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 578 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **JANAINA AGOSTINHO RIBEIRO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:980F4FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2025

PORTARIA Nº 581
DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do servidor, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004192 01 55 2025 4 00068 206 0021183 56 do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais – Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Servidor **RENE DE AZEVEDO SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 20 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4E27452A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2025

PORTARIA Nº 582
DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do servidor, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004192 01 55 2025 4 00068 206 0021183 56 do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais – Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Servidor **RENE DE AZEVEDO SILVA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Ambiental**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 20 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2FDA84D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2025

PORTARIA Nº 604
DE 25 DE MARÇO DE 2025

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **PATRICIA PEREIRA MARINHO – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – **FG 2** de **Diretora da Escola Municipal Santa Maria I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a partir do dia 06 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FFDD29C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2025

PORTARIA Nº 609
DE 25 DE MARÇO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 229.507.073-7.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **FRANCISCA DORIMAR DA SILVA SANTOS**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8ACB0A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2025

PORTARIA Nº 624
DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **OZIEL NASCIMENTO DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7F48173D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2025

PORTARIA Nº 633
DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **DANIEL LUNA LIMA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:941934EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2025

PORTARIA Nº 634
DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **TIAGO ALVES DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:028BFD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2025

PORTARIA Nº 640
DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
1. ALCEMIR JUNIOR DE FIGUEIREDO SOARES;
2. RAIMUNDO TAVEIRA DE LIMA;
3. CARLOS ANDRE NEGRAO DA SILVA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Março do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A9E405BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2025

PORTARIA Nº 641
DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LUCIENE SALUSTIANO BARBOSA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 31 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C3A4F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

PORTARIA Nº 652
DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Exonera Servidora da Função de Assessor de Acompanhamento de Contratos e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **LAUDICEIA SILVA CORDEIRO – Agente Escolar,** da função de **Assessor de Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 04 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:400B59BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2025

PORTARIA Nº 653
DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Designa servidora para atuar como Assessor de Acompanhamento de Contratos e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA – Tesoureiro,** para responder como **Assessor de Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 04 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4A9FC214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2025

PORTARIA Nº 670
DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 229.507.091-5.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Servidor **NARCISO FERREIRA COELHO**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente de Saúde Rural.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Abril de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:00D21CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2025

PORTARIA Nº 679
DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

GERENTE AGROCAREIRO:
1. JOAO VICTOR DE LIMA MACENA.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DESPORTO:
1. MARCLEIDE DE MORAES SILVA.

SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO:
1. RAFAELA DE ARAÚJO BARBOSA.

ASSESSOR II AGROCAREIRO:
1. LEANDRO HORTENCIO DE LIMA.

ASSESSOR III AGROCAREIRO:
1. SEBASTIAO COSTA DA SILVA.

ASSESSOR TECNICO II:
1. RANDRIA LAIS OLIVEIRA DE CARVALHO.

ASSESSOR AMBIENTAL:
1. MARCELA SOARES NAKAZAKI
2. MARCELA VIEIRA NAHIN.

ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
1. DAVI BRILHANTE DE FREITAS
2. ANA PAULA BRANDAO LIMA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7914A208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025

PORTARIA Nº 682
DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **PABLO DE SOUZA BARROS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor De Assuntos Estratégicos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F860C6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2025

PORTARIA Nº 683 DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JONAS RIBEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor De Assuntos Estratégicos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:05AC2E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2025

PORTARIA Nº 686
DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora Técnica do Laboratório de Análises Clínicas e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **ALDELENE MATOS DE PAULA – Biomédica,** para responder como **Coordenadora Técnica do Laboratório de Análises Clínicas.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Abril de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5B105E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2025

PORTARIA Nº 691 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado por Lei.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 29/PGM-SEAPLAN 2025**, que opina pelo favorecimento ao deferimento da solicitação de Licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha menor de idade.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) meses, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA – Agente de Endemias**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AD8868DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2025

PORTARIA Nº 693 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ESDRAS ROBERTO CARVALHO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Executivo de Governo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:249D47BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2025

PORTARIA Nº 696 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Exonera membro Suplente do Conselho Tutelar do Município do Careiro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o servidor encontrava-se substituindo o Conselheiro Titular da vaga.
Considerando, o término do gozo de férias do Conselheiro Titular.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **LEONIDAS DOS SANTOS COUTO,** do Cargo de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CAE580E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2025

PORTARIA Nº 698
DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado por Lei.
Considerando, O disposto no art. 85, inciso XI, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,
Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 33-2025 PGM**, que opina pelo deferimento da solicitação de Licença para tratar de Interesse Particular da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a Servidora **ROSALINA DE JESUS FERREIRA – Agente Comunitária de Saúde,** Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:37F2C1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2025

PORTARIA Nº 701
DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JAYME PEREIRA JUNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DB26F020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2025

PORTARIA Nº 706 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **FLAVIA AMANDA TROSMAN CORREIA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A14B5D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2025

PORTARIA Nº 707
DE 05 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **REYNALDS LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E8FEBA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2025

PORTARIA Nº 731
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado por Lei.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 38/2025 – PGM/SEAPLAN**, que opina pelo deferimento da solicitação de Licença para tratar de Interesse Particular da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a Servidora **NENICE CARDOSO DO NASCIMENTO – Monitor Social,** Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D3D19226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2025

PORTARIA Nº 732
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ROSINEIDE DE PAULA ENEDINO,** da Função Gratificada FG 2 de **Diretora da Escola Especial Paraíso – APAE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:38EC9E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2025

PORTARIA Nº 733
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **LILIANE DOS SANTOS DUARTE – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – **FG 2** de **Diretora da Escola Especial Paraíso – APAE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5ACFD920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2025

PORTARIA Nº 734
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **ANA CELIA SATURNINO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0371AB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025

PORTARIA Nº 765
DE 29 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **MARIANA LIMA DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A4957CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2025

PORTARIA Nº 766 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LETICIA MONALISA NEVES RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:20AAD749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025

PORTARIA Nº 776
DE 29 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, os Servidores abaixo relacionados da Função Gratificada – FG 2 de **Diretor de Escola:**
1. ROSANA MESSIAS DOS SANTOS – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL LORI;
2. PATRICIA PEREIRA MARINHO – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA SANTA MARIA.

Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:580B0A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2025

PORTARIA Nº 797
DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ALONSO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Ambiental.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 12 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:659780D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2025

PORTARIA Nº 807
DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **RAYLANDER MESSIAS DOS SANTOS – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – **FG 2** de **Diretor da Escola Municipal Lori.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 13 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:45A8EF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2025

PORTARIA Nº 808
DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora de Planejamento em Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **ALCIRLEY SALES DE FRANCA – Subsecretária Municipal de Saúde,** para responder como **Coordenadora de Planejamento em Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Junho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E2D41C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2025

PORTARIA Nº 809
DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador da Atenção Primaria em Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO – Assessor Executivo,** para responder como **Coordenador da Atenção Primaria em Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Junho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F2B06181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2025

PORTARIA Nº 811 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **LUCIO SOUZA DO NASCIMENTO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A0BEBEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2025

PORTARIA Nº 813
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do servidor, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004820 01 55 2025 4 00010 206 0002009 35 do Cartório Extrajudicial da Comarca de Careiro.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Servidor **RAIMUNDO FELIPE DA SILVA,** do Cargo Temporário de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:44F81B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2025

PORTARIA Nº 815
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o OFÍCIO Nº 244/2025 – SEMED, encaminhado para esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAPLAN;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ANA CRISTINA MOURAO DE SOUZA,** da Função Gratificada FG 2 de **Diretora da Escola Municipal Indígena Alice dos Santos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:724E1988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2025

PORTARIA Nº 824
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **LEILA DE SOUZA MACIEL,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A92A4A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025

PORTARIA Nº 825
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ROBERTA KAROLAINE DE SOUZA MEDEIROS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9C783707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2025

PORTARIA Nº 826
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **FABRINE BACELAR DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:43B2B93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2025

PORTARIA Nº 833
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ISABEL DA SILVA MEDEIROS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Qualidade Agrícola.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F2EB904E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025

PORTARIA Nº 869
DE 30 DE JULHO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 226.859.576-0.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS AGUIAR**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de julho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:136586C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2025

PORTARIA Nº 925
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **MARIA LUCILENE VALENTE VIEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Ambiental.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 20 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A315E7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2025

PORTARIA Nº 930
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **FERNANDO MONTEIRO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:82AAE0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2025

PORTARIA Nº 932
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 234.183.207-0.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARGARIDA PINHEIRO DA COSTA**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Agosto de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3353F034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 026/2023 - CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo de prazo de vigência contratual ao Termo de Contrato Nº. 026/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e BBPE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.604.693/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA PINHEIRO, COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DO SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, oriundo do Processo administrativo n. 128/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 011/2023.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 120 (cento e vinte) DIAS, a contar de 16/01/2025 a 16/05/2025, prorrogação se faz necessário em razão do pagamento junto ao ente federal, por meio do sistema SIMEC, sujeito a prorrogação mediante entendimento entre ambas as partes, bem como, podendo ser rescendido a qualquer momento, por descumprimento de cláusulas de qualquer das partes. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por interesse da administração pública nos termos no inciso IV do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Careiro/AM, 16 de janeiro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:64BB391E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

Convite para realização de Audiência Pública
Objeto: Plano Plurianual (PPA) 2026-2029
A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que determina o art. 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os princípios da transparência e da publicidade, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento para a realização de Audiência Pública com o objetivo de promover a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual (PPA) 2026 - 2029**. Os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais cidadãos interessados estão convidados para a Audiência Pública, que ocorrerá, presencialmente, no dia **10 de setembro de 2025**, às **09h00 min**, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizado na Rua Adriano de Queiroz, n.º 03, Centro – CEP: 69.255-000, município de Careiro da Várzea/AM.
Atendendo aos princípios da Administração Pública, a participação da população é fundamental para que o planejamento orçamentário municipal seja construído de forma democrática, transparente e alinhado com as necessidades reais do nosso povo.
Sugestões para a construção do **PPA 2026-2029**, poderão ser enviadas até o dia 08 de setembro do corrente ano, através do e-mail: pmcv.adm@gmail.com, ou poderão ser protocoladas, presencialmente, na recepção da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, situada na Av. José Ribamar Barbosa, n.º 04, Centro – CEP: 69.255-000, município de Careiro da Várzea/AM.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração.

Careiro da Várzea/AM, 21 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:F0091C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 504/2015 – PMCV

"Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios, Acordos, Ajustes e Similares, em nome do Município de Careiro da Várzea, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
FAZ saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Careiro da Várzea, a Celebrar Convênios, Acordos, Ajustes e Similares, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às Leis Municipais nº 163/94, de 15 de dezembro de 1994; 195/97, de 21 de março de 1997; e 225/01, de 03 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 03 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

A presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 90, § 1º da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:49040F83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01324/2025- SEMOB

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos asfálticos para pavimentações diversas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-AM.

ABERTURA: 04/09/2025, às 08h30min.

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

*****Anteriormente, a Secretaria demandante era designada como SEMOLP, sendo posteriormente reestruturada e renomeada para SEMOB.

Coari/Am, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6A73247D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO N.º 005/2025

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COARI/AM

Pelo presente **EDITAL** faz-se saber que estão abertas as inscrições para o **processo de escolha para provimento da função de DIRETOR ESCOLAR** na rede municipal de ensino, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. O presente processo seletivo destina-se à formação de **cadastro reserva** para a função de Diretor Escolar, a ser utilizado conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública. em conformidade com a **Lei Municipal nº 17, de 14 de setembro de 2022**, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS, DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A SELEÇÃO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Qualificação de Diretor Escolares será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Central de Acompanhamento e Comissão Avaliadora, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.
1.2. O Edital do Processo Seletivo de Qualificação (PSQ) para função de Novos Diretores Escolares da rede municipal de ensino, ano 2023, continuará válido obedecendo a sequência de chamamento dos aprovados até o término de seu prazo legal ou o esgotamento da lista de aprovados, o que ocorrer primeiro.
1.3. O Processo Seletivo de Qualificação de Diretor Escolar será dividido em três etapas, conforme a seguir:

a**) 1ª ETAPA:** Mérito - De caráter eliminatório e classificatório. Será realizada por meio da análise de informações funcionais, documentos pessoais, experiência profissional e titularidade, com vista a comprovar a competência técnica e probidade administrativa do candidato;
b) **2ª ETAPA**: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e Classificatório;
c) **3ª ETAPA**: Apresentação de Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os candidatos selecionados para ocupar as funções de diretor escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.5. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas intercalando sua presença no horário noturno.

1.6. A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de 02 (dois) anos, podendo participar de uma nova escolha e permanecer por igual período.

1.7. No ato da ***Inscrição,*** toda documentação será entregue pelo(s) candidatos(as), nos dias 23 a 26, de agosto de 2025, no horário de 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, na Universidade Aberta do Brasil - UAB, rua C, bairro União, e será recebida e protocolada pela Comissão Avaliadora ou a quem por ela determinada.

2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR(A)

2.1. Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2. Principais atribuições:
2.2.1. Estabelecer estratégias para atingir o objetivo principal da Instituição de Ensino: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
2.2.2. Garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica;
2.2.3. Acompanhar o processo das matrículas e transferências, reavaliando constantemente o quadro de turmas da Instituição na Educação Básica em busca da garantia de atendimento dos estudantes que estão aguardando vagas;
2.2.4. Assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei14.113/2020;
2.2.5. Criar estratégias para melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental nas Avaliações Externas em larga escala, garantindo as metas observadas e projetadas;
2.2.6. Assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno da Instituição de Ensino;
2.2.7. Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da Instituição de Ensino de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
2.2.8. Atender a comunidade escolar prezando sempre pelo bom funcionamento do serviço, esmerando-se ao cumprimento integral das legislações;
2.2.9. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todas as pessoas e da Instituição de Ensino;
2.2.10. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação de crise na Instituição de Ensino e cumprir os Protocolos e Diretrizes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
2.2.11. Garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na Instituição de Ensino estejam ancoradas no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino ou nos Referenciais Curriculares Amazonense;
2.2.12. Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizado anualmente;
2.2.13. Acompanhar junto à Associação de Pais, Mestres e Comunitários- APMC e/ou Conselho Escolar o processo de prestação de conta via balanço mensal à Comunidade Escolar;
2.2.14. Cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar das reuniões formativas e administrativas que forem ofertadas;
2.2.15. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de profissionais da Instituição de Ensino e os profissionais que estão excedendo à função, evitando o prejuízo para as atividades letivas, bem como os projetos;
2.2.16. Convocar os profissionais da Instituição de Ensino para as formações continuadas em serviço;
2.2.17. Garantir o cumprimento da Hora-Atividade Extraclasse aos profissionais da Instituição de Ensino conforme a legislação vigente;
2.2.18. Garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da Instituição de Ensino;
2.2.19. Manter relatórios, registros e demais documentos referentes à memória e acervo da Instituição de Ensino;
2.2.20. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Gestão Escolar selecionado e aprovado pela Comissão Avaliadora;
2.2.21. Cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;
2.2.22. Fiscalizar os serviços contratados pelo Município que são prestados na Instituição de Ensino;
2.2.23. Promover a Gestão Democrática garantindo a participação da Associação de Pais, Mestres e Comunitários e/ou Conselho Escolar; bem como toda a comunidade escolar;
2.2.24. Fomentar e articular o protagonismo juvenil dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do Grêmio Estudantil e outras ações;
2.2.25. Estabelecer formas de comunicação interna e externa de forma clara e eficaz com todos, articulando argumentos com bases legais diante dos contextos com sua responsabilidade à frente da Instituição de Ensino;
2.2.26. Cumprir o Calendário Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente;
2.2.27. Organizar o quadro de pessoal da escola, respeitadas as determinações da Secretaria de Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento;
2.2.28. Manter atualizado os bens públicos no patrimônio, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;
2.2.29. Acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos órgãos competentes, quando a ausência do aluno for superior a 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 7 (sete) dias intercalados, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, adotar as medidas constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP;
2.2.30. Estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar.
2.3. **Da hierarquia**
2.3.1. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.

2.4. **Da gratificação**
2.4.1. O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo de Qualificação e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Diretor (a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.
2.4.2. O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Diretor (a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO:

3.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:
3.2 **Ser profissional do magistério** efetivo do quadro de servidores do Município de COARI/AM;
3.3 Ser profissional do magistério detentor de **Diploma de Licenciatura Plena** em Pedagogia; Normal Superior ou de Áreas afins para atuação na Educação Básica, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
3.4 **Comprovar atuação mínima de 03 (três) anos** na educação básica da rede pública municipal de ensino, por meio de declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
3.5 Não ter **praticado de ato que desabone a sua conduta profissional**, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor de Pessoal do município de COARI/AM;
3.6 **Dispor** de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de **dedicação exclusiva** à escola;
3.7 Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares ou criminais nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração, conforme **ANEXO VI** – Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

3.8 **Apresentar** Diploma/Certificado Curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação e/ou curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.
3.9 Será admitida a inscrição de candidato que estejam cursando especialização em gestão escolar, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
3.10 A especialização de que trata o *caput* deverá ter início anterior ao lançamento do edital e prazo de conclusão até no máximo de 12 (doze) meses completos contados do início da gestão.
3.11 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento oficial expedido pela instituição de ensino, que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.
3.12 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.
3.13 Ao concluir a especialização, o candidato se em posse da nova função da qual trata o presente edital, deverá apresentar o certificado de conclusão na Secretaria de Educação.
3.14 **Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de seleção de Diretor escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital**, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3.15 Não será permitida a inscrição do profissional do magistério, que:
3.15.1 Esteja respondendo a processo cível, criminal ou administrativo e cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo de seleção e qualificação;
3.15.2 Esteja em Estágio Probatório;
3.15.3 Não esteja em efetivo exercício da função num período mínimo de 06(seis) meses anterior a realização do processo seletivo.
3.15.4 Na data da inscrição, esteja em Licença para Interesse Particular, Licença-prêmio, Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença de pessoa da família por período superior a 06 (seis) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.
3.16 Apresentar o Plano de Gestão, conforme **ANEXO IV** – Modelo de plano de gestão.

4. **DA INSCRIÇÃO**
4.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no ato da inscrição no período de 23 a 26, de agosto de 2025, no horário de 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, na Universidade Aberta do Brasil - UAB, rua C, bairro União. **Não serão aceitas inscrições fora do período** determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Central de Acompanhamento Seletivo em Edital e Cronograma específico.
4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
4.3. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e entrega do formulário.
4.4. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.
4.5. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.
4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar, em anexo único no formato PDF os documentos relacionados abaixo:
4.7.1 – Documentos Pessoais e Requisitos Mínimos
a) Curriculum Vitae;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Comprovante de Endereço;
e) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou áreas afins (Cópia autenticada do diploma);
f) Apresentar Diploma/Certificado Curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação e/ou curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.
g) Tempo mínimo de 3 anos de atuação na educação básica da rede pública municipal de ensino (Declaração expedida pela SEMED);
h) Vínculo efetivo com o Município de COARI/AM (Documento comprobatório);
i) Ausência de ato que desabone a conduta profissional (Declaração emitida pelo Setor de Pessoal da SEMED);
j) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprir 40h semanais (Declaração Auto declaratória conforme **ANEXO VII**);
l) Não ter sofrido penalidades disciplinares/criminais nos últimos 5 anos (Declaração conforme **ANEXO VI**).
m) Experiência comprovada em função de gestão escolar (direção, vice direção, coordenação pedagógica ou equivalente) na rede pública. (Declaração Emitida pelo Setor de Pessoal, Portaria ou Ato oficial.

4.7.2 – Documentos comprobatórios da Prova de Títulos:

a) Doutorado na área de Educação (Cópia autenticada do diploma/certificado);
b) Mestrado na área de Educação (Cópia autenticada do diploma/certificado);
c) Especialização lato sensu concluída em Gestão Escolar (Cópia autenticada do certificado);
d) Especialização em Gestão Escolar em andamento (Declaração e comprovante de matrícula com previsão de conclusão);
e) Cursos de Formação continuada em gestão escolar, coordenação pedagógica ou equivalente, carga horária mínima 40h. (Cópia autenticada do certificado);

4.7.3 – Documento comprobatório da 3ª etapa:

a) Plano de Gestão Escolar conforme **ANEXO IV**.

4.7.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato (a) deverá revisar todos os seus dados constantes, os documentos anexados, concluindo assim a efetivação da sua inscrição, pois uma vez entregue, não poderá fazer qualquer tipo de alteração;
4.7.5 A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua **inscrição homologada será divulgada** no Mural da SEMED, **e no site de Inscrição** conforme Cronograma – **Anexo I.**
4.7.6 O acompanhamento da divulgação das informações é de **exclusiva responsabilidade** do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão de Acompanhamento em trabalho conjunto com a Comissão Avaliadora, ou a quem ela delegar.

6. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE MÉRITO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.1 A 1ª Etapa do processo seletivo consistirá na análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante avaliação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observados os critérios abaixo:
6.2. Dos Critérios de Avaliação
6.2.1. Critérios Eliminatórios e Documentais (Pontuação: 0 a 20 pontos). A comprovação dos ***requisitos mínimos*** será avaliada da seguinte forma:

Critério	Comprovante	Pontuação
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou áreas afins.	Cópia autenticada do diploma	5 pontos
b) Apresentar Diploma/Certificado Curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de	Cópia autenticada do diploma	3 pontos

Educação e/ou curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.		
c) Tempo mínimo de 3 anos de atuação na educação básica da rede pública municipal de ensino	Declaração expedida pela SEMED	2 pontos
d) Vínculo efetivo no Município de COARI/AM	Documento comprobatório	1,5 pontos
e) Ausência de ato que desabone a conduta profissional	Declaração emitida pelo Setor de Pessoal	1,5 pontos
f) Disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais	Declaração Autodeclaratória – ANEXO VII	1 ponto
g) Não ter sofrido penalidades disciplinares/criminais nos últimos 5 anos	Declaração conforme ANEXO VI e Certidão de Antecedentes Criminais (emitida em Emitir Certidão de Antecedentes Criminais) – Sendo 0,5 pontos por Declaração/Certidão.	1 ponto
h) Experiência comprovada em função de gestão escolar (direção, vice direção, coordenação pedagógica ou equivalente) na rede pública, a cada 1 anos completos.	Declaração, portaria ou ato oficial (1 ponto por período, até o máximo 5 períodos completos).	5 pontos
Pontuação máxima		20 pontos

6.2.1.1. O **não atendimento** a qualquer dos itens de **"a" a "h"** implica **eliminação** do candidato, independentemente da pontuação obtida.

6.2.2. Avaliação de Títulos e Experiência (Pontuação: 0 a 80 pontos). A pontuação dos títulos e experiência será atribuída de forma hierárquica, conforme tabela abaixo:

Critério	**Comprovante**	**Pontuação Máxima**
h) Doutorado na área de Educação	Cópia autenticada do diploma/certificado	30
i) Mestrado na área de Educação	Cópia autenticada do diploma/certificado	20
j) Especialização lato sensu concluída em Gestão Escolar	Cópia autenticada do certificado	10
k) Apresentação do Plano de Gestão	Entrega no Ato da Inscrição de acordo com o Cronograma	10
l) Cursos de Formação continuada em gestão escolar, coordenação pedagógica ou equivalente) carga horária mínima 40h.	2 pontos a cada curso apresentado, no máximo de 5 certificados	10
Total		80

6.3.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias autenticadas, anexados no ato da inscrição.
6.3.2. Candidatos que não atenderem aos critérios eliminatórios/documentais (6.2.1) serão desclassificados, independentemente da pontuação nos títulos e experiência.

7 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva, parte da 2ª ETAPA do PSQ, será composta por:

CONTEÚDO	**NºDE QUESTÕES**	**PESO DAS QUESTÕES**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	5	3,0	15,0
Políticas Educacionais	5	3,0	15,0
Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem	10	3,0	30,0
Gestão Escolar	10	4,0	40,0
Pontuação Total			100,0

7.2 Cada questão contará com **04** (quatro) **alternativas** (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
7.3 Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na prova objetiva.
7.4 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.
7.5 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.
7.6 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).
7.7 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.
7.8 Será desclassificado(a) candidato(a) que mesmo depois de somada a pontuação da Prova Objetiva, obtiverem a pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total possível de pontos dessa etapa do PSQ.
7.9 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
a) Portões abrirão às 7h e fecharão às 7h45min;
b) Orientações gerais para realização da prova das 7h45min às 7h55min;
c) Início da Prova as 8h.
d) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
7.10 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
7.11 É vedado aos(as) candidatos(as), entrar no local da prova portando celular, calculadora, relógios e demais objetos que possam prejudicar a transparência do processo e a concentração dos mesmos no transcorrer da avaliação.
7.12 A prova terá **duração máxima de 03h. (três**) e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA, **ANEXO I**, deste Edital.
7.13 O Caderno de Questões só poderá ser levado ao final da prova, (**depois das 3 horas de prova**).
7.14 A prova objetiva será realizada na Cidade de COARI/AM, observado o horário e Local abaixo:
DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO E LOCAL
Data: 07/09/2025 (Domingo)
Horário: 8h às 11h
Local: Escola Municipal Domingos Agenor Smith

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova publicado no endereço eletrônico e mural da prefeitura.
7.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser **solicitados** no dia de aplicação das provas;
7.15. O conteúdo programático da Prova Objetiva estará descrito no **ANEXO V** deste Edital.
7.16. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA**, no Mural da SEMED.
7.17. Será considerado(a) aprovado(a) para a **3ª ETAPA** do Processo Seletivo de Qualificação o(a) candidato(a) que alcançar **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos**, somando-se a nota da Prova Objetiva.
7.18. A lista de aprovados homologada e o Edital de convocação para a **3ª ETAPA** serão divulgados no mural da SEMED e nos murais das Escolas Municipais da Sede.
7.19. O(a) candidato(a) que **não comparecer para a realização da Prova será eliminado** do Processo Seletivo de Qualificação.

8 3ª ETAPA – DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

8.1 Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Gestão Escolar.
8.2 A proposta do **Plano de Gestão Escolar** constante na **3ª ETAPA** terá peso de 100 pontos, com nota mínima para aprovação de 70 pontos, portanto de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (**ANEXO IV**), em suas seguintes dimensões:
a) Político-Institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo-Financeira; e,
d) Pessoal e Relacional.

8.3 O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no período estipulado no **CRONOGRAMA, anexo I** deste Edital, para posterior análise, correção e aferição de notas.

8.4 Será considerado apto os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em sua Arguição Presencial.

8.5 A Arguição do Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo 10 (dez) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos sobre o plano apresentado. A arguição será realizada na data especificada no **CRONOGRAMA, ANEXO I** deste Edital.
8.5.1 Serão avaliados pela banca examinadora, composta por 4 (quatro) avaliadores, os seguintes critérios, com pontuação individual de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos cada critério, totalizando até 100 (cem) pontos por avaliador:
a) Conteúdo (0 a 20 pontos);
b) Viabilidade (0 a 20 pontos);
c) Metas e ações (0 a 20 pontos);
d) Segurança e domínio na defesa (0 a 20 pontos);
e) Exposição coerente (0 a 20 pontos).
8.5.2 Cada avaliador atribuirá ao candidato uma nota total entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, correspondente à soma dos cinco critérios listados acima.
8.5.3 A nota final da 3ª etapa (Arguição do Plano de Gestão Escolar) será obtida pela média aritmética simples das notas totais atribuídas pelos quatro avaliadores, considerando os cinco critérios estabelecidos no item 8.5.1. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
8.5.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à Arguição será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo de Qualificação.
8.5.5 As metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar aprovado serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
9.2 Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), será considerada a média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, sendo que cada etapa terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. A média final será obtida pela soma das pontuações das três etapas, dividida por três, e servirá para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para formação do cadastro reserva.
9.3 Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
a) Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
b) Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
c) Possuir formação em curso de Pedagogia;
d) Possuir maior tempo de serviço na Rede Municipal de ensino;
e) Possuir maior idade.
9.4 Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva para a rede municipal de ensino, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
9.5 Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "b" do item 9.3, será necessário que o(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a **DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR**, emitida e assinada por órgão e agente público competente.
9.6 O mesmo dispositivo se aplica na situação das letras "d", sendo necessário uma declaração específica indicando o tempo de serviço na rede municipal de ensino.
9.7 O Resultado do Processo Seletivo de Qualificação será publicado no mural da SEMED.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados será realizada a partir de janeiro de 2026, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.
10.2 No ato da designação, o Diretor Escolar assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se:
a) pela aprendizagem dos alunos;
b) pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais e pelo Programa de Ensino;
c) pelo cumprimento das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
10.3 O(a) Diretor (a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.
10.4 Ao final do mandato o(a) Diretor (a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:
a) avaliação pedagógica da sua gestão;
b) balanço do acervo documental;
c) inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
d) apresentação de prestação de contas à comunidade.
10.5 A unidade escolar indicada para a elaboração do Plano de Gestão Escolar, no âmbito do presente Processo Seletivo, tem caráter exclusivamente referencial para fins de planejamento e avaliação da proposta apresentada pelo(a) candidato(a).
10.5.1 A designação para exercício da função de diretor (a) escolar, caso aprovado(a) e convocado(a), poderá ocorrer em unidade distinta daquela utilizada como base no Plano de Gestão Escolar apresentado, conforme a necessidade e o interesse da Administração.
10.6 O não cumprimento das disposições anteriores poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

11 DOS RECURSOS

11.1 O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Central de Acompanhamento, apresentando no prazo de 01 (um) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSQ.
11.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Central de Acompanhamento.
11.3 O resultado do recurso eventualmente será encaminhado para a Universidade Aberta do Brasil - UAB, rua C, bairro União.
11.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso protocolado, na Universidade Aberta do Brasil - UAB, rua C, bairro União consoante o prazo estabelecido no **ANEXO I,** considerando as etapas subsequentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da nomeação por ato administrativo do executivo.
12.2 Os candidatos classificados serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.
12.3 A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo de Qualificação de Diretor Escolar, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
12.4 A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
12.5 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
12.6 Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo.
12.7 A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra

qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.
12.8 A Homologação do Processo Seletivo é da competência da SEMED.
12.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Central de Acompanhamento do Seletivo de Qualificação de Diretor Escolar em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Gabinete do Prefeito de Coari, aos 20 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal De Coari

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSQ	22/08/2025
Período de Inscrições do PSQ	23/08 a 26/08/2025
Entrega do protocolo dos documentos comprobatórios a titulação, declarações de tempo de serviço e Plano de Gestão Escolar.	23/08 a 26/08/2025
1ª Etapa – Mérito (Requisitos mínimos, titulação e experiencia)	
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª Etapa	29/08/2025
Período de apresentação de recurso contra Resultado preliminar da 1ª etapa	30/08/2025
Divulgação do Resultado dos recursos da 1ª etapa	02/09/2025
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa	02/09/2025
2ª Etapa – Desempenho (Prova Objetiva)	
Aplicação da prova objetiva	07/09/2025
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva as 15h	08/09/2025
Período de apresentação de recurso contra o gabarito preliminar da 2ª etapa do PSQ	11/09/2025
Divulgação do Resultado dos recursos da 2ª etapa	12/09/2025
Divulgação do Resultado final da 2ª Etapa	14/09/2025
3ª etapa – Avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE)	
Período de entrega dos PLANOS DE AÇÕES	20/08 a 24/08/2025
Arguição do Plano de Gestão Escolar da 3ª etapa do PSQ	15/09 a 17/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa do PSQ	21/09/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa do PSQ	22/09/2025
Divulgação do Resultado dos recursos do Plano de Gestão Escolar	24/09/2025
Divulgação do Resultado final da 3ª Etapa	24/09/2025
Divulgação do Resultado Final e cadastro reserva	
Divulgação e homologação do resultado definitivo do PSQ	25/09/2025
Edital de convocação para posse	De acordo com a necessidade de substituição conforme legislação vigente ou a partir do fim da vigência do processo seletivo em vigência.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO 2025

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
2. ATUAÇÃO/ CARGO PRETENDIDO		
ZONA URBANA ( ) Diretor escolar	**ZONA RURAL ( ) Diretor escolar**	
R.G.:	C.P.F.	FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
7. NACIONALIDADE:	8. ESTADO CIVIL:	9. DATA DE NASCIMENTO
DEFICIENCIA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo

Coari–AM, ... DE .....DE 2025
.....
ASSINATURA RESPONSAVÉL PELA INSCRIÇÃO
.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de Inscrição do Candidato
Nome do Candidato_____
Número de Inscrição_____
Número de fls. Entregue _____

Coari–AM, ... DE ..... DE 2025.
..... .
ASSINATURA RESPONSAVÉL PELA INSCRIÇÃO
.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

_____, brasileiro, Portador do RG _____e do CPF_____ ( ) ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL
Vem requerer da comissão examinadora
.....
do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação número 005/2025.

Coari-AM. ..... de ..... de 2025.

_____
Requerente

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL SERÁ BASE DE PLANEJAMENTO:

3. OBJETIVO GERAL: Discorrer sobre o Objetivo geral
4. OBJETIVO ESPECÍFICO: Discorrer sobre o Objetivo específico
5. JUSTIFICATIVA: (Apresentar o contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados e fazer breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)
6. O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (**Anexo IV do Edital 05/2025 – PS DIRETOR(A) ESCOLAR**) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

COARI– AM, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura e interpretação de textos;
b) Coesão e coerência textual;
c) Ortografia oficial;
d) Acentuação gráfica;
e) Flexão nominal e verbal;
f) Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação;
g) Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo;
h) Concordância nominal e verbal;
i) Emprego da crase;
j) Pontuação;
k) Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo;
l) Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE
• Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
• Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
• Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
• Lei Municipal nº 285/2015 – Plano Municipal de Educação
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003 - Com as alterações da Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ECA)
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

GESTÃO ESCOLAR
1. Gestão Democrática e participativa;
3. Liderança organizacional;
4. Liderança educacional e gestão escolar;
5. Liderança e gestão para a diversidade;
6. Diretrizes curriculares da Educação Básica;
8. Financiamento da educação pública: Programa Dinheiro Direto na Escola e ações Integradas;
9. MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (ANEXO VIII DO EDITAL 01/2025 – PSQ DIRETOR(A) ESCOLAR).

GESTÃO PEDAGÓGICA DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

A didática e o processo de ensino - aprendizagem;
Avaliação da aprendizagem;
Função político-social da escola;
Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula;
Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB;
A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação;
Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
A educação na escola inclusiva;
Protagonismo na educação escolar.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F643497B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 071/2025, oriundo do Dispensa Eletrônica nº. 011/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HENNIO BRASIL DA COSTA.

VALOR GLOBAL:R$ 44.640,75 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 14 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Projeto: 08 244 0011 2037 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Programa de Trabalho: 43.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior) – R$ 10.020,00

Unidade: 02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PAB
Elemento de Despesa: 10 301 0011 2026 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
Programa de Trabalho: 43.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – R$ 20.000,50

Unidade: 02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC
Elemento de Despesa: 10 301 0011 2026 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
Programa de Trabalho: 43.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – R$ 10.000,00

Unidade: 02 02 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa: 04 122 0011 2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa de Trabalho: 43.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) – R$ 4.620,25

Codajás - AM, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:FA84CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 089/24 - PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024,

celebrado em 23 de julho de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 23 de julho de 2025, com término para o dia 23 de julho de 2026. **VALOR**: **R$ 53.305,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - Poder Executivo; Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Proj./Ativ.: 04.122.0011.2005 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente). **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, do Termo de Contrato nº. 089/2024.

Codajás/AM, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 23 de julho de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:78DF6EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 076/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 076/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de Funcionário para o TRT da 11ª Vara da Justiça do Trabalho, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Exma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0542/2025-SGP, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho da 11ª Região, Vara do Trabalho de Eirunepé, datado de 12 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. ADALBERTO CARVALHO DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade sob o nº 20307411 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 849.819.892-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a Cessão para Prestar serviços a partir de 01 de setembro de 2025, junto à 11ª Vara da Justiça do Trabalho deste município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé
CPF: 201.478.722-00

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2025/GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8086CA39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DO PP Nº 015/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM

Ata de Registro de Preços n. 015/2025. Secretaria de Infra Estrutura. Pregão Presencial para ARP n. 015/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM

Data de Circulação: 06/08/2025, n. 3913, com código verificador: 50389603

ONDE SE LÊ:
BOA ESPERANÇA CONST. E COM. E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 04.377.422/0001-02

LEIA-SE:
BOA ESPERANÇA CONST. E COM. E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 04.377.442/0001-02

Envira - AM, 21 de Agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F274D208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025
Interessada: Francisca Feitosa de Almeida
Matrícula: 815-1
Assunto: Apuração de abandono de cargo/inassiduidade habitual

EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 009/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, objetivando a comunicação processual necessária a instrução dos autos, na forma do que preceitua o art. 164, §1º e 2§º da Lei 080/2001: FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025, em que é sindicada a servidora **FRANCISCA FEITOSA DE ALMEIDA,** portadora do CPF/MF 778.498.332-87, foram realizadas tentativas de citação pessoal no endereço constante nos assentamentos funcionais da servidora, em específico seu endereço na Rua Piloto João Fonseca, sem número, Bairro São Francisco, neste Município de Envira. Todavia, a servidora não foi localizada, razão pela qual passou a estar em lugar incerto e

não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente. Nestas condições foi determinado, com fundamento no art. 164, §1º e 2§º da Lei 080/2001 a citação pelo presente edital, para que a sindicada possa comparecer aos autos no prazo de 15 dias úteis, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Envira. Não se apresentando aos autos para tomar ciência efetiva de seu objeto, termos e especificidades, a sindicada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Envira, aos 21 de agosto de 2025.

Envira/AM, 21 de agosto de 2025

MARIA ANDREIA GURGEL DOURADO
Secretária

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:06738CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – CONTRATO 102/2025

Dispensa de Licitação nº 024/2025 – Contrato 102/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado: L M PEREIRA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.392.972/0001-92. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA A PATROLL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 21 DE AGOSTO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:417FD1F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMFB – ATO DE NULIDADE

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO N° 052/2025, para o fornecimento de sementes de forma imediata, divulgado no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, na edição 3922, em 14 de agosto de 2025. Considerando o poder-dever de autotelia da administração pública.

Fonte Boa/AM, 21 de agosto de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:9E12E070

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 015/2025

EDITAL Nº 015/2025-GPMFB

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A **Secretaria Municipal de Educação de Fonte Boa**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 80, de 04 de agosto de 2025, **torna público** o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo para escolha e provimento das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.
1.2 O certame será conduzido pela Comissão de Avaliação, nomeada por ato do Poder Executivo, atuando em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando um processo transparente, técnico e baseado em mérito e desempenho, nos termos do Decreto Municipal nº 80, de 04 de agosto de 2025 e demais normas aplicáveis.
2. **DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DA GESTÃO (MANDATO)**
2.1 O Número de vagas disponíveis será definido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
2.2 A aprovação no certame não gera direito subjetivo à nomeação, sendo a convocação realizada conforme a necessidade da administração municipal.
2.3 A não convocação de todos os classificados não configura discriminação ou prejuízo, pois a seleção é pautada em critérios objetivos e sujeita às condições institucionais.
2.4 O mandato do Gestor Escolar será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme análise e decisão do Poder Executivo.
2.5 Em caso de vacância, o Prefeito Municipal indicará um substituto para completar o mandato do gestor anterior.
3**. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
3.1 Poderão concorrer ao certame professores e especialistas em educação da Rede Municipal que atendam aos seguintes critérios:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação e ensino médio com experiência em docência para candidatos da zona rural/campo;
b) Vínculo com a Rede Municipal de Ensino (efetivo ou temporário) e lotação na unidade escolar pretendida;
c) Experiência mínima de dois anos em regência de turma;
d) Disponibilidade para exercer a função com carga horária de 40 horas semanais;
e) Apresentação de Plano de Gestão Escolar (Anexo II);
f) Regularidade na prestação de contas de recursos recebidos em gestões anteriores, quando aplicável.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Lisboa, S/N, Centro, no período de 02 a 06 de junho de 2025, das 08 horas até às 17 horas.
4.2 Documentos necessários para a inscrição.
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
• Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital);
• Cópia do RG e CPF;
• Diploma de Graduação e, se houver, de Pós-Graduação;
• Comprovante de vínculo efetivo com a Rede Municipal;
• Comprovante de experiência mínima de dois anos em regência de turma;
• Declaração de disponibilidade para a função
• Plano de Gestão Escolar (Anexo II).
• Certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos em sua gestão, para o cargo que já tenha exercício a função de diretor.
• Certidão criminal negativa.
5. **ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no §2º do Artigo 8º do Decreto nº 80, de 04 de agosto de 2025.
• **Análise Documental** (Eliminatória) – Verificação da documentação exigida e do cumprimento dos requisitos;
• **Avaliação de Títulos** (Classificatória)- formação acadêmica e experiência profissional;

• **Avaliação do Plano de Gestão Escolar** (Classificatória) – A comissão avaliará o plano apresentado, considerando clareza, viabilidade e coerência;
• **Entrevista Técnica** (Classificatória) – A comissão entrevistará os candidatos para avaliar sua capacidade de liderança, inovação e gestão escolar.

6. **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

6.1 As informações e documentos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados exclusivamente nos seguintes meios:
• Diário Oficial do Município;
• Portal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa;
• Secretaria Municipal de Educação (afixação em meio físico).

6.2 **O acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade do candidato.**

7. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

7.1 A Comissão de Avaliação será responsável por coordenar, fiscalizar e validar todas as fases do processo seletivo.
7.2 Conforme determinado pelo Artigo 9º do Decreto nº 80, de 04 de agosto de 2025, a Comissão será composta por servidores nomeados pelo Prefeito Municipal e contará com os seguintes membros:
• 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente da Comissão);
• 1 (um) representante da área de Recursos Humanos;
• 1 (um) representante dos Professores da Rede Municipal;
• 1 (um) representante da Sociedade Civil;
• 1 (um) representante dos Pais de Alunos;
• 1 (um) representante dos Estudantes da Educação Básica;
• 1 (um) representante dos Povos Indígenas (se houver).
7.3 Nos termos do Artigo 9º, §2º, do Decreto nº 80, de 04 de agosto de 2025, são impedidos de integrar a Comissão:
• Candidatos inscritos no certame;
• Servidores com parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Avaliação de Títulos (50 pontos)
Critérios de pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação na área da Educação	10 pontos
Pós-graduação (Especialização)	15 pontos
Mestrado na área da Educação	20 pontos
Doutorado na área da Educação	25 pontos
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (1 ponto por ano, até 10 pontos)	Até 10 pontos

8.2 Os títulos não são cumulativos para o mesmo critério. Caso o candidato possua Especialização, Mestrado e Doutorado, será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação.
8.3 Entrevista Técnica (50 pontos)
critérios avaliados:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Liderança e trabalho em equipe	10 pontos
Gestão escolar e planejamento pedagógico	10 pontos
Plano de Gestão Escolar	15 pontos
Comportamento, inteligência emocional e desenvolvimento pessoal	15 pontos

8.4 No critério de Liderança e trabalho em equipe, serão avaliados a capacidade de inspirar, motivar e mobilizar a equipe escolar, a fim de promover um ambiente colaborativo.
8.5 No critério de Gestão escolar e planejamento pedagógico, serão avaliados o conhecimento sobre planejamento estratégico, currículo, metodologias e gestão escolar.
8.6 Na apresentação do Plano de Gestão Escolar serão avaliados a clareza, viabilidade, alinhamento com as diretrizes educacionais e propostas para a melhoria da gestão.
8.7 Na avalição do Comportamento, inteligência emocional e desenvolvimento pessoal, a comissão irá analisar a capacidade do candidato em autocontrole, resiliência, mediação de conflitos e empatia.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação na área da Educação	10 pontos
Pós-graduação (Especialização)	15 pontos
Mestrado na área da Educação	20 pontos
Doutorado na área da Educação	25 pontos
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (1 ponto por ano, até 10 pontos)	Até 10 pontos

9. **DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1 Caberá interposição de recurso administrativo, em única instância, nos seguintes casos:
a) Contra indeferimento de inscrição;
b) Contra resultado da Avaliação de Títulos;
c) Contra resultado da Entrevista Técnica;
d) Contra erro material na publicação do resultado final.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no prazo máximo de 48 horas após a publicação do ato questionado.
9.3 O requerimento do recurso deverá conter:
• Identificação do candidato (nome completo, CPF, RG e telefone para contato);
• Exposição clara e objetiva dos motivos do recurso;
• Documentos que fundamentem a solicitação.
9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada no prazo de 5 dias úteis.
9.5 Não serão aceitos recursos sem fundamentação adequada, genéricos ou apresentados fora do prazo.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O cronograma contendo todas as datas e prazos oficiais das etapas do processo seletivo está detalhado no Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo.
10.2 O candidato é responsável por acompanhar todas as etapas, respeitando os prazos estabelecidos. O não cumprimento de qualquer prazo implicará eliminação do certame, sem possibilidade de recurso fora do período estipulado.
10.3 O cronograma poderá sofrer alterações caso necessário, sendo que qualquer modificação será devidamente publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
10.4 As vagas disponíveis para o certame estão listadas no Anexo III – Quadro de Vagas, onde consta a relação das unidades escolares participantes.
10.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá revisar ou atualizar a quantidade de vagas, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, mediante publicação oficial nos canais competentes.
10.6 Caso não haja candidatos inscritos para determinada unidade escolar ou exista apenas um candidato concorrente, o Prefeito Municipal poderá proceder à indicação direta.
10.7 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob pena de eliminação do certame e responsabilização administrativa, civil e criminal, caso sejam identificadas informações inverídicas ou omissão de dados relevantes.
10.8 A falsificação de qualquer documento implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
10.9 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, durante toda a validade do processo seletivo.
10.10 O candidato nomeado que não assumir a função no prazo estipulado perderá automaticamente o direito à nomeação.
10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente e nas disposições do Decreto Municipal n.º 042-B/2023
10.12 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da rede municipal de ensino, observando-se a ordem de classificação.
10.13 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
10.14 Os anexos deste Edital fazem parte integrante do processo seletivo e devem ser consultados pelos candidatos para cumprimento das exigências do certame.
10.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Fonte Boa/AM, em 20 de agosto de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretário Municipal de Educação
Port. 002/2025 - GPMFB

An**exos**
Anexo I - Ficha de inscrição e Entrega de Títulos
Anexo II – Modelo de Plano de Gestão Escolar
Anexo III – Quadro de Vagas
Anexo IV – Formulário para a interposição de Recursos
Anexo V – Critérios de Avaliação (Entrevista Técnica)
Anexo VI – Cronograma

EDITAL Nº 015/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ___/___/____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Unidade Escolar: _____
Cargo Atual: _____
Titulação Acadêmica: _____
Experiência na Rede Municipal de Ensino: ___ anos
Declaro que li e concordo com as regras do Edital e que todas as informações prestadas são verdadeiras.
Assinatura do Candidato: _____ Data: ___/___/____

ANEXO I – ENTREGA DE TÍTULOS

REQUISITOS	DOC COMPROBATÓRIO	TITULAÇÃO	Marcar com X
Escolaridade	Diploma de graduação em Licenciatura em qualquer área acompanhado do diploma escolar	licenciatura em qualquer área	
Curso de Pós-graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-graduação	Pós-graduação/Stricto Sensu **(Doutorado)** na área de educação	
		Pós-graduação/Stricto Sensu **(Mestrado)** na área de educação	
		Pós-graduação/ Lato Sensu **(Especialização)** na área de educação	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo 140 h	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em escola	

Comprovação de entrega de Títulos

Nome do Candidato	
n.º de inscrição	
Função	
Município	
Estado:	

EDITAL Nº 015/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO II – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Plano de Trabalho
Nome da Escola:
Localização:
Número do INEP:
Diagnostico da Escola
Caracterização da Escola:
Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:
Quadro de turmas;
Quadro de profissionais:
Estrutura física:
Caracterização da Comunidade Escolar:
Missão da Escola

Identificação do Proponente
Nome:
Cargo/Vinculo:
Formação:
Experiência Profissional:

Dimensão Pedagógica (em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

Dimensão Administrativa (em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

7. Dimensão Financeira (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares
e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

8. Dimensão Física (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o
Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

9. Cronograma de Execução

Ação	2023	2024	2025

10. Resultados Esperados

Fonte Boa, AM, ____/___/____

Assinatura do Proponente
EDITAL Nº 015/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO III – QUADRO DE VAGAS
Zona Urbana

Unidade Escolar	Nº de Vagas - Gestor	Nº de Vagas – Vice
Escola Municipal Valnei Correa	01	01
Escola Municipal Filomena Lisboa	01	01
Escola Municipal Naíde Lins de Albuquerque	01	01
Escola Municipal Francisca Creuza M. de Paula	01	01

Zona Rural/Campo

Unidade Escolar/Comunidade	Nº de Vagas - Gestor	Nº de Vagas - Vice
Costa da Ilha – E. M. Joaquim Luiz de Carvalho	01	s/v
Nova Esperança – E. M. Nova Esperança	01	s/v
Ingaiora – E. M. Cristo Rei	01	s/v
São Sebastião do Maiana – E. M. Frei André	01	s/v
Boaidor – E. M. – Nôemia de Freitas	01	s/v
Cruzeiro – E. M. São Jorge	01	s/v
Estação – E. M. Indígena Nova Estação	01	s/v
Martião – E. M. São José	01	s/v

Boca do Guedes – E. M. Boca do Guedes	01	s/v
São Luiz – E. M. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	01	s/v
Monte Horebe - Sol. De Cima – E. M. Nossa Senhora da Conceição	01	s/v
Batalha de Baixo – E. M. Duque de Caxias	01	s/v
Sacambú – E. M. São Francisco	01	s/v
Monte Moriá – Anarucu – E. M. Indígena São Marcos	01	s/v
Santa União – E. M. Indígena são Miguel	01	s/v
Tupé – E. M. Criança Esperança	01	s/v
Boca do Mineruá – E. M. Boca do Mineruá	01	s/v
São Raimundo do Pirum – E. M. São Vicente	01	s/v
Baixo das Araras – E. M. São Sebastião	01	s/v
Capote – Anexo Triunfo – E. M. São Francisco das Chagas	01	s/v
Curimatá de Baixo – E. M. São Sebastião	01	s/v
Curimatá de Cima – E. M. Nossa Senhora de Guadalupe	01	s/v
São João do Mineiro – E. M. Professor Dorgival Lisboa	01	s/v

OBS: A Secretaria Municipal de Educação poderá atualizar o número de vagas conforme necessidade.
s/v = sem vagas

EDITAL Nº 15/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Escola: _____
Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____

CPF: _____ RG: _____

Motivo do Recurso: _____

Justificativa (explique de forma clara e objetiva o motivo do recurso):
_____

Anexos Comprobatórios: ( ) Sim ( ) Não

Local e Data: _____
Assinatura do Candidato: _____

OBS: O recurso deve ser apresentado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPROVANTE DO CANDIDATO – DE ENTREGA DE RECURSO
(entrega presencial na SEMED)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma):*_____

MATRÍCULA: _____ - E-MAIL: _____
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*

EDITAL Nº 15/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

Critérios Avaliados	**Pontuação Máxima**
Liderança e trabalho em equipe	10 pontos
Gestão escolar e planejamento pedagógico	10 pontos
Plano de Gestão Escolar (clareza e viabilidade)	15 pontos
Comportamento, inteligência emocional e desenvolvimento pessoal	15 pontos

OBS: A entrevista será conduzida pela Comissão de Avaliação e os critérios serão analisados conforme detalhado no Edital.

EDITAL Nº 15/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR
ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	18/08/2025
Período de Inscrição	19 a 22/08/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	25/08/2025
Período para Recursos	26 a 27/08/2025
Publicação Final das Inscrições	28/08/2025
Entrevista Técnica	01/09/2025
Avaliação dos Planos de Gestão	02/09/2025
Publicação do Resultado Final	03/09/2025
Posse dos Gestores Escolares	04/09/2025

OBS: As datas poderão ser ajustadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo qualquer alteração devidamente publicada nos canais oficiais.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2D386BAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº:2476/2025

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **SADI DONATTI**

CPF: 671.384.039-68

Endereço: BR 230, S/N KM 02 ZONA RURAL

Localização do Empreendimento: BR 230 S/N KM 02

Atividade: **EXTRAÇÃO DE SAIBRO**

Área total de 18,86 Ha

Coordenadas Geográfica: P1- 07°31’12,48’’ S 63°2’50,119’’O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6CEA5556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 201/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025 – GAB.PREF E TODOS OS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos à legislação aplicável e à forma correta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, conforme súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o instrumento hábil a instaurar um Processo Administrativo Disciplinar - PAD é a Portaria, conforme legislação Municipal e Federal;

CONSIDERANDO que o PAD instituído pelo Decreto nº 105/2025 encontra-se inerte, não tendo sido praticados os atos necessários à instrução do processo no prazo devido;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo adotar medidas para garantir a regularidade e legalidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025 – GAB.PREF**, de 02 de abril de 2025, que instituiu a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de conduta do servidor **EMANOEL ALMEIDA**.

Art. 2º – Ficam igualmente **REVOGADOS TODOS OS ATOS** praticados no âmbito do referido Processo Administrativo Disciplinar, desde a sua instauração até a presente data.

Art. 3º - Instaure-se novo Processo Administrativo, mediante portaria, nomeando comissão para apuração da conduta funcional do servidor.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35B62662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 202/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 19 de agosto de 2025

Ementa: AUTORIZA REMANEJAMENTO DENTRE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito de todos, assegurado pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, e um dever do ente público;

CONSIDERANDO as dimensões geográficas do Município de Humaitá e os desafios de promoção de uma educação inclusiva e de qualidade tanto na zona urbana quanto no campo, em especial comunidades ribeirinhas e indígenas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PSS 001/2024, que prevê em seu item 3.12 a possibilidade de remanejamento havendo vacância no campo, mediante formulário de inscrição;

CONSIDERANDO que segundo o Edital PSS 001/2024 o remanejamento se dará preferencialmente entre polos do campo (zona rural), e em segundo momento, de zona urbana para o campo;

CONSIDERANDO a existência de vagas abertas uma vez que todos os candidatos aprovados para os polos (campo) relacionados já foram convocados.

CONSIDERANDO a existência de vagas no campo (zona rural) e que todos os candidatos aprovados para os respectivos polos já foram convocados, e a existência de candidatos aprovados que estão em cadastro de reserva para zona urbana e para outros polos do campo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas inscrições para remanejamento de pessoal entre os aprovados do Processo Seletivo Edital 001/2024, entre polos do campo (zona campo).

Art. 2º O candidato aprovado em cadastro de reserva para zona urbana ou zona campo em polo diverso, poderá inscrever-se para pleitear uma vaga em um dos polos abaixo, conforme vagas disponibilizadas.

Art. 3º O candidato aprovado que figure no cadastro de reserva no Processo Seletivo Edital 001/2024 interessado em inscrever-se para um dos polos abaixo deverá preencher a Ficha de Inscrição de Remanejamento para o Campo, indicando o polo que deseja concorrer.

Art. 5º O candidato poderá inscrever seu pedido de remanejamento para mais de um polo disponível.

Art. 6º Havendo mais de um candidato inscrito para remanejamento no mesmo polo, o critério de classificação será o mesmo do Edital do Processo Seletivo 001/2024.

Art. 7º Caso o candidato esteja em cadastro de reserva da zona urbana e deseja inscrever-se para o campo (zona campo), a entrega da ficha de inscrição e sua aprovação por parte da SEMED para o campo (zona campo) acarretará sua desistência da vaga urbana, para evitar descontinuidade do serviço educacional.

Art. 8º Não sendo classificado na vaga de remanejamento prevista neste decreto, o candidato permanecerá em sua colocação originária.

Art. 9º Caso o candidato seja remanejado da zona urbana para o campo fará jus ao benefício "auxílio localidade", previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município

Art. 10 Os polos e vagas disponíveis para inscrição são:

CARGO	POLO	VAGAS
Professor II – Educação Física	Polo IX – Cristo Rei	01
Professor II - Matemática	Polo VII – José Menezes Tiuba	01

Art. 11 O prazo para inscrição será até às 14h do dia 22 de agosto de 2025, devendo o candidato protocolar sua ficha de inscrição preenchida no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. 5 de setembro, s/nº.

Art. 12 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1D45C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025-SEMED, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **13 DE AGOSTO DE 2025**, a servidora **Precilia Achermann Vieira** matrícula nº **4644**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente Processo Administrativo **nº 1465/2025** e Contrato de Prestação de serviço **nº 89/2025,** celebrado com a Pessoa Jurídica, **D CARVALHO LOCAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ : 18.205.331/0001-23,** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de transportes Escolar Terrestre, em atendimento aos alunos participantes do Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **13 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE76EA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-SEMED, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 15 DE AGOSTO DE 2025,** o servidor **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo administrativo nº 2242/2025, dispensa de licitação **nº 32/2025DL**, celebrado com a Pessoa Jurídica A P BASSO**, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07,** para o fornecimento de instrumento de fanfarra e acessórios, destinado a rede Municipal de Educação. Incluindo (bumbo, surdo, caixa de repique, pratos).

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:344E3322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025-SEMED, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 15 DE AGOSTO DE 2025,** o servidor **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo administrativo nº 2316/2025, dispensa de licitação **nº 13/2025DL do Fundo Municipal de Educação**, celebrado com a Pessoa Jurídica PORTO TENOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.587.568/0001-74,** para aquisição de climatizador de ar portátil, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, do município de Humaitá-am.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25651913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR EMANOEL ALMEIDA**.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **EMANOEL ALMEIDA**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência da autoridade instauradora para designar Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de conduta funcional do servidor **EMANOEL ALMEIDA**.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1. **Presidente:** Filipe Ferreira Melo
2. **Membro:** Lorena Loreiro da Hora
3. **Membro:** Pamela Thais Soares Moreira
4. **Membro:** Elessandra Parente Carvalho
5. **Membro:** Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – O presente PAD seguirá as normas previstas na legislação municipal e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, respeitando-se os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC2E4A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, CONVALIDANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 192/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 200 a 203 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO: O princípio do devido processo legal, com observância ao contraditório e à ampla defesa (CF/88, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO: O teor do Decreto Municipal nº 192/2025 – GAB.PREF, institui a comissão do pad – processo administrativo disciplinar visando a apuração de conduta do servidor Edelson tenharim

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/1990, de aplicação subsidiária, que exige a instauração do PAD mediante portaria da autoridade competente;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **EDELSON TENHARIM,** com fundamento nas normas legais supracitadas, para apuração de possível infração funcional, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2222/2025 – SEMED.

Art. 2º – Fica convalidado o Decreto Municipal nº 192/2025 – GAB.PREF, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1. Presidente: Filipe Ferreira Melo
2. Membro: Lorena Loreiro da Hora
3. Membro: Pamela Thais Soares Moreira
4. Membro: Elessandra Parente Carvalho
5. Membro: Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 4º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a conta da data da publicação do Decreto Municipal nº 173/2025 – GAB.PREF, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90EB689E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 867/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ GONZAGA FALCÃO CORREA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 12/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D140C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 868/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **NATALIA GOMES CASTRO**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 19/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8021E824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO dO servidor luiz alberto martins de almeida POR aposEntadORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **luiz alberto martins de almeida,** matricula nº 2391, por aposentadoria, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 15/08/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C052E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 873/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 18/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A65C5FCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.
Objeto: Serviço de fornecimento de medicamentos básicos, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORÁRIO: 04 de Setembro de 2025, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B8D6397D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de locação de sonorização e rides para grandes shows nacionais a fim de atender o evento cultural da 8ª Expo Ipixuna 2025 do município de Ipixuna a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a contratação do serviço da locação de sonorização e rides para grandes shows nacionais a fim de atender o evento cultural da 8ª Expo Ipixuna 2025 do município de Ipixuna, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa BSOM AC LTDA, CNPJ nº 45.674.307/0001-06, no valor de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.040.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 21 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 21 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DED19681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 025/2025 CARTA CONTRATO Nº 048/2025

Data: 21/08/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviço de locação de sonorização e rides para grandes shows nacionais a fim de atender o evento cultural da 8ª Expo Ipixuna do município de Ipixuna, a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025. Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa BSOM AC LTDA, no Valor de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P.
Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 025/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7934A19A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 003/2025.
Data: 21/08/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BM ENGENHARIA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na comunidade Porto Alegre zona rural do município de Ipixuna".

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/09/2025 a 11/03/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 003/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 21/08/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4202D659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2025

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP/CPL, **que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO E EPI'S DESTINADOS AOS GARIS QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONSIDERANDO **a deliberação da Presidente do Certame do Município no** PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor das empresas:**
M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA LTDA, **inscrita no CNPJ: 22.152.236/0001-86, com valor global de R$ 27.985,20 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);**
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, **inscrita no CNPJ: 37.722.924/0001-01, com valor global de R$ 24.965,02 (vinte quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos);**
II – HOMOLOGAR **a decisão final da Presidente do Certame, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **em 21 de agosto de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:CBDF0A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.170/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 322/2025 - PGMI e Despacho nº 614/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2012 a 03/2017, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.024-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 12 (doze) de setembro de 2025 até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 11 (onze) de dezembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:193D8A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.171/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNADES SOARES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 323/2025 - PGMI e Despacho nº 615/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.899-8A, admitido (a) em 18 de março de 2013, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2025 até o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:93BB8722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.172/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) VIRGILIO DA SILVA BEZERRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 231/2025 - PGMI e Despacho nº 464/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 04/2003 a 04/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) VIRGILIO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 734-7A, admitido (a) em 02 de abril de 1998, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de setembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D2270475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.173/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MONICA MONTEIRO MIRANDA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 131/2025 - PGMI e Despacho nº 339/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MONICA MONTEIRO MIRANDA, Matrícula nº 1.124-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de setembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B398E8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.174/2025 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Diretor de Departamento - CC 06, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr. (a) ROSANA CANDIDO JEAN, na função de Diretor (a) de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, a contar do dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:088D6E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.175/2025– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Diretor de Departamento – CC06, no Departamento de Compras e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) REBECA DA SILVA CORTEZ, na função de Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, a contar do dia 13 de agosto de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D2CADC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.176/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 142/2025 - PGMI e Despacho nº 340/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, Matrícula nº 454-7A, admitido (a) em 24 de março de 1998, na função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de setembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:28264BC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375, DE 26 DE MAIO DE 2025

*Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado**,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**	**RECURSO**
05/05/2025	ERICA MARCELA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
05/05/2025	LILIANE MENDONCA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PSBFNAS
05/05/2025	MIRIAN VIANA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	PSBFNAS
16/05/2025	SIMONE DE FREITAS LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C4243BA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SCP – PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SCP – PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 760/2024, torna público que realizará o procedimento CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SCP – PMI, decorrente do Processo Administrativo nº 93/2025, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Itamarati-AM, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Inscrição período de 22/08/2025 a 22/08/2026 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Compras Públicas – SCP, sito a Rua Vitória Régia, s/n, Centro, Itamarati-AM – CEP: 69.510-000. O Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/index.php/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios e poderá ser solicitado pelo e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou na sala do SCP. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Itamarati-AM, 21 de agosto de 2025.

ALCIBIDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EFAA1377

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Exonera GABRIELA PAZ DE LIMA SOUZA, do Cargo Comissionado de REPRESENTANTE GERAL DO MUNICIPIO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, **GABRIELA PAZ DE LIMA SOUZA,** do Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE GERAL DO MUNICIPIO – CC1.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:BFE48B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Exonera JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES NETO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, **JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES NETO,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:CA361F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 342

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ROSENI GOMES BARAUNA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ROSENI GOMES BARAUNA,** do cargo de **MERENDEIRA,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9869EF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor JACÓ LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **JACÓ LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:447FC397

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - CPL/PMJ, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.442.712/0001-08, vencedora em todos os itens, com valor global de R$ 1.527.946,20 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 19 de agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A5D7BCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: P. C. MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, vencedora nos itens: 01, 06, 13, 16, 17, 22, 23, 25, 29, 31, 35, 39, 43, 44, 51, 56, 57, 63, 64, 65, 83, 88, 112, 113, 114, 115, com valor global de R$ 393.703,74 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) e RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.690.345/0001-21, vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, com valor global de R$ 1.298.751,91 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) .

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 19 de agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:761F406F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001.00, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08,

09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, com valor global de R$ 502.230,63 (Quinhentos e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos) e NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.228.310/0001-45, vencedora nos itens: 04, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 43, 47, 54, 57, 58, 59, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 89, 90, 91, 92, 103, 104, 105, 106, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, com valor global de R$ 746.971,15 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 19 de agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:8AC3AC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - CPL/PMJ, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO TRECHO JURUÁ/TEFÉ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.694.065/0001-00, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, com valor global de R$ 3.031.650,00 (Três Milhões Trinta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Reais) e J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.968.386/0001-31, vencedora nos itens: 07, 08,09,10, com valor global de R$ 974.689,00 (Novecentos e Setenta Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 19 de agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:87A5B485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: P. C. MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, com valor global de R$ 950.166,20 (novecentos e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:60A521D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Pregão Presencial nº. 024/2025/SRP - CC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 024/2025** que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO TRECHO JURUÁ/TEFÉ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.968.386/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 168, Setor Pontão São Jorge, Centro – Tefé-AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Jazon Rodrigo do Nascimento Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 19364610 SSP/AM e CPF nº 836.113.712-20, residente e domiciliado(a) em Tefé/AM e;

LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.694.065/0001-00, estabelecida na Porto Flutuante, número 02, bairro: Centro, Cais: do Porto de Juruá; Município de Juruá - AM, CEP: 69.520-000, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Mariomar Cunha de Lima, portador(a) do CPF: 345.950.312-20 e RG nº 07286430 SSP/AM, residente e domiciliado(a) em Juruá/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ nº 08.968.386/0001-31

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R$ UNIT
7	Gasolina Comum	53000	Litros	EQUADOR	7,90

8	Diesel Marítimo S-500	60000	Litros	EQUADOR	8,00
9	Óleo 2T, 1lt	1000	Bisnaga	TEXACO	45,66
10	Óleo SW40,1 lt	650	Bisnaga	HAVOLINE	46,66

Empresa: **LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 48.694.065/0001-00

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R$ UNIT
1	Gasolina Comum	120000	Litros	ATEM	R$ 8,62
2	Diesel S-10	75000	Litros	ATEM	R$ 8,45
3	Diesel Marítimo S-500	90000	Litros	ATEM	R$ 8,05
4	Óleo 2T, 1lt	6000	Bisnaga	TEXACO	R$ 35,00
5	Óleo SW40,1 lt	2300	Bisnaga	TEXACO	R$ 35,00
6	Óleo hidráulico, 20lts	850	Balde	TEXACO	R$ 410,00

JURUÁ-AM, 19 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 48.694.065/0001-00
Fornecedor

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 08.968.386/0001-31
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B8F1D4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a
EMPRESA: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 08 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:ABD3AB62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 – PE/CCSC/ PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 01/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/07/2025, Processo Administrativo n.º 061/2025-SEMAD/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços para a aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), coffee break e buffet self-service para fornecer aos servidores públicos e convidados em reuniões e eventos institucionais promovidos pelo Município de Jutaí/AM, além de atender as demandas diárias dos servidores lotados nas secretarias e órgãos municipais na Sede e Representação do Município em Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
Empresa J R S AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.648.687/0001-41, Endereço: Rua Doutor Astrolábio, número 271, Quadra A, Lote 271, Conjunto UM, Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens: 5, 6 e 7, com valor global de R$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais); telefone de contato (92) 99150-3398, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Nascimento, inscrito no CPF sob nº 026.143.992-80, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:
BANCO: Itaú Ag: 8271 C/c: 98842-3
Pix: jrsamazonia@gmail.com
CNPJ: 44.648.687/0001-41
Empresa: J S R AMAZÔNIA LTDA
2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
5	Café da manhã: Café da manhã: suco natural, café preto ou café preto ao leite, pão francês na manteiga acompanhado de queijo, presunto e ovo frito (mistão), fruta.	Unid	3.000	R$ 38,90	R$ 116.700,00
6	Marmita 700g (almoço/janta): proteína animal, arroz, feijão, farofa e salada. Em embalagem descartável sendo isopor ou alumínio, peso mínimo 700g.	Unid	3.000	R$ 28,33	R$ 84.990,00
7	Refeição pronta servida em restaurante (self-service) - seguindo o cardápio básico, contendo arroz, feijão, macarrão, carnes diversas (assadas, cozidas ou fritas), saladas e legumes variados, sobremesas, frutas.	KG	3.000	R$ 47,33	R$ 141.990,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 20 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

J R S Amazonia LTDA
CNPJ Nº 44.648.687/0001-41
RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:552654D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. **MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA,** que tem como objeto a **Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 343.165.232-87, portadora do RG nº 0883143-2 SSP/AM, residente e domiciliada na rua Sete de Março, n° 239A, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 001/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:0C174E68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. **FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA,** que tem como objeto a **Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata,** na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 576.395.072-00, residente e domiciliada na rua Sete de Março, s/n, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 002/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:00E4477F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. **VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO,** que tem como objeto a **Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata,** na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 576.565.252-20, portador do RG nº 1113178-0, residente e domiciliado na rua Sete de Março, nº 209, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 003/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:A97BFB4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 004/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 004/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. **IASMIN PEREIRA MARTINS,** que tem como objeto a **Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata,** na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **IASMIN PEREIRA MARTINS**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 702.209.392-09, portadora do RG nº 3170094-2, residente e domiciliada na rua Sete de Março, nº 199, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 004/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

IASMIN PEREIRA MARTINS
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:94B8EA05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 005/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 005/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. TALISON RODRIGUES DOS SANTOS, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **TALISON RODRIGUES DOS SANTOS**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 017.684.162-81, portador do RG nº 2672560-6, residente e domiciliado na rua Sete de Março, nº 189, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 005/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

TALISON RODRIGUES DOS SANTOS
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:93B9A891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 006/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 006/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. ANISIO FILHO LASMAR, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **ANISIO FILHO LASMAR**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 584.731.572-49, portador do RG nº 1222655-6, residente e domiciliado na rua João Coelho, nº 110, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 006/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

ANISIO FILHO LASMAR
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:BF054BD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 007/2025-PMJ

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 007/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. SANDRELY BARBOSA DA SILVA, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José,

Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **SANDRELY BARBOSA DA SILVA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 808.350.582-04, portadora do RG nº 1862298-4, residente e domiciliada na rua João Coelho, s/n, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/08/2025**, com término em **22/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 007/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 21 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal De Jutaí/AM
Concedente

SANDRELY BARBOSA DA SILVA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:135290CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 195/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 195/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Física **DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** Inscrito no **CPF: 022.971.790-06**, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOPALESTRANTE "PASTOR DANIEL OLIVEIRA" PARA APRESENTAÇÃONA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**. A contratação será no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Termo de Contrato. **Vigência de 03 (três) meses**, ou prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e a conclusão do pagamento, conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 20 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5AA2F524

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 237/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 195/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 237/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Física **DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** Inscrito no **CPF: 022.971.790-06**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOPALESTRANTE "PASTOR DANIEL OLIVEIRA" PARA APRESENTAÇÃONA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**.

VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.0071.2030 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais no Município; **33.90.36.500 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ASSINATURA:20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 20 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B9014249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21 de agosto de 2025 – ANO XVI / Nº. 3924, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025"
"Manacapuru/AM, 07 de agosto de 2025."

Leia-se:
"DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025"
"Manacapuru/AM, 14 de julho de 2025."

Manacapuru/AM, 21 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:074FF302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 692 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
DECRETO MUNICIPAL Nº 692 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
(Retificação ao Decreto nº 1.193, de 06 de julho de 2022)

Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte à Sra. Maria da Silva Bezerra, viúva do ex-servidor Manoel Lopes Bezerra, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, **Valciléia Flores Maciel**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.193, de 06 de julho de 2022, que concedeu pensão por morte à sua viúva, **Maria da Silva Bezerra**;
CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, Processo nº 20262/2024, determinando ajustes na base de cálculo da pensão;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.193, de 06 de julho de 2022, exclusivamente quanto ao valor da pensão por morte concedida à Sra. **Maria da Silva Bezerra**, viúva do ex-servidor Manoel Lopes Bezerra.

Art. 2º A pensão passa a ser fixada no valor mensal de **R$ 1.572,93** (um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a 50% do provento líquido mensal, conforme guia financeira expedida pelo FUNPREVIM, a seguir demonstrada:

Descrição	Valor (R$)
Vencimento Base	1.996,17
Adicional Noturno	393,23
Quinquênio	294,92
Periculosidade	491,54
Total da Remuneração	**3.145,86**
Pensão Mensal (50%)	**1.572,93**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.193/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:670A632B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, na MARCHA PARA JESUS 2025 nos dias 15 e 16 de agosto na sede do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 11 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:DEE24E4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 03 de Setembro de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de

Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 21 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:439D02F0

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 036/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 58.720.795/0001- 92 - Endereço: R Virginia Wolf - CEP: 69054751 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98424-0688, para os itens 01, 03, 04, 06 e 10, com o valor Global de**: R$ 701.150,00 (Setecentos e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 37.278.673/0001-18 - Endereço: Rua Jorge da Silva - CEP: 99709369 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5442, para os itens 05 e 08, com valor Global de: **R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).**

POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 01.106.257/0001-95 - Endereço: AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA - CEP: 69050055 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98117-1000, para os itens 02, 07, 09, 11 e 12, com valor Global de: **R$ 379.828,40 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 21 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BFF96C55

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 58.720.795/0001- 92 - Endereço: R Virginia Wolf - CEP: 69054751 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98424-0688, para os itens 01, 03, 04, 06 e 10, com o valor Global de**: R$ 701.150,00 (Setecentos e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 37.278.673/0001-18 - Endereço: Rua Jorge da Silva - CEP: 99709369 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5442, para os itens 05 e 08, com valor Global de: **R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).**

POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 01.106.257/0001-95 - Endereço: AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA - CEP: 69050055 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98117-1000, para os itens 02, 07, 09, 11 e 12, com valor Global de: **R$ 379.828,40 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 21 de Agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:96DD592D

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS, CNPJ 58.720.795/0001-92**. Para os itens 01, 03, 04, 06 e 10, com o valor Global de: **R$ 701.150,00 (Setecentos e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE POSTES E**

MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 21 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D10A86E8

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18**. Para os itens 05 e 08, com valor Global de: **R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 21 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5F63A684

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 01.106.257/0001-95**. Para os itens 02, 07, 09, 11 e 12, com valor Global de: **R$ 379.828,40 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 21 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1500E235

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025 DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **X BRASIL LTDA – DEMAIS,** inscrita no CNPJ nº 22.646.044/0001-

26, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, Nº 18, C. 14, CJ. Águas Claras – N. Aleixo, Manaus/AM.

OBJETO: Fornecimento de peneira molecular (zeólita Z10-02), incluindo serviços de transporte aéreo e fluvial, conforme proposta apresentada, para suprir de forma emergencial as necessidades da Unidade Hospitalar de Manicoré.

VALOR TOTAL: R$ 38.787,50 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 600

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 21 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1C4A5D1F

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERÇEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 455/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 – CPC/PMM

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 455/2022 – que tem por Objeto: **REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 455/2022, que tem como Objeto: **REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM:**

LOTE 01: Reforma da Escola Raimunda Nonata - Cachoeirinha
LOTE 04: Reforma da Escola Municipal na Comunidade de Esperança – Rio Manicoré
LOTE 06: Reforma da Escola São José do Cumã na Comunidade de Capanã Grande
LOTE 07: Reforma da Escola Jesus é Vida na Comunidade de Três Estrelas – Rio Manicoré. Conforme Concorrência Pública Nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 455/2022, por mais 330 (trezentos e trinta) dias a contar de **27 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 23 de maio de 2026.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 16 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A544061F

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Agente Municipal de Contratação, Augusto Vieira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 016 de 02 de Janeiro 2025, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório nº 16/2025, na Modalidade Concorrência Eletrônica, 16/2025, declara "FRACASSADA" referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Manicoré/AM, 21 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação - CPC

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0D44E055

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 026/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 026/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Objeto: Fornecimento de peneira molecular (zeólita Z10-02), incluindo transporte aéreo São Paulo/Manaus e transporte fluvial Manaus/Manicoré, visando atender de forma emergencial às necessidades da Unidade Hospitalar de Manicoré.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que justificam a necessidade e urgência da contratação;
CONSIDERANDO que a situação demanda solução imediata, sob pena de grave prejuízo à continuidade dos serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Fornecimento de peneira molecular (zeólita Z10-02), incluindo serviços de transporte aéreo e fluvial, conforme proposta apresentada, para suprir de forma emergencial as necessidades da Unidade Hospitalar de Manicoré.
FAVORECIDA: X BRASIL LTDA – DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 22.646.044/0001-26, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, Nº 18, C. 14, CJ. Águas Claras – N. Aleixo, Manaus/AM.
VALOR: R$ 38.787,50 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias. Execução imediata. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se dá em caráter emergencial em razão da quebra/paralisação da peneira molecular atualmente em uso, indispensável para a manutenção da usina vinculada à Unidade Hospitalar de Manicoré. A inoperância do equipamento compromete diretamente o funcionamento adequado da unidade, colocando em risco a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
Diante da urgência da situação, não há tempo hábil para a realização de processo licitatório ordinário, sob pena de graves prejuízos à saúde pública. Assim, configura-se a hipótese de dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 600

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 21 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:133C7D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/SEMSA/GAB/2025 INSTITUI O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município deManicoré/AM, e
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituídapela Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que orienta a organização e a qualificação dosprocessos formativos dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formação, o desenvolvimento e avalorização dos trabalhadores da saúde, bem como a melhoria da qualidade da atençãoprestada à população;
CONSIDERANDO a importância de institucionalizar espaços de articulação,planejamento e execução das ações de Educação Permanente em Saúde no territóriomunicipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, noâmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré.
Art. 2º - O NEPS tem como finalidade planejar, articular, acompanhar e avaliar as açõesde Educação Permanente em Saúde, voltadas para o fortalecimento da gestão, da atençãoe do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 3º - Compete ao NEPS:
I – identificar as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde,a partir das demandas do processo de trabalho e das necessidades de saúde da população;
II – planejar e implementar ações formativas, em consonância com a Política Nacional eEstadual de Educação Permanente em Saúde;
III – articular-se com instituições de ensino, órgãos de controle social e demais setores dagestão municipal para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade;
IV – subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas, projetos eplanos de capacitação e educação permanente;
V – monitorar e avaliar as ações de Educação Permanente em Saúde no âmbito domunicípio.

Art. 4º - O NEPS será composto por representantes da gestão da Secretaria Municipalde Saúde, trabalhadores da rede municipal de saúde e representantes do controle social,podendo incluir parcerias com instituições de ensino.
Art. 5º - A coordenação do NEPS ficará a cargo de um(a) servidor(a) designado(a) pelaSecretária Municipal de Saúde, podendo ser constituída comissão ou colegiado para suacondução, conforme regulamentação própria.
Art. 6º - As atividades do NEPS deverão ser divulgadas amplamente, garantindo aparticipação dos trabalhadores e a integração com os espaços regionais e estaduais deEducação Permanente em Saúde.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Manicoré, 20/08/2025.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EMSAÚDE (NEPS) DE MANICORÉ
O Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Manicoré será composto porrepresentantes das seguintes áreas e segmentos:
1. Gestão Municipal de Saúde
o Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete/CoordenaçãoGeral) – Vanessa Colares Magalhães Alves
o Representante da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Tiego
França de Souza
2. Atenção à Saúde
o UBS Mãe Laurinda – Laura Caroline Santos de Almeida
o UBS João Pereira de Oliveira – Louyse Maria Ribeiro de Azevedo
o UBS Nilton Pereira de Oliveira – Kavillin Malta Barbosa
o UBS Lourival Dias de Souza – Marcel Darlon Rodriguesda Silva
o UBS Emile Tássia Abreu de Freitas – Naima Auxilidora Benlolo Barbosa
o Representante da Atenção Especializada (Média Complexidade) – Luciane Souza de Moraes
o Representante da Saúde Mental (CAPS) – Maria Civita Doce de Moraes
o Representante do eMulti - Cecília Antônia da Costa Reis
o Representante Saúde Bucal – Mesraim Salef Rocha do Rosário
o Representante ESFR e ESFF – Tamara dos Santos Menezes
3. Vigilância em Saúde
o Representante da Vigilância em Saúde – Vinicius Benlolo de Souza
4. Assistência Farmacêutica
o Representante da Assistência Farmacêutica Municipal – Raiza BritoCampos
5. Controle Social
o Representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde - Eldinery
Rayane da Costa Coutinho
6. Educação e Ensino
o Representante dos trabalhadores da rede municipal – Janaina Leia Passosda Silva
Parágrafo Único:

Poderão ser convidados a participar das reuniões do NEPS, de acordo com a pauta, outrosprofissionais, instituições e parceiros intersetoriais que possam contribuir para a execuçãodas ações de Educação Permanente em Saúde no município.ANEXO II – FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTEEM SAÚDE (NEPS) DE MANICORÉ

1. Coordenação

· O NEPS será coordenado por um(a) servidor(a) designado(a) pela Secretária Municipal de Saúde, com experiência em gestão, educação na saúde ou formação profissional.

· A coordenação será responsável por organizar a pauta, convocar reuniões, acompanhar a execução das deliberações e representar o Núcleo em espaços regionais e estaduais de Educação Permanente em Saúde.

2. Periodicidade das reuniões

· O NEPS reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que houver demanda, mediante convocação da coordenação.

O calendário anual de reuniões será definido na primeira reunião do ano e amplamente divulgado aos membros.

3. Convocação

As reuniões serão convocadas pela coordenação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de ofício, e-mail ou outro meio eletrônico disponível.

Em caso de reuniões extraordinárias, o prazo poderá ser reduzido para até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4. Quórum e deliberações

As reuniões serão instaladas com a presença mínima da metade mais um dos membros titulares.

As deliberações serão registradas em ata e aprovadas pelos presentes, sendo adotadas por consenso ou, em caso de divergência, por maioria simples.

5. Relatoria

A cada reunião será designado um relator entre os membros, responsável por elaborar a ata, que deverá conter: lista de presença, pauta discutida, encaminhamentos e deliberações.

As atas deverão ser disponibilizadas a todos os membros do NEPS e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

6. Divulgação das atividades

As atividades, deliberações e ações do NEPS deverão ser divulgadas internamente na rede municipal de saúde e externamente, por meio de relatórios, boletins informativos ou outros meios disponíveis.

7. Participação de convidados

· Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de instituições de ensino, órgãos públicos, movimentos sociais ou outros profissionais que possam contribuir com a pauta em discussão.ANEXO III – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEPS) DE MANICORÉ

Os membros do NEPS, respeitando suas áreas de atuação, terão as seguintes atribuições:

1. Representantes da Gestão Municipal de Saúde Apoiar o planejamento e a integração das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) às políticas municipais de saúde.

Garantir o alinhamento das ações do NEPS com os planos municipais de saúde, relatórios de gestão e pactuações intergestoras.

Indicar prioridades estratégicas para capacitação e desenvolvimento da força de trabalho no SUS municipal.

2. Representante da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Coordenar, junto à coordenação do NEPS, o levantamento das necessidades de formação da rede municipal.

Propor estratégias de valorização, capacitação e acompanhamento dos trabalhadores da saúde.

Acompanhar indicadores e resultados das ações formativas.

3. Representante da Atenção Básica

Identificar demandas de capacitação e atualização das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais unidades básicas.

Articular a inclusão da EPS no cotidiano das equipes, promovendo trocas de saberes e experiências.

Contribuir na construção de ações formativas que fortaleçam o cuidado integral e a resolutividade da atenção primária.

4. Representante da Atenção Especializada (Média Complexidade)

Mapear demandas formativas de profissionais atuantes em ambulatórios especializados e hospitais.

Propor estratégias de integração entre a atenção básica e especializada por meio de processos de educação permanente.

Contribuir para qualificar fluxos de referência e contrarreferência.

5. Representante da Saúde Mental (CAPS e rede psicossocial)

Levantar necessidades específicas de formação das equipes de saúde mental.

Propor ações que fortaleçam a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Integrar atividades de EPS com abordagens multiprofissionais e intersetoriais.

6. Representantes da Vigilância em Saúde

Apresentar dados e indicadores que orientem a definição de prioridades formativas.

· Propor capacitações relacionadas à vigilância de agravos, surtos e emergências em saúde.

Sugerir ações educativas relacionadas à normatização, fiscalização e segurança sanitária.

Apoiar capacitações voltadas a boas práticas de saúde pública e regulamentação.

Identificar necessidades de formação sobre controle vetorial, saneamento e fatores ambientais que interferem na saúde.

Apoiar processos de integração intersetorial em ações de promoção e prevenção.

7. Representante da Assistência Farmacêutica

Propor ações formativas sobre uso racional de medicamentos, protocolos terapêuticos e gestão da assistência farmacêutica.

Apoiar a integração da assistência farmacêutica às demais áreas de cuidado.

8. Representante do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde)

Garantir a participação da comunidade e dos usuários nas discussões do NEPS.

Acompanhar e fiscalizar a execução das ações de EPS.

Levar ao Conselho Municipal de Saúde as deliberações e resultados do NEPS.

9. Representantes dos Trabalhadores da Rede Municipal de Saúde

Contribuir com a identificação de demandas formativas emergentes do cotidiano do trabalho.

Atuar como multiplicadores das ações de EPS em suas unidades de saúde.

Estimular a troca de saberes entre profissionais e o fortalecimento das práticas colaborativas.

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:663B528E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.012/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 09 de setembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 21 de agosto de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2D311D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **B E A DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 36.001.043/0001-39**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 46, C-1, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 03 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:14B050BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 008/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa B E A DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.001.043/0001-39.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar, prato executivo individual; Apresentação: serviço disponibilizado aos consumidores no salão da contratada; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 35,00

Município de Maués/AM, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

B E A DE OLIVEIRA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:54345802

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-PMM

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e OBRA SOCIAL N. SRA. DA GLÓRIA/FAZENDA ESPERANÇA N. SRA. DA PIEDADE, CNPJ Nº 48.555.775/0116-07.
OBJETO: A colaboração entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços com vista ao apoio às atividades de interesse público desenvolvidas pela OBRA SOCIAL N. SRA. DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA N. SRA. DA PIEDADE, relativo à execução do atendimento de dependentes químicos (alcoolismo e/ou drogas afins), inclusive crianças e adolescentes do Município de Maués, nos termos do art. 30 da Lei 13.019/2014.

VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (quinze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.02.10 - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Dotação: 08.244.0034.2035 - Implementação e Operacionalização das Ações Sociais
Elemento de Despesas: 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas
Fonte de Recurso: 1.500

VIGÊNCIA: 09 meses, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita do Município de Maués
Administração Pública Municipal

EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
Presidente da Diretoria Local
Obra Social N. Sra. da Glória - Fazenda da Esperança N. Sra. da Piedade

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D3DE14D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 019/2025 e dispensa de licitação nº 016/2025, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços profissionais, sob demanda, de eletricista predial para atender as necessidades do SAAE/Maués.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARem favor da empresa 52.040.536 RAIMUNDO MARQUES PALHETA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 52.040.536/0001-34, estabelecida na Rua Guilherme Afonso, nº 275, Bairro Santa Luzia, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o itens 1 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2025 em referência, perfazendo o valor global de R$ 60.060,00 (sessenta mil, sessenta reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2025 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços profissionais, sob demanda, de eletricista predial para atender as necessidades do SAAE/Maués, declarando a empresa 52.040.536 RAIMUNDO MARQUES PALHETA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 52.040.536/0001-34, estabelecida na Rua Guilherme Afonso, nº 275, Bairro Santa Luzia, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 com valor global de R$ 60.060,00 (sessenta mil, sessenta reais).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 20 de agosto de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:068606AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2025.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa 52.040.536 RAIMUNDO MARQUES PALHETA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 52.040.536/0001-34.
Objeto:registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços profissionais, sob demanda, de eletricista predial para atender as necessidades do SAAE/Maués.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de Serviços Profissionais de Manutenção Predial – Eletricista	Diária	385	R$ 156,00

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 21 de Agosto de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE/Maués
Decreto NO 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:99D668AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: ASSOCIAÇÃO COM. DE DESENV. ART. E CULTURAL DE NHAMUNDÁ/AM

CNPJ: 03.150.627/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM DIFUSÃO FM, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, ROTEIROS E CAMPANHAS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Elemento: 33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Recursos: 500 – Recursos Próprios

Nhamundá (AM), 13 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:69A1AEF8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso IV e seu §3º, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATFICA E**

HOMOLOGA, o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM DIFUSÃO FM, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, ROTEIROS E CAMPANHAS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, inciso IV e §3º da Lei 14.133/2021, após devidamente demonstrada a inviabilidade da competição e notória especialização do contratado.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, com nome fantasia de RÁDIO LIBERDADE FM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.627/0001-17, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 12 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:DA4023C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 672/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERI

DECRETO MUNICIPAL Nº 672/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do artigo 9º, da Lei Municipal nº 716, de 05 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Nhamundá – CAISAN, instância governamental responsável por articular e coordenar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.
Parágrafo único - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – será composta pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 716, de 05 de maio de 2025.

COMPOSIÇÃO DA CAISAN:
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO :
a) WENDEL JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO – Titular
b) GABRIELA DA LUZ ALFAIA – Suplente
II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) QUÉRCIA GONÇALVES DA COSTA – Titular
b) KEVIN WALEF DA SILVA MIRANDA – Suplente
III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO – Titular
b) HEULENE COELHO DE SOUZA E SOUZA – Suplente
IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALCINÉIA FONTES NETTO – Titular
FRANCINÉIA BATISTA COSTA – Suplente

Art.2º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme disposto na legislação vigente.

Art.3º. Fica designado a Secretária Municipal de Assistência Social de Nhamundá Quércia Gonçalves da Costa, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Nhamundá– CAISAN no âmbito do Município de Nhamundá.
§ 1º. Fica designada a Sra. Mara Rodrigues da Costa, funcionária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN.
§ 2º. Compete a Presidente da CAISAN coordenar os trabalhos do colegiado, convocar reuniões e representar a câmara junto aos demais órgãos do SISAN, assegurando a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.
§ 3º. Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico e administrativo às atividades da CAISAN, organizar as pautas e registros das reuniões e acompanhar a execução das deliberações do colegiado.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:85A1AD49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 030/2025 - CMC/PMNON.

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
Edital disponível: 22/08/2025.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 03/09/2025 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 21 de agosto de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto:300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:1B5598C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 452/2023.
CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 001/2023 que estabeleceu normas para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Airão, quadriênio 2024-2028;
CONSIDERANDO o afastamento cautelar do conselheiro pelo período de 30 dias **AGLEISON LIMA DE BARROS** de suas funções de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3º Suplente **LINEIDE MARINHO DE OLIVEIRA** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar no prédio do Conselho Tutelar no dia 21 de agosto de 2025 às 08:00 para assinar o termo de posse.

Novo Airão, 20 de agosto de 2025.

ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:FF66C3FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.014/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR LESSA Nº 3820, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Pastor Lessa, nº 3820, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO**, com área de 285,00m2, perímetro: 77,00ml quadra: 038, lote: 0380, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (NORTE): com a Rua Pastor Lessa - 10,00m;
FUNDO (SUL): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 10,00m;
LADO DIREITO (LESTE): com João Picanço Macedo - 28,50m.
LADO ESQUERDO (OESTE): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 28,50m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:13CE6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 065/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 4º) MARCIA T. F. DA SILVA CNPJ: 11.115.874/00001-00 (Parintins). Fundamento Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 18 de Agosto de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BF656F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024

Pregão Presencial Nº 81/2023. Contratada: CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 35.698.120/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de Sistema de Gestão em Licenciamento Ambiental, Gerenciamento de Denuncias, Controle de Fiscalização e Sistema de Cobrança com Gestão de Boletos e PIX. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4 do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses a contar de 05 de agosto de 2025.
Contratada:

Parintins-AM, 31 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A9F846DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - CHP Nº 028/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA MARCIA T. F. DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 11.115.874/0001-00, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: MARCIA T. F. DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marujada nº 134, Raimundo Muniz - Parintins – AM, inscrita no CNPJ sob nº 11.115.874/0001-00, neste ato representada pela Senhora Marcia Tatiane Ferreira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade no1771182-7 SSP AM e inscrita no CPF/MF nº 740.480.072-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 028/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 18 de Agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

MARCIA T. F. DA SILVA - ME
CNPJ: 11.115.874/0001-00

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D8B6698F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025
ASSINATURA: 01DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA E GUARDA OS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP; PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0011.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:BCA7B1B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 737 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos **servidores da SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	VÍNCULO	G.T.I.D.E %
01	MARCIA HELENA DA SILVA DAMASCENO	EFETIVO	50,0
02	MARILIA FACUNDES GOMES	EFETIVO	50,0
03	MARIA IZABEL DA SILVA DOS ANJOS BARROS	EFETIVO	50,0
04	POLLYANNA SANTOS GOIS	EFETIVO	50,0
05	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	EFETIVO	50,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A14AA346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 738, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos **profissionais da SEMECD**, na função de **Auxiliar Administrativo,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	VÍNCULO	G.T.I.D.E %
01	MARCIA HELENA DA SILVA DAMASCENO	EFETIVO	120%
02	MARILIA FACUNDES GOMES	EFETIVO	120%
03	MARIA IZABEL DA SILVA DOS ANJOS BARROS	EFETIVO	120%
04	POLLYANNA SANTOS GOIS	EFETIVO	120%
05	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	EFETIVO	120%
06	SILVIA NAZARÉ DE FARIA BATISTA	EFETIVO	70%
07	ROSANGELA MARIELY DA SILVA FERREIRA	EFETIVO	70%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:11C44EA5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 041/2023.

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor a Carta Contrato nº 041/2023;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ n°04.629.697/0001-15;
Contratado: José Zeni Uchôa de Araújo Junior, CPF n°°. 596.592.202-78;
Objeto: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da Secretaria de Segurança Pública;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as cláusulas terceira e quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, e consequentemente, reajustando o seu valor mensal para R$3.000,00 (Três mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 08/08/2025;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n°007/2023.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:9DDB459B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90019/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas e cirurgias, para atender demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Eletrônico.
ADJUDICAR à Empresa a A B ADORNO, CNPJ Nº 46.377.607/0001-96, conforme Ata e anexos ao Processo, no valor total de R$452.300,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025 - SRP em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço.

Santo Antônio do Içá/AM, 14/08/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B820ECE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAISSA BENAYON SILVESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **THAISSA BENAYON SILVESTRE**, do Cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLADOR**, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F482B893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JOSE BARBOSA LIMA.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 235.608.291-8, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, Sr. **JOSE BARBOSA LIMA**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 01 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE899688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - TEREZINHA VERA CRUZ PRADO CASTRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 01 (um) ano** de Licença por Interesse Particular à servidora pública municipal efetiva, **Sra. TEREZINHA VERA CRUZ PRADO CASTRO,** no cargo de Auxiliar de Ensino.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **01 de agosto de 2025 à 01 de agosto de 2026**, devendo se apresentar no dia **03 de agosto de 2026.**
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F941B78F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAISSA BENAYON SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº979/2025 - SEMEDI

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **THAISSA BENAYON SILVESTRE**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FD09A32D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - FRANCELINO ALVES BRANDAO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 20 (vinte) dias** de Licença Paternidade, ao servidor efetivo, **Sr. FRANCELINO ALVES BRANDAO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A concessão será no período de **04 de agosto de 2025 à 23 de agosto de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **25 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:933CC4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR ÓBITO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL- JOAQUIM GARCIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento por Óbito de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 93 inciso VII da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando a Certidão de Óbito de 09 de agosto de 2025, matricula: 004283 01 55 2025 4 00019 049 0005322 10.
R E S O L V E

Art. 1º - **Desligar** deste órgão, o Sr. **JOAQUIM GARCIA**, portador do RG: 1114936-1 SSPAM e inscrito no CPF: 599.310.272-15, Cargo de Bombeiro Hidráulico, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, por motivo de ÓBITO no dia 09 agosto de 2025.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 11 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B4C7AC9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - AFONSO CAMILO ABREU DOS SANTOS.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 234.127.076-4, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, Sr. **AFONSO CAMILO ABREU DOS SANTOS**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 13 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de agosto 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A989C4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - AUGOSTINHO VICENTE VIANA PENA.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 235.305.921-4, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, Sr. **AUGOSTINHO VICENTE VIANA PENA**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 13 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de agosto 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AD11706E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JOSE MARIA RAMOS SAMPAIO.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 225.642.461-2, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, Sr. **JOSE MARIA RAMOS SAMPAIO**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 13 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de agosto 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9FF0C54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO - NOEMIA TAVARES AMBROSIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando a Certidão de Óbito nº de 12 de julho de 2025, matrícula 004994 01 55 2025 4 00164 251 0008651 37.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. NOEMIA TAVARES AMBROSIO**, servidora pública efetiva, no cargo de Professora**,** pelo falecimento de seu cônjuge o Sr. Lazaro Genilson Santos da Silva.

Art. 2º. A concessão será no período do dia 14 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B552E377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SANDRA GREGORIO EUZEBIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, **Sra. SANDRA GREGORIO EUZEBIO,** no cargo de Auxiliar e Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **14 de julho de 2025 à 09 de janeiro de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **12 de janeiro de 2026**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2F19FD09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão Vice-Prefeita, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 19 a 23 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 19 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:D8B58796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Ponto facultativo no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

*Considerando a realização do **XXVII FESTRIBAL** (Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro);*
*Considerando o **Feriado Municipal de 03 de setembro** (quarta-feira) – Data da Fundação do Município de São Gabriel da Cachoeira;*
*Considerando o **Feriado Estadual de 05 de setembro** (sexta-feira) – Dia da Elevação do Amazonas à Categoria de Província.*
*Considerando **o Feriado Nacional de 07 de setembro** (domingo) – Comemoração da Independência do Brasil.*

DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 29 de agosto; 01, 02 e 04 de setembro de 2025.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que trabalham em regime de escala e plantão (Saúde e Segurança).
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB, funcionará normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AF3918E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE98E548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - LUCIENE MELGUEIRO E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. LUCIENE MELGUEIRO E SILVA,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0C6DAD0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA GRECIANE GONÇALVES DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. MARIA GRECIANE GONÇALVES DOS SANTOS,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE92C019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO -HELENA CAMPELO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 941/2025-SEMEDI.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença Prêmio concedida à servidora pública efetiva, **Sra. HELENA CAMPELO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 31 de julho de 2025, devendo se apresentar no dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:91FA853A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - CARLINHA LINS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 01 (um) ano e 05 (cinco) meses** de Licença por Interesse Particular à servidora pública municipal efetiva, **Sra. CARLINHA LINS SANTOS,** no cargo de Professora.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **01 de setembro de 2025 à 01 de fevereiro de 2027**, devendo se apresentar no dia **02 de fevereiro de 2027.**
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0866019B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - ALBERTO GARCIA MANDU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. ALBERTO GARCIA MANDU,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C8AC27BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - ALVA ROSA MARANHAO REZENDE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. ALVA ROSA MARANHAO REZENDE,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C7058810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO -DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D03770B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - EDMAR MASSA SAMPAIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. EDMAR MASSA SAMPAIO,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2067EE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - ELZA MIRANDA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. ELZA MIRANDA DA SILVA,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8A907E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - FATIMA BOTERO DIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. FATIMA BOTERO DIAS,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AC67D204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - FAUSTO DE JESUS FERRAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. FAUSTO DE JESUS FERRAZ,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2004/2009.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:36B9691A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - GALDINA PEDROSA GARCIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. GALDINA PEDROSA GARCIA,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5FE45689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - GENESIO TRINDADE MONTENEGRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. GENESIO TRINDADE MONTENEGRO,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9ACADAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - GLORIA GREGORIO ALEMAO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. GLORIA GREGORIO ALEMAO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:77279848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - HORACIO PAULO EDUARDO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. HORACIO PAULO EDUARDO DA SILVA,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:708D56FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - IDARIA DA SILVA BARRETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. IDARIA DA SILVA BARRETO,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:52EBDB9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - JOAO PAULO MACHADO FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. JOAO PAULO MACHADO FONTES,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:331C63DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARCIA MACEDO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 30 (trinta)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARCIA MACEDO DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:26DEA51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO -MARIA CLARINDA FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARIA CLARINDA FERREIRA,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E6887187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0CCE341C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARIA LUCIMAR DINIZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARIA LUCIMAR DINIZ,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6702876A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - NADIANE REZENDE SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. NADIANE REZENDE SILVESTRE,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5D75897E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - NAZARENO DOS SANTOS GARCIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. NAZARENO DOS SANTOS GARCIA,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0C940E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - NAZARIA ANDRADE MONTENEGRO FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. NAZARIA ANDRADE MONTENEGRO FONTES,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EE935FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - PEDRO FONTES RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. PEDRO FONTES RODRIGUES,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2011/2016.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:686B3EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - RAFAEL LIMA DIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. RAFAEL LIMA DIAS,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ADD0F1D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 30 (trinta)** dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, **Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal, referente ao aquisitivo 2004/2009.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:62016F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SANTIAGO APOLINARIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127

da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. SANTIAGO APOLINARIO,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:838F218F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SEBASTIAO LUIZ FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. SEBASTIAO LUIZ FONTES,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2010/2015.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C2122A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SILVIA MUNIZ LACERDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. SILVIA MUNIZ LACERDA,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8E667CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - TELMA MARCELINO DA FONSECA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. TELMA MARCELINO DA FONSECA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro 2025 a 01 de dezembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7E6DC0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - EYRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº195/2025 - SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR “a pedido” a Sra. EYRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA, do Cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 21 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7C40B9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - ANNA RACHEL DA COSTA ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, **Sra. ANNA RACHEL DA COSTA ANDRADE,** no cargo de Auxiliar e Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **23 de julho de 2025 à 18 de janeiro de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **19 de janeiro de 2026**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:99DDF503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO - JONILSON BARRA ROMAO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando a Declaração de Óbito de 29 de julho de 2025, matrícula 36593663-4.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. JONILSON BARRA ROMAO**, servidor público contratado, no cargo de Professor Indígena**,** pelo falecimento de sua filha natimorta.

Art. 2º. A concessão será no período do dia 29 de julho de 2025 à 05 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 06 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B5CCBF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - ARLISON DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 20 (vinte) dias** de Licença Paternidade, ao servidor contratado, **Sr. ARLISON DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA,** no cargo de Professor Indígena.

Art. 2º. A concessão será no período de **29 de junho de 2025 à 17 de agosto de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **18 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:03198B89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.020/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29.
IV – Valor do Contrato: R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) valor provindos do Novo PAC-Proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde e contrapartida obrigatória por parte desta prefeitura no valor de R$ 763.008,73 (setecentos e sessenta e três mil, oito reais e setenta e três centavos).
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia na Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 3, Obra do Novo PAC proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde, no Bairro Santa Terezinha do Município de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/04/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 02 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:433A6A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2025-2028, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 153, inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente que, os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

D E CR ETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF município aprovado – Edição 2025 – 2028, sendo que o Selo Unicef Município aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretário: ALDAMIR GÓES TAVARES
Mobilizador Interno da SEMED: HANS JANDIR VALERIANO CASTILLO

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Secretária: JULIANA DA SILVA LUCAS
Mobilizadora Interna da SEMSA: LUCIANA LOPES MARQUES

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Secretária: IZABELE DO CARMO RIBEIRO SARAIVA
Mobilizadora Interna da SEMAS: PALOMA COSTA TAVRES

IV – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF EM SÃO PAULO DE OLIVENÇA:
- EDSON EDUARDO TAVARES CARVALHO

V – MOBILIZADOR INTERNO DE ADOLESCENTES E JOVENS:
- MOISÉS BRENNER DOS SANTOS FERMIN

VI – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- DILMA NERES DA SILVA

VII – CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- NILDENIR AIAMBO DOS SANTOS

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Secretário: ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

IX – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 1 – SAÚDE E NUTRIÇÃO:
- MAGALI LIMA DE SOUZA

X – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO:
- ISADORA FERMIN PLÁCIDO

XI – MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS:
- MICHELE DA ROCHA JEAN

XII – MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 4 – ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS:
- APOLÔNIO MULLER FILHO

XIII – MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL:
- TERCIANO TENAZOR COELHO

XIV – MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 6 – IGUALDADE ÉTNICO RACIAL:
- ESMANE MARCELINO MACÁRIO

Parágrafo Único: A comissão prevista no Artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município aprovado – Edição 2025 - 2028.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:C1C838D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM

Aos 11(onze) dias do mês de julho de 2025, às 09:00 horas, no(a) Auditório da Escola Municipal José Carlos Mestrinho (Botinho), reuniram-se os agentes culturais, LGBTQIA+., representantes de coletivos, mestres da cultura tradicional e de terreiro, comunidades indígenas, artistas e demais interessados do município de Tabatinga/AM para participarem da Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2025–2029.
A reunião foi conduzida pela professora Luzigleide Ferreira Franco, convidada pela Secretaria Municipal de Cultura, que deu início dando boas-vindas aos presentes e em seguida fez a composição da mesa onde estavam representantes do poder público e sociedade civil. Em seguida o representante da secretaria de cultura Jerri Alves Grandes - Secretário de Cultura fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos e destacando a importância da participação popular na construção do Plano de Ação Municipal da PNAB, também fizeram uso da palavra os representantes das demais secretaria e sociedade civil.
Em seguida, foi apresentada uma breve explicação sobre a Lei nº 14.399/2022, que institui a PNAB como política pública permanente de fomento à cultura, com recursos oriundos do Governo Federal. Foram esclarecidos os objetivos da política, os critérios de utilização dos recursos e a importância da escuta ativa da sociedade para definir prioridades locais.
Durante o momento de escuta pública, os participantes puderam expressar suas opiniões, sugestões, demandas e propostas, destacando as seguintes necessidades prioritárias:
1. Abertura a cultura LGBTQIA+.
2. Destinação de recurso (valor) para os projetos de dimensão mais popular e de massa
3. Abrangência de várias áreas ainda não contempladas nos editais anteriores.
4. Contemplar a cultura indígena e afro religiosa.
5. Contemplar a literatura e formação de agentes culturais e musical.
Também foram apontadas linguagens culturais que devem receber atenção prioritária no plano de ação, como:
(x) Música
(X) Dança
(X) Teatro
(x) Cultura Indígena
(x) Mapeamento Cultural
(x) Cultura Popular
(x) Cultura Religiosa
(x) Cultura LGBTQIA+ E Transformismo
(x) Cultura Afro e de Terreiro
(x) Audiovisual
(x) Artesanato
(x) Literatura
(x) Outros: gastronomia e costura
Ao final, o Secretário esclareceu os próximos passos da PNAB no município, saldo do passivo da cultura disponível para a cultura dentro da Aldir Blanc. Pontuou a necessidade do conselho e do fundo de cultura. Além do compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com a transparência e diálogo contínuo com a sociedade. Estiveram presentes ainda: o secretario de turismo Elyjhon Oliveira e Secretaria de comunicação Gislene Rocha
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, **Luzigleide Ferreira Franco**, responsável pelo registro, e pelos participantes presentes.

Tabatinga/AM, 11 de julho de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS

LUCAS AGUILAR DA SILVA

ROBERTO C. MACHADO DA SILVA

JOÃO CARLOS F. RAMOS

HILDENEY FARIAS

ALCINEY UCHOA DE SOUZA

DENIZE T. VELLAR

RAYELLY C. DE SOUZA

RAQUEL C. RODRIGUES

JAILTON CRUZ DA SILVA

SAMARA SOARES

FRANK PINHEIRO RAMOS

TERTULINO FRANCISCO MENDES

JAIRO BEZERRA PEREIRA

FRANCISCO NEY

JHOJAYRA BALLADARES NUNEZ

MARCIA DA SILVA AIMANIS

CARLOS ANDRÉ DEMETRIO

CRISTAL LETÍCIA GODOY

DOUGLAS NASCIMENTO CALDAS

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F5BD8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM

Aos 12(doze) dias do mês de julho de 2025, às 09:00 horas, no(a) Palco Parador Tikuna, Comunidade Indígena Umariaçu II, reuniram-se os agentes culturais, representantes de coletivos, mestres da cultura tradicional, representantes das comunidades indígenas, artistas e demais interessados do município de Tabatinga/AM para participarem da Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2025–2029.
A reunião foi conduzida pela professora Luzigleide Ferreira Franco, convidada pela Secretaria Municipal de Cultura, que deu início dando boas-vindas aos presentes e em seguida fez a composição da mesa onde estavam representantes do poder público e sociedade civil. Em seguida o representante da secretaria de cultura Jerri Alves Grandes - Secretário de Cultura fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos e destacando a importância da participação popular na construção do Plano de Ação Municipal da PNAB, também fizeram uso da palavra os representantes das demais secretaria e sociedade civil.
Em seguida, foi apresentada uma breve explicação sobre a Lei nº 14.399/2022, que institui a PNAB como política pública permanente de fomento à cultura, com recursos oriundos do Governo Federal. Foram esclarecidos os objetivos da política, os critérios de utilização dos recursos e a importância da escuta ativa da sociedade para definir prioridades locais.
Durante o momento de escuta pública, os participantes puderam expressar suas opiniões, sugestões, demandas e propostas, destacando as seguintes necessidades prioritárias:
1. Abertura a cultura Indígena.
2. Destinação de recurso (valor) para os projetos de dimensão mais popular e de massa
3. Abrangência de várias áreas ainda não contempladas nos editais anteriores.
4. Contemplar a cultura indígena e afro religiosa.
5. Contemplar a literatura e formação de agentes culturais e musical.
Também foram apontadas linguagens culturais que devem receber atenção prioritária no plano de ação, como:
(x) Música
(x) Dança
(x) Teatro
(x) Cultura Indígena
(x) Mapeamento Cultural
(x) Cultura Popular
(x) Cultura Religiosa
( ) Cultura LGBTQIA+ E Transformismo
( ) Cultura Afro e de Terreiro
(x) Audiovisual
(x) Artesanato
(x) Literatura
(x) Outros: gastronomia e costura
Ao final, o Secretário esclareceu os próximos passos da PNAB no município, saldo do passivo da cultura disponível para a cultura dentro da Aldir Blanc. Pontuou a necessidade do conselho e do fundo de cultura. Além do compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com a transparência e diálogo contínuo com a sociedade. Estiveram presentes ainda: Secretaria de comunicação Gislene Rocha
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, **Luzigleide Ferreira Franco**, responsável pelo registro, e pelos participantes presentes.

Tabatinga/AM, 12 de julho de 2025.

EDER VENANCIO RIBEIRO

HILDENEY LEOPOLDO FARIAS

JAILTON CRUZ DA SILVA

HUDSON ALMEIDA ARAÚJO

NILSON ALEXANDRE FERREIRA

TERTULINO FRANCISCO MENDES

GIDEL EMILIO FIDELES

ISMAEL ARAÚJO COELHO

WALQUIRIA DA S. AUGUSTINHO

TELÉ ARAÚJO CORDEIRO

IRACI JUVITO PEREIRA

LINS MARQUES MENDES

VALDIR ARAÚJO MENDES

NAZARENO FIDELES

ITAMAR NECO ARAÚJO

ROCKSON GOMES MARCIANO

LUNIER LUCAS ALEXANDRE

WULDNEY PINTO PONCIANO

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EEA1EAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 511/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, os Artigos 221 e 222, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 788/2017, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o Festisol Internacional de Tribo Alto Solimões Calendário de Atividade Culturais Oficial Município de Tabatinga/AM, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, composta pelos seguintes membros;
Presidente – Jerri Alves Grandes;
Vice-Presidente – Elyjhon Silva Oliveira;
Secretária – Nívea Maria Marques Obando;
Assistente Administrativo – Miguel Antônio Souza Panaifo;
Financeiro – Cláudia Alice da Rocha Mota;
Marketing – Gislene Rocha Peixoto
Suporte Técnico – Lucas Obando de Oliveira; Francis Daniele Lopes de Almeida;
Apoio Logístico – Daniel Nascimento da Silva;
Presidente da Comissão Julgadora – Gizely Pinto Saraiva;
Vice Presidente da Comissão Julgadora – João Pedro Obando de Oliveira;
Segurança – Huoney Herlon Gomes.

Art. 2º - A Comissão Jurídica do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL do Municipal de Tabatinga terá como representante:
Dr. Carlos Eduardo Teixeira de Lima – OAB/AM 13074
Dr. William Bergman Aranha Nunes – OAB/AM 16349
Art. 3º - Por necessidade de organização, ficam instituídas outras funções, não previstas no Estatuto, mas necessárias para prestar apoio aos trabalhos:
Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão dirigidos único e exclusivamente sobre orientação da Presidência da Comissão Organizadora ou por membro da Comissão por ela designado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CFA4B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 032-A/2025 - FME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 36.544.507/0001-53.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS CATEGORIA PESADOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ADESÃO E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 031/2021 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Tabatinga, 09 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B8C1BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 038-B/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91** e a **EMPRESA PORTO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 19.712.947/0001-53.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o **REAJUSTE DO CONTRATO Nº 005/2021 – PMT,** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0011.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005/2021 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Tabatinga, 01 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:9F711227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Reabertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail: licitacaosemsatbt@gmail.com, ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima

mencionado, n**o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 21 de agosto de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:104EF060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA – AM."

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail: l**icitacaosemsatbt@gmail.com,** ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, no p**razo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 21 de agosto de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:95C536EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 023/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o envio dos dados da folha para o e-social do fundo municipal de Educação, para o Município de Tonantins/AM pelo valor global de R$ 4.453,32 em favor da Empresa INFORTREAD TELECOM LTDA: inscrita no CNPJ nº 11.460.137/0001-45. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5032965E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

Modalidade: Concorrência nº 003/2025. **Assinatura:** 01 de agosto de 2025. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 10 (dez) meses. **Partes:** Município de Urucará e a empresa Credencial Engenharia Ltda. **Objeto:** Construção de creche pré-escola – Tipo 1. **Valor Global:** R$ 3.689.874,31 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Unidade:** 02.08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**; Projeto Atividade:** 12.351.0006.1018.0000 – Construção Ampliação e/ou Restauração de Unidades Educacionais da Educação Infantil; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.21.00 – Obras e Instalações; **Fonte**: 569.

Urucará/AM, em 01 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DCEBA71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-CMCP/PMU,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **21/08/2025.**
Edição 3924" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

Leia-se:

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS a serem utilizados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Urucurituba/AM

Urucurituba, 21 de agosto de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EA1DF0E7

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de credenciar interessados para **Fornecer HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. A documentação para o credenciamento poderá ser apresentada a partir do dia **27/08/2025**, às 08h – horário local. O Edital de Credenciamento e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados no site: https://www.licitanet.com.br/ e site oficial do SAAE: https://saaeparintins.com.br/.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:AC69999A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:D8978E70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:8EF3B596

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:BD198707

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e

Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:D9182F74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:E7947375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PP 005/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.019/2025, Pregão Presencial nº. 005/2025-PMA
Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1004.004/PP/CPC/PMA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AMATURÁ
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
1	Acebrofilina 25mg/ml cm 120ml	Frasco	Frasco	27,00
6	Acetilcisteina granulado 600mg/5gr	Sachê	Unidade	4,95
11	Ácido Fólico 0,2mg/20mL	Solução Oral	Unidade	0,50
16	Albendazol 40mg/ml cm 10ml	Suspensão Oral	Unidade	11,70
21	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML - FORMA DE APRESENTAÇÃO: FLACONETE 2ML.	Flaconete	Unidade	0,80
26	Bromopridada 4mg/ml cm 20ml	Suspensão Oral	Unidade	5,34
31	Carbonato de Calcio+Colecalciferol 1.250+400UI	Comprimido	Unidade	5,27
36	Cetoprofeno de 150 mg	Comprimido	Unidade	2,03
41	Ciprofibrato 100mg	comprimido	Unidade	2,09
46	cloridato de Clindamicina 300mg	comprimido	Unidade	2,85
51	Cloridato de Lidocaína 20mg/g (2,0%) gel	Bisnaga	Unidade	30,80
56	Cloridrato de Piridoxina 40mg	Comprimido	Unidade	2,00
61	Complexo B	Comprimido	Unidade	0,20
66	Desonida 0,5mg/g	Comprimido	Unidade	26,30
71	Diclofenaco de sodico 50mg	Comprimido	Unidade	1,00
76	Dinitrato de Isossorbida 5mg	comprimido sublingual	Unidade	0,30
81	Doxiciclina 100mg	Comprimido	Unidade	2,28
86	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	32,90
91	Gynopro 200mg	Comprimido	Unidade	6,79
96	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	Unidade	0,60
101	Itraconazol 200mg	Comprimido	Unidade	0,54
106	Kollagenase 0,6U/g	Pomada Dermatológica	Unidade	40,70
111	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg	Comprimido	Unidade	53,34
116	Loratadina 1mg/ml cm 100ml	Solução Oral	Unidade	16,50
121	Mebendazol 100mg	Comprimido	Unidade	0,80
126	Misoprostol 25mg	Comprimido	Unidade	37,20
131	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unidade	0,81
136	Nitrato de Miconazol (20mg/g) cm 30gr	Creme Dermatológico	Unidade	15,40
141	Otomixyn (Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+Sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaína 0,250mg/ml+10.000UI/ml+3,500mg/ml+20mg/ml)	Solução Otologica	Unidade	13,45
146	Paracetamol 750mg	Comprimido	Unidade	0,40
151	PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/mL Forma de Apresentação: frasco 5ml.	Frasco	Unidade	31,15
156	Prometazina 25mg	Comprimido	Unidade	0,60
161	Puran T4 - 100mg	Comprimido	Unidade	2,95
166	Simeticona 40mg	Comprimido	Unidade	2,27
171	Solução ringer lactato 6mg 500ml	Frasco	Unidade	21,50
176	Sufadiazina de Prata 10mg/g	Pomada	Unidade	44,34
181	Sulfato Ferroso 125mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	10,50
186	Tenoxicam 40mg	Comprimido	Unidade	8,00

191	Vitamina D 2000 UI	comprimido	Unidade	3,40

EMPRESA: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
2	Acebrofilina 50 mg/5ml 120ml	Frasco	Frasco	27,25
7	Aciclovir 200mg	Comprimido	Unidade	2,05
12	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Unidade	0,96
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	Unidade	9,99
22	Belglós Plus 45g	Pomada	Unidade	15,23
27	Budesonida 32mcg	Spray Nasal	Unidade	5,40
32	Cetoconazol 2% cm 10gr	Creme Dermatológico	Unidade	2,18
37	Cetoprofeno de 20mg/ml	Gotas	Unidade	1,72
42	Cilostazol 50mg	Comprimido	Unidade	1,12
47	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comprimido	Unidade	2,13
52	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comprimido	Unidade	17,30
57	Cloridrato de Tiamina 300mg	Comprimido	Unidade	0,86
62	Complexo B gotas 20mg/ml	Frasco	Unidade	11,12
67	Dexametasona 0,5 mg/ml	Frasco	Unidade	10,82
72	Diclofenaco Potassico 50mg	Comprimido	Unidade	0,81
77	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/ml c/ 10 flaconetes 2ml	Frasco	Unidade	10,03
82	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Unidade	1,49
87	Fluconazol 150mg	Comprimido	Unidade	4,45
92	Glicerol 120mg/ml 12% 500ml	Sol. Retal	Unidade	6,58
97	Isossorbida 5 mg	Comprimido	Unidade	0,58
102	Itraconazol 100mg	Comprimido	Unidade	0,89
107	Lacrifilme15ml (camelose sódica)	Solução Oftalmica	Unidade	30,49
112	Lidocaína 50mg/g	Pomada	Unidade	4,13
117	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 120ml	Solução Oral	Unidade	14,60
122	Mebendazol 20mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	4,84
127	Mometasona 1mg/g	Creme Dermatológico	Unidade	30,49
132	Nimesulida 50mg/15ml	Frasco	Unidade	11,24
137	Nitrofurantoina, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA - CONCENTRAÇÃO: 100MG.	Cápsula	Unidade	0,39
142	Oxido de Zinco+Vit A + Vit D	Pomada	Unidade	3,54
147	Pasta d'água cm 90gr	Pasta	Unidade	19,25
152	Prednisolona 20mg	Comprimido	Unidade	1,62
157	Promensil 100mg	Comprimido	Unidade	2,75
162	Puran T4 - 125mg .	Comprimido	Unidade	2,95
167	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unidade	0,52
172	Soro fisiologico 250ml	Frasco	Unidade	11,24
177	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg+40mg	Comprimido	Unidade	1,00
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope cm 100ml	solução oral	Unidade	10,25
187	Trometamol Cetorolaco	Comprimido	Unidade	3,62
192	Vitamina D 50.000 UI	Comprimido	Unidade	4,49

EMPRESA: FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor
4	Acetilcisteina 25ml/ml cm 120ml	Frasco	Unidade	25,70
9	Ácido Ascórbico (vitamina C) 500mg	Comprimido	Unidade	19,00
14	Ácido Ursadesoxicolico 300mg	Comprimido	Unidade	4,68
19	Ambroxol adulto 30mg/ml 120ml	Frasco	Unidade	19,00
24	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml	Sol. para Inalação	Unidade	13,60
29	Budesonida 64mcg	Spray Nasal	Unidade	41,00
34	Cetoconazol 20mg/g 2%	Shampoo	Unidade	22,30
39	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	Unidade	15,55
44	Cloreto de sódio 0,9% (Infantil)	Solução Nasal	Unidade	7,60
49	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	Unidade	0,60
54	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	Solução Oral	Unidade	7,80
59	Colchicina 0,5mg	Comprimido	Unidade	16,60
64	Dactil OB 10mg	Comprimido	Unidade	1,46
69	Dexametasona 1mg/g (0,1%)	Solução Oftalmica	Unidade	22,10
74	Dipirona 500mg/2ml	Comprimido	Unidade	3,90
79	Dramim B6 - Dimenidrato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml cm 30ml	Solução Oral	Unidade	0,99
84	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 6,67mg/ml + 333,4mg/ml cm 20ml	Frasco	Unidade	20,90
89	Forfig 300mg	Comprimido	Unidade	8,97
94	Hidróxido de Alumínio 153mg + hidróxido de Magnésio 200mg + simeticona	Solução Oral	Unidade	27,94
99	Ibuprofeno 50mg/ml cm 30ml	Comprimido	Unidade	8,40
104	Inibina 10mg	Comprimido	Unidade	3,12
109	Levotiroxina Sódica 125mcg (syntróide)	compimido	unidade	3,13
114	Lipitor 20mg	Comprimido	Unidade	14,53
119	Maleato de Timolol 0,5% cm 15ml	Cólirio	Unidade	20,70
124	Meloxicam 15mg	Comprimido	Unidade	4,00
129	Multiroso Adulto (Cloridrato de Nafazolina 0,5mg/ml)	Frasco	Unidade	8,90
134	Nistatina Vaginal 25000UI/gr cm 60gr	Creme Vaginal	Unidade	16,40
139	Óleo de Girassol 200ml	Óleo	Unidade	12,20
144	Paracetamol 200mg/ml cm 15ml	Solução Oral	Unidade	6,70
149	Permetrina 5% 100ml	Loção	Unidade	15,40
154	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) cm 8ml	Solução p/ uso Tópico	Unidade	65,80
159	Propiltiouracila 100mg	Comprimido	Unidade	1,46
164	Sais para reidratação oral 27,9gr	Pó para Solução Oral	Unidade	5,50
169	Simeticona 75mg cm 15ml	Gotas	Unidade	6,70
174	Soro fisiologico 100ml	Frasco	Unidade	8,30
179	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Aerossol Oral	Unidade	37,00
184	Tamarine 12mg	Comprimido	Unidade	8,28
189	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	Unidade	1,55
194	Vitanima K2 MK-7	Comprimido	Unidade	9,00

EMPRESA: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00

Nº	Material	Descrição	Unid.	Valor

5	Acetilcisteina 40ml/ml cm 120ml	Frasco	Unidade	26,05
10	Ácido Ascórbico (vitamina C) 200mg/ml	Solução Oral	Unidade	11,15
15	Albendazol 400mg - mastigável	Comprimido Mastigável	Unidade	1,58
20	Ambroxol pediatrico 15mg/ml - 120ml	Frasco	Unidade	19,25
25	Bromidrato de Fenoterol 100mcg/dose	Solução Aerossol	Unidade	9,45
30	CALCIMEC D3 500(CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL)	Comprimido	Unidade	4,15
35	Cetoprofeno de 100 mg	Comprimido	Unidade	7,35
40	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	Unidade	1,25
45	Clorexidina 2% -Embalagem com 1.000ml. Digliconato de clorexidina 0,02ml/ml, antisséptico, uso externo (Degermante).	Frasco	Unidade	73,85
50	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	Unidade	21,23
55	Cloridrato de Pilocarpina 20mg/m (2%)	Solução Oftalmica	Unidade	25,12
60	Cloridrato de Ciprofloxacino 3,5mg/ml + Dexametasona 1,0mg/ml	Colirio Oftálmica	Unidade	42,80
65	Desogestrel 75mcg	Comprimido	Unidade	1,45
70	Dexametasona 4mg	Comprimido	Unidade	0,72
75	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	0,50
80	Dramim B6 - Dimenidrato 50mg/10mg + cloridrato de piridoxina 50mg/10mg	Comprimido	Unidade	19,14
85	Estriol 1mg/gr cm 50gr	Creme Dermatológico	Unidade	18,58
90	Guaco (Mikania glomerata S.) 35mg/ml cm 120ml	Solução Oral	Unidade	7,90
95	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml (6%) cm 240ml	Solução Oral	Unidade	11,57
100	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Unidade	1,13
105	Kollagenase c/Cloranfenicol 0,6U/g	Pomada Dermatológica	Unidade	56,81
110	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	Unidade	3,15
115	Loratadina 10mg	Comprimido	Unidade	0,92
120	Materna Viatminas e Minerais - Gestante	Comprimido	Unidade	0,66
125	Misoprostol 200mg	Comprimido	Unidade	25,58
130	Naproxeno 500mg	Comprimido	Unidade	0,94
135	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) cm 60gr	Creme Vaginal	Unidade	29,12
140	Óleo Mineral 10mg cm 100ml	Oléo	Unidade	10,85
145	Paracetamol 500mg	Comprimido	Unidade	0,51
150	Prednisona 5mg	Comprimido	Unidade	0,99
155	PROLOPA: Levodopa+Cloridrato de Benserazida DR 200/50mg cm 30	Comprimido	Unidade	73,80
160	Propionato de Clobetasol 0,5mg/gr cm 30gr	Pomada	Unidade	20,80
165	Secnidazol 1000mg	Comprimido	Unidade	5,68
170	Solução ringer lactato 6mg 250ml	Frasco	Unidade	16,33
175	Soro Glicosado 5% 500ml	Frasco	Unidade	14,00
180	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml com 100ml	Frasco	Unidade	15,40
185	Tenoxicam 20mg	Comprimido	Unidade	6,78
190	Vitamina A	Comprimido	Unidade	10,50
195	Vi-Ferrin (Quelato de Ferro+Ácido fólico+Cianocobalamina - 300mg/15ml+5mg/15ml+15mcg/15ml)	Frasco	Unidade	33,63

EMPRESA: DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77				
Nº	**Material**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
3	Acetato de hidrocortizona 10mg/g (1%)	Creme	Unidade	14,90
8	Aciclovir 50mg/10gr (5%)	Creme	Unidade	22,35
13	Ácido tranexamico 250mg	Comprimido	Unidade	0,37
18	AltaD (colecalciferol) 7000UI	Comprimido	Unidade	4,79
23	Bifilac 250mg	Comprimido	Unidade	6,99
28	Budesonida 50mcg	Spray Nasal	Unidade	78,94
33	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Unidade	6,99
38	Cetoconazol 20mg/g + Dipropiona de Betametasona 0,5mg/g	Creme Dermatológico	Unidade	14,89
43	Clifemin 160mg	Comprimido	Unidade	5,86
48	Cloridrato de Hidralazina 50mg	Comprimido	Unidade	0,48
53	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	Unidade	0,79
58	Cloridrato de Verapamil 80mg	Comprimido	Unidade	0,99
63	Complexo B xarope 2mg/ml	Solução Oral	Unidade	11,89
68	Dexametasona 0,1mg/ml 100ml	Solução Oral	Unidade	10,25
73	Dipirona 500mg	Comprimido	Unidade	0,53
78	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose	Frasco	Unidade	59,99
83	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Compimido	Unidade	1,25
88	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml cm 120ml	Solução Oral	Unidade	16,62
93	Hidrogel com Ag/30gr	Gel	Unidade	67,23
98	Isossorbida 10mg	Comprimido	Unidade	0,54
103	Ivermectina 6mg	Comprimido	Unidade	1,53
108	Lactulose 667 mg/mL 120ml	Solução Oral	Unidade	15,75
113	Lindosporin 10ml	Solução Otologica	Unidade	21,75
118	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Unidade	0,39
123	Mecobe (Mecobalamina 1.000mcg)	Comprimido	Unidade	3,35
128	Moura Brasil cm 20ml	Colirio	Unidade	24,99
133	Nistatina 100.00UI/ml cm 50ml	Suspensão Oral	Unidade	13,59
138	Nitazoxanida 500mg	Comprimido	Unidade	8,15
143	Omeprazol 20mg	Comprimido	Unidade	0,49
148	Permetrina 10mg/gr (1%) cm 60ml	Shampoo	Unidade	14,09
153	Pregabalina 75mg	Comprimido	Unidade	1,72
158	Promestrieno 10mg/g	Creme Ginecológico	Unidade	77,55
163	Puran T4 - 175mg	Comprimido	Unidade	2,97
168	sinvastatina 20mg	Comprimido	Unidade	0,54
173	Soro fisiologico 500ml	Frasco	Unidade	14,20
178	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200mg+40mg/5ml	Solução Oral	Unidade	15,55
183	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	Unidade	0,40
188	Tropinal Dipirona Monoidratada 300mg + Butilbrometo de Escopolamina 6,5mcg + Hiosciamina 104mcg + Homatropina 1mg	Comprimido	Unidade	1,24
193	Vitamina D3 14.000 UI	Comprimido	Unidade	4,84

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 11 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Saúde

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal Da Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:825860DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO PP 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO PP 007/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.025/2025, Pregão Presencial nº. 007/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1004.003/PP/CPC/PMA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AMATURÁ
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24				
Item	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALORUNIT.
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,18
6	Atenolol 50mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,53
11	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	Unidade	R$ 4,55
21	Cloridrato de Propanolol 40mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,59
26	Genfar (Metropolol 50mg)	Comprimido	Unidade	R$ 0,32
31	Glifage XR 750mg	Comprimido	Unidade	R$ 1,72
36	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,15
41	Marevan (Varfarina Sódica 5mg)	Comprimido	Unidade	R$ 1,18
46	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,16
51	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unidade	R$ 1,40
56	Amoxicilina 250mg/5ml com 150ml	Suspensão Oral	Unidade	R$ 22,50
61	Ampicilina 50mg/ml	Suspensão	Unidade	R$ 19,95
66	Cefalexina 500mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,73
71	Ciprofloxacino colirio	Cólirio	Frasco	R$ 26,38
76	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Cápsula/Comprimio	Unidade	R$ 6,87
81	Metronidazol 100mg/gr (10%)	Gel vaginal	Unidade	R$ 13,64
86	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,65
91	Sulfato de Gentamicina 5mg	Pomada Oftálmica	Unidade	R$ 18,94
94	Ácido Valproico (Valpro ato de Sódio) 250mg	Cápsula	Unidade	R$ 2,05
99	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	Unidade	R$ 3,57
104	Cloridrato de Biperideno 4mg	Comprimido	Unidade	R$ 3,24
109	Diazepan 10mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,30
114	Haloperidol 1mg	Comprimido	Unidade	R$ 1,28
119	Pregabalina 75mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,15
124	Sulfato de Morfina 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 1,29
129	Tramadol 50mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,15
134	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 3,24
139	Água para injeção 10ml	Solução Injetável	Unidade	R$ 1,50
144	Atracurio 10mg/ml c/5ml	Ampola	Unidade	R$ 143,80
149	Bromoprida 5mg/ml	Ampola	Unidade	R$ 7,74
154	Cetamina 50mg/ml 10 ML (KETAMIN)	Solução Injetável	Unidade	R$ 52,69
159	Citrato de fentanila 0,0785mgml	Frasco/ampola	Unidade	R$ 14,90
164	Clonidina injetavel 150mg/ml c/1ml	Ampola	Unidade	R$ 28,74
169	Cloreto de Sódio 20%	Ampola	Unidade	R$ 2,95
174	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Solução Injetável	Unidade	R$ 17,34
179	Cloridrato de Ondasetrona 4mg/ml	Solução Injetável	Unidade	R$ 10,74
184	Dexmedetomidina (cloridrato) 100mg/ml	Frasco/ampola	Unidade	R$ 83,89
189	Dipirona Sódica 500mg/mL 1gr - 2ml	Ampola	Unidade	R$ 6,39
194	Enoxaparina sódica 20mg com 0,2ml	Ampola	Unidade	R$ 95,86
199	Fluconasol 2mgml 100ml	Frascobolsa	Unidade	R$ 51,49
205	Gentamicina 80mgml	Ampola	Unidade	R$ 9,30
210	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Ampola	Unidade	R$ 18,87
215	Hidrocortizona de 500mg	Frascoampola	Unidade	R$ 22,72
220	Manitol 20% com 250ml	Injetável	Unidade	R$ 52,70
225	Nalbufina (cloridrato) 10mg c/ 1ml	Solução injetável	Unidade	R$ 31,13
230	Noraepinefina (hemiyartarato) 2mg c/ 4ml	Solução/Injetável	Unidade	R$ 15,53
235	Petidina 50mg/ml	Ampola	Unidade	R$ 17,92
240	Sacarato de hidroxido de ferro 3, forma farmacêutica solinjetável 20mgml ampola c5ml cx com 5 ampolas	Ampola	Unidade	R$ 50,30
245	Sufato de Magnesio 10% - 100/ml c/10ml (1g/ampola)	Solução/Injetável	Unidade	R$ 8,69
250	Suxametônio 100mg/ml	Frasco	Unidade	R$ 59,90
255	Tramadol 50mgml	Solução/Injetável	Unidade	R$ 10,74

EMPRESA: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73			
Item	MATERIAL	UNID.	VALOR UNIT.
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	R$ 0,18
7	Atenolol 100mg	Comprimido	R$ 0,72
12	Brasart (Valsartana 160mg)	Comprimido	R$ 4,87
17	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	R$ 0,51
22	Dapaglifozina 100mg	Comprimido	R$ 4,50
27	Glibenclamida 5mg	Comprimido	R$ 0,15

32	Glifage XR 850mg	Comprimido	R$ 1,24
37	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	R$ 0,93
42	Metildopa 100mg	Comprimido	R$ 1,34
47	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	R$ 4,11
52	Trezete 10mg	Comprimido	R$ 3,71
57	Amoxicilina 500mg	Comprimido	R$ 1,83
62	Azitromicina 200mg/5ml 600mg com 15ml	Pó p/ Suspensão Oral	R$ 19,24
67	Cetoconazol + Betametasona + Neomicina, pomada 20mg+0,64mg+2,5mg, tubo de 30g -	Bisnaga	R$ 21,19
72	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Cólirio	R$ 32,15
77	Cloridrato Tetraciclina 10mg	Pomada Oftalmica	R$ 4,46
82	Metronidazol 250 mg	Comprimido	R$ 0,88
87	Sulfadiazina de prata, Forma Farmaceutica: creme Dermatológico - Concentração: 10mg/g - Forma de apresentação: Pote com 400g	Pote	R$ 56,85
92	Tetraciclina 500mg	Comprimido	R$ 4,37
97	Carbamazepina 200mg	Comprimido	R$ 9,48
102	Clonazepan 2mg	Comprimido	R$ 0,57
107	Cloridrato Sertralina 50mg	Comprimido	R$ 13,00
112	Fenobarbital 100mg	Comprimido	R$ 0,92
117	Hemifumarato Quetiapina 25mg (alto custo)	Comprimido	R$ 5,53
122	Risperidona 2mg	Comprimido	R$ 1,90
127	Sulfato de Morfina 60mg	Comprimido	R$ 12,36
132	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml	Injetável	R$ 10,71
137	Ácido tranexâmico (transamin) 50mg/ml	Ampola	R$ 14,84
142	Ampicilina 1gr	pó psolução injetavél	R$ 18,83
147	Benzilpenicilina Benzatina 600000UI	pó psolução injetavél	R$ 30,82
152	Ceftriaxona 1gr	Pó p/ sol injetável	R$ 18,26
157	Cetorolaco de Trometamina 30mg c/ 1ml	Solução Injetável	R$ -
162	Clindamicina 150mgml solução injetável	Ampola	R$ 13,56
167	Cloreto de Sódio (NaCL) - 10ml - 10%	Solução Injetável	R$ 2,49
172	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	R$ 22,22
177	Cloridrato de lidocaina 20mg|ml (2%) sem vaso constritor injetável	Solução Injetável	R$ 42,28
182	Deslanósideo 0,2mg/ml c/50 ampola	Ampola	R$ 10,91
187	Diclofenaco sódico 25mgml	Ampola	R$ 6,86
192	Efedrina (SULFATO) 50mg/ml c/ 1ml	Frasco/ampola	R$ 51,31
197	Fenobarbital 100mg	Ampola	R$ 12,55
202	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml	Ampola	R$ 14,84
207	Glicose 50% 10ml	Ampola	R$ 1,94
212	Heparina sódica 5000UI/IV	Ampola	R$ 86,76
217	Insulina NPH 100uiml	Frascoampola	R$ 148,41
222	Metilergometrina 0,2mg/ml c/ 1ml	Solução injetável	R$ 14,84
227	Neostigmina 0,5mg/ml	Ampola	R$ 7,99
232	Omeprazol 40mg	Frascoampola	R$ 57,08
237	Procaína 400000ui	Frascoampola	R$ 12,90
242	Succinato sódico de metilpredinisolona 40mg/ml IM	Injetavel	R$ 43,38
247	Sulfametaxazol+trimetroprima sol Injetável 400+80mg	Solução/Injetável	R$ 17,12
252	Tenoxicam 20mg/2ml	Frasco/ampola	R$ 27,40

EMPRESA: FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36					
Item	Qtd	Und	Descrição	Especificação	Valor unitário
4	Unidade	45.500	Anlodipino 5mg	Comprimido	R$ 0,36
9	Unidade	5.000	Amiodarona 100mg	Comprimido	R$ 1,46
14	Unidade	5.500	Captopril 50 mg	Comprimido	R$ 0,43
19	Unidade	95.600	Cloridrato de Metformina 500mg	Comprimido	R$ 0,73
24	Unidade	5.000	Espirolactona 25mg	Comprimido	R$ 1,34
29	Unidade	4.000	Glicazida 60 mg	Comprimido	R$ 2,00
34	Unidade	500	Glyxambi (Empagliflozina+Linagliptina 25mg/5mg)	Comprimido	R$ 14,65
39	Unidade	100.750	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	R$ 0,59
44	Unidade	18.500	Nifedipino 10mg	Comprimido	R$ 0,54
49	Unidade	2.000	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	R$ 4,45
54	Unidade	2.500	Valsartana + Hidroclorotiazida 160 mg+12,5 mg - Brasart	Comprimido	R$ 2,38
59	Unidade	10.400	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg	Cápsula	R$ 8,70
64	Unidade	3.000	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Suspensão Oral	R$ 27,20
69	Unidade	2.000	Cinarizina 75mg	Comprimido	R$ 1,30
74	Unidade	4.100	Claritromicina 500mg	Comprimido	R$ 3,24
79	Unidade	15.200	Levofloxacino 500mg	Comprimido	R$ 4,72
84	Unidade	2.200	Neomicina +Bacitracina 5mg+250UI/g	Creme Dermatológico	R$ 7,05
89	Unidade	25.000	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400+80mg/ml	Comprimido	R$ 0,74
97	Unidade	3.000	Carbamazepina 200mg	Comprimido	R$ 14,15
102	Unidade	830	Clonazepan 2mg	Comprimido	R$ 0,86
107	Unidade	2.000	Cloridrato Sertralina 50mg	Comprimido	R$ 0,64
112	Unidade	500	Fenobarbital 100mg	Comprimido	R$ 1,41
117	Unidade	200	Hemifumarato Quetiapina 25mg (alto custo)	Comprimido	R$ 0,64
122	Unidade	8.000	Risperidona 2mg	Comprimido	R$ 2,50
127	Unidade	500	Sulfato de Morfina 60mg	Comprimido	R$ 1,30
132	Unidade	2.000	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml	Injetável	R$ 16,33
137	Unidade	1000	Ácido tranexâmico (transamin) 50mg/ml	Ampola	R$ 15,58
147	Unidade	1500	Benzilpenicilina Benzatina 600000UI	pó psolução injetavél	R$ 19,77
152	Unidade	6000	Ceftriaxona 1gr	Pó p/ sol injetável	R$ 32,36
157	Unidade	1300	Cetorolaco de Trometamina 30mg c/ 1ml	Solução Injetável	R$ 19,16
162	Unidade	3500	Clindamicina 150mgml solução injetável	Ampola	R$ 14,97
172	Unidade	600	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	R$ 14,23
177	Unidade	5000	Cloridrato de lidocaina 20mg|ml (2%) sem vaso constritor injetável	Solução Injetável	R$ 2,03
182	400	400	Deslanósideo 0,2mg/ml c/50 ampola	Ampola	R$ 24,31
187	22500	22500	Diclofenaco sódico 25mgml	Ampola	R$ 43,14
192	1750	1750	Efedrina (SULFA TO) 50mg/ml c/ 1ml	Frasco/ampola	R$ 9,33
197	1500	1500	Fenobarbital 100mg	Ampola	R$ 5,90
202	2000	2000	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml	Ampola	R$ 15,20
208	1500	1500	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	R$ 13,15
213	1500	1500	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	R$ 15,56

218	1000	1000	Insulina Regular 100uiml	Frascoampola	R$ 6,80
223	2000	2000	Metronidazol a 0,5% em 100ml	Frascobolsa	R$ 19,16
228	1600	1600	Nilperidol citrato de fentanila 0,075 85 mg / ml+ droperidol 2,5ml	Solução injetável	R$ 141,80
233	4000	4000	Oxacilina 500mg	Solução/Injetável	R$ 19,16
238	500	500	Propofol 10mg/ml	Ampola	R$ 30,50
243	1000	1000	Succinilcolina 500mg/ml solução/Injetavel	Frascoampola	R$ 17,90
248	1300	1300	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml	Ampola	R$ 43,09
253	5000	5000	Tenoxicam 40mg/ml	Frasco/ampola	R$ 59,90

EMPRESA: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00

ITEM	MATERIAL	UNID/ESP.	VALOR UNIT.
5	Atenolol 25 mg	Comp. / Und	R$ 0,49
10	Amiodarona 200mg	Comp. / Und	R$ 2,51
15	Carvedilol 12,5 mg	Comp. / Und	R$ 1,75
20	Cloridrato de Metformina 850mg	Comp. / Und	R$ 1,00
25	Furosemida 40mg	Comp. / Und	R$ 0,67
30	Glifage XR 500mg	Comp. / Und	R$ 1,15
35	Hidroclorotiazida 25mg	Comp. / Und	R$ 0,38
40	Maleato de Enalapril 5mg	Comp. / Und	R$ 0,65
45	Nifedipino 20mg	Comp. / Und	R$ 1,38
50	Sinvastatina 20mg	Comp. / Und	R$ 1,35
55	Valsartana 80mg	Comp. / Und	R$ 2,47
60	Ampicilina 500mg	Comprimido	R$ 14,70
65	Cefalexina 250mg/5ml com 100ml	Suspensão Oral	R$ 38,93
70	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	R$ 2,50
75	Cloranfenicol 10mg – 5 ml	Solução Otológica	R$ 189,00
80	Levofloxacino 750mg	Comprimido	R$ 10,53
85	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	R$ 3,35
90	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% CREME DERMATOLÓGICO - CONCENTRAÇÃO: 10MG/G - FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 50G.	Bisnaga	R$ 79,10
95	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 50mg/mL	Solução Oral	R$ 27,90
100	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	R$ 3,10
105	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Capsula	R$ 2,70
110	Diazepan 5mg	Comprimido	R$ 0,42
115	Haloperidol 5mg (ALDOL)	Comprimido	R$ 0,63
120	Risperidona 1mg	Comprimido	R$ 0,35
125	Sulfato de Morfina 10mg	Comprimido	R$ 0,85
130	Zolpidem 10mg	Comprimido	R$ 3,15
135	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimido	R$ 7,45
140	Amicacina 500mg2ml	Solução Injetável	R$ 17,62
145	Atropina 0,5mg/1ml IV/IM	Solução Injetável	R$ 9,30
150	Cefalotina 1gr	Solução Injetável	R$ 15,25
155	Cetoprofeno de 100mg	Frasco/ampola	R$ 13,85
160	Citrato de fentanila 78,5 mcg/ml cm 2ml (unifental) sem conservante	Ampola	R$ 9,15
165	Cloreto de Potássio - KCL - 10%	Ampola	R$ 2,20
170	Cloridrato de Bupivacaína com hemitartarato de epinefrina 1:200000 em epinefrina 5mg/ml 0,50% com 20ml (Cristália)	Frasco/ampola	R$ 82,30
175	Cloridrato de Ketanima 10ml	Frasco	R$ 270,00
180	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL	Solução Injetável	R$ 10,50
185	Diazepan 10mg/ml	Ampola	R$ 5,50
190	Dramim B6 (diminidrato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml)	Ampola	R$ 24,85
195	Epinefrina 1mgml	Ampola	R$ 7,70
200	Flumazenil 0,1mg/ml c/ 5ml	Ampola	R$ 28,30
205	Gentamicina 80mgml	Ampola	R$ 9,10
210	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Ampola	R$ 18,50
215	Hidrocortizona de 500mg	Frascoampola	R$ 22,25
220	Manitol 20% com 250ml	Injetável	R$ 51,68
225	Nalbufina (cloridrato) 10mg c/ 1ml	Solução injetável	R$ 30,00
230	Noraepinefina (hemiyartarato) 2mg c/ 4ml	Solução Injetável	R$ 15,00
235	Petidina 50mg/ml	Ampola	R$ 17,55
240	Sacarato de hidroxido de ferro 3, forma farmacêutica solinjetável 20mgml ampola c5ml cx com 5 ampolas	Ampola	R$ 49,30
245	Sufato de Magnesio 10% - 100/ml c/10ml (1g/ampola)	Solução/Injetável	R$ 8,50
250	Suxametônio 100mg/ml	Frasco	R$ 58,70
255	Tramadol 50mgml	Solução/Injetável	R$ 10,50

EMPRESA: DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.
3	Anlodipino 10mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,53
8	Alopurinol 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,85
13	Captopril 25 mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,18
18	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,69
23	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,95
28	Glicazida 30mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,20
33	Glimepirida 4mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,73
38	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,57
43	Metildopa 500 mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,33
48	Succinato de Metoprolol 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 4,50
53	Trezete 20mg	Comprimido	Unidade	R$ 3,82
58	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg/ml+12,5mg/ml	Suspensão Oral	Unidade	R$ 47,75
63	Azitromicina 500mg com 3 compri.	Comprimido	Unidade	R$ 5,75
68	Cinarizina 25mg	Comprimido	Unidade	R$ 4,08
73	Colagenase Pomada	Pomada	Unidade	R$ 51,49
78	Doxiciclina 100mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,20
83	Metronidazol de 400mg	Comprimido	Unidade	R$ 0,60
88	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40+8mg/ml	Suspensão Oral	Unidade	R$ 14,35
93	Betametasona Valerato 1mg/g (0,1%)	Pomada	Unidade	R$ 32,99
98	Carbamazepina 20mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de suspensão de uso oral + 1 dosador	Suspensão oral	Unidade	R$ 39,18
103	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,48
108	Cloridrato Venlafaxina 75mg	Cápsula	Unidade	R$ 1,68
113	Fenobarbital 40mg/ml	Suspensão Oral	Unidade	R$ 16,61

118	Olanzapina 5mg (alto custo)	Comprimido	Unidade	R$ 49,25
123	Risperidona 3mg	Comprimido	Unidade	R$ 4,26
128	Topiramato 50mg	Comprimido	Unidade	R$ 2,25
133	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimido	Unidade	R$ 6,52
138	Adenosina 3mg/ml	Solução Injetável	Unidade	R$ 53,17
143	Ampicilina 500mg	pó psolução injetavél	Unidade	R$ 20,73
148	Betaprospam 5mg/ml	Solução Injetável	Unidade	R$ 50,63
153	Ceftriaxona 500mg	Pó p/ sol injetável	Unidade	R$ 36,42
158	Ciprofloxacino 200mg/ml	Frasco/bolsa	Unidade	R$ 79,45
163	Clomplexo B solução injetável 2ml	Ampola	Unidade	R$ 7,20
168	Cloreto de sódio 0,9% Ampola	Solução Injetável	Unidade	R$ 2,01
173	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Solução Injetável	Unidade	R$ 12,90
178	Cloridrato de Metoclopramida 10mg2ml	Solução Injetável	10000	R$ 3,87
183	Dexametasona 4mgml	Solução Injetável	15000	R$ 6,57
188	Diclofenaco sódico 75mg3ml	Ampola	17500	R$ 5,87
193	Enoxaparina 40mg0,4ml	Ampola	1250	R$ 103,49
198	Fitomenadiona (vitamina k) 10ml	Ampola	2000	R$ 18,99
203	Furosemida 10MGML	Ampola	7500	R$ 6,57
208	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	1500	R$ 10,42
213	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	1500	R$ 22,50
218	Insulina Regular 100uiml	Frascoampola	1000	R$ 141,20
223	Metronidazol a 0,5% em 100ml	Frascobolsa	2000	R$ 18,80
228	Nilperidol citrato de fentanila 0,07585mg/ml+droperidol 2,5ml	Solução injetável	1600	R$ 20,59
233	Oxacilina 500mg	Solução/Injetável	4000	R$ 17,60
238	Propofol 10mg/ml	Ampola	500	R$ 43,30
243	Succinilcolina 500mg/ml solução/Injetavel	Frascoampola	1000	R$ 58,80
248	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml	Ampola	1300	R$ 21,17
253	Tenoxicam 40mg/ml	Frasco/ampola	5000	R$ 35,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 20 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Saúde

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal Da Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:BDAD0CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES – 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação de Anamã/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2025, homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, após a conclusão de todas as etapas do certame, incluindo análise documental, avaliação do Plano de Gestão Escolar, entrevistas técnicas e julgamento dos recursos interpostos.

A classificação definitiva dos candidatos encontra-se disposta na tabela abaixo:

Classific.	Nº Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos (Formação/Exp.)	Pontos (Plano Gestão)	Pontos (Entrevista)	Pontuação Final	Tempo de Experiência	Status
1º	012	Francisco Lazaro da Silva	17/07/1971	24	28	28	80		Classificado
2º	026	Antonio dos Santos Soares	25/05/1981	25	23	28	76		Classificado
3º	022	Pablo Soares Saraiva	13/08/1991	20	22	29	71		Classificado
4º	014	Cloves Bizerril Rodrigues	10/12/1967	15	26	29	70		Classificado
5º	013	Manoel Pedro de Moraes	15/02/1973	21	25	23	69	26A,21D	Classificado
6º	007	Francisca Monteiro da Silva	07/05/1975	21	23	25	69	17A,5M,1D	Classificado
7º	011	Marlucia Amorim Nogueira	26/09/1973	10	30	28	68		Classificado
8º	004	Jackline Chagas de Oliveira	16/12/1986	11	27	29	67		Classificado
9º	006	Maria de Lourdes Mady Seixas	20/03/1971	24	20	22	66	25A,11M,4D	Classificado
10º	020	Analice Almeida Guedes	19/01/1985	20	23	23	66	7A,15D	Classificado
11º	021	Maria do Carmo Custodio	02/02/1975	17	23	23	63	12A,8M,16D	Classificado
12º	008	Maria Alice Soares do Nascimento	31/03/1977	20	24	19	63	2A,10M,11D	Classificado
13º	017	Jose Rubem Nunes	19/11/1982	10	23	29	62		Classificado
14º	015	Francisca Jocimara Oliveira de Souza	19/11/1982	10	24	27	61	10A,2M,7D	Classificado
15º	027	Nilza da Silva Neves	17/03/1971	9	25	26	60	27A,6M	Classificado
16º	016	Jose Carlos Batista da Costa	27/01/1977	10	21	29	60	22A,6M	Cad. Reserva
17º	003	Lincol da Silva Neves	06/11/1976	10	24	26	60	22A,5M,21D	Cad. Reserva
18º	010	Geny Rodrigues de Souza	27/05/1990	10	23	27	60	10A,11M,24D	Cad. Reserva
19º	001	Irailton Bastos Nogueira	11/03/1980	10	12	28	50		Não-Classificado
20º	023	Antônio Vieira Rodrigues	17/01/1977	10	23	16	49		Não-Classificado
21º	025	Elywelton da Silva Maia	12/11/1996	10	10	29	49		Não-Classificado

22º	024	Francisca Chagas Pereira Batalha	04/04/1968	10	19	20	49		Não-Classificado
23º	018	Marqueila Coelho da Costa	27/04/1987	5	19	24	48		Não-Classificado
24º	005	Eliude Peres Rocha	09/02/1990	7	26	14	47		Não-Classificado
25º	009	Marlucia Tavares dos Santos	20/12/1974	17	11	16	44		Não-Classificado
26º	019	Clarice Pereira Batalha	12/08/1974	10	17	14	41		Não-Classificado

Este é o Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 003/2025, estando a classificação dos candidatos consolidada e em caráter definitivo.

Ressalta-se que a etapa de convocação para lotação será publicada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma oficial.

Anamã/AM, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA
Processo Seletivo – Edital nº 003/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F3AE1223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.776.191,66	6.536.634,26	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.776.191,66	6.536.634,26	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.776.191,66	6.536.634,26	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.776.191,66	6.536.634,26	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-3.064.401,61	-3.736.954,18	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-3.064.401,61	-3.736.954,18	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	957.198,60	927.642,15	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.107.203,01	2.809.312,03	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.840.593,27	10.273.588,44	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	137.873.260,44	139.085.242,40	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.943.957,00	7.000.055,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	131.929.303,44	132.085.187,40	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,14	4,95	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,46	7,78	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	158.315.164,13	158.502.224,88	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	142.483.647,72	142.652.002,39	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	-26.120.675,30	-26.120.675,30	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	686.687,18	686.687,18	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:E3E19A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	137.873.260,44	139.085.242,40	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.943.957,00	7.000.055,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	131.929.303,44	132.085.187,40	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.024.446,76	29.058.741,23	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	26.122.002,08	26.152.867,11	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:F05E64D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	139.085.242,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.000.055,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.085.187,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.133.629,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	19.020.266,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.245.963,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:6892E27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			5.589.300,00	2.512.093,39	
Receita de Contribuições dos Segurados			2.186.800,00	982.106,61	
Ativo			2.186.800,00	982.106,61	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			3.392.500,00	1.521.422,67	
Ativo			3.392.500,00	1.521.422,67	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			10.000,00	1.392,87	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			10.000,00	1.392,87	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	7.171,24	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	7.171,24	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			5.589.300,00	2.512.093,39	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.352.000,00	2.369.908,51	2.369.908,51	2.369.908,51	0,00
Aposentadorias	10.000,00	1.727.920,51	1.727.920,51	1.727.920,51	0,00
Pensões por Morte	1.342.000,00	641.988,00	641.988,00	641.988,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	886,26	886,26	886,26	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	886,26	886,26	886,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.354.000,00	2.370.794,77	2.370.794,77	2.370.794,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.235.300,00	141.298,62	141.298,62	141.298,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		4.052,72
Outros Bens e Direitos		159.613,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				406.000,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	427.470,00	299.896,67	179.060,00	179.060,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.700,00	56.534,67	54.210,89	54.210,89	0,00
Demais Despesas Correntes	291.770,00	243.362,00	124.849,11	124.849,11	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	437.470,00	299.896,67	179.060,00	179.060,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-437.470,00	-299.896,67	-179.060,00	-179.060,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				207,97	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:707A5C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARAUARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.358.446,00	72.854.516,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.906.100,00	4.375.851,29
IPTU	48.400,00	281,00
ISS	2.679.000,00	1.056.670,59
ITBI	903.400,00	2.226.953,75
IRRF	4.065.200,00	953.817,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.100,00	138.128,11
Contribuições	82.600,00	45.551,56
Receita Patrimonial	2.341.516,00	1.260.392,80
Aplicações Financeiras (II)	2.341.516,00	1.260.392,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	110.000.130,00	67.162.575,95
Cota Parte do FPM	24.074.748,00	13.379.274,43
Cota Parte do ICMS	15.990.480,00	8.812.139,12
Cota Parte do IPVA	348.800,00	150.486,89
Cota Parte do ITR	6.484,00	71,02
Transferências da LC 61/1989	42.560,00	24.758,63
Transferencias do FUNDEB	49.898.705,00	26.925.530,57
Outras Transferências Correntes	19.638.353,00	17.870.315,29
Demais Receitas Correntes	28.100,00	10.145,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.100,00	10.145,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.016.930,00	71.594.123,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.579.300,00	2.510.700,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00	1.392,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.880.877,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.880.877,99
Convênios	0,00	4.880.877,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.880.877,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.596.230,00	78.985.702,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.016.930,00	76.475.001,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.888.677,88	71.604.955,03	53.512.136,99	53.111.766,63	29.556,45	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.856.970,00	33.468.980,05	32.082.932,45	31.883.372,61	29.556,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.031.707,88	38.135.974,98	21.429.204,54	21.228.394,02	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.031.707,88	38.135.974,98	21.429.204,54	21.228.394,02	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.888.677,88	71.604.955,03	53.512.136,99	53.111.766,63	29.556,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.501.470,00	2.670.691,44	2.549.854,77	2.549.854,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.619.308,00	29.066.495,05	7.886.472,22	7.886.472,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.339.308,00	28.826.937,65	7.646.914,82	7.646.914,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	280.000,00	239.557,40	239.557,40	239.557,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 33.339.308,00		28.826.937,65	7.646.914,82	7.646.914,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	77.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.817.315,88	103.102.584,12	63.708.906,58	63.308.536,22	29.556,45	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	147.305.845,88	100.431.892,68	61.159.051,81	60.758.681,45	29.556,45	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.647.609,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.686.763,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.822.236,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.686.763,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.146.344,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.064.401,61	-3.736.954,18
Disponibilidade de Caixa	-3.064.401,61	-3.736.954,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	957.198,60	927.642,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.107.203,01	2.809.312,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.064.401,61	3.736.954,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-672.552,57
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-29.556,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	8.901.886,56	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	8.901.886,56	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	17.101.664,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.101.664,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.902.373,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.902.373,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:B8CC9E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)

		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.358.446,00	72.854.516,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.906.100,00	4.375.851,29
IPTU	48.400,00	281,00
ISS	2.679.000,00	1.056.670,59
ITBI	903.400,00	2.226.953,75
IRRF	4.065.200,00	953.817,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.100,00	138.128,11
Contribuições	82.600,00	45.551,56
Receita Patrimonial	2.341.516,00	1.260.392,80
Aplicações Financeiras (II)	2.341.516,00	1.260.392,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	110.000.130,00	67.162.575,95
Cota Parte do FPM	24.074.748,00	13.379.274,43
Cota Parte do ICMS	15.990.480,00	8.812.139,12
Cota Parte do IPVA	348.800,00	150.486,89
Cota Parte do ITR	6.484,00	71,02
Transferências da LC 61/1989	42.560,00	24.758,63
Transferencias do FUNDEB	49.898.705,00	26.925.530,57
Outras Transferências Correntes	19.638.353,00	17.870.315,29
Demais Receitas Correntes	28.100,00	10.145,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.100,00	10.145,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.016.930,00	71.594.123,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.579.300,00	2.510.700,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00	1.392,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.880.877,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.880.877,99
Convênios	0,00	4.880.877,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.880.877,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.596.230,00	78.985.702,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.016.930,00	76.475.001,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.888.677,88	71.604.955,03	53.512.136,99	53.111.766,63	29.556,45	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.856.970,00	33.468.980,05	32.082.932,45	31.883.372,61	29.556,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.031.707,88	38.135.974,98	21.429.204,54	21.228.394,02	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.031.707,88	38.135.974,98	21.429.204,54	21.228.394,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.888.677,88	71.604.955,03	53.512.136,99	53.111.766,63	29.556,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.501.470,00	2.670.691,44	2.549.854,77	2.549.854,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.619.308,00	29.066.495,05	7.886.472,22	7.886.472,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.339.308,00	28.826.937,65	7.646.914,82	7.646.914,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	280.000,00	239.557,40	239.557,40	239.557,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.339.308,00	28.826.937,65	7.646.914,82	7.646.914,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	77.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.817.315,88	103.102.584,12	63.708.906,58	63.308.536,22	29.556,45	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	147.305.845,88	100.431.892,68	61.159.051,81	60.758.681,45	29.556,45	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.647.609,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.686.763,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.822.236,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00

PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.686.763,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.146.344,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.064.401,61	-3.736.954,18
Disponibilidade de Caixa	-3.064.401,61	-3.736.954,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	957.198,60	927.642,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.107.203,01	2.809.312,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.064.401,61	3.736.954,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-672.552,57
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-29.556,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	8.901.886,56	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	8.901.886,56	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	17.101.664,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.101.664,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.902.373,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.902.373,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:96870492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	139.085.242,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.085.187,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.085.187,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.417.340,28	46,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	71.326.001,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.759.701,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.193.401,08	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.273.588,44	7,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.502.224,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.058.741,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.133.629,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.245.963,12	7,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:1DABBE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.696.000,00	4.237.723,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.400,00	281,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	903.400,00	2.226.953,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.679.000,00	1.056.670,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.065.200,00	953.817,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.034.154,00	27.958.102,10
2.1- Cota-Parte FPM	29.548.748,00	16.723.783,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.370.000,00	16.723.783,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.178.748,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.988.100,00	11.015.173,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	53.200,00	30.948,32
2.4- Cota-Parte ITR	8.106,00	88,75
2.5- Cota-Parte IPVA	436.000,00	188.108,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.730.154,00	32.195.825,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.571.082,00	5.591.372,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.861.457,30	2.457.335,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.133.805,00	27.206.347,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.409.300,00	14.223.513,38
6.1.1- Principal	26.174.200,00	13.942.696,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.100,00	280.817,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.724.845,00	5.151.098,20
6.2.1- Principal	9.724.845,00	5.151.098,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.999.660,00	7.405.785,36
6.3.1- Principal	13.999.660,00	7.405.785,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	425.950,77
6.4.1- Principal	0,00	425.950,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.603.118,00	8.351.324,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	27.206.347,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.132.715,00	23.305.930,17	20.077.139,05	20.074.207,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.224.862,00	14.037.134,22	13.512.147,55	13.509.216,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.364.484,00	3.865.189,16	3.513.521,34	3.513.521,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.860.378,00	10.171.945,06	9.998.626,21	9.995.694,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.907.853,00	9.268.795,95	6.564.991,50	6.564.991,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.171.526,00	3.709.481,26	2.471.160,26	2.471.160,26	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.736.327,00	5.559.314,69	4.093.831,24	4.093.831,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	23.307.017,79	20.078.226,67	20.075.295,14	0,00	0,00	0,00

COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.363.021,59	10.359.536,44	10.356.604,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.729.159,89	5.729.159,89	5.729.159,89	0,00	0,00	578.061,69
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.214.836,31	3.989.530,34	3.989.530,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.037.134,22	13.512.147,55	13.509.216,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.274.637,12	3.049.331,15	3.049.331,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.108.244,04	1.108.244,04	1.108.244,04	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.746.277,86	13.512.147,55	13.512.147,55	50,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	3.702.892,68	3.049.331,15	3.049.331,15	41,17
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.110.867,80	1.108.244,04	1.108.244,04	14,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.720.634,77	7.128.121,04	7.128.121,04	4.407.486,27	26,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.785.612,00	2.317.379,17	1.399.499,71	1.395.499,71	0,00
20.1- Educação Infantil	611.895,00	22.086,00	22.086,00	22.086,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.848.405,00	1.614.276,86	762.417,36	758.417,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.325.312,00	681.016,31	614.996,35	614.996,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	54.919.417,00	25.624.396,96	21.477.726,38	21.470.794,85	0,00
21.1- Educação Infantil	15.148.995,00	7.597.844,04	6.007.855,22	6.007.855,22	0,00
21.1.1- Creche	1.799.543,00	508.661,86	288.848,74	288.848,74	0,00
21.1.2- Pré-Escola	13.349.452,00	7.089.182,18	5.719.006,48	5.719.006,48	0,00
21.2- Ensino Fundamental	39.770.422,00	18.026.552,92	15.469.871,16	15.462.939,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.399.499,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.591.372,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.407.486,27
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.583.385,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.048.956,32	2.583.385,45	8,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	292.368,49	0,00	0,00	0,00	292.368,49
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	218.787,38	0,00	0,00	0,00	218.787,38
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.500,21	0,00	0,00	0,00	58.500,21
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	15.080,90	0,00	0,00	0,00	15.080,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.302.426,00	2.027.855,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.302.426,00	2.027.855,36

31.1.1- Salário-Educação	2.487.200,00	1.504.550,10
31.1.2- PDDE	49.600,00	21.960,00
31.1.3- PNAE	765.626,00	424.499,36
31.1.4- PNATE	0,00	50.680,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	26.165,88
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.178.948,66	5.238.491,43	2.494.555,07	2.494.555,07	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.876.728,66	4.936.271,43	2.399.370,07	2.399.370,07	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	302.220,00	302.220,00	95.185,00	95.185,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.097.275,66	30.861.800,77	23.971.193,83	23.964.262,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	54.514.294,66	26.970.462,01	22.452.525,07	22.445.593,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.565.541,00	14.616.544,95	14.091.558,28	14.088.626,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.888.753,66	12.353.917,06	8.360.966,79	8.356.966,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.584.071,00	3.892.426,38	1.519.756,38	1.519.756,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.584.071,00	3.892.426,38	1.519.756,38	1.519.756,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	36.745,81	4.236,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.206.347,71	1.504.550,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.075.295,14	795.086,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.167.798,38	713.700,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-70.451,12	-535.390,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.097.347,26	178.310,24

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:7D54A601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:60A9A993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARAUARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.696.000,00	7.696.000,00	4.237.723,18	55,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.400,00	48.400,00	281,00	0,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.400,00	903.400,00	2.226.953,75	246,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.679.000,00	2.679.000,00	1.056.670,59	39,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.065.200,00	4.065.200,00	953.817,84	23,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.855.406,00	47.855.406,00	27.958.102,10	58,42
Cota-Parte FPM	27.370.000,00	27.370.000,00	16.723.783,07	61,10
Cota-Parte ITR	8.106,00	8.106,00	88,75	1,09
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	188.108,07	43,14
Cota-Parte ICMS	19.988.100,00	19.988.100,00	11.015.173,89	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	53.200,00	53.200,00	30.948,32	58,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.551.406,00	55.551.406,00	32.195.825,28	57,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	780.000,00	860.760,00	119.048,00	13,83	59.650,88	6,93	59.650,88	6,93	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	660.760,00	119.048,00	18,02	59.650,88	9,03	59.650,88	9,03	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	50.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.417.000,00	7.220.744,00	5.178.114,36	71,71	4.133.394,77	57,24	4.123.440,77	57,11	0,00
Despesas Correntes	7.382.000,00	7.185.744,00	5.172.594,36	71,98	4.127.874,77	57,45	4.117.920,77	57,31	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.520,00	15,77	5.520,00	15,77	5.520,00	15,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.577.000,00	8.326.920,00	5.297.162,36	63,61	4.193.045,65	50,36	4.183.091,65	50,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.297.162,36	4.193.045,65	4.183.091,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.297.162,36	4.193.045,65	4.183.091,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.829.373,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-636.328,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-636.328,14	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,45	13,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.328,14
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.328,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.230,00	14.424.230,00	14.888.114,48	103,22
Proveniente da União	14.424.230,00	14.424.230,00	13.654.086,09	94,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.234.028,39	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.424.230,00	14.424.230,00	14.888.114,48	103,22

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.636.930,00	12.877.975,00	11.907.280,95	92,46	8.196.235,52	63,65	7.978.576,85	61,96	0,00
Despesas Correntes	9.626.930,00	11.430.655,00	10.462.134,53	91,53	8.188.408,49	71,64	7.970.749,82	69,73	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.447.320,00	1.445.146,42	99,85	7.827,03	0,54	7.827,03	0,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.065.000,00	3.098.223,50	2.041.409,53	65,89	741.138,75	23,92	741.138,75	23,92	0,00
Despesas Correntes	4.065.000,00	3.098.223,50	2.041.409,53	65,89	741.138,75	23,92	741.138,75	23,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	543.600,00	452.110,50	83,17	422.994,39	77,81	422.994,39	77,81	0,00
Despesas Correntes	704.000,00	543.600,00	452.110,50	83,17	422.994,39	77,81	422.994,39	77,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	42.557,86	17,02	42.557,86	17,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	42.557,86	17,02	42.557,86	17,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.424.230,00	16.788.098,50	14.650.800,98	87,27	9.402.926,52	56,01	9.185.267,85	54,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.416.930,00	13.738.735,00	12.026.328,95	87,54	8.255.886,40	60,09	8.038.227,73	58,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.315.000,00	3.273.223,50	2.041.409,53	62,37	741.138,75	22,64	741.138,75	22,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	814.000,00	594.016,00	452.110,50	76,11	422.994,39	71,21	422.994,39	71,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.417.000,00	7.470.744,00	5.428.114,36	72,66	4.175.952,63	55,90	4.165.998,63	55,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.001.230,00	25.115.018,50	19.947.963,34	79,43	13.595.972,17	54,13	13.368.359,50	53,23	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:C4E82DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:32E6726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	125.947.746,0-0
Previsão Atualizada	125.947.746,0-0
Receitas Realizadas	80.247.488,0-2
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.902.373,3-8
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	125.947.746,0-0
Créditos Adicionais	27.149.569,8-8
Dotação Atualizada	153.097.315,8-8
Despesas Empenhadas	103.342.141,5-2
Despesas Liquidadas	63.948.463,9-8
Despesas Pagas	63.548.093,6-2
Superávit Orçamentário	16.299.024,0-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.342.141,5-2
Despesas Liquidadas	63.948.463,9-8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	139.085.242,4-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.085.187,4-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.085.187,4-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.512.093,3-9
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.370.794,7-7
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.370.794,7-7
Despesas Previdenciárias Pagas	2.370.794,7-7
Resultado Previdenciário	141.298,6-2
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.822.236,00	15.686.763,93	-860,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.146.344,00	-672.552,57	31,33

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	957.523,60	0,00	29.556,45	927.967,15
Poder Executivo	927.967,15	0,00	0,00	927.967,15
Poder Legislativo	29.556,45	0,00	29.556,45	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	687.016,55	0,00	0,00	687.016,55
Poder Executivo	687.016,55	0,00	0,00	687.016,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.644.540,15	0,00	29.556,45	1.614.983,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.583.385,45	25,00	8,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.512.147,55	70,00	50,46
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.049.331,15	50,00	41,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.108.244,04	15,00	14,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	29.066.495,05	4.562.812,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.193.045,65	15,00	13,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	*CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO*	*MARIA NEBLINA MARÃES*
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:AAF7A9F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA PATROLL para auxiliar na malha viária do município de Envira-AM.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CALCO 2G6793	UN	4
2	CINTA COMANDO FINAL 120 K	PC	4
3	CORRENTE TANDEM DAIDO	UN	3
4	FILTRO DE AR PRIMARIO CAT 1594	UN	1
5	TIRA DE BRONZE 120G/120H/120K	UN	9
6	TIRA DE BRONZE 4243	UN	4
7	PLACA – 8W1749	UN	8
8	ANEL NITRILICO 5J1086	UN	2
9	TIRA DE DESGASTE 120/140K	PC	1
10	PLACA 6G4848	UN	4
11	FILTRO SEPARADOR AGUA 13474	PC	1
12	PARAFUSO 8T4139	PC	1
13	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	1
14	RETENTOR TAMPA EIXO 120K	UN	2
15	RETENTOR – 282-4351	UN	2
16	ARRUELA CELERON 8X3276	UN	4
17	RETENTOR 82,5 X 107,9 X 11,9	UN	2
18	TIRA BRONZE – 120 / 140 K	UN	4
19	RODA DENTADA 2G6377	UN	4
20	FILTRO AR CONDICIONADO 120H/120K	UN	3
21	FILTRO HIDRÁULICO CAT 19781	UN	1
22	FILTRO DE TRANSMISSÃO 19991	UN	1
23	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAT 20336	UN	1
24	PARAFUSO SX MA (1.75) RI 8.8 M 12 X 35	UN	24
25	FILTRO CABINE CATERPILLAR 120H/120K/140K	UN	3
26	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120 H/K 26475	UN	1

Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:
Endereço:			Nº	Bairro:
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:
	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			
	Envira –AM , , Assinatura do Proponente			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **01/08/2025**
Até **21/08/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:5A98A92F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2025-SEMEI/PMI, PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMEI, PÚBLICA E HOMOLOGA o Resultado Final do processo seletivo para o provimento da função de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Iranduba, de acordo com os critério técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o Decreto 249 de 18 de setembro de 2023, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Caput do art. 37 da Constituição Federal, os quais norteiam todos os atos administrativos e garantem a lisura, a transparência e a legitimidade das decisões adotadas no âmbito da gestão pública;
CONSIDERANDO a lei nº 296 de 09 de Julho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2015;
CONSIDERANDO que o Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 41 de 25 de Janeiro de 2021, institui a Plataforma + PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação;
CONSIDERANDO a análise de mérito e desempenho, constante no Edital 002/2025.
RESOLVE:

Art. 1° PUBLICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para a Função de Gestor Escolar para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Iranduba, conforme classificação constante em anexo.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LINEIDE BRASIL GUIMARÃES
Vice Presidente da Comissão

ANEXO RESULTADO FINAL PSS GESTOR-2025 POR SETOR .
SETOR SEDE

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Vaga Pretendida SETOR	Pontuação do(a) Candidato(a) Total
1	05	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA	SEDE	76
2	30	FRANCISCO BELEM ARRUDA FILHO	SEDE	63
3	14	FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE	SEDE	62
4	08	FRANCINEIA SILVA DO NASCIMENTO	SEDE	61
5	15	RUBENILSON LEÃO PIMENTEL	SEDE	59
6	02	SANDRO MARCOS LEMOS DE MENEZES	SEDE	58
7	10	ROSEANE DE MORAES BENACON	SEDE	57
8	04	DAYANE CARNEIRO DA SILVA BARBOSA	SEDE	53
9	29	JANILSON MARQUES DA SILVA	SEDE	52
10	03	MAURA DE SOUZA CARVALHO	SEDE	49
11	19	MARLENE TRAVASSO DE OLIVEIRA	SEDE	30

SETOR ESTRADA/RAMAIS

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Vaga Pretendida SETOR	Pontuação do(a) Candidato(a) Total
1	32	KEILA Mª CORDOVIL CANTUÁRIO DE SOUZA	ESTRADA/ RAMAIS	70
2	28	VICTÓRIA CASANOVA DA SILVA	ESTRADA/ RAMAIS	62
3	31	MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA	ESTRADA/ RAMAIS	60
4	24	WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA	ESTRADA/ RAMAIS	60
5	01	CRISTIANE TEODÓSIA DA SILVA	ESTRADA/ RAMAIS	59
6	20	HIRAM JEPHSON GABRIEL DA COSTA	ESTRADA/ RAMAIS	59
7	36	MÔNICA LOPES DA SILVA	ESTRADA/ RAMAIS	59
8	27	EVANDRO DA SILVA GOMES	ESTRADA/ RAMAIS	58
9	34	JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA	ESTRADA/ RAMAIS	57
10	12	PAULO BORBA DE LIRA	ESTRADA/ RAMAIS	55
11	18	LUCILA ARROJAVE VIANA	ESTRADA/ RAMAIS	55
12	07	OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	ESTRADA/ RAMAIS	55
13	26	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	ESTRADA/ RAMAIS	54
14	21	PAULO ALBERTO FERNANDES BATISTA	ESTRADA/ RAMAIS	54
15	16	JOSIAS ERICK PIMENTEL EUFRASIO	ESTRADA/ RAMAIS	50

SETOR CACAU PIREIRA

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Vaga Pretendida SETOR	Pontuação do(a) Candidato(a)
				Total
1	35	MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO	CACAU PIRERA	82
2	13	ARADIA MARQUES DA SILVA	CACAU PIRERA	60
3	33	LÍDIA LEÃO DA SILVA	CACAU PIRERA	59
4	06	CÉLIO SOUZA GANDRA	CACAU PIRERA	56
5	23	RUTH MAGALHÃES REGO	CACAU PIRERA	55
6	11	JARDELINE LAMÊGO BARBOSA	CACAU PIRERA	55
7	25	MARIA LINDAÚRIA DE OLIVEIRA	CACAU PIRERA	30

SETOR SOLIMÕES

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Vaga Pretendida SETOR	Pontuação do(a) Candidato(a)
				Total
1	22	ELVIS FERNANDO PINTO DA SILVA	SOLIMÕES	53
2	09	ANTONIA GELCILENE DA SILVA TEIXEIRA	SOLIMÕES	47

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3AB66159

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Pregão Presencial nº. 020/2025/SRP - CC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2025** que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, estabelecida na Rua Itaetê, n" 181, QD 186 LI 01, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.099- 000, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) João Geraldo Martins Gualberto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 19893566 SSP/AM e CPF nº 477.906.612-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	agulha de crochê, nº diversos tamanhos cartela com 12 unidades	90	Cartela	NYBC	R$ 55,60	R$ 5.004,00
2	agulha de mão nº 05, 06, 07, 08, para costura, contém: 1 envelope com 20 unidades, composição: aço niquelado	90	Pacote	NYBC	R$ 8,00	R$ 720,00
3	agulha para máquina de costura n° 16 c/10 unidades	90	Cartela	SINGER	R$ 18,50	R$ 1.665,00
4	alfinete de cabeça colorida cx c/ 36 disco	90	Caixa	NYBC	R$ 40,00	R$ 3.600,00
5	almofada para alfinete	90	Und	NYBC	R$ 11,10	R$ 999,00
6	apito de boquinha pct c/12 unidades	90	Pacote	NYBC	R$ 34,80	R$ 3.132,00
7	argola p/chaveiro tipo italiana c/ corrente - níquel - 20mm - pacote com 500 peças	90	Pacote	NYBC	R$ 254,10	R$ 22.869,00
8	balão bexiga lisa pera nº 07, material látex, tamanho, embalagem com 50 unidades, cores diversas	180	Pacote	FESTBALL	R$ 16,00	R$ 2.880,00
9	balão bexiga lisa redondo n° 09 cores diversas, material látex, tamanho, embalagem com 50 unidades.	180	Pacote	FESTBALL	R$ 18,70	R$ 3.366,00
10	balão bexiga lisa redondo nº 05, material látex, embalagem com 50 unidades, cores diversas	180	Pacote	FESTBALL	R$ 12,00	R$ 2.160,00
11	balão canudo 260 c/25un	180	Pacote	FESTBALL	R$ 12,60	R$ 2.268,00
12	balão coração 18 pol dourado ,45cm, com válvula interna que evita o esvaziamento do balão, produzido com qualidade superior, dura muito mais tempo inflado, que os vendidos pela concorrência. brilho sempre intenso. flutua com gás hélio, indicado também para fixação no suporte pega balões e distribuir aos amigos ou fixá-lo como enfeite de mesa, sempre enfeitando ainda mais a sua festa ou evento	180	Und	PARTIU	R$ 9,10	R$ 1.638,00
13	balão coração 18 pol prata ,45cm, com válvula interna que evita o esvaziamento do balão, produzido com qualidade superior, dura muito mais tempo inflado, que os vendidos pela concorrência. brilho sempre intenso. flutua com gás hélio, indicado também para fixação no suporte pega balões e distribuir aos amigos ou fixá-lo como enfeite de mesa, sempre enfeitando ainda mais a sua festa ou evento	180	Und	PARTIU	R$ 9,00	R$ 1.620,00
14	balão coração 18 pol vermelho,45cm, com válvula interna que evita o esvaziamento do balão, produzido com qualidade superior, dura muito mais tempo inflado, que os vendidos pela concorrência. brilho sempre intenso. flutua com gás hélio, indicado também para fixação no suporte pega balões e distribuir aos amigos ou fixá-lo como enfeite de mesa, sempre enfeitando ainda mais a sua festa ou evento	180	Und	PARTIU	R$ 8,80	R$ 1.584,00
15	balão dourado, n° 09 pct com 25 unid.	180	Pacote	FESTBALL	R$ 28,40	R$ 5.112,00
16	balão prateado, n° 09 pct com 25 unid.	180	Pacote	FESTBALL	R$ 29,60	R$ 5.328,00
17	barbante fitilho de rafia plásticos para amarração	90	Rolo	SUPREMO	R$ 10,80	R$ 972,00
18	bico de pato 4,5 cm, contém: 100 unidades, ideal para fazer artesanato para acessórios de cabelo.	90	Pacote	NEWZ	R$ 39,40	R$ 3.546,00
19	bico de pato 5,5 cm, contém: 100 unidades, ideal para fazer artesanato para acessórios de cabelo.	90	Pacote	NEWZ	R$ 42,40	R$ 3.816,00
20	bico de pato 7,5 cm, contém: 100 unidades, ideal para fazer artesanato para acessórios de cabelo.	90	Pacote	NEWZ	R$ 50,90	R$ 4.581,00

21	bisnaga c/ tampa (30ml) porta álcool em gel. pct c/ 10und	90	Pacote	MASSARI	R$ 31,20	R$ 2.808,00
22	bloco escolar pintura a4, 300g, 12 folhas	90	Und	CANSON	R$ 52,90	R$ 4.761,00
23	bloco lógico, conjunto composto de 48 peças em madeira/mdf colorida. tamanho das peças com base de 7cm. acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	90	Und	BRINK MOBIL	R$ 99,20	R$ 8.928,00
24	bloco logico. contém 25 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanhos e formas variadas. caixa em microondulado tamanho 32 x 21 x 3,5 cm	90	Und	CIABRINK	R$ 155,50	R$ 13.995,00
25	bola de borracha, tipo dente de leite, em borracha resistente.	270	Und	LIDER	R$ 11,90	R$ 3.213,00
26	boneca meu bebê média boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em tecido.	270	Und	ESTRELA	R$ 213,20	R$ 57.564,00
27	boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.	270	Und	BEE TOYS	R$ 56,80	R$ 15.336,00
28	boneca tipo modelo, confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.	270	Und	BEE TOYS	R$ 93,30	R$ 25.191,00
29	bordado inglês - cores variadas 10m tam g	126	Peça	NYBC	R$ 82,20	R$ 10.357,20
30	botão grande de plástico com 4 furos - 20 à 24 mm pacote com 100 unidades	90	Pacote	NYBC	R$ 100,60	R$ 9.054,00
31	botões dourados 4 furos 15 mm x 24 c/ 50	90	Caixa	NYBC	R$ 38,00	R$ 3.420,00
32	brinquedo bloco de montar educativo - balde 128 pçs	90	Und	MERCO TOYS	R$ 94,20	R$ 8.478,00
33	brinquedo bloco de montar educativo - balde 40 pçs	90	Und	PAIS & FILHOS	R$ 71,40	R$ 6.426,00
34	brinquedo pedagógico madeira alfabeto domino e memoria	90	Und	CIABRINK	R$ 86,10	R$ 7.749,00
35	caderno de caligrafia - 1/4 , linguagem 40 fls grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m.	2700	Und	JANDAIA	R$ 13,20	R$ 35.640,00
36	caderno de desenho - 1/4, linguagem 40 fls grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m.	2700	Und	JANDAIA	R$ 9,30	R$ 25.110,00
37	caixa organizadora c/ tampa transparente multiuso 20 litros	108	Und	ORDENE	R$ 93,30	R$ 10.076,40
38	carro de brinquedo em plástico, dimensões no mínimo:18x8x6cm cores variadas	108	Und	MERCO TOYS	R$ 29,80	R$ 3.218,40
39	chapéu tipo panamá ou de palha	270	Und	LUIZ GONZAGA	R$ 16,90	R$ 4.563,00
40	cola glitter com 12 cores 23g cada. para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. possui brilho intenso com glitter. lavável (não mancha a roupa)-cores: azul, verde, vermelho, prata, dourado, cristal, laranja ,amarelo, lilás, roxo, rosa e azul escuro.	360	Und	BRW	R$ 42,80	R$ 15.408,00
41	cola glitter com 4 cores 15g cada. para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. possui brilho intenso com glitter. lavável (não mancha a roupa).	360	Und	ACRILEX	R$ 16,00	R$ 5.760,00
42	cola instantânea para artesanato 20g	360	Und	ACRILEX	R$ 13,80	R$ 4.968,00
43	cola madeira 100g	360	Und	TEK BOND	R$ 15,90	R$ 5.724,00
44	cola para tecido embalagem contendo 100g	360	Und	TEK BOND	R$ 8,70	R$ 3.132,00
45	enfeite de arvore de natal, bola 8cm, embalagem com 6 peças, cores diversas.	270	Caixa	YANGZI	R$ 43,50	R$ 11.745,00
46	enfeite de arvore de natal, bola lisa para decoração natalina cores variadas, 30mm pacote com 20 unidades	270	Caixa	YANGZI	R$ 71,10	R$ 19.197,00
47	estojo de tinta aquarela 12 cores + pincel escolar. lavável; solúvel em água. partilha com 2,8 de diâmetro e 3 mm de altura. composição: estojo; resina termoplástica. tinta ; carbono de acido e goma de pêssego.	270	Caixa	YANGZI	R$ 30,30	R$ 8.181,00
48	fantoches, fantoches, separados em diversos contos infantis, grupos de animais e famílias, produzidos em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos. medidas: 15,0 x 24,0 cm.	72	Jogo	ACRILEX	R$ 321,20	R$ 23.126,40
49	feltro 50x70 180g	90	Metro	PAPO DE PANO BRINQUEDOS	R$ 18,00	R$ 1.620,00
50	fio cabelo de anjo - fio cabelo de anjo multicor pacote com rl c/ 21m, embalagem original de fábrica.	90	Rolo	OBER	R$ 20,30	R$ 1.827,00
51	fita de cetim 100% poliéster nº 5, contém: 1 unidade, largura: 22mm, comprimento: 10 metros, cores diversas	90	Peça	NEWS	R$ 7,80	R$ 702,00
52	fita de cetim 38mmx10m - cores diversas	90	Und	PROGRESSO	R$ 13,10	R$ 1.179,00
53	fita de cetim n°3 15mmx10mm cores variadas.	90	Peça	PROGRESSO	R$ 7,60	R$ 684,00
54	fita de gorgurao decorativa, n° 9, 38mm estampas variadas	90	Und	PROGRESSO	R$ 18,80	R$ 1.692,00
55	fita métrica em fibra de vidro 16mm x 1, 5m, composição: 95% poliéster 5% fibra de vidro cx c/12 und	90	Und	ART FITAS	R$ 23,00	R$ 2.070,00
56	flor de biscuit pacote com 10 und, med aproximadamente 1 a 2 cm de diâmetro.	90	Pacote	NEWZ	R$ 35,80	R$ 3.222,00
57	franja de tecido 10 cm, rolo com 10m, cores diversas	90	Und	NEWZ	R$ 52,40	R$ 4.716,00
58	franja de tecido 15 cm, rolo com 10m cores diversas	90	Und	NYBC	R$ 88,40	R$ 7.956,00
59	franja de tecido 5 cm, rolo com 10m cores diversas	90	Und	NYBC	R$ 36,60	R$ 3.294,00
60	giz de cera: pequeno 6 cores blister	2700	Cx	NYBC	R$ 26,40	R$ 71.280,00
61	jogo da memoria educativa plural e singular	90	Und	LEO&LEO	R$ 78,70	R$ 7.083,00
62	jogo de memória silabas. jogo didático, multicor. material cartonado, 22.2x21,2x04,0 cm	90	Und	CIABRINK	R$ 102,30	R$ 9.207,00
63	jogo de montar blocos com 200 peças	90	Jogo	XALINGO	R$ 174,70	R$ 15.723,00
64	jogo número de pinos conjunto de 10 números em borracha e.v.a., do 0 ao 9, sendo que cada número tem uma quantidade correspondente de pinos	90	Und	CIABRINK	R$ 109,20	R$ 9.828,00
65	jogo quebra cabeça 100 peças	90	Und	CIABRINK	R$ 54,50	R$ 4.905,00
66	jogo quebra cabeça 1000 peças	90	Und	PAIS & FILHOS	R$ 91,90	R$ 8.271,00
67	jogo quebra cabeça 200 peças	90	Und	PAIS & FILHOS	R$ 64,50	R$ 5.805,00
68	jogo quebra cabeça 500 peças	90	Und	PAIS & FILHOS	R$ 114,70	R$ 10.323,00
69	jogo sequência logica 16 ou 21 peças feitas em madeira mdf de tamanho médio	90	Und	PAIS & FILHOS	R$ 99,50	R$ 8.955,00
70	jogos com domino educativo com textura em mdf 28 peças	90	Jogo	CIABRINK	R$ 106,50	R$ 9.585,00
71	jogos de boliche em plástico. com no mínimo 6 pinos e 2 bolas	90	Jogo	CIABRINK	R$ 70,40	R$ 6.336,00
72	jogos de memória com no mínimo 54 cartelas com figuras infantis	90	Jogo	CARDOSO TOYS	R$ 102,40	R$ 9.216,00
73	jogos educativos contém 40 peças em mdf de 5x5cm com imagens de brinquedos. aprimora a memória, a fixação da percepção visual a atenção e a concentração.	90	Jogo	CARDOSO TOYS	R$ 76,40	R$ 6.876,00
74	kit de fantoche (7 a 8 peças)	90	Kit	CIABRINK	R$ 244,40	R$ 21.996,00
75	lápis de cor: grande cx com 24	2700	Caixa	PAPO DE PANO BRINQUEDOS	R$ 20,10	R$ 54.270,00
76	lápis de cor: pequeno, blister c/ 12	2700	Pacote	LEO&LEO	R$ 27,60	R$ 74.520,00
77	língua de sogra, pacote com 8 unidades.	108	Pacote	LEO&LEO	R$ 12,90	R$ 1.393,20
78	linha 100% poliester 1500j - cores variadas	180	Und	ESTRELA FESTAS	R$ 16,70	R$ 3.006,00
79	linha de crochê grossa cores variadas	180	Und	SUPREMO	R$ 21,20	R$ 3.816,00
80	linha zebra 914m, corrente glacê, algodão, cx c/12 und	180	Caixa	SUPREMO	R$ 225,50	R$ 40.590,00
81	livretos de histórias infantis, com no mínimo 10 páginas	2700	Und	COATS CORRENT	R$ 15,70	R$ 42.390,00
82	lixa comum tradicional, comprimento 16cm e largura 1cm. embalagem com 24 und	270	Pacote	CEDIC	R$ 71,90	R$ 19.413,00
83	marcador para tecido tipo pincel cx c/ 6 und	270	caixa	MARILU	R$ 48,30	R$ 13.041,00
84	massa de modelar 90g 6 cores amido não toxica	2700	Caixa	ACRILEX	R$ 8,30	R$ 22.410,00

85	meia perola, pacote de 500g de meia pérola 6mm - cores diversas	270	Pacote	ACRILEX	R$ 56,20	R$ 15.174,00
86	micro manta em poliéster - cores diversas, com no mínimo 20x15 cm	2700	Und	NEWZ	R$ 22,10	R$ 59.670,00
87	nariz de palhaço, pacote com 50 und	270	Pacote	NEWZ	R$ 44,10	R$ 11.907,00
88	óleo de máquina 100ml	90	Frasco	WEBNEIRO	R$ 12,20	R$ 1.098,00
89	olhinhos moveis para art. p, m, g	270	Pacote	SINGER	R$ 15,90	R$ 4.293,00
90	pincel redondo guache pelo pônei cabo curto am escolar 18	2700	Und	NEWZ	R$ 12,20	R$ 32.940,00
91	pincel redondo guache pelo pônei cabo curto am escolar 20	2700	Und	ACRILEX	R$ 15,50	R$ 41.850,00
92	pincel redondo guache pelo pônei cabo curto am escolar 4	2700	Und	ACRILEX	R$ 8,40	R$ 22.680,00
93	sacola transparente para presente, tamanhos diversos, com 100 unidades	180	Pacote	ACRILEX	R$ 79,70	R$ 14.346,00
94	teatro de fantoche, confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. dimensão frontal: 55cm de base x 80cm de altura. as laterais medem 18cm de base x 80cm de altura. quando montado o móvel mede 80x96cm. as tintas aplicadas são atóxicas.	108	Und	GENÉRICO	R$ 447,70	R$ 48.351,60
95	tecido - brim	360	Metro	LEONORA	R$ 28,80	R$ 10.368,00
96	tecido 100% algodão tricoline - 1,50 mt largura	360	Metro	LEONORA	R$ 25,60	R$ 9.216,00
97	tecido cetim grosso	360	Metro	MARILU	R$ 16,30	R$ 5.868,00
98	tecido de algodão cru acabado - 1,50 mts largura	360	Metro	PACKPEL	R$ 28,90	R$ 10.404,00
99	tecido de cetim cores variadas	360	Metro	ARTESANATO	R$ 15,60	R$ 5.616,00
100	tecido de cetim gorgurinho	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 19,00	R$ 6.840,00
101	tecido de chita - cores diversas	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 17,00	R$ 6.120,00
102	tecido de chita - florido	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 17,70	R$ 6.372,00
103	tecido elanca	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 25,10	R$ 9.036,00
104	tecido gorgorinho	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 22,00	R$ 7.920,00
105	tecido malha - cores diversas	360	Kilo	SÓ TECIDOS	R$ 32,10	R$ 11.556,00
106	tecido meia - cores diversas	360	Kilo	SÓ TECIDOS	R$ 31,80	R$ 11.448,00
107	tecido tactel	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 26,60	R$ 9.576,00
108	tecido tricolinhe - cores variadas	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 25,90	R$ 9.324,00
109	tecido tricolinhe - estampado	360	Metro	SÓ TECIDOS	R$ 26,30	R$ 9.468,00
110	tesoura grande de picotar	270	Und	SÓ TECIDOS	R$ 57,40	R$ 15.498,00
111	tesoura grande para tecido em aço 21cm	270	Und	SÓ TECIDOS	R$ 23,20	R$ 6.264,00
112	tesoura inox com revestimento em plastico130mm	270	Und	SÓ TECIDOS	R$ 15,10	R$ 4.077,00
113	tesoura multiuso 19cm	270	Und	SÓ TECIDOS	R$ 23,70	R$ 6.399,00
114	tinta acrílica fosca para pintura artesanal 37ml pct c/12 und	360	Caixa	SÓ TECIDOS	R$ 63,70	R$ 22.932,00
115	tinta guache com 12 cores, 15ml	360	Und	NYBC	R$ 14,70	R$ 5.292,00
116	tinta guache com 15ml blister 6x6	360	Pacote	NYBC	R$ 35,30	R$ 12.708,00
117	tinta guache com glitter 6 cores variadas 15ml	360	Und	NYBC	R$ 29,20	R$ 10.512,00
118	tinta nankin profissional 20ml branco. para trabalhos artísticos. possui bico aplicador que facilita o manuseio. aplicar sobre papel, cartolina e poliéster. ideal para tingimento de vernizes a base de água.	360	Und	NYBC	R$ 18,00	R$ 6.480,00
119	tinta nankin profissional 20ml ouro . para trabalhos artísticos. possui bico aplicador que facilita o manuseio. aplicar sobre papel, cartolina e poliéster. ideal para tingimento de vernizes a base de água.	360	Und	NYBC	R$ 22,50	R$ 8.100,00
120	tinta nankin profissional 20ml prata . para trabalhos artísticos. possui bico aplicador que facilita o manuseio. aplicar sobre papel, cartolina e poliéster. ideal para tingimento de vernizes a base de água.	360	Und	ACRILEX	R$ 20,50	R$ 7.380,00
121	tinta nankin profissional 20ml preto. para trabalhos artísticos. possui bico aplicador que facilita o manuseio. aplicar sobre papel, cartolina e poliéster. ideal para tingimento de vernizes a base de água.	360	Und	ACRILEX	R$ 19,80	R$ 7.128,00
122	tinta para tecido 37ml pct c/ 12 und	360	Pacote	ACRILEX	R$ 83,00	R$ 29.880,00
123	tnt com desenhos, rolo 50 metros x 55cm	90	Rolo	ACRILEX	R$ 578,90	R$ 52.101,00
124	verniz artesanato p/ acabamento 100 ml	360	Und	ACRILEX	R$ 23,90	R$ 8.604,00
125	zíper de poliéster fino fixo. tamanho 10 cm - cores diversas	450	Und	ACRILEX	R$ 3,70	R$ 1.665,00
126	zíper de poliéster fino fixo. tamanho 15 e 30 cm - cores diversas	450	Und	ACRILEX	R$ 5,10	R$ 2.295,00

JURUÁ, 19 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
CNPJ nº 36.442.712/0001-08
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7101DEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Pregão Presencial nº. 021/2025/SRP - CC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2025** que possui como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

P. C. MIGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, estabelecida na Rua 24 De Maio 410 Letra B – Bairro: Centro, Cep: 69010-080 - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Publio Castro Miguel, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16087143 SSP/AM e CPF nº 732.352.292-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM e;

RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.690.345/0001-21, estabelecida na Rua Herman Lima, Número 10, Bairro Compensa, Conj. Aruanã, Quadra 18, Município Manaus - Am, CEP: 69.036-400, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Renan Montenegro Arce, portador(a) da CNH nº 02895435982 DETRAN/AM e CPF nº 745.901.622-53, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **P. C. MIGUEL LTDA**
CNPJ nº 48.100.730/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	R$ UNIT
1	Câmera de vídeo foco preciso com o seo Zoom de 30k. Resolução das fotos de 9.2Mpx para capturas de excelente qualidade(Digital).Vídeos com um grande nível de detalhe graças a sua alta resolução.1920x1080.Ideal para documentar.	UND	3	SONY	R$ 8.373,50
6	Computador All in One 5400-M30S- com ProcessadorIntel Core i7, modelo do processador Intel® Core™ i7- 1165G7 (2.8 GHz até 4.7 GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração), 16GB RAM, 512GB SSD, Sistema Operacional Windows 10, Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita, Prata, Chipset integrado com o processador, Teclado e mouse sem fio Branco - em Português (padrão ABNT2)	UND	5	DELL	R$ 8.844,50
13	Computador Completo Tipo Desktop i7 - Com Processador Intel Core i7- 12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado, Armazenamento SSD de 1TB , Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, Expansível até 64GB, placa de rede wifi a/c, Unidade óptica Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD), Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Teclado e mouse sem fio, Monitor Led 21.5" fullhd, 100Hz, Duas entradas HDMI	UND	3	MULTI	R$ 5.999,98
16	Computador Desktop Core i7 - Com Processador IntelCore i7 12º Geração equivalente ou superior, Memória 16GB, SSD 1TB, Windows 10, Processador Intel 7ª Core i7 7700 3.6GHz (Max Turbo 4.2GHz) 8MB cache 4 núcleos 8 Thread, Memória 16GB DDR4 3200MHz,SSD 512GB, Rede Gigabit 10/100/1000, placa de rede wifi a/c, 1 x Porta Vga, 1 x Porta Hdmi 1 porta RJ45 +2 portas USB 3.0, 2 portas USB 2.0, 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in), , Fonte ATX 500W Sistema Operacional WINDOWS 10	UND	3	MULTI	R$ 4.798,00
17	Servidor- processador: Xeon E-2224G 3.1GHz equivalente ou superior; 16GB de memória DDR4; Armazenamento HD DE 2TB Controladora de disco: Intel RSTe software RAID;USB 3.0 (5 frontais, 4 traseiras), SLOT PCI-E 3; Fonte: (1) 500 W AC (100-240 V) Windows 10 Home	UND	3	LENOVO	R$ 8.184,30
22	Fragmentadora para Escritório- Capacidade de folhas 110; Capacidade do depósito 23 L; Velocidade máxima 1,8 m/min; Nível de segurança: P4 -	UND	6	COUNTERTECH	R$ 2.908,15
23	Impressora Multifuncional,- Voltagem: Bivolt, Sistemas operacionais: Windows Vista, Windows 7, Windows 8 / 8.1, Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20167, Mac OS X 10.6.8, Mac OS 10.13.x8, impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†, Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1, Esta EcoTank L3150 foi projetada para ser usada exclusivamente com as garrafas de tinta originais da Epson. Cópia: Quantidade de cópias:1-20 cópias (sem PC), Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi, Resolução interpolada: 600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD), Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm.	UND	10	EPSON	R$ 2.032,00
25	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB - Tanque de tinta com tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK), Wi - Fi, Sim Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Tipo de display, LCD, Tamanho do display, 2.4", USB, USB de Alta Velocidade, Cartuchos/Toners compatíveis, 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de impressão Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, ISO: Em reto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm, Imprime frente e verso Sim, Copiadora, Velocidade 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Ciclo de trabalho mensal 1 - 99 cópias (sem PC), Área de impressão Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Opções de cópia Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada, Scanner, Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi.	UND	10	EPSON	R$ 3.278,00
29	Impressora Multifuncional Colorida HP Laserjet Color Pro Impressão: Tecnologia de impressão: Laser Impressão: Impressão em cores Impressão frente e verso: Sim Resolução máxima: 600 x 600 DPI, Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4 / US Letter): 22 ppm, Modo de impressão duplex: Automático, Cor da resolução de impressão: 600 x 600 DPI, Resolução de impressão em preto: 600 x 600 DPI Velocidade de impressão (cores, qualidade normal, A4 / US Letter): 22 ppm, Velocidade de impressão (preto, qualidade de rascunho, A4 / US Letter): 22 ppm, Margem de impressão superior (min): 5 mm, Margem de impressão inferior (min): 5 mm Margem de impressão restante (min): 5 mm, Margem de impressão direita (min): 5 mm, Copiando: Cópia: cópia colorida Cópia duplex: Sim, Resolução máxima de cópia: 600 x 600 DPI Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): 21 com.	UND	7	HP	R$ 5.714,00
31	Scanner De Mesa, Scanner de documentos colorido com base plana, Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi, Resolução de hardware Ds-1630: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi, Velocidade de digitalização Ds-1630: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e- branco, tons de cinza, colorido), Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x, É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software, Conectividade padrão Ds-1630: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX)	UND	3	EPSON	R$ 3.998,00
35	Cabo USB para Impressora 1,8m- Cabo USB AB para Impressora 1.8m - Comprimento: 1,8 metros - Conexão USB, velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores USB A e USB B.	UND	20	INOVA	R$ 22,30
39	Cabo HDMI 2.0 20m- Cabo Hdmi 20 Metros 1.4 4k Ultra Full Hd 3d - Compatibilidade 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores - Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ, Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ.	UND	10	ALLTECH	R$ 257,00
43	Cabo VGA 30m- Cabo VGA 30 Metros Blindado MACHO/ MACHO resolução 1080p.	UND	10	ALLTECH	R$ 321,30
44	Adaptador 11AC– Com Interfaces conector USB 2.0, LED de estado, botão WPS, segurança Wifi Protected Access (WP & WPA), Wifi Protected Setup - PIN & PBC, normas, IEEE 802.11ac (Draft), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11ª, sistema operativo compatível com Windows 10/8/7/Vista/XP SP3.	UND	20	TPLINK	R$ 199,90
51	Roteador Wi-Fi TP-Link AC 1200 Dual Band, 1167mbps - EC220- G5- Especificações: Marca: TP-Link - Modelo: EC220-G5 Especificações: Hardware: Interface: 3 portas LAN Gigabit e 1 porta WAN Gigabit, Antenas: 4 antenas de 5 dBi Alimentação: 12VDC/1ª, Wireless: Frequência: 2,4 GHz e 5GHz Taxa de Sinal: 300 Mbps a 2,4 GHz e 867 Mbps a 5GHz.	UND	20	TPLINK	R$ 402,00
56	Cartão de Memória Ultra SDHC UHS-I 32GB Class 10- Cartão de Memória Ultra® SDHC™ UHS-I, capacidade de armazenamento: 32 GB, Speed Class: 10, velocidade	UND	10	MULTI	R$ 92,50

	interface de barramento: UHS Classe I, transferência de dados: Velocidade de leitura de 80 MB/s máxima , Velocidade de gravação de 10 MB/s mínimo, durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, X-Ray, temperatura de operação: -13 A 185 ° F / -25 a 85 ° C, temperatura de armazenamento: -40 A 185 ° F / -40 a 85 ° C.				
57	HD SATA 3,5 PC 1000GB 7200RPM– com as seguintes Especificações: 16 MB de memória cache, Velocidade de rotação de 7200 RPM, compatível também compatível com serial ATA I e II, Capacidade: 10000 GB, Interface: Serial ATA III (SATA III), Buffer: 16 MB Cache - Rotação: 7200 RPM, Setores por unidade: 976,773,168, Dimensões: 14,7/10,1/2,6 cm (Prof/Larg/Alt), ou similar com mesmo padrão de qualidade.	UND	13	ADATA	R$ 540,50
63	Memória 4GB 1600Mhz DDR3- especificações: Frequência: 1600Mhz, pinagem: 240-Pin, capacidade: 4GB (1 x 4GB), latência CAS: DDR3, latência: 9, timing: 9-8-7-6, tensão: 1.5V, conteúdo da Embalagem: Memória 4GB 1333Mhz DDR3, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	15	ADATA	R$ 213,00
64	Memória 8GB 1600Mhz DDR3- Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM, capacidade: 8GB, aceleração: DDR3 1600, cas Latência: 10, tensão: 1.5V, modelo de memória HyperX HX318C10F/4, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	ADATA	R$ 313,50
65	Memória para Notebook DDR4 4GB- Alta velocidade de até 3200MHz; Largura de banda de transferência de até 25,6GB/s	UND	10	ADATA	R$ 256,00
83	Estabilizador 1000VA- Para impressora a laser - compatível com impressoras a laser. Atende à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) 05 tomadas de saída padrão NBR 14136. Filtro de linha, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático), fusível rearmável, true RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida, com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	TS SHARA	R$ 498,00
88	Fonte ATX 230W GENÉRICA- Padrão ATX: 12V, ventilador: 8 cm, potência: 250W, faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 ºC, eficiência mínima: 70%, 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 1x IDE, 2x SATA, energia: entrada AC: 115/230V, 60Hz, chave seletora de voltagem, físico: dimensão: 140 x 85 x 150 mm, cor: prata, informações Adicionais: Design projetado para facilitar a ventilação, ventilador de 8 cm, proteção interna contra curto - circuito, sobretensão e sobrecorrente, entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V), ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	PC BRASIL	R$ 106,70
112	Refil para tinta de impressora Epson L395 magenta - ref 664	UND	350	EPSON	R$ 96,00
113	Refil para tinta de impressora Epson L395 ciano - ref 664	UND	350	EPSON	R$ 96,00
114	Tinta para impressora HP 662 preto	UND	150	HP	R$ 106,70
115	Tinta para impressora HP 662 colorido	UND	150	HP	R$ 114,00

Empresa: **RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ: 20.690.345/0001-21

ITEM	TÍTULO	UND	QTD	MARCA/MODELO	R$ UNIT
2	Tripé para câmera fotográfica com altura regulável d até 170cm	UND	3	TPC-472	R$ 428,57
3	CONSOLE MESA SOM 4 canais Gf-6181 110/220 misturado com alimentação fantasma,com efeitos, principais efeitos incluídos Dlay, Repeat, conectores.1FX jack 6.3mm. 1USB.1aux send jack	UND	3	BRIWAX	R$ 597,14
4	Computador All In One- com ProcessadorIntel Core i3,8GB RAM, 256 SSD, Tela LED 23.8" Full HD Windows 10, Branco, Teclado em Português- BR ABNT2com teclado numérico integrado (sem fio), Mouse (sem fio)	UND	20	AMERICAN	R$ 3.233,33
5	Computador All in One- com processadorIntel Core i5, 8GB RAM, 480 GB SSD, Tela LED 23.8" Full HD, Windows 10 - Branco, Teclado em Português-BR ABNT2 com teclado numérico integrado (sem fio), Mouse (sem fio)	UND	8	AMERICAN	R$ 3.957,14
7	Notebook - Processador Intel Core i3 11ª Geração(equivalente ou superior), 8GB DDR4, SSD 256Gb, Tela 15.6" FHD LED antirreflexiva, Sistema Operacional Windows 10 Home.	UND	5	ACER	R$ 3.844,50
8	Notebook - Processador Intel Core i5 11ª Geração(equivalente ou superior), 8GB DDR4, SSD 256Gb, Tela 15.6" FHD LED antirreflexiva, Sistema Operacional Windows 10 Home.	UND	3	ACER	R$ 4.100,00
9	Notebook - Processador Intel Core i5 11ª Geração (equivalente ou superior), 16GB DDR4, SSD 512Gb, Tela 15.6" FHD LED antirreflexiva, Sistema Operacional Windows 10 Home.	UND	2	ACER	R$ 4.400,00
10	Notebook - Processador Intel Core i7 11ª Geração (equivalente ou superior), 16GB DDR4, SSD 512Gb, Tela 15.6" FHD LED antirreflexiva, Sistema Operacional Windows 10 Home.	UND	2	ACER	R$ 5.600,00
11	Computador Completo Tipo Desktop i3 - Com processador Intel Core i3 12º geração equivalente ou superior, Memória RAM DDR4 8GB ou superior, SSD 512GB, . Monitor 19" ou superior,LED, resolução FullHD, conexão HDMI. Teclado português Brasil ABNT2 e Mouse, Sistema Operacional Windows 10, Tipo de Produto Completo, Gabinete Slim, CONEXÕES Frontal: 2x PORTAS USB, 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone); Traseira: 1x porta VGA, 1x porta HDMI, 4x portas USB 2.0, 1x porta RJ-45 de rede, placa de rede wifi a/c, Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone Sistema Operacional: Windows 10, versão 64 bits	UND	30	MULTI	R$ 4.000,00
12	Computador Completo Tipo Desktop i5 - Com Processador IntelCore i5 12º Geralção equivalente ou superior; SSD: 1TB; Memória 8GB de RAM/DDR4; leitor/gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, placa de rede wifi a/c, teclado multimídia português Brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas USB (2 frontais+4 traseiras), Monitor Led de 21" ou superior Sistema Operacional: Windows 10, versão 64 bits	UND	10	MULTI	R$ 4.700,00
14	Computador Desktop i5 - Com Processador Intel Core i5 de 12º geração equivalente ou superior, Memória Ram 8GB ddr4, 512GB SSD, placa wifi a/c, Cor Preto, Placa de vídeo Intel UHD Graphics 630 integrada, Sistema Operacional Windows 10, Mouse USB com fio e Teclado com fio USB padrão ABNT.	UND	6	MULTI	R$ 3.100,00
15	Computador Desktop i3 - Com Processador Intel Core i3 de 12º Geração equivalente ou superior, Memória: 8GB (1x 8GB) DDR4, 512GB SSD, placa wifi a/c, Portas: 4x USB 3.2 Gen1, 2x USB 3.2 Gen1, 2x USB 2.0, 1x Porta Serial, Conectores: SATA / M.2, 2x SATA 6.0Gb/s, 1x M.2 Pcie, (1x VGA + 1x HDMI), Sistema Operacional: Windows 10 64-bits, Vídeo: 1 PCI Express x16, Auto- falante Interno: 1.5W	UND	6	MULTI	R$ 3.800,00
18	Monitor 21,5 "- Resolução Máxima 1920x1080, Conexões VGA+ DP, HDMI 1.4, tipo de exibição IPS FHD retroiluminado, brilho 250 cd / m2, Formato 16: 9, suporte giratório, tempo de atualização 6Milhi segundos, iluminação de tela Luz de fundo LED, tela Integrada de Cores Máx. 16,7 Milhões, taxa de contraste 1000: 1, tamanho da imagem visualizável polegadas 21,5 tipos de fonte de alimentação modos de exibição internos, pré- ajustados HDMI 17; DP 17, altura (EUA) 514in, largura (EUA) 19.2in, profundidade (EUA) 9.9in, peso (EUA) 10.8 lbs, altura 357.6mm, largura 489.7mm, profundidade 251.9mm, Peso 4.92kg, Rotação± 45 °, Inclinação-5 ~ 30 graus, monitor de tecnologia IPS, vídeo entrada VGA + HDMI 1.4 + DP1.2. Umidade operacional mínima 10%, umidade operacional máxima de 80%, temperatura operacional mínima 0C, temperatura máxima de operação 40C, EPEAT Gold, sistemas operacionais suportados Independente do sistema operacional, outras	UND	15	ALLTECH	R$ 980,00

	informações Microsoft, suporta 7 Microsoft Windows 10.				
19	Monitor LED 19,5"- Tipo LED, tamanho da tela 19,5", resolução Máxima 1366x768, pixel Pitch 0.3177 x 0.307, brilho 200 cd/m2, contraste 5.000.000:1, ângulo de Visão 90°,65°, tempo de resposta 5ms, pedestal incluso, conexões D-SUB, cor do Produto Preto, voltagem Bivolt".	UND	15	ALLTECH	R$ 900,00
20	Monitor LED 23.8"- Widescreen, Full HD, IPS, HDMI - 24MK430H, Especificações 23,8", IPS, Brilho: 250 cd/m², 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti- glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178°, Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm.	UND	15	ALLTECH	R$ 1.200,00
21	Tablet 8,7 polegadas TFT LCD com resolução de 800 x 1340 pixels; Processador Octa-core; Memória RAM: 4 GB; Armazenamento Interno: 64 GB; Câmera Traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 2 MP	UND	30	SAMSUNG	R$ 1.650,00
24	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorido Wi-Fi USB - Tipo de multifuncional, Conectividade - Wi-fi Direct - Ethernet - USB, Tipo de impressão - Jato de tinta - Colorida, Entradas - 01 USB - 01 Ethernet, ADF de alta produtividade - 30 páginas | 4,5 ipm - Velocidade de impressão - 33ppm em preto - 15ppm em cores, Tipo de display LCD Colorido, Tamanho do display 2,4", Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320- AL - T544420-AL, Display Funções do display - Configuração de wi-fi - Direct wi-fi - Idioma - Origem do papel - Data e hora - Conexões, Impressão primeira página - 10 segundos em preto - 16 segundos em cores, Imprime fotos Sim, Resolução de impressão Otimizada - Até 5760 dpi x 1440 dpi de solução otimizada em vários tipos de papéis, Copiadora Velocidade - 33 cpm em preto - 15 cpm em cores (A4/carta), Resolução 300 dpi x 600 dpi Ciclo de trabalho mensal 20.000 páginas, Tempo para a primeira página - Aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Área de impressão - Carta - A4, Ampliação Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, Redução Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, Opções de cópia 01 a 99 cópias, Scanner Velocidade - 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 dpi) - 4.5 ipm (ADF), Resolução 1200 x 2400 dpi, Digitalização 48-bit interna (24- bit externa) Resolução Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade do modem 33.6 kbps.	UND	7	EPSON	R$ 4.000,00
26	Impressora Multifuncional Monocromática, PRO M428FDW- Laser, Mono, Wi-Fi, 110V, Marca HP, Modelo 192018915077, Funções / Multitarefa suportada Cópia – Digitalização - E-mail, Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm Carta Até 40 ppm Preto, Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto, Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm, Resolução de impressão Preto HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi), Tecnologia de impressão Laser, Tecnologias de resolução de impressão HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi, Número dos cartuchos de impressão 1 (preto), Idiomas padrão de impressora HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP post nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster.	UND	10	EPSON	R$ 4.508,33
27	Impressora Monocromática Multifuncional Laser, Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR- Script3, Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother irint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct, Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, ADF: 35 Folhas, Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 com, Ampliação /Redução: 25% - 400%, Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta), Agrupamento de Cópias (2 em 1), Cópia de Identidade (ID Card), Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi, Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade, Digitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, ADF Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos, (ADF).	UND	7	EPSON	R$ 3.500,00
30	Scanner de Mesa, Colorido Wireless 600dpi com Resolução de saída 75 a 1200 dpi, Cor Preto, Colorido Alimentação vertical. Duplex (frente e verso) Alimentação vertical, Formato do arquivo digitalizado: PDF, Área de digitalização Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm, Capacidade da bandeja de saída 50 paginas, Suporte para driver TWAIN, Condições do ambiente Temperatura Temperatura de operação 5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F), Conexões Porta de entrada externa – USB Módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX), Suporte para driver TWAIN, Requisitos do sistema Windows® 7, 8/8.1, 10 Mac OS® X 10.6.8 – 10.11.x, Conectividade USB 3.0, Wi-Fi e NFC. Itens inclusos 01 Scanner, 01 Cabo de alimentação AC com cabo de força, 01 Cabo USB, CD com drivers, manuais e softwares.	UND	4	CANON	R$ 2.857,14
32	Cabo de Força ATX– Especificações Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Novo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação INMETRO, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136.	UND	40	MULTILASER	R$ 7,50
33	Cabo de REDE Cat5a- Cabo de REDE par trançado Cat5e, 4 pares, 305mts 100% cobre, azul - aplicações: fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000baset-t, token ring (100mbps), atm lan (155 mbps), tp-pmd (100 mbps), isdn, poe - power over ethernet, poe+ - power over ethernet, plus, comunicação analógica e digital para vídeo e voz construção: categoria 5e u/utp ou f/utp, rohs compliant, pvc: cmx | cm ou lszh, 4 pares trançados.	UND	10	INTELBRAS	R$ 1.214,28
34	Cabo de REDE Cat6- Cabo de REDE par trançado Cat6, 4 pares, 305m, Azul - Aplicação: Redes, Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: 100% Cobre, Diâmetro: 6mm, Temperatura de Instalação: 0ºC a 50ºC, Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 80ºC, Temperatura de Operação: -20ºC a 60ºC, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/km, Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms.	UND	10	INTELBRAS	R$ 1.537,20
36	Cabo USB para Impressora 3,0m- Cabo USB AB para Impressora 3,0m - Comprimento 3,0 MT, Material de revestimento externo PVC, Camada de proteção, Tipo de conectores / interface USB 2.0, Ponta A USB A Macho, Ponta B USB B Macho, Acabamento dos conectores aço galvanizado, Taxa de transferência de dados até 480Mbps.	UND	10	INOVA	R$ 42,85
37	Cabo USB para Impressora 5,0m- Cabo USB AB para Impressora 5m - Comprimento: 5 metros, Conexão: USB A Macho x USB B Macho, Versão: USB 2.0.	UND	10	INOVA	R$ 64,28
38	Cabo HDMI 2.0 10m- Cabo Hdmi 2.0 4k Ultra Hd 3d Full Hd 4096x2160 Px 10 Metros.	UND	10	ALLTECH	R$ 164,28
40	Cabo VGA 1,5m- Cabo VGA 1,5 M - Comprimento 1,5 metros, conexão DB 15 pinos (Macho / Macho).	UND	20	ALLTECH	R$ 21,42
41	Cabo VGA 3,0m- Cabo VGA 3,0 M - Especificações: Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos, filtro de ferrite, Blindagem de alta densidade, Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.	UND	20	ALLTECH	R$ 71,42
42	Cabo VGA 10m- Cabo VGA 10 Metros Blindado para Monitores Lcd, Pc, Tvs e Projetores - Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em	UND	10	ALLTECH	R$ 178,57

	material Injetado de fábrica conectores blindados, comprimento de 10 metros, terminação: HD15 macho nas duas pontas.				
45	Adaptador USB TP Link TL-WN722N- Adaptador Wireless - interface: USB 2.0, botão: QSS (Quick Secure Setup), dimensões:93,5 x 26 x 11mm, tipo de Antena: Onidirecional destacável, ganho da antena 4dBi, frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz, tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16- QAM, 64-QAM, padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.	UND	20	TPLINK	R$ 92,85
46	Placa de Rede 10/100/1000 PCI -Auto negociação e auto MDI/MDX, Leds de diagnósticos e status de atividade, Plug and Play, Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T, Compatível também com redes 10/100 Base-T , Conexão Slot PCI Suporta controle de 'Fluxo Half Duplex e Full Duplex , Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP, similar ou com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	TPLINK	R$ 114,28
47	Placa de Rede TP-Link Wireless 150Mbps PCI Express - TL- WN781ND- PCI Express(x1), dimensões (L X C X A): 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm), tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP- SMA), ganho de Antena: 2dBi, potência de Transmissão: <20dBm(EIRP), modos Wireless Ad-Hoc / Modo Infraestrutura, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA- PSK/WPA2-PSK, tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16- QAM, 64-QAM, certificação CE, FCC, RoHS, Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits). Wireless padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, frequência: 2.400-2.4835GHz, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps.	UND	20	TPLINK	R$ 128,57
48	Placa PCI-E MD.9 de Rede 10/100/1000 7358- PCI express 1.1, Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps, Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3 u, IEEE802.3ab, Suporta half / full duplex e modo 802.3x Flow Control, Suporta IEEE802.1P Layer2, Encoding Priority , Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging Detecção Crossover e Auto Correction operation, Função Wake-on-LAN e emote wake-up, Sistemas operacionais: Win 2000/XP/2003/Vista /Win7/2008/Win8/ Win8 .1 ou superior (32/64 bits).	UND	20	TPLINK	R$ 128,57
49	Roteador TP-Link Archer C6 Ac1200 Wireless Dual Band- Hardware: Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps / 1 Porta WAN 10/1000Mbps Fonte de Alimentação Externa: 12VDC/1ª Dimensões (L X C X A): 230 144 35 mm Antena: 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Velocidades Wireless: 300Mbps(2.4GHz) / 867Mbps(5GHz) Frequência: 2.4GHz e 5GHz Potência de Transmissão: CE: 20dBm (2.4G)/ 23dBm (5G) / FCC: * Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Requerimento do Sistema: Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS NetWare UNIX ou Linux.	UND	20	TPLINK	R$ 660,00
50	Roteador TP-Link Wireless Dual Band AC1200 com 4 antenas Branco - Archer C50- Hardware: Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85ª, Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm), Tipo de Antena: 4 Antenas Externas Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão WPS/Reset, Botão Wireless On/Off, Botão Power On/Off, Wireless: Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless, Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA- PSK/WPA2-PSK, Padrões:IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps.	UND	20	TPLINK	R$ 557,14
52	Roteador TP-Link 300 Mbps TL-WR840N- Hardware: Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA), Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6ª, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Dimensões (L X C X A): 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm), interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset, Wireless: Frequência: 2.4- 2.4835GHz, Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless,Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK, 11n: até 300Mbps, 11g: até 54Mbps, 11b: até 11Mbps.	UND	20	TPLINK	R$ 271,42
53	Switch 8 Portas 10/100- 8 Portas Ethernet, QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo, possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1, design compacto, umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação, dimensões (L A P) 140 26 75 mm, peso: 125g.	UND	10	INTELBRAS	R$ 182,85
54	Switch 16 Portas 10/100/1000– Para Rack - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP – Funções Básicas:Wire- speed , PerformanceMAC Address Auto-Learning and Auto-aging / IEEE802.3x flow control for Full-Duplex Mode and backpressure for Half- Duplex, ModeBackbound Bandwidth: 32Gbps, MAC Tabela de Endereços: 8k, 16 10/100/1000Mbps Auto-Negotiation RJ45 ports (Auto MDI/MDIX).	UND	5	INTELBRAS	R$ 795,71
55	Caixa de Som 10w RMS USB para Computador- compacto com 6,5cm, alimentação USB e conexão P2 de 3,5mm, compatível com PC e Notebook. Potência de saída: 3W RMS (1,5 W RMS x 2), frequência de resposta: 200 Hz-20kHz, unidade do driver: 2'2, carcaça em plástico rígido, acabamento em cor preta.	UND	10	MULTI	R$ 45,71
58	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 – Com interface USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatibilidade sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.	UND	13	TOSHIBA	R$ 727,14
59	HD Externo Portátil 2TB, USB 3.0 - Software WD, backup WDSecurity e WD drive utilites, proteção por senha ou criptografia de hardware ou similar.	UND	8	TOSHIBA	R$ 1.000,00
60	HD SATA 2,5 1TB p/ Notebook Laptop– Modelo ST1000LM048 Barracuda 5400RPM 128MB Cache SATA 6.0Gb/s - interface: SATA de 6 Gb/s, taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, Cache: 128MB, velocidade do eixo: 5400RPM, físico: Altura: 7mm, confiabilidade/Integridade de dados: ciclos de carga/descarga: 600.000, método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep, máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10, gerenciamento de energia: Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0, potência e leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7, potência, ocioso, média (W): 0,45, ambiente: temperatura, em operação (°C): 0 a 60, temperatura, fora de operação (°C): -40 a 70, impacto, em operação: 2 ms (G): 400, impacto, ocioso: 1 ms (G): 1000, acústica, ocioso, típico (bels — potência do som): 2,0, acústica, busca, típico (bels — potência do som): 2,2. Multi-Tier Caching Technology, sem halogênio, conformidade com RoHS, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	15	SEAGATE	R$ 542,85
61	SSD Interno 2.5" Sata 960GB ou superior; Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UND	10	ADATA	R$ 428,57
62	O Disco SSD Interno Plus 2.5" 480GB SATA 3.0; Leitura 535 MB/sGravação 445 MB/s	UND	10	ADATA	R$ 800,00
66	Memória para Notebook DDR4 8GB- Alta velocidade de até 3200MHz; Largura de banda de transferência de até 25,6GB/s	UND	10	ADATA	R$ 400,00
67	Mouse Óptico USB com fio – com interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30mm (comp/larg/Alt), compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows 8 ou superior.	UND	20	MULTI	R$ 35,71
68	Mouse Óptico USB Sem Fio - Mouse sem fio USB, 2.4 ghz na cor preta. medindo 5.73 cmx3.56cm, 56,95 g. recptor sem fio ubs optico, com roda de rolagem comutador de alimentação ligado e desligado, bateria tipo AA.	UND	20	MULTI	R$ 92,85
69	Mouse PAD- Mouse Pad com Apoio de Pulso Ergonômico em Gel Cor Preto Acessório, material: EVA, tecido e gel, apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel, cor: Preto, mouse Pad Gel possui superfície revestida por neoprene e	UND	30	MULTI	R$ 50,00

	tecido de microfibra, tornando mais agradável contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse. A base emborrachada (feita de poliuretano) antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mouse pad durante o uso, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
70	Kit com 4 garrafas de tinta epson original, 65ml, cores: Preta, Ciano, Magenta, Amarelo. Compatível com os modelos (L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190)	Kit	60	EPSON	R$ 325,71
73	Pen Drive 64GB USB 3.0; Máx. velocidade de leitura (USB3.0): 30- 80MB/s; Máx. velocidade de gravação (USB3.0): 15-25MB/s	UND	20	SANDISK	R$ 57,14
74	Pen Drive128GB USB 3.0; Máx. velocidade de leitura (USB3.0): 30- 80MB/s; Máx. velocidade de gravação (USB3.0): 15-25MB/s	UND	20	SANDISK	R$ 107,14
75	Pen Drive128GB USB 3.0; Máx. velocidade de leitura (USB3.0): 30- 80MB/s; Máx. velocidade de gravação (USB3.0): 15-25MB/s	UND	20	SANDISK	R$ 215,71
76	SSD 128GB, formato M.2, Velocidade de leitura: 560 MBs, Velocidade de gravação: 480 MBs, MTBF: 1,500,000 hours	UND	10	SANDISK	R$ 155,71
77	SSD 256GB, formato M.2, Velocidade de leitura: 560 MBs, Velocidade de gravação: 480 MBs, MTBF: 1,500,000 hours	UND	10	SANDISK	R$ 285,71
78	SSD 512GB, formato M.2, Velocidade de leitura: 560 MBs, Velocidade de gravação: 480 MBs, MTBF: 1,500,000 hours	UND	25	SANDISK	R$ 442,85
79	Teclado USB com fio ABNT2- Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, teclas em português padrão ABNT2 (Brasil) com Ç, teclas silenciosas de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções NUM LOCK, Caps Lock e Sroll Lock.	UND	50	MULTI	R$ 35,71
80	Kit Teclado e Mouse sem Fio avançado de 2,4 GHz. Usb, padrão ABNT2, Simplicidade do plug-and-play, Conexões: Receptor nano usb, Tecnologia: Wireless 2.4GHz	UND	20	MULTI	R$ 178,57
81	Bateria para Nobreak 12V 07AH- Características Técnicas: Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0Ah, Dimensões, Comprimento: 151 mm, Largura: 65 mm, Altura com Terminal: 100 mm, Peso: 2,00kg, Terminal Tipo: Faston F187, Posição de terminais: D, Dimensões: 15,1cm (C) x 6,5cm (L) x 9,4cm (A).	UND	20	UNIPOWER	R$ 128,57
82	Bateria para Nobreak 12V 5Ah- Dimensões: 10,6 x 7 x 9 cm, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	UNIPOWER	R$ 328,57
84	Estabilizador 115V 300VA– Potência: 300VA - Frequência: 60 Hz - Voltagem: 115V (entrada e saída), cor: Preto, material: Plástico, tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136, botão Liga/Desliga: Temporizado, proteções: curto- circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático, sobrecarga com desligamento automático, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	TS SHARA	R$ 257,14
85	Fonte ATX 600W REAL- Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92 , potência máxima: 600W, barramento: trilho único de 12V , tensão de entrada: 100 - 240V (automático), corrente de entrada: 10.0 5.0A, frequência: 47Hz - 63Hz, certificação: 80 Plus White, eficiência: 80%, ventoinha: 1 x 120mm, aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜ V-S, REEE e RoHS, proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto- circuito, picos decorrente e superaquecimento, MTBF: 100.000 Horas, cabeamento: Fixo Conectores: 1 x ATX , 1 x EPS, 2 x PCIe, 5 x SATA, 5 x Periféricos 4-Pin, é compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	PC BRASIL	R$ 500,00
86	Fonte Carregador para Notebook 310- Tipo de aparelho Notebook, Modelo 310, tensão 19.5 Volts, corrente 3.34a, capacidade 65 W Proteção contra sobrecarga, proteção contra excesso de corrente, temperatura de operação 0-40ºC, proteção contra excesso de temperatura, cabo de conexão AC com certificado Inmetro, voltagem de operação Bivolt Universal (100- 240VAC), sistema de regulação de tensão.	UND	10	LENOVO	R$ 114,28
87	Fonte Carregador Para Notebook X21- Bivolt: 110v-220v, voltagem:19 Volts, amperagem: 2,1 Amperes, potência: 40watts, ou similar compatível com a série de Notebooks X21.	UND	10	LENOVO	R$ 114,28
89	Fonte Carregador para Notebook I15 3567 A30- Modelo: TJ- 65- 195334, entrada: 110 - 240V ~1.5ª, 50-60GHz, Saída: 19.5V - 3.34ª.	UND	10	DELL	R$ 133,33
90	NOBREAK 1500VA– 8 Tomadas bivolt - Potencia 1500VA/825W, entrada Bivolt Automático e Saída 115V topologias stand by e line interactive, partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica usando a energia das baterias, saida para bateria externa. Condicionamento da energia da rede protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas. / LEDS indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break, alarmes sonoros avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica, proteção contra sobtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surtos, estabilizador e filtro de linha internos, 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 e Saída USB, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	INTELBRAS	R$ 1.400,00
91	NOBREAK 1200VA- Com tensão de 110v, energia interrupta durante falhas para aplicações críticas e com potência de 1200VA, com 6 (seis) tomadas, rendimento autonomia 25 minutos, voltagem: bivolt, cor: preto, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	TS SHARA	R$ 1.057,14
92	NOBREAK 700VA- Mono/115v – energia, interrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700VA, tomadas: 04 (quatro), rendimento/autonomia: 25 minutos, voltagem: bivolt, cor: preto, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	TS SHARA	R$ 700,00
93	Nobreak 700VA Bivolt- Aplicações: Microcomputador, PDV, hubs e estações de trabalho. Forma de onda: Senoidal modificada (PWM); Fator de potencia: 0,5: Seleção da tensão de entrada: Automática e monovolt 220V; Número de tomadas: 6 tomadas; Sinalização: 2 leds multifunção; Recursos: Nobreak line interactive; Microprocessador; Ampla sinalização. Trivolt automático; Filtro de linha; Battery save; Seis tomadas de saída; Tecnologia true RMS: permite ser ligado em geradores e redes distorcidas; 3 em 1; Filtro de linha, Estabilizador e Nobreak; Garantia total 1 ano. MODELO: NSV 700 STD-TI BLACK	UND	12	INTELBRAS	R$ 814,28
94	NOBREAK 600VA- Bivolt com Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, - Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede, elétrica), Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on- line inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, porta fusível externo com unidade reserva.	UND	10	INTELBRAS	R$ 642,00
95	Microfone De Lapela Tipo: Eletreto, resposta de Frequência 50 Hz a 20 kHz, padrão Polar Cardioid, impedância de saída 600 O @ 1 kHz, típico, nível de saída de áudio -	UND	8	SHURE	R$ 914,50

	43,5 DBV / Pa, Relação sinal-ruído 72 dB @ 1 kHz, SPL máximo 139 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Dynamic Range 117 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Ruído de saída 22 dB, típico, A-weighted, Requisitos de Alimentação +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC). Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1 Cabo 50 "(1,3 m). Conector TA4F.				
96	Microfone Sem Fio Lapela- Transdutor: Condensador traseiro, padrão Polar: Omni-directional, alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz, sinal / Ruído:74dB SPL, sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz, conector: 3.5mm locking mini plug, comprimento: 120cm. RECEPTOR Antena: Flexível, entrada do Audio: 3.5mm mini jack, relação Sinal-Ruído: 80 dB, distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input), nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz, level de saída de audio: 120 mV. Alimentação: Duas pilhas AA, tempo de duração médio: 6 horas, dimensões: 20cm x 8cm x 3cm (com antena), peso: 130g (sem pilhas). TRANSMISSORES: potência de saída de RF: 20 mW, antena: Flexível, emissão de espúrias: 250nW ou menos, conector de entrada de áudio:3,5 mm TRS, nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV, desvio de referência: ± 7KHz (-60 dBV, entrada de 1 KHz), faixa de freqüência de entrada: 20 Hz-20 KHz, alimentação: Duas pilhas AA. Tempo de operação: 6 horas, dimensões: 17,5cm x 6,5cm x 2,2cm (com antena), peso: 94g sem baterias.	UND	10	LENSGO	R$ 2.125,00
97	Projetor multimidia Especificações: projetor 3LCD de 3 chips, com resolução nativa XGA (1024 x 768) e razão de aspecto 4:3. Ele oferece um brilho de 3.400 lumens para branco e cores, contraste dinâmico de até 15.000:1 e suporta a reprodução de até 1,07 bilhão de cores. O foco é manual, com abertura F de 1.44 e distância focal de 16,7 mm, além de zoom digital de 1.0 a 1.35x. O throw ratio vai de 1.44 (wide) a 1.95 (tele), projetando imagens de 30 a 350 polegadas, ou de 0,76 a 10,34 metros. Para ajustes, o projetor conta com correção de keystone vertical automática de ±30° e horizontal de ±30°, ajustável via slider. Ele oferece várias opções de conectividade, incluindo 1 entrada HDMI, 2 entradas VGA (DE-15/DB-15), 1 entrada de vídeo composto (RCA), 1 USB-B 2.0, 2 entradas de áudio 3,5 mm, 1 entrada de áudio RCA, 1 porta RS-232C, além de 1 saída VGA (monitor out) e 1 saída de áudio 3,5 mm. O sistema de áudio integrado possui um alto-falante mono de 5 W. Em termos de energia, ele opera com fonte de 100–240 V AC, 50/60 Hz, consumindo 345 W no modo normal, 235 W no modo ECO e até 2 W no modo espera. As dimensões do projetor são 30 cm de largura, 25 cm de profundidade e 9,1 cm de altura (com os pés), com peso de 2,7 kg. Ele opera em temperaturas entre 5°C e 35°C e conta com recursos de segurança como trava Kensington®, suporte para cadeado e barra de segurança.	UND	10	EPSON	R$ 4.571,42
98	Projetor multimidia CaracterísticasCom resolução Full HD (1080p) e brilho de 3.800 lúmens, proporciona imagens nítidas e vibrantes, mesmo em ambientes com iluminação moderada. Seu sistema de projeção LCD, aliado a uma lâmpada LED com vida útil de até 50.000 horas, garante durabilidade e baixo custo de manutenção. Wi-Fi Dual Band (2,4GHz e 5GHz), permitindo o espelhamento de tela de dispositivos Android e Windows compatíveis, eliminando a necessidade de cabos. Além disso, conta com Bluetooth integrado para conexão com caixas de som e outros dispositivos de áudio. A projeção pode variar de 40 a 150 polegadas, com proporção de imagem ajustável entre 16:9 e 4:3. O foco é manual, e o ajuste de keystone elétrico de quatro pontas facilita a correção do ângulo da imagem, mesmo quando o projetor não está perfeitamente alinhado à tela. possui duas entradas HDMI, duas entradas USB, uma entrada AV e uma saída de áudio P2. O áudio integrado é de 5W, adequado para apresentações em ambientes pequenos. O controle remoto infravermelho (IR) acompanha o produto, proporcionando facilidade de uso. bivolt (100-240V, 50-60Hz)	UND	15	INTELBRAS	R$ 3.142,85
100	Rack de Informática 8U, 19" polegadas, Dimensão Externa: 550 x 199,5 x 570mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo 292mm e 980mm). Conforme norma IEC297 e DIN 41494, peso 9,54kg. Porta de Acrílico e fecho com chave, material Aço SAE 1008. MODELO: 8U	UND	8	INTELBRAS	R$ 800,00
101	TELA DE PROJEÇÃO retrátil 100 pol C/ tripé Altura x Cumprimento 180 cm x 180cm; Peso 7.78 kg.	UND	4	TES	R$ 714,28
102	Refil para tinta de impressora Epson L3250 preto - ref 544	UND	400	EPSON	R$ 96,50
103	Refil para tinta de impressora Epson L3250 amarelo - ref 544	UND	350	EPSON	R$ 96,50
104	Refil para tinta de impressora Epson L3250 magenta - ref 544	UND	350	EPSON	R$ 96,50
105	Refil para tinta de impressora Epson L3250 ciano - ref 544	UND	350	EPSON	R$ 96,50
106	Refil para tinta de impressora Epson L6270 preto - ref 504	UND	400	EPSON	R$ 103,20
107	Refil para tinta de impressora Epson L6270 amarelo - ref 504	UND	350	EPSON	R$ 103,20
108	Refil para tinta de impressora Epson L6270 magenta - ref 504	UND	350	EPSON	R$ 103,20
109	Refil para tinta de impressora Epson L6270 ciano - ref 504	UND	350	EPSON	R$ 103,20
110	Refil para tinta de impressora Epson L395 preto - ref 664	UND	400	EPSON	R$ 96,50
111	Refil para tinta de impressora Epson L395 amarelo - ref 664	UND	350	EPSON	R$ 96,50

JURUÁ-AM, 19 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 20.690.345/0001-21
Fornecedor

P. C. MIGUEL LTDA
CNPJ nº 48.100.730/0001-90
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A4EF3EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Pregão Presencial nº. 025/2025/SRP - CC

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta

apresentada no **Pregão Presencial nº. 025/2025** que possui como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo seguinte fornecedor:

P. C. MIGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.100.730/0001-90, estabelecida na Rua 24 De Maio 410 Letra B – Bairro: Centro, Cep: 69010-080 - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Publio Castro Miguel, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16087143 SSP/AM e CPF nº 732.352.292-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

Empresa: **P. C. MIGUEL LTDA**
CNPJ nº 48.100.730/0001-90

ITEM	TÍTULO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNNIT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 400G do produto. Prazo de validade: 01 ano., Caixa com 24 pacotes	120	Caixa	Nescau	R$ 119,16
2	AÇÚCAR CRISTAL. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses., fardo com 30kg	240	Fardo	União	R$ 109,99
3	Água mineral 350ml, fardo com 12 garrafas	1000	Fardo	Minalba	R$ 16,49
4	Água mineral CARGA Garrafão 20L	960	Unidade	Crystal	R$ 15,57
5	ALHO IN NATURA - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	80	Kg	Qualitá	R$ 50,41
6	ARROZ BRANCO, TIPO 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, fardo com 30kg	240	Fardo	Tio João	R$ 183,32
7	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Pacote com 200g, caixa com 28 unidades	360	Caixa	Quaker	R$ 146,66
8	Banana Prata, cacho com 15kg	300	Kg	Local/Regional	R$ 192,49
9	BATATA PORTUGUESA, Adicionais: isentos de matéria terrosa e parasitos, produto apropriado para consumo humano. Unidade de fornecimento: Kg	400	Kg	Local/Regional	R$ 10,99
10	BISCOITO DOCE, Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substâncias permitida; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	240	Caixa	Piraquê	R$ 105,41
11	BOLACHA ÁGUA E SAL, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes 400gr	200	Caixa	Bauducco	R$ 105,41
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, pct c/ 250g. Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, fardo com 10 pacotes de 500g	300	Fardo	Pilão	R$ 274,99
13	MILHO PARA MUNGUNZÁ, produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Pacote de 500g	120	Pacote	Yoki	R$ 7,32
14	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	800	Kg	Regional	R$ 14,66
15	CARNE BOVIN COM OSSO, Peça Macia, Tipo Águlha, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	800	Kg	Regional	R$ 20,16
16	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	800	Kg	Regional	R$ 28,41
17	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo Coxão mole fatiado em bife, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	800	Kg	Regional	R$ 34,82
18	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo lagarto, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	800	Kg	Regional	R$ 30,24
19	CEBOLA DE CABEÇA - acondicionada em saco transparente de 1KG. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	300	Kg	Local/Regional	R$ 10,07
20	CENOURA, Adicionais: isentos de matéria terrosa e parasitos, produto apropriado para consumo humano. Unidade de fornecimento: kg	300	Kg	Local/Regional	R$ 12,82
21	CHARQUE - Acondicionado em sacos transparentes de 1 (um) kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	300	Kg	Sinuele	R$ 41,24
22	COCO RALADO, Cor interior e exterior: Branca, Sabor, aspecto, cheiro: Característico adocicado, sem sabores estranhos, nem ácido ou amargo,bafio ou outros defeitos. Pacote de 100 g	100	Pacote	Qualitá	R$ 4,57
23	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa. Pacote de 100 g. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	Pacote	Santa Cruz	R$ 2,28
24	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado. Caixinha 200g cada.	200	Unidade	Nestlé	R$ 4,57
25	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário, lata com 340g	200	Lata	Elefante	R$ 5,49
26	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	400	Kg	Yoki	R$ 6,41
27	Farinha branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, com 1kg	300	Kg	Dona Benta	R$ 5,49
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	200	KG	Dona Benta	R$ 7,32
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar	200	KG	Dona Benta	R$ 6,41

	rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.				
30	Feijão jalo de 1kg - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	Kg	Camil	R$ 13,74
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	280	Pacote	Yoki	R$ 4,57
32	FRANGO, Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de agua de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg, caixa com 20 kg	750	Caixa	Seara	R$ 241,66
33	Jerimum (ABOBORA)	220	Kg	Local/Regional	R$ 7,32
34	GOIABADA, Composição: Açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Espessante: pectina. Acidulante: ácido lático. Conservante: benzoato de sódio. Obs: NÃO CONTÉM GLÚTEN; Pote de 500 g	280	Lata	Predilecta	R$ 9,16
35	LEITE CONDENSADO. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	200	Lata	Moça	R$ 8,24
36	LEITE DE COCO, Características Físicas; Cor = branco , aspecto leitoso; Odor = característico de coco; Sabor = característico de leite de coco, não oxidado. Aspecto = líquido uniforme sem grumos e amorfo. Gordura = Mín 25,% PH= Máx 4,5 Filtração = Máx: 2 pontos pretos Separação de gordura (após 1 hora) = sem separação; Frasco de 200ml	200	Vidro	Sococo	R$ 5,49
37	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Composição química na embalagem. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano.	800	Pacote	Ninho	R$ 14,66
38	Limão in natura	200	Kg	Local/Regional	R$ 9,16
39	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	200	Kg	Perdigão	R$ 29,32
40	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Fardo com 10kg	140	Fardo	Barilla	R$ 73,32
41	Sardinha em conserva em óleo, 125g, caixa com 54 unids	250	Caixa	Gomes da Costa	R$ 274,99
42	Carne bovina em conserva enlatada, 320g, caixa com 24 unids	280	Caixa	Friboi	R$ 96,24
43	MACARRÃO PARAFUSO, Macarrão integral formato parafuso: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Prazo mínimo de validade 60 dias. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades. Pacote com 200g	150	Pacote	Renata	R$ 4,57
44	Macaxeira in natura	130	Kg	Local/Reginal	R$ 5,49
45	MANTEIGA SALGADA, Ingredientes básicos: leite e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	110	Kg	Aviação	R$ 39,41
46	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, potes de 250 g	350	Pote	Qualy	R$ 4,57
47	Melancia	200	Kg	Local/Reginal	R$ 21,99
48	Mistura para pudim	100	Unidade	Royal	R$ 8,24
49	Mistura para pudim zero	100	Unidade	Royal	R$ 10,99
50	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Pet ou lata com 900 ml cada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, caixa com 20 unidades de 900ml	180	Caixa	Soya	R$ 169,57
51	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Embalagem com 30 Unidades.	500	Cartela	Granja Mantiqueira	R$ 27,49
52	Pão de forma, pacote com 400g	500	Unidade	Wickbold	R$ 12,82
53	Pimenta do Reino em grãos, pacote com 1 Kg	30	Kg	Kitano	R$ 16,49
54	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	320	Kg	DoBem	R$ 16,49
55	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	300	Kg	DoBem	R$ 16,49
56	POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	300	Kg	DoBem	R$ 12,82
57	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	300	Kg	DoBem	R$ 12,82
58	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	300	Kg	DoBem	R$ 10,99
59	POLPA DE FRUTA (CAJÚ) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	300	Kg	DoBem	R$ 10,99
60	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	Kg	Sadia	R$ 36,66
61	QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	Kg	Polenghi	R$ 45,82
62	REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 6 unidades	300	Fardo	Guaraná Antártica	R$ 36,66
63	REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	180	Kg	Local/Regional	R$ 13,74
64	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica	80	Kg	Cisne	R$ 1,82
65	Suco em pó, sabores variados, caixa com 15 pacotes	150	Caixa	Tang	R$ 18,32
66	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	250	Kg	Local/Regional	R$ 13,74
67	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Frascos de 500 ml	180	Unidade	Arisco	R$ 2,74

JURUÁ-AM, 18 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

P. C. MIGUEL LTDA
CNPJ nº 48.100.730/0001-90
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:50D54379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 – PE/CCSC/ PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 01/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/07/2025, Processo Administrativo n.º 061/2025-SEMAD/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços para a aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), coffee break e buffet self-service para fornecer aos servidores públicos e convidados em reuniões e eventos institucionais promovidos pelo Município de Jutaí/AM, além de atender as demandas diárias dos servidores lotados nas secretarias e órgãos municipais na Sede e Representação do Município em Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
Empresa RESTAURANTE DONA ALDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.168.966/0001-47, Endereço: Rua Brasília, número 159, Centro, Jutaí/AM, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor global de R$ 328.730,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais); telefone de contato (92) 99140-0243, neste ato representada pelo Sra. Maria Francisca Aldeida de Lima, inscrito no CPF sob nº 229.642.252-91, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:
Banco: Bradesco
Agência: 5042
Conta Corrente: 4113-0

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
1	Café da manhã: suco natural, café preto ou café preto ao leite, pão francês na manteiga acompanhado de queijo, presunto e ovo frito (mistão) em embalagem apropriada. (lote Sede)	UNIDADE	4.000	R$ 37,60	R$ 150.400,00
2	Marmita 700g (almoço/janta): proteína animal, arroz, feijão, farofa e salada. Em embalagem descartável sendo isopor ou alumínio, peso mínimo 700g. (lote Sede)	UNIDADE	4.000	R$ 26,65	R$ 106.600,00
3	Coffee Break - Bebidas: café preto; leite quente; chocolate em pó; suco natural de frutas; refrigerantes, açúcar e adoçante. Cesta de torradas e pães variados; geleia de frutas, inclusive dietética; frutas frescas da estação; tábua de queijos e frios variados; requeijão; pão de queijo; Mini sanduíches. Salgados variados (fritos e de forno); bolos com e sem cobertura, doces e tortas (sabores variados) - (lote Sede)	UNIDADE	1.200	R$ 34,90	R$ 41.880,00
4	Lanche - Café preto, Suco natura de fruta, refrigerante. Salgado assado, folheado, empanada, fritos coxinha, 6 unidades.Sanduíche de quijo e presunto, Bolacha doce, biscoito, fatia de bolo, pão com patê. (lote Sede)	UNIDADE	1.500	R$ 19,90	R$ 29.850,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 20 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

Restaurante Dona Alda LTDA
CNPJ Nº 14.168.966/0001-47
MARIA FRANCISCA ALDEIDA DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:44FDDADF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8F3DF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de MANACAPURU - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4574DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.269.897,38	11.269.897,38	17.589.557,50	183,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.595,91	75.595,91	183.268,22	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	468.594,71	468.594,71	1.111.905,58	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	4.972.712,40	5.719.042,68	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	5.752.994,36	10.575.341,02	183,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.438.787,22	109.438.787,22	189.644.669,46	173,29
Cota-Parte FPM	60.691.469,12	60.691.469,12	132.770.844,64	218,76
Cota-Parte ITR	16.133,91	16.133,91	25.743,79	159,56
Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	1.145.507,17	4.219.126,90	368,32
Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	47.341.893,72	52.484.445,64	110,86
Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	243.783,30	144.508,49	59,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**120.708.684,60**	**120.708.684,60**	**207.234.226,96**	**173,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	830.000,00	1.133.847,00	1.130.694,39	99,72	1.130.694,39	99,72	1.128.737,48	99,55	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	1.131.697,00	1.130.694,39	99,91	1.130.694,39	99,91	1.128.737,48	99,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.656.060,24	44.217.130,24	44.164.956,55	99,88	43.959.820,46	99,42	43.158.019,13	97,60	205.136,09
Despesas Correntes	13.113.041,98	43.996.810,98	43.945.046,73	99,88	43.760.058,30	99,46	43.015.492,63	97,77	184.988,43
Despesas de Capital	4.543.018,26	220.319,26	219.909,82	99,81	199.762,16	90,67	142.526,50	64,69	20.147,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	1.321.011,79	9.052,79	4.000,00	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Despesas Correntes	821.011,79	8.052,79	4.000,00	49,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.807.072,03**	**45.360.030,03**	**45.299.650,94**	**99,87**	**45.090.514,85**	**99,41**	**44.286.756,61**	**97,63**	**209.136,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.299.650,94	45.090.514,85	44.286.756,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**45.299.650,94**	**45.090.514,85**	**44.286.756,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			31.085.134,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.214.516,90	14.005.380,81	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,86**	**21,76**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	44.286.756,61	31.085.134,04	0,00	803.758,24	0,00	0,00	0,00	803.758,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912.776,60	-1.912.776,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-206.673,86	206.673,86	-206.673,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-206.673,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-206.673,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	55.540.821,34	55.540.821,34	116.897.699,90	210,47
Proveniente da União	55.540.821,34	55.540.821,34	102.018.857,67	183,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	14.878.842,23	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**55.540.821,34**	**55.540.821,34**	**116.897.699,90**	**210,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.161.715,68	72.444.172,68	64.472.722,33	89,00	64.449.929,93	88,96	64.449.929,93	88,96	22.792,40
Despesas Correntes	43.161.715,68	69.675.034,68	61.728.727,96	88,60	61.705.935,56	88,56	61.705.935,56	88,56	22.792,40

Despesas de Capital	0,00	2.769.138,00	2.743.994,37	99,09	2.743.994,37	99,09	2.743.994,37	99,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.019.805,66	37.956.001,66	32.521.858,41	85,68	32.521.858,41	85,68	32.521.858,41	85,68	0,00
Despesas Correntes	14.419.805,66	36.981.001,66	32.121.858,41	86,86	32.121.858,41	86,86	32.121.858,41	86,86	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	975.000,00	400.000,00	41,03	400.000,00	41,03	400.000,00	41,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	2.781.051,00	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	2.781.051,00	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	800.000,00	714.513,00	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	714.513,00	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**59.181.521,34**	**113.895.738,34**	**100.327.819,00**	**88,09**	**100.305.026,60**	**88,07**	**100.305.026,60**	**88,07**	**22.792,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.991.715,68	73.578.019,68	65.603.416,72	89,16	65.580.624,32	89,13	65.578.667,41	89,13	22.792,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.675.865,90	82.173.131,90	76.686.814,96	93,32	76.481.678,87	93,07	75.679.877,54	92,10	205.136,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	2.781.051,00	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	2.653.726,19	95,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	800.000,00	714.513,00	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	679.512,07	95,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.321.011,79	9.052,79	4.000,00	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**78.988.593,37**	**159.255.768,37**	**145.627.469,94**	**91,44**	**145.395.541,45**	**91,30**	**144.591.783,21**	**90,79**	**231.928,49**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4BEDF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	479.705.129,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4D066831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	507.054.719,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B5842FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	511.321.581,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E07A9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de MANACAPURU - AM				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			304.164.741,03	
Previsão Atualizada			304.164.741,03	
Receitas Realizadas			87.548.668,39	
Déficit Orçamentário			2.923.231,96	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			35.579.667,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			302.274.741,03	
Dotação Atualizada			343.835.083,03	
Despesas Empenhadas			154.668.280,30	
Despesas Liquidadas			90.471.900,35	
Despesas pagas			75.516.926,83	
Superavit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			154.668.280,30	
Despesas Liquidadas			90.471.900,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			479.705.129,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			442.936.496,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			442.936.496,14	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			81.446,29	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			22.992,52	
Despesas Previdenciárias Pagas			21.642,52	
Resultado Previdenciário			(22.992,52)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.006.720,64	-3.687.530,89	101,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-5.861.131,04	-6.096.675,00	62,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.336.880,59	0,00	5.771.208,04	49.565.672,55
EXECUTIVO	55.313.298,59	0,00	5.771.208,04	49.542.090,55
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.159.258,61	0,00	8.470.076,57	20.689.182,04
EXECUTIVO	29.125.004,83	0,00	8.470.076,57	20.654.928,26
LEGISLATIVO	34.253,78	0,00	0,00	34.253,78
TOTAL:	**84.496.139,20**	**0,00**	**14.241.284,61**	**70.254.854,59**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-2.488.538,62	25%	-6,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		16.507.869,76	70%	48,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		3.148.396,13	50%	30,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		123.883,05	15%	1,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			34.584.774,50	17.919.293,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.000.614,98	15,00	19,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:433704C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.127.644,70
Previsão Atualizada	288.127.644,70
Receitas Realizadas	168.555.824,12
Déficit Orçamentário	6.982.758,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.423.385,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.127.644,70
Dotação Atualizada	353.740.790,70
Despesas Empenhadas	242.041.698,26
Despesas Liquidadas	175.538.583,00
Despesas pagas	154.003.844,98
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	242.041.698,26
Despesas Liquidadas	175.538.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	475.767.995,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	450.999.362,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	450.999.362,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	165.089,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	98.479,79
Despesas Previdenciárias Pagas	98.479,79
Resultado Previdenciário	(98.479,79)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.006.720,64	-6.084.481,37	259,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.861.131,04	-15.610.345,08	103,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.533.590,47	0,00	8.701.566,45	46.832.024,02
EXECUTIVO	55.510.008,47	0,00	8.701.566,45	46.808.442,02
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.162.248,20	0,00	8.976.191,72	20.186.056,48
EXECUTIVO	29.127.994,42	0,00	8.976.191,72	20.151.802,70
LEGISLATIVO	34.253,78	0,00	0,00	34.253,78
TOTAL:	**84.695.838,67**	**0,00**	**17.677.758,17**	**67.018.080,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.620.347,85	25%	11,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.387.934,07	70%	63,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.685.019,46	50%	42,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	123.883,05	15%	0,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		44.466.234,20		8.717.028,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		14.371.483,42	15,00	22,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CED5811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de MANACAPURU - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.127.644,70
Previsão Atualizada	288.127.644,70
Receitas Realizadas	371.537.946,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	104.340.942,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.127.644,70
Dotação Atualizada	474.893.847,33
Despesas Empenhadas	425.156.015,28
Despesas Liquidadas	369.834.602,65
Despesas pagas	357.199.490,52
Superavit Orçamentário	1.703.344,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	425.156.015,28
Despesas Liquidadas	369.834.602,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	510.599.156,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	478.195.672,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	452.925.199,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	226.809,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	164.388,62
Despesas Previdenciárias Pagas	164.388,62
Resultado Previdenciário	(164.388,62)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.006.720,64	-12.603.070,19	347,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-5.861.131,04	-20.894.716,00	215,03
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.533.590,47	0,00	9.046.030,99	46.487.559,48
EXECUTIVO	55.510.008,47	0,00	9.046.030,99	46.463.977,48
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.162.248,20	0,00	11.134.682,28	18.027.565,92

EXECUTIVO	29.127.994,42	0,00	11.134.682,28	17.993.312,14
LEGISLATIVO	34.253,78	0,00	0,00	34.253,78
TOTAL:	**84.695.838,67**	**0,00**	**20.180.713,27**	**64.515.125,40**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		38.662.802,04	25%	28,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		83.362.467,73	70%	75,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		16.775.556,49	50%	57,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		555.133,20	15%	1,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			53.522.068,02	3.671.657,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		28.404.834,87	15,00	21,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas				
em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
MANACAPURU, 05/08/2025				
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***		***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças		Contador - CRC 012541/O-0	
FONTE:				

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B13ADF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de MANACAPURU - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.127.644,70
Previsão Atualizada	288.127.644,70
Receitas Realizadas	446.453.035,96
Déficit Orçamentário	20.797.096,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.468.353,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.127.644,70
Dotação Atualizada	553.544.338,79
Despesas Empenhadas	516.608.492,57
Despesas Liquidadas	467.250.132,76
Despesas pagas	447.461.283,46
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	516.608.492,57
Despesas Liquidadas	467.250.132,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	507.054.719,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	480.151.236,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	458.500.715,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	251.128,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	210.264,37
Despesas Previdenciárias Pagas	208.914,37
Resultado Previdenciário	(210.264,37)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.006.720,64	-29.712.581,94	905,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.861.131,04	-54.376.574,07	506,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.533.590,47	0,00	9.070.802,24	46.462.788,23
EXECUTIVO	55.510.008,47	0,00	9.070.802,24	46.439.206,23
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.162.248,20	0,00	11.453.437,40	17.708.810,80
EXECUTIVO	29.127.994,42	0,00	11.453.437,40	17.674.557,02
LEGISLATIVO	34.253,78	0,00	0,00	34.253,78
TOTAL:	**84.695.838,67**	**0,00**	**20.524.239,64**	**64.171.599,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.123.276,04	25%	30,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	104.464.582,05	70%	75,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	27.841.569,39	50%	77,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.013.200,44	15%	2,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.332.617,72	3.350.684,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.352.406,11	15,00	21,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
MANACAPURU, 06/08/2025			
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0	

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F65FDCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de MANACAPURU - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.127.644,70
Previsão Atualizada	288.127.644,70
Receitas Realizadas	551.306.336,95
Déficit Orçamentário	24.873.571,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	108.841.201,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.127.644,70
Dotação Atualizada	618.963.399,84
Despesas Empenhadas	598.089.703,55
Despesas Liquidadas	576.179.908,35
Despesas pagas	571.451.625,38
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	21.909.795,20
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	598.089.703,55
Liquidadas	576.179.908,35
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	21.909.795,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	497.246.905,89

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	485.212.055,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.181.812,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	363.103,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	342.993,94
Despesas Previdenciárias Pagas	342.993,94
Resultado Previdenciário	(363.103,94)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.006.720,64	-50.952.474,96	807,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.861.131,04	-48.529.169,43	869,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.533.590,47	19.144.294,23	9.116.307,16	27.272.989,08
EXECUTIVO	55.510.008,47	19.144.294,23	9.092.725,16	27.272.989,08
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	23.582,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.162.248,20	5.695.266,08	11.881.562,70	11.585.419,42
EXECUTIVO	29.127.994,42	5.686.512,30	11.856.062,70	11.585.419,42
LEGISLATIVO	34.253,78	8.753,78	25.500,00	0,00
TOTAL:	**84.695.838,67**	**24.839.560,31**	**20.997.869,86**	**38.858.408,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.225.783,46	25%	30,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	129.339.140,83	70%	77,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	33.860.435,40	50%	79,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	793.834,35	15%	1,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.196.112,88	2.025.813,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	SaldoaRealizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.299.650,94	15,00	21,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:65B95C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de MANACAPURU - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.127.644,70
Previsão Atualizada	288.127.644,70
Receitas Realizadas	285.962.948,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	86.425.008,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	288.127.644,70
Dotação Atualizada	401.999.759,46
Despesas Empenhadas	348.432.563,90
Despesas Liquidadas	272.864.144,64
Despesas pagas	249.756.041,53
Superavit Orçamentário	13.098.803,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	348.432.563,90
Despesas Liquidadas	272.864.144,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	511.321.581,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	476.518.098,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	446.904.988,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	175.979,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	128.498,42
Despesas Previdenciárias Pagas	125.330,42
Resultado Previdenciário	(128.498,42)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.006.720,64	11.795.421,98	-0,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-5.861.131,04	2.008.415,82	-2,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.533.590,47	0,00	8.988.172,46	46.545.418,01
EXECUTIVO	55.510.008,47	0,00	8.988.172,46	46.521.836,01
LEGISLATIVO	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.162.248,20	0,00	10.767.980,93	18.394.267,27
EXECUTIVO	29.127.994,42	0,00	10.767.980,93	18.360.013,49
LEGISLATIVO	34.253,78	0,00	0,00	34.253,78
TOTAL:	**84.695.838,67**	**0,00**	**19.756.153,39**	**64.939.685,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		19.484.858,46	25%	19,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		57.226.733,85	70%	67,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		10.674.240,15	50%	48,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		555.133,20	15%	2,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			51.931.750,60	5.053.218,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		22.736.090,29	15,00	22,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Municipal Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:393FDD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	277.878.255,63	0,00
Pessoal Ativo	257.149.403,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.266.847,69	0,00
Obrigações Patronais	10.882.555,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	20.728.852,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.693.806,81	0,00
Pensões	2.035.045,25	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.998.178,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	169.510,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.966,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enferm	6.826.700,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**270.880.077,21**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	497.246.905,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	12.034.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	38.030.243,23	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) 447.181.812,66		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**270.880.077,21**	**60,57**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	268.309.087,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	254.893.633,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	241.478.178,84	54,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:21321C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 100.429.684,85		**104.668.959,10**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MANACAPURU, 06/08/2025				
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 100.429.684,85		**104.668.959,10**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FAB9EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**510.599.156,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**32.403.483,22**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**478.195.672,79**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**100.429.684,85**	**104.668.959,10**	**112.331.814,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**101.098.632,89**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**510.599.156,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**32.403.483,22**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**478.195.672,79**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**100.429.684,85**	**104.668.959,10**	**112.331.814,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**101.098.632,89**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:41851FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**510.599.156,01**	**497.246.905,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**32.403.483,22**	**12.034.850,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**478.195.672,79**	**485.212.055,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**100.429.684,85**	**104.668.959,10**	**112.331.814,32**	**109.394.319,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**101.098.632,89**	**98.454.887,37**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**456.498.567,52**	**475.767.995,92**	**510.599.156,01**	**497.246.905,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**36.768.633,22**	**24.768.633,22**	**32.403.483,22**	**12.034.850,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**419.729.934,30**	**450.999.362,70**	**478.195.672,79**	**485.212.055,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**100.429.684,85**	**104.668.959,10**	**112.331.814,32**	**109.394.319,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**90.386.716,37**	**94.202.063,19**	**101.098.632,89**	**98.454.887,37**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A826A813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**475.767.995,92**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**24.768.633,22**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**450.999.362,70**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**72.159.898,03**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**64.943.908,23**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**31.569.955,39**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	13.067,35	13.067,35
Tributos	13.067,35	13.067,35
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4F0F7910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**510.599.156,01**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**32.403.483,22**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**478.195.672,79**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**76.511.307,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**68.860.176,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**33.473.697,10**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	55.564,83	68.632,18
Tributos	20.907,76	33.975,11
Contribuições Previdenciárias	34.657,07	34.657,07
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3E76610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**497.246.905,89**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**12.034.850,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**485.212.055,89**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**77.633.928,94**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**69.870.536,05**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**33.964.843,91**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	15.193,24	15.193,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	15.193,24	15.193,24
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0
FONTE:		

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5B0AB800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**
FONTE:		

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BFD6E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.181.800,00	165.089,59	98.479,79	98.479,79
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	1.181.800,00	165.089,59	98.479,79	98.479,79
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.181.800,00**	**165.089,59**	**98.479,79**	**98.479,79**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(1.181.800,00)**	**(165.089,59)**	**(98.479,79)**	**(98.479,79)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

	ATUALIZADA (c)	Bimestre/2024 (d)	Bimestre/2024 (e)	Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.057.340,00	95.154,75	28.544,95	28.544,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.057.340,00	95.154,75	28.544,95	28.544,95
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.077.340,00**	**95.154,75**	**28.544,95**	**28.544,95**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-3.077.340,00**	**-95.154,75**	**-28.544,95**	**-28.544,95**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE***	***DSOILUSZOAN MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:78C1385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	464.100,00	175.979,59	128.498,42	125.330,42
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	464.100,00	175.979,59	128.498,42	125.330,42
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**464.100,00**	**175.979,59**	**128.498,42**	**125.330,42**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(464.100,00)**	**(175.979,59)**	**(128.498,42)**	**(125.330,42)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	508.640,00	132.556,77	85.075,60	81.907,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	508.640,00	132.556,77	85.075,60	81.907,55
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**528.640,00**	**135.506,77**	**88.025,60**	**84.857,55**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-528.640,00**	**-135.506,77**	**-88.025,60**	**-84.857,55**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE***	***DSOILUSZOAN MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FBB45630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	273.933,00	251.128,55	210.264,37	208.914,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	273.933,00	251.128,55	210.264,37	208.914,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**273.933,00**	**251.128,55**	**210.264,37**	**208.914,37**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(273.933,00)**	**(251.128,55)**	**(210.264,37)**	**(208.914,37)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	309.279,00	225.810,78	184.946,60	183.596,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	309.279,00	225.810,78	184.946,60	183.596,55
Despesas de Capital (XIV)	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**312.229,00**	**228.760,78**	**187.896,60**	**186.546,55**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-312.229,00**	**-228.760,78**	**-187.896,60**	**-186.546,55**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	620.185,43
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:DAD0D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	363.130,00	363.103,94	342.993,94	342.993,94	20.110,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	363.130,00	363.103,94	342.993,94	342.993,94	20.110,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**363.130,00**	**363.103,94**	**342.993,94**	**342.993,94**	**20.110,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**(363.130,00)**	**(363.103,94)**	**(342.993,94)**	**(342.993,94)**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**
FONTE:		

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	225.053,00	225.023,43	204.913,43	204.913,43	20.110,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	225.053,00	225.023,43	204.913,43	204.913,43	20.110,00

Despesas de Capital (XIV)	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**228.003,00**	**227.973,43**	**207.863,43**	**207.863,43**	**20.110,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-228.003,00**	**-227.973,43**	**-207.863,43**	**-207.863,43**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	563.804,65
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A1CC3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	290.167.000,33	86.062.889,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.466.453,01	3.517.251,72
I.P.T.U.	75.595,91	73.959,01
I.S.S.	4.972.712,40	601.896,96
I.T.B.I.	468.594,71	59.410,15
I.R.R.F.	5.752.994,36	2.242.795,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.196.555,63	539.190,21
Contribuições	10.877.822,54	1.368.328,25
Receita Patrimonial	1.849.331,18	953.327,91
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.849.331,18	953.327,91
Transferências Correntes	255.203.781,02	79.434.230,98
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	19.793.998,94
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	6.303.400,61
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	504.679,20
Cota-Parte do ITR	12.907,14	4.894,62
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	15.413,77
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	33.963.220,59
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	18.848.623,25
Demais Receitas Correntes	8.769.612,58	789.750,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.769.612,58	789.750,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	290.167.000,33	86.062.889,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Convênios	250.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**291.267.000,33**	**86.062.889,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**291.267.000,33**	**86.062.889,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.431.945,55	120.083.505,80	80.953.042,53	69.367.616,37	7.293.270,36	2.459.838,82	2.355.374,19
Pessoal e Encargos Sociais	132.965.466,41	39.219.495,77	39.178.804,85	37.883.994,63	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	146.169,60	578,64	578,64	578,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	156.320.309,54	80.863.431,39	41.773.659,04	31.483.043,10	6.255.965,05	2.459.838,82	2.355.374,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	156.320.309,54	80.863.431,39	41.773.659,04	31.483.043,10	6.255.965,05	2.459.838,82	2.355.374,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.285.775,95	120.082.927,16	80.952.463,89	69.367.037,73	7.293.270,36	2.459.838,82	2.355.374,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.194.068,23	34.584.774,50	9.518.857,82	6.149.310,46	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
Investimentos	52.174.317,52	34.576.559,45	9.511.645,46	6.142.098,10	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	19.750,71	8.215,05	7.212,36	7.212,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.174.317,52	34.576.559,45	9.511.645,46	6.142.098,10	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**343.359.162,72**	**154.659.486,61**	**90.464.109,35**	**75.509.135,83**	**8.470.076,57**	**6.551.008,19**	**5.771.208,04**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**343.359.162,72**	**154.659.486,61**	**90.464.109,35**	**75.509.135,83**	**8.470.076,57**	**6.551.008,19**	**5.771.208,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-3.687.530,89**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-3.687.530,89**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	25.901,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	578,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.662.208,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.513.250,16
DEDUÇÕES (XL)	-40.461.524,13	-46.616.009,30
Disponibilidade de Caixa	-40.461.524,13	-46.616.009,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.785.829,02	53.032.624,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	36.422.605,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	63.226.028,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	42.032.584,46	48.129.259,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.096.675,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.154.485,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-12.251.160,17**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.276.483,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.579.667,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F0BEBA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	149.071.495,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	6.075.805,88
I.P.T.U.	75.595,91	122.597,48
I.S.S.	4.972.712,40	1.270.643,17
I.T.B.I.	468.594,71	136.375,59
I.R.R.F.	5.752.994,36	3.501.405,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	1.044.783,99
Contribuições	5.438.911,27	2.815.064,49
Receita Patrimonial	1.626.753,38	1.710.306,81
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	1.710.306,81
Transferências Correntes	255.203.781,02	136.954.953,73
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	34.144.618,77
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	12.510.592,05
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	1.190.487,04
Cota-Parte do ITR	12.907,14	6.527,58
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	32.821,65
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	57.565.506,91
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	31.504.399,73
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	1.515.364,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	1.515.364,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	149.071.495,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
FONTE:		

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	16.475.624,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	16.475.624,75
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	16.475.624,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	16.475.624,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**165.547.119,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**165.547.119,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	298.658.459,08	197.575.464,06	157.332.044,50	138.583.230,80	7.656.785,11	3.187.466,96	3.031.234,51
Pessoal e Encargos Sociais	131.643.960,99	82.554.037,80	82.056.764,49	80.876.402,56	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.169,60	1.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	166.867.328,49	115.019.851,86	75.273.705,61	57.705.253,84	6.619.479,80	3.187.466,96	3.031.234,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	166.867.328,49	115.019.851,86	75.273.705,61	57.705.253,84	6.619.479,80	3.187.466,96	3.031.234,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	298.511.289,48	197.573.889,66	157.330.470,10	138.581.656,40	7.656.785,11	3.187.466,96	3.031.234,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.873.262,37	44.466.234,20	18.206.538,50	15.420.614,18	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	52.819.148,66	44.417.806,60	18.158.110,90	15.372.186,58	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	54.113,71	48.427,60	48.427,60	48.427,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.819.148,66	44.417.806,60	18.158.110,90	15.372.186,58	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**353.229.507,39**	**241.991.696,26**	**175.488.581,00**	**153.953.842,98**	**8.976.191,72**	**9.390.623,34**	**8.701.566,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**353.229.507,39**	**241.991.696,26**	**175.488.581,00**	**153.953.842,98**	**8.976.191,72**	**9.390.623,34**	**8.701.566,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-6.084.481,37**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-6.084.481,37**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						
FONTE:							

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	47.316,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.574,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-6.038.739,64**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.535.700,08
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-55.927.400,68
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-55.927.400,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	57.218.932,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	42.409.851,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	70.736.482,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	57.463.100,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-15.610.345,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-15.645.705,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-31.256.050,41**	
FONTE:		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-31.301.792,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	57.423.385,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C0BA20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	261.761.039,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	9.716.438,53
I.P.T.U.	75.595,91	122.597,48
I.S.S.	4.972.712,40	2.240.609,25
I.T.B.I.	468.594,71	491.075,59
I.R.R.F.	5.752.994,36	5.205.168,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	1.656.988,17
Contribuições	5.438.911,27	4.297.871,47
Receita Patrimonial	1.626.753,38	2.583.715,71
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	2.583.715,71
Transferências Correntes	255.203.781,02	242.829.132,99
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	51.719.620,45
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	19.344.900,32
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	1.792.188,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	9.926,11
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	49.815,83
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	84.340.348,61
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	85.572.332,83
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	2.333.881,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	2.333.881,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	261.761.039,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	19.400.598,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	19.400.598,83
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	19.400.598,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	19.400.598,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**281.161.638,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**281.161.638,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	343.115.721,02	296.500.813,30	244.728.256,61	225.839.409,73	9.281.812,67	3.336.426,50	3.317.840,52
Pessoal e Encargos Sociais	146.564.332,99	126.361.294,52	125.993.927,67	121.986.339,71	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.169,60	4.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	196.401.218,43	170.134.944,38	118.732.754,54	103.851.495,62	8.244.507,36	3.336.426,50	3.317.840,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	196.401.218,43	170.134.944,38	118.732.754,54	103.851.495,62	8.244.507,36	3.336.426,50	3.317.840,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	342.965.551,42	296.496.238,90	244.726.682,21	225.837.835,33	9.281.812,67	3.336.426,50	3.317.840,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.674.969,19	51.931.750,60	28.135.888,03	23.916.631,80	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.441.056,88	51.728.334,24	27.991.484,26	23.772.228,03	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	233.912,31	203.416,36	144.403,77	144.403,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.441.056,88	51.728.334,24	27.991.484,26	23.772.228,03	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**401.305.677,55**	**348.224.573,14**	**272.718.166,47**	**249.610.063,36**	**10.767.980,93**	**9.539.582,88**	**8.988.172,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**401.305.677,55**	**348.224.573,14**	**272.718.166,47**	**249.610.063,36**	**10.767.980,93**	**9.539.582,88**	**8.988.172,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**11.795.421,98**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**11.795.421,98**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.108,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.574,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**11.858.956,08**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.460.631,67
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-38.383.708,19
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-38.383.708,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	77.044.340,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	42.050.612,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	73.377.436,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	39.844.339,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.008.415,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.897.987,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.906.402,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.842.868,88**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	86.425.008,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EDBD66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	340.358.278,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	13.249.491,59
I.P.T.U.	75.595,91	157.925,57
I.S.S.	4.972.712,40	3.446.447,53
I.T.B.I.	468.594,71	722.790,57
I.R.R.F.	5.752.994,36	6.771.062,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	2.151.265,12
Contribuições	5.438.911,27	5.818.528,38
Receita Patrimonial	1.626.753,38	3.316.627,39
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	3.316.627,39
Transferências Correntes	255.203.781,02	314.888.842,54

Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	70.201.864,57
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	26.484.699,03
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	2.509.954,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	11.637,86
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	71.979,47
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	109.730.719,69
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	105.877.987,08
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	3.084.788,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	3.084.788,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	340.358.278,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	24.186.941,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	24.186.941,47
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	24.186.941,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	24.186.941,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	415.801.052,42	371.633.947,26	332.001.876,09	322.713.414,79	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
Pessoal e Encargos Sociais	192.754.176,16	173.598.134,29	173.398.404,18	172.678.245,62	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.275,60	36.740,73	35.256,22	35.256,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	415.650.776,82	371.597.206,53	331.966.619,87	322.678.158,57	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.883.725,66	53.522.068,02	37.832.726,56	34.486.075,73	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.749,91	214.033,32	196.657,07	196.657,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-12.603.070,19**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-12.603.070,19**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.272,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.195,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.509.992,90**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.443.035,44
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-61.304.436,24

Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	46.936.557,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	31.214.088,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	77.026.904,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	62.747.471,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-20.894.716,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.022.740,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-41.917.456,89**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-42.010.534,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.340.942,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CBDD19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	340.358.278,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	13.249.491,59
I.P.T.U.	75.595,91	157.925,57
I.S.S.	4.972.712,40	3.446.447,53
I.T.B.I.	468.594,71	722.790,57
I.R.R.F.	5.752.994,36	6.771.062,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	2.151.265,12
Contribuições	5.438.911,27	5.818.528,38
Receita Patrimonial	1.626.753,38	3.316.627,39
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	3.316.627,39
Transferências Correntes	255.203.781,02	314.888.842,54
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	70.201.864,57
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	26.484.699,03
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	2.509.954,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	11.637,86
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	71.979,47
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	109.730.719,69
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	105.877.987,08
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	3.084.788,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	3.084.788,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	340.358.278,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	24.186.941,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	24.186.941,47
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	24.186.941,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	24.186.941,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	415.801.052,42	371.633.947,26	332.001.876,09	322.713.414,79	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
Pessoal e Encargos Sociais	192.754.176,16	173.598.134,29	173.398.404,18	172.678.245,62	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.275,60	36.740,73	35.256,22	35.256,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	415.650.776,82	371.597.206,53	331.966.619,87	322.678.158,57	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.883.725,66	53.522.068,02	37.832.726,56	34.486.075,73	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.749,91	214.033,32	196.657,07	196.657,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-12.603.070,19**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-12.603.070,19**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.272,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.195,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.509.992,90**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.443.035,44
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	46.936.557,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	31.214.088,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	77.026.904,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	62.747.471,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-20.894.716,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.022.740,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-41.917.456,89**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-42.010.534,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.340.942,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B3959841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	511.865.412,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	21.108.177,44
I.P.T.U.	75.595,91	183.268,22
I.S.S.	4.972.712,40	5.719.042,68
I.T.B.I.	468.594,71	1.111.905,58
I.R.R.F.	5.752.994,36	10.575.341,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	3.518.619,94
Contribuições	5.438.911,27	9.435.561,05
Receita Patrimonial	1.626.753,38	7.372.215,82
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	7.372.215,82
Transferências Correntes	255.203.781,02	469.231.796,35
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	108.681.761,98
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	41.987.556,57
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	3.382.377,96
Cota-Parte do ITR	12.907,14	20.595,16
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	115.606,77
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	169.258.900,09
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	145.784.997,82
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	4.717.661,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	4.717.661,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	511.865.412,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	29.297.599,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	29.297.599,51
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	29.297.599,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	29.297.599,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**541.163.011,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**541.163.011,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	542.741.403,93	523.893.590,67	515.176.934,88	511.208.479,15	10.257.621,96	3.464.976,33	3.445.975,22
Pessoal e Encargos Sociais	278.683.270,06	277.985.791,91	277.985.791,91	277.586.732,64	1.037.305,31	1.430,00	1.430,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	119.825,60	119.791,45	119.791,45	119.791,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

Outras Despesas Correntes	263.938.308,27	245.788.007,31	237.071.351,52	233.501.955,06	9.220.316,65	3.463.546,33	3.444.545,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.938.308,27	245.788.007,31	237.071.351,52	233.501.955,06	9.220.316,65	3.463.546,33	3.444.545,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	542.621.578,33	523.773.799,22	515.057.143,43	511.088.687,70	10.257.621,96	3.464.976,33	3.445.975,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.211.926,66	74.196.112,88	61.002.973,47	60.243.146,23	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	75.996.804,75	73.981.895,72	60.788.756,31	60.028.929,07	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.121,91	214.217,16	214.217,16	214.217,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	75.996.804,75	73.981.895,72	60.788.756,31	60.028.929,07	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**618.618.452,33**	**597.755.694,94**	**575.845.899,74**	**571.117.616,77**	**11.881.562,70**	**9.668.132,71**	**9.116.307,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**618.618.452,33**	**597.755.694,94**	**575.845.899,74**	**571.117.616,77**	**11.881.562,70**	**9.668.132,71**	**9.116.307,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-50.952.474,96**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-50.952.474,96**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	149.004,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.229,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-50.808.699,85**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.454.190,31
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-88.927.734,80
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-88.927.734,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	14.224.543,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	16.865.527,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	86.286.750,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	90.381.925,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-48.529.169,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-48.646.039,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-97.175.208,88**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-97.318.983,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	108.841.201,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:04BFA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	290.167.000,33	86.062.889,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.466.453,01	3.517.251,72
I.P.T.U.	75.595,91	73.959,01
I.S.S.	4.972.712,40	601.896,96
I.T.B.I.	468.594,71	59.410,15
I.R.R.F.	5.752.994,36	2.242.795,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.196.555,63	539.190,21
Contribuições	10.877.822,54	1.368.328,25
Receita Patrimonial	1.849.331,18	953.327,91
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.849.331,18	953.327,91
Transferências Correntes	255.203.781,02	79.434.230,98
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	19.793.998,94
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	6.303.400,61
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	504.679,20
Cota-Parte do ITR	12.907,14	4.894,62
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	15.413,77
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	33.963.220,59
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	18.848.623,25
Demais Receitas Correntes	8.769.612,58	789.750,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.769.612,58	789.750,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	290.167.000,33	86.062.889,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 1.100.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**291.267.000,33**	**86.062.889,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**291.267.000,33**	**86.062.889,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.431.945,55	120.083.505,80	80.953.042,53	69.367.616,37	7.293.270,36	2.459.838,82	2.355.374,19
Pessoal e Encargos Sociais	132.965.466,41	39.219.495,77	39.178.804,85	37.883.994,63	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	146.169,60	578,64	578,64	578,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	156.320.309,54	80.863.431,39	41.773.659,04	31.483.043,10	6.255.965,05	2.459.838,82	2.355.374,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	156.320.309,54	80.863.431,39	41.773.659,04	31.483.043,10	6.255.965,05	2.459.838,82	2.355.374,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.285.775,95	120.082.927,16	80.952.463,89	69.367.037,73	7.293.270,36	2.459.838,82	2.355.374,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.194.068,23	34.584.774,50	9.518.857,82	6.149.310,46	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
Investimentos	52.174.317,52	34.576.559,45	9.511.645,46	6.142.098,10	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	19.750,71	8.215,05	7.212,36	7.212,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.174.317,52	34.576.559,45	9.511.645,46	6.142.098,10	1.176.806,21	4.091.169,37	3.415.833,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**343.359.162,72**	**154.659.486,61**	**90.464.109,35**	**75.509.135,83**	**8.470.076,57**	**6.551.008,19**	**5.771.208,04**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**343.359.162,72**	**154.659.486,61**	**90.464.109,35**	**75.509.135,83**	**8.470.076,57**	**6.551.008,19**	**5.771.208,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-3.687.530,89**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-3.687.530,89**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	25.901,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	578,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.662.208,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.513.250,16
DEDUÇÕES (XL)	-40.461.524,13	-46.616.009,30
Disponibilidade de Caixa	-40.461.524,13	-46.616.009,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.785.829,02	53.032.624,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	36.422.605,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	63.226.028,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	42.032.584,46	48.129.259,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-6.096.675,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.154.485,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-12.251.160,17**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.276.483,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.579.667,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:007CB0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	149.071.495,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	6.075.805,88
I.P.T.U.	75.595,91	122.597,48
I.S.S.	4.972.712,40	1.270.643,17
I.T.B.I.	468.594,71	136.375,59
I.R.R.F.	5.752.994,36	3.501.405,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	1.044.783,99
Contribuições	5.438.911,27	2.815.064,49
Receita Patrimonial	1.626.753,38	1.710.306,81
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	1.710.306,81
Transferências Correntes	255.203.781,02	136.954.953,73
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	34.144.618,77
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	12.510.592,05
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	1.190.487,04
Cota-Parte do ITR	12.907,14	6.527,58
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	32.821,65
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	57.565.506,91
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	31.504.399,73
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	1.515.364,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	1.515.364,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	149.071.495,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	16.475.624,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	16.475.624,75
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	16.475.624,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	16.475.624,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**165.547.119,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**165.547.119,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	298.658.459,08	197.575.464,06	157.332.044,50	138.583.230,80	7.656.785,11	3.187.466,96	3.031.234,51
Pessoal e Encargos Sociais	131.643.960,99	82.554.037,80	82.056.764,49	80.876.402,56	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.169,60	1.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	166.867.328,49	115.019.851,86	75.273.705,61	57.705.253,84	6.619.479,80	3.187.466,96	3.031.234,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	166.867.328,49	115.019.851,86	75.273.705,61	57.705.253,84	6.619.479,80	3.187.466,96	3.031.234,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	298.511.289,48	197.573.889,66	157.330.470,10	138.581.656,40	7.656.785,11	3.187.466,96	3.031.234,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.873.262,37	44.466.234,20	18.206.538,50	15.420.614,18	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	52.819.148,66	44.417.806,60	18.158.110,90	15.372.186,58	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	54.113,71	48.427,60	48.427,60	48.427,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.819.148,66	44.417.806,60	18.158.110,90	15.372.186,58	1.319.406,61	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**353.229.507,39**	**241.991.696,26**	**175.488.581,00**	**153.953.842,98**	**8.976.191,72**	**9.390.623,34**	**8.701.566,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**353.229.507,39**	**241.991.696,26**	**175.488.581,00**	**153.953.842,98**	**8.976.191,72**	**9.390.623,34**	**8.701.566,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-6.084.481,37**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-6.084.481,37**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	47.316,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.574,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-6.038.739,64**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.535.700,08
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-55.927.400,68
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-55.927.400,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	57.218.932,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	42.409.851,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	70.736.482,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	57.463.100,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-15.610.345,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-15.645.705,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-31.256.050,41**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-31.301.792,14**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	57.423.385,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:DEDA22C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	261.761.039,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	9.716.438,53
I.P.T.U.	75.595,91	122.597,48
I.S.S.	4.972.712,40	2.240.609,25
I.T.B.I.	468.594,71	491.075,59
I.R.R.F.	5.752.994,36	5.205.168,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	1.656.988,17
Contribuições	5.438.911,27	4.297.871,47
Receita Patrimonial	1.626.753,38	2.583.715,71
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	2.583.715,71
Transferências Correntes	255.203.781,02	242.829.132,99
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	51.719.620,45
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	19.344.900,32

Cota-Parte do IPVA	916.405,74	1.792.188,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	9.926,11
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	49.815,83
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	84.340.348,61
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	85.572.332,83
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	2.333.881,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	2.333.881,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	261.761.039,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	19.400.598,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	19.400.598,83
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	19.400.598,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	19.400.598,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**281.161.638,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**281.161.638,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	343.115.721,02	296.500.813,30	244.728.256,61	225.839.409,73	9.281.812,67	3.336.426,50	3.317.840,52
Pessoal e Encargos Sociais	146.564.332,99	126.361.294,52	125.993.927,67	121.986.339,71	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.169,60	4.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	196.401.218,43	170.134.944,38	118.732.754,54	103.851.495,62	8.244.507,36	3.336.426,50	3.317.840,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	196.401.218,43	170.134.944,38	118.732.754,54	103.851.495,62	8.244.507,36	3.336.426,50	3.317.840,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	342.965.551,42	296.496.238,90	244.726.682,21	225.837.835,33	9.281.812,67	3.336.426,50	3.317.840,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.674.969,19	51.931.750,60	28.135.888,03	23.916.631,80	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.441.056,88	51.728.334,24	27.991.484,26	23.772.228,03	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	233.912,31	203.416,36	144.403,77	144.403,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.441.056,88	51.728.334,24	27.991.484,26	23.772.228,03	1.486.168,26	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**401.305.677,55**	**348.224.573,14**	**272.718.166,47**	**249.610.063,36**	**10.767.980,93**	**9.539.582,88**	**8.988.172,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**401.305.677,55**	**348.224.573,14**	**272.718.166,47**	**249.610.063,36**	**10.767.980,93**	**9.539.582,88**	**8.988.172,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**11.795.421,98**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**11.795.421,98**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.108,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.574,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**11.858.956,08**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.460.631,67
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-38.383.708,19
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-38.383.708,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	77.044.340,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	42.050.612,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	73.377.436,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	39.844.339,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.008.415,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.897.987,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.906.402,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.842.868,88**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	86.425.008,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AA6C00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	340.358.278,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	13.249.491,59
I.P.T.U.	75.595,91	157.925,57
I.S.S.	4.972.712,40	3.446.447,53
I.T.B.I.	468.594,71	722.790,57
I.R.R.F.	5.752.994,36	6.771.062,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	2.151.265,12
Contribuições	5.438.911,27	5.818.528,38
Receita Patrimonial	1.626.753,38	3.316.627,39
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	3.316.627,39
Transferências Correntes	255.203.781,02	314.888.842,54
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	70.201.864,57
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	26.484.699,03
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	2.509.954,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	11.637,86
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	71.979,47
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	109.730.719,69
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	105.877.987,08
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	3.084.788,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	3.084.788,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	340.358.278,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	24.186.941,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	24.186.941,47
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	24.186.941,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	24.186.941,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	415.801.052,42	371.633.947,26	332.001.876,09	322.713.414,79	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
Pessoal e Encargos Sociais	192.754.176,16	173.598.134,29	173.398.404,18	172.678.245,62	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.275,60	36.740,73	35.256,22	35.256,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	415.650.776,82	371.597.206,53	331.966.619,87	322.678.158,57	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.883.725,66	53.522.068,02	37.832.726,56	34.486.075,73	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.749,91	214.033,32	196.657,07	196.657,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-12.603.070,19**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-12.603.070,19**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.272,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.195,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.509.992,90**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.443.035,44
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	46.936.557,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	31.214.088,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	77.026.904,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	62.747.471,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-20.894.716,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.006.720,64
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-21.022.740,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-41.917.456,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-42.010.534,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.340.942,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7A7EBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	511.865.412,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	21.108.177,44
I.P.T.U.	75.595,91	183.268,22
I.S.S.	4.972.712,40	5.719.042,68
I.T.B.I.	468.594,71	1.111.905,58
I.R.R.F.	5.752.994,36	10.575.341,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	3.518.619,94
Contribuições	5.438.911,27	9.435.561,05
Receita Patrimonial	1.626.753,38	7.372.215,82
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	7.372.215,82
Transferências Correntes	255.203.781,02	469.231.796,35
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	108.681.761,98
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	41.987.556,57
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	3.382.377,96
Cota-Parte do ITR	12.907,14	20.595,16
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	115.606,77
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	169.258.900,09
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	145.784.997,82
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	4.717.661,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	4.717.661,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	511.865.412,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	29.297.599,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	29.297.599,51
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	29.297.599,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	29.297.599,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**541.163.011,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**541.163.011,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	542.741.403,93	523.893.590,67	515.176.934,88	511.208.479,15	10.257.621,96	3.464.976,33	3.445.975,22
Pessoal e Encargos Sociais	278.683.270,06	277.985.791,91	277.985.791,91	277.586.732,64	1.037.305,31	1.430,00	1.430,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	119.825,60	119.791,45	119.791,45	119.791,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	263.938.308,27	245.788.007,31	237.071.351,52	233.501.955,06	9.220.316,65	3.463.546,33	3.444.545,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.938.308,27	245.788.007,31	237.071.351,52	233.501.955,06	9.220.316,65	3.463.546,33	3.444.545,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	542.621.578,33	523.773.799,22	515.057.143,43	511.088.687,70	10.257.621,96	3.464.976,33	3.445.975,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.211.926,66	74.196.112,88	61.002.973,47	60.243.146,23	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	75.996.804,75	73.981.895,72	60.788.756,31	60.028.929,07	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.121,91	214.217,16	214.217,16	214.217,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	75.996.804,75	73.981.895,72	60.788.756,31	60.028.929,07	1.623.940,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**618.618.452,33**	**597.755.694,94**	**575.845.899,74**	**571.117.616,77**	**11.881.562,70**	**9.668.132,71**	**9.116.307,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**618.618.452,33**	**597.755.694,94**	**575.845.899,74**	**571.117.616,77**	**11.881.562,70**	**9.668.132,71**	**9.116.307,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-50.952.474,96**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-50.952.474,96**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	149.004,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.229,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-50.808.699,85**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.454.190,31
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-88.927.734,80
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-88.927.734,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	14.224.543,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	16.865.527,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	86.286.750,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	90.381.925,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-48.529.169,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-48.646.039,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-97.175.208,88**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-97.318.983,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	108.841.201,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
MANACAPURU, 06/08/2025	

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3CCEE554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	475.767.995,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	450.999.362,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	450.999.362,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	262.752.043,14	58,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	270.599.617,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	257.069.636,74	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	243.539.655,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	57.503.420,07	12,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	541.199.235,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.668.959,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.122.879,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.303.759,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E194AB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		510.599.156,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		478.195.672,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		452.925.199,78
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	266.757.667,67	58,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	271.755.119,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	258.167.363,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	244.579.607,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	62.812.881,39	13,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	573.834.807,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.331.814,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	81.695.864,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.741.940,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:38C8F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	497.246.905,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	485.212.055,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.181.812,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	265.918.362,38	59,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	241.478.178,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	229.404.269,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	217.330.360,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	90.381.925,11	18,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	582.254.467,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.394.319,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	79.559.504,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.807.283,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.909.795,20	(130.076.378,02)

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4FD94764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	497.246.905,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	485.212.055,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.181.812,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	265.918.362,38	59,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	241.478.178,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	229.404.269,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	217.330.360,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	90.381.925,11	18,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	582.254.467,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.394.319,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	79.559.504,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.807.283,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.909.795,20	(130.076.378,02)

MANACAPURU, 06/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4565D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.269.897,38**	**2.978.061,51**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.595,91	73.959,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	468.594,71	59.410,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	601.896,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	2.242.795,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**113.210.327,48**	**33.277.983,51**
2.1- Cota-Parte FPM	64.463.009,38	24.742.498,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.691.469,12	24.742.498,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.771.540,26	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	7.879.250,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	19.267,21
2.4- Cota-Parte ITR	16.133,91	6.118,23
2.5- Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	630.848,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**124.480.224,86**	**36.256.045,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**21.887.757,44**	**6.655.596,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.232.298,77**	**2.408.414,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**87.077.285,01**	**34.032.608,27**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.820.295,06	15.882.836,32
6.1.1- Principal	58.420.295,06	15.813.448,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	69.387,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.710.972,76	7.493.291,84
6.2.1- Principal	15.710.972,76	7.493.291,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.546.017,19	10.410.983,85
6.3.1- Principal	12.546.017,19	10.410.983,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	245.496,26
6.4.1- Principal	0,00	245.496,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**36.532.537,62**	**9.157.851,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**34.032.608,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	87.077.285,01	35.810.184,56	20.195.776,97	19.480.378,59	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.718.896,53	16.507.869,76	16.507.869,76	16.350.744,77	-
10.1.1 - Educação Infantil	10.121.368,60	2.841.254,02	2.841.254,02	2.826.435,55	-
10.1.2- Ensino Fundamental	42.897.527,93	13.666.615,74	13.666.615,74	13.524.309,22	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	33.358.388,48	19.302.314,80	3.687.907,21	3.129.633,82	-
10.2.1- Educação Infantil	7.163.905,71	2.316.916,41	1.290.957,08	870.036,41	-
10.2.2- Ensino Fundamental	26.194.482,77	16.985.398,39	2.396.950,13	2.259.597,41	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.810.184,56	20.195.776,97	19.480.378,59	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.459.129,50	14.395.081,24	13.813.807,24	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.176.699,60	2.652.299,60	2.592.458,64	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.174.355,46	3.148.396,13	3.074.112,71	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.507.869,76	16.507.869,76	16.350.744,77	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.174.355,46	3.148.396,13	3.074.112,71	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	123.883,05	123.883,05	74.329,83	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.650.978,41	16.507.869,76	16.507.869,76	48,86
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.205.491,92	3.148.396,13	3.148.396,13	30,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.561.647,58	123.883,05	123.883,05	1,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.403.260,83	13.836.831,30	13.836.831,30	10.433.570,47	40,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.965.774,89	5.102.774,04	1.289.435,15	1.287.478,11	-
20.1- Educação Infantil	554.000,00	0,00	0,00	0,00	-
20.2- Ensino Fundamental	20.952.647,09	5.102.774,04	1.289.435,15	1.287.478,11	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	645.000,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	1.218.025,80	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	596.102,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**39.413.113,47**	**10.260.944,47**	**5.421.646,25**	**4.983.950,07**	**-**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.460.466,38	5.158.170,43	4.132.211,10	3.696.471,96	-
21.1.1- Creche	10.126.580,20	3.950.472,41	2.995.603,84	2.970.873,64	-
21.1.2- Pré-escola	8.333.886,18	1.207.698,02	1.136.607,26	725.598,32	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.952.647,09	5.102.774,04	1.289.435,15	1.287.478,11	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.289.435,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.655.596,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.433.570,47
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-2.488.538,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.064.011,26	-2.488.538,62	-6,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.390.400,88	0,00	0,00	0,00	7.390.400,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.162,48	0,00	0,00	0,00	265.162,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.125.238,40	0,00	0,00	0,00	7.125.238,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.886.009,03	1.437.508,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.362.854,20	1.437.508,48
31.1.1- Salário-Educação	2.094.079,01	1.209.903,28
31.1.2- PDDE	104.703,95	0,00
31.1.3- PNAE	2.352.006,79	227.605,20
31.1.4 - PNATE	1.308.799,38	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	503.265,07	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	523.154,83	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.447.022,03	5.457.881,25	2.472.554,70	1.176.858,89	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	621.192,07	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.126,96	5.457.881,25	2.472.554,70	1.176.858,89	-
32.3- ENSINO MÉDIO	304.703,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**119.490.081,93**	**46.370.839,85**	**23.957.766,82**	**21.944.715,59**	-
33.1- Despesas Correntes	100.975.922,69	35.739.825,17	21.611.717,13	21.115.003,51	-
33.1.1- Pessoal Ativo	65.001.765,63	17.830.153,13	17.830.153,13	17.671.071,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	338.964,75	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.635.192,31	17.909.672,04	3.781.564,00	3.443.932,41	-
33.2- Despesas de Capital	18.514.159,24	10.631.014,68	2.346.049,69	829.712,08	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.514.159,24	10.631.014,68	2.346.049,69	829.712,08	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,03	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.032.608,27	1.209.903,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	34.032.608,30	1.209.903,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.032.608,30	1.209.903,28

MANACAPURU, 29/03/2024		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:48D2FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.269.897,38**	**5.031.021,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.595,91	122.597,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	468.594,71	136.375,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	1.270.643,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	3.501.405,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**113.210.327,48**	**59.856.308,01**
2.1- Cota-Parte FPM	64.463.009,38	42.680.773,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.691.469,12	42.680.773,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.771.540,26	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	15.638.240,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	41.027,07
2.4- Cota-Parte ITR	16.133,91	8.159,40
2.5- Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	1.488.108,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**124.480.224,86**	**64.887.329,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**21.887.757,44**	**11.971.261,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.232.298,77**	**4.250.570,87**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**87.077.285,01**	**57.802.211,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.820.295,06	28.615.930,44
6.1.1- Principal	58.420.295,06	28.379.225,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	236.704,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.710.972,76	13.150.674,18
6.2.1- Principal	15.710.972,76	13.150.674,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.546.017,19	15.767.615,41
6.3.1- Principal	12.546.017,19	15.767.615,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	267.991,82
6.4.1- Principal	0,00	267.991,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**36.532.537,62**	**16.407.963,90**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**57.802.211,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	87.077.285,01	61.213.678,59	44.251.416,20	42.784.425,91	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.207.823,53	36.387.934,07	36.387.934,07	36.387.934,07	-
10.1.1 - Educação Infantil	11.116.368,60	5.892.027,68	5.892.027,68	5.892.027,68	-
10.1.2- Ensino Fundamental	41.391.454,93	30.495.906,39	30.495.906,39	30.495.906,39	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	33.869.461,48	24.825.744,52	7.863.482,13	6.396.491,84	-
10.2.1- Educação Infantil	6.821.905,71	3.595.881,51	2.429.466,85	2.289.560,15	-
10.2.2- Ensino Fundamental	27.047.555,77	21.229.863,01	5.434.015,28	4.106.931,69	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	61.213.678,59	44.251.416,20	42.784.425,91	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.082.437,84	30.116.590,11	28.914.206,52	-	-	1.500.659,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.279.806,63	7.449.806,63	7.315.106,63	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.851.434,12	6.685.019,46	6.555.112,76	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.387.934,07	36.387.934,07	36.387.934,07	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS	7.851.434,12	6.685.019,46	6.555.112,76	-	-	-

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	123.883,05	123.883,05	74.329,83	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.273.954,03	36.387.934,07	36.387.934,07	63,24	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.883.807,70	6.685.019,46	6.685.019,46	42,40	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.365.142,31	123.883,05	123.883,05	0,78	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		5.780.221,18	13.550.795,65	13.550.795,65	7.770.574,47	23,44
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.223.744,89	10.598.091,62	3.419.660,72	3.089.327,51	-
20.1- Educação Infantil	414.000,00	0,00	0,00	0,00	-
20.2- Ensino Fundamental	19.420.914,09	10.547.554,70	3.369.123,80	3.089.327,51	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	645.000,00	50.536,92	50.536,92	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	993.025,80	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	750.805,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**38.120.480,47**	**20.035.463,89**	**11.690.618,33**	**11.270.915,34**	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.949.566,38	9.487.909,19	8.321.494,53	8.181.587,83	-
21.1.1- Creche	12.408.834,20	7.501.246,07	6.404.976,65	6.369.612,92	-
21.1.2- Pré-escola	6.540.732,18	1.986.663,12	1.916.517,88	1.811.974,91	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.170.914,09	10.547.554,70	3.369.123,80	3.089.327,51	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.419.660,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.971.261,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.770.574,47
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.620.347,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.221.832,48	7.620.347,85	11,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.390.400,88	0,00	0,00	0,00	7.390.400,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.162,48	0,00	0,00	0,00	265.162,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.125.238,40	0,00	0,00	0,00	7.125.238,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.886.009,03	4.012.906,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.362.854,20	4.012.906,12
31.1.1- Salário-Educação	2.094.079,01	2.648.974,02
31.1.2- PDDE	104.703,95	0,00
31.1.3- PNAE	2.352.006,79	681.401,20
31.1.4 - PNATE	1.308.799,38	682.530,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	503.265,07	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	523.154,83	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.640.828,03	7.028.057,34	4.405.434,18	3.353.819,34	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.292,07	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.043.435,96	7.028.057,34	4.405.434,18	3.353.819,34	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**117.941.857,93**	**78.839.827,55**	**52.076.511,10**	**49.227.572,76**	-
33.1- Despesas Correntes	99.037.284,69	65.261.152,77	48.722.804,47	46.734.529,74	-
33.1.1- Pessoal Ativo	62.233.755,63	38.686.618,56	38.686.618,56	38.686.618,56	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	338.964,75	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	36.464.564,31	26.574.534,21	10.036.185,91	8.047.911,18	-
33.2- Despesas de Capital	18.904.573,24	13.578.674,78	3.353.706,63	2.493.043,02	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.904.573,24	13.578.674,78	3.353.706,63	2.493.043,02	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,03	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.802.211,85	2.648.974,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	57.802.211,88	2.648.974,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57.802.211,88	2.648.974,02

MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. 2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3317258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	76.221.926,66	74.196.112,88	2.025.813,78
Investimentos	75.996.804,75	73.981.895,72	2.014.909,03
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização de Dívida	215.121,91	214.217,16	904,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**76.221.926,66**	**74.196.112,88**	**2.025.813,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**76.221.926,66**	**74.196.112,88**	**2.025.813,78**

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.984.969,19	51.931.750,60	5.053.218,59
Investimentos	56.441.056,88	51.728.334,24	4.712.722,64
Inversões Financeiras	310.000,00	0,00	310.000,00
Amortização de Dívida	233.912,31	203.416,36	30.495,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**56.984.969,19**	**51.931.750,60**	**5.053.218,59**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**56.984.969,19**	**51.931.750,60**	**5.053.218,59**

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:499302D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 036/2025, PROCESSO N° 036/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR, Ata de registro de Preço Nº 031/2025. Processo: **Nº 036/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 036/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 036/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/08/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - 58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS, CNPJ: 58.720.795/0001- 92.

Fornecedor	58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS					
CNPJ	58.720.795/0001- 92		Insc. Estadual nº			
Endereço	R Virginia Wolf, UF: AM - Município: Manaus					
Cep.	69.054-751		Telefone			
Celular	(92) 98424-0688		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	POSTE DE FIBRA DE VIDRO 7/200 DAN	UN	470	R$ 1.299,00	R$ 610.530,00	Pool
03	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 1/8* (MEDIA)	PC	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00	Milano
04	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 P/ARMAÇÃO	PC	950	R$ 8,00	R$ 7.600,00	Milano
06	CONECTOR DERIV. PERFUR. PRIN (16-150MM2) DER. (4-35MM2)	UN	700	R$ 16,00	R$ 11.200,00	Flexcabos
10	HARTE ANCORA	UN	180	R$ 249,00	R$ 44.820,00	Trial

02 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18.

Fornecedor	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					
CNPJ	37.278.673/0001-18		Insc. Estadual nº			
Endereço	Rua Jorge da Silva, UF: RS - Município: Erechim					
Cep.	99.709-369		Telefone			
Celular	(54) 3712-5442		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
05	CONECTOR DERIV. PERFUR. PRIN (10-70MM2) DER. (1.5-10MM2)	UN	1300	R$ 9,00	R$ 11.700,00	Mci
08	CABO DE ALUMI. MULTP. QUADR. XLP 3X25MM2+25MM2 – 1KV	M	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00	Corfio

03 - POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.106.257/0001-95.

Fornecedor	POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA					
CNPJ	01.106.257/0001-95		Insc. Estadual nº			
Endereço	Av Doutor Theomario Pinto Da Costa, UF: AM - Município: Manaus					
Cep.	69.050-055		Telefone			
Celular	(92) 98117-1000		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
02	POSTE DE FIBRA DE VIDRO 7/300 DAN	UN	200	R$ 1.650,00	R$ 330.000,00	Pool Engenharia
07	CABO DE ALUMI. MULTP. DUPL. XLP 1X10MM2+10MM2 – 1KV	UN	1240	R$ 4,91	R$ 6.088,40	Flexcabos
09	LAÇO PARA CABO DE 35 MILIMENTRO	UN	360	R$ 50,00	R$ 18.000,00	Preformax
11	ISOLADOR CASTANHA	UN	180	R$ 23,00	R$ 4.140,00	Santa Fé
12	CABO DE AÇO 1/4	M	2700	R$ 8,00	R$ 21.600,00	Belgo

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5D8D589D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP/PMN, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP/PMN;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor das empresas:** N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, **inscrita no CNPJ nº 19.439.315/0001-68 E** POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.917.527/0001-36, vencedoras do certame nos itens a seguir:**

Item	**UND**	**Qtd estimada (B)**	**Descrição do Item**	**Preço Unitário (A)**	**Marca**
02	LT	280.000	ÓLEO DIESEL COMUM.	R$ 7,30	EQUADOR
03	LT	50.000	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 8,05	EQUADOR
EMPRESA: N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA					
01	LT	300.000	GASOLINA COMUM.	R$ 8,13	ATEM
04	LT	2.500	ÓLEO 2 T.	R$ 43,19	UNIX
05	FRASCO	1.500	ÓLEO 2T FRASCO DE 500ML.	R$ 23,97	UNIX
06	FRASCO	300	ÓLEO 2T FRASCO DE 200ML.	R$ 15,65	UNIX
07	LT	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL.	R$ 46,79	URSA
08	FRASCO	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 500ML.	R$ 10,99	URSA
09	BALDE	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 LITROS.	R$ 180,35	URSA
10	BALDE	200	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20 LITROS.	R$ 828,00	URSA
11	BALDE	150	ÓLEO 68, BALDE DE 20 LITROS.	R$ 647,94	UNI HIDRAX
12	LT	200	ÓLEO 90.	R$ 43,84	URSA
13	LT	250	ÓLEO 140.	R$ 50,33	UNIVERSAL
14	LT	700	ÓLEO 4T MINERAL.	R$ 41,99	HAVOLINE
15	FRASCO	700	ÓLEO 4T MINERAL, FRASCO DE 500ML.	R$ 34,46	HAVOLINE
16	LT	600	ÓLEO 4T, 10W30.	R$ 52,88	HAVOLINE
17	FRASCO	300	FLUÍDO DE FREIO, FRASCO DE 500ML.	R$ 42,00	BOSCH
18	BALDE	50	GRAXA, BALDE DE 20KG.	R$ 614,03	INGRAX
19	LATA	50	GRAXA LATA DE 500G.	R$ 29,54	INGRAX
20	BOTIJA	1.100	GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG.	R$ 174,95	AMAZON GÁS
EMPRESA: POSTO NSRA DE FÁTIMA EIRELI - ME					

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP/PMN através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 05 de novembro de 2024.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:10C5F796

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

No dia 06 de novembro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 019/2024,** para eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	UND	Qtd estimada	Descrição do Item	Preço Unitário	Marca
		(B)		(A)	
02	LT	280.000	ÓLEO DIESEL COMUM.	R$ 7,30	EQUADOR
03	LT	50.000	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 8,05	EQUADOR
EMPRESA: N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA					
01	LT	300.000	GASOLINA COMUM.	R$ 8,13	ATEM
04	LT	2.500	ÓLEO 2 T.	R$ 43,19	UNIX
05	FRASCO	1.500	ÓLEO 2T FRASCO DE 500ML.	R$ 23,97	UNIX
06	FRASCO	300	ÓLEO 2T FRASCO DE 200ML.	R$ 15,65	UNIX
07	LT	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL.	R$ 46,79	URSA
08	FRASCO	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 500ML.	R$ 10,99	URSA
09	BALDE	300	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 LITROS.	R$ 180,35	URSA
10	BALDE	200	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20 LITROS.	R$ 828,00	URSA
11	BALDE	150	ÓLEO 68, BALDE DE 20 LITROS.	R$ 647,94	UNI HIDRAX
12	LT	200	ÓLEO 90.	R$ 43,84	URSA
13	LT	250	ÓLEO 140.	R$ 50,33	UNIVERSAL
14	LT	700	ÓLEO 4T MINERAL.	R$ 41,99	HAVOLINE
15	FRASCO	700	ÓLEO 4T MINERAL, FRASCO DE 500ML.	R$ 34,46	HAVOLINE
16	LT	600	ÓLEO 4T, 10W30.	R$ 52,88	HAVOLINE
17	FRASCO	300	FLUÍDO DE FREIO, FRASCO DE 500ML.	R$ 42,00	BOSCH
18	BALDE	50	GRAXA, BALDE DE 20KG.	R$ 614,03	INGRAX
19	LATA	50	GRAXA LATA DE 500G.	R$ 29,54	INGRAX
20	BOTIJA	1.100	GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG.	R$ 174,95	AMAZON GÁS
EMPRESA: POSTO NSRA DE FÁTIMA EIRELI - ME					

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 06 de novembro de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal De Nhamundá

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal De Planejamento E Administração
Órgão Gestor Do Registro De Preços

POSTO NSRA. DE FÁTIMA EIRELI-ME
Fornecedor - CNPJ sob o n. 04.917.527/0001-36

N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Fornecedor - CNPJ sob o n. 19.439.315/0001-68

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:41C1047F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.013/2025-PGMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.400.900,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorização a abrir no orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R$ 6.400.900,00 (seis milhões, quatrocentos mil e novecentos reais) vinculados a criação dos projetos abaixo discriminados:

02	PODER EXECUTIVO						
02	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE					
02	20	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE				
04			Administração				
04	122		Administração Geral				
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04	122	0011	2079	0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	210.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	1.500,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	5.000,00
		Total					287.500,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
15			Urbanismo				
15	122		Administração Geral				
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
15	122	0011	2080	0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria de Infrastrutura - SEMINF	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	1.800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	270.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	320.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	19.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	145.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	30.000,00
		Total					2.621.000,00
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD				
04			Administração				
04	121		Planejamento e Orçamento				
04	121	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04	121	0011	2020	0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento de Projetos - SPD	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	265.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	23.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	8.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	11.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	4.000,00
		Total					467.400,00
02	21	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT				
04			Administração				
04	122		Administração Geral				
04	122	0015	Integração e Desenv. no Interior				
04	122	0015	2094	0000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	2.000,00
		Total					295.000,00
02	22	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA - SELIP				
15			Urbanismo				
15	452		Serviços Urbanos				
15	452	0083	Serviços de Utilidades Pública				
15	452	0083	2095	0000	Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública - SELIP	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	110.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	2.100.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	350.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	21.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	4.000,00
		Total					2.730.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			6.400.900,00	

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R$ 6.400.900,00 (seis milhões, quatrocentos mil e novecentos reais).

Art. 3º. O projeto criado por esta lei fica automaticamente incluído na Lei Municipal nº 795 de 11/11/2021 (PPA 2022 a 2025) e na Lei Municipal nº 945 de 27/06/2024 (LDO – 2025).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:688A4557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

-**Considerando**que os professores da rede municipal usufruem férias coletivas anualmente conforme calendário escolar da SEMEDI;

-**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, solicitou pagamento de 1/3 de férias aos professores;

- **Considerando** que o pagamento dos professores referente a 1/3 de férias, obedecerá o cronograma na ordem Alfabética deAaZ, a serem pagas no exercício de 2025, nos meses de Julho (AaL), de Agosto (M a O) e de setembro (PaZ);

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1/3 de férias aos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, na ordem alfabética de M a O, conforme relação em anexo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

NOME	CARGO	AQUISITIVO
MARIA CLARINDA FERREIRA	Professor	2024/2025
MARIA CLEIA DOS SANTOS VEIGA	Professor	2024/2025
MARIA DA GLORIA MAIA GONCALVES	Professor	2024/2025
MARIA DAS GRACAS MAIA CASTILHO	Professor	2024/2025
MARIA DE FATIMA PENA PAULINO	Professor	2024/2025
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELGUEIRO DA COSTA	Professor	2024/2025
MARIA DO SOCORRO BORGES	Professor	2024/2025
MARIA DOMINGAS DE ANDRADE LINDOSO	Professor	2024/2025
MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS	Professor	2024/2025
MARIA FRANCISCA VIANA PENA	Professor	2024/2025
MARIA GORETE CAMPOS REZENDE	Professor	2024/2025
MARIA GORETE NERY GARCIA	Professor	2024/2025
MARIA GORETE PIMENTEL CASTILHO	Professor	2024/2025
MARIA GRECIANE GONCALVES DOS SANTOS	Professor	2024/2025
MARIA LETICIA PAZ NERI	Professor	2024/2025
MARIA LUCILA RODRIGUES PEIXOTO	Professor	2024/2025
MARIA LUCIMAR DINIZ	Professor	2024/2025
MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
MARIA MOREIRA DE LIMA	Professor	2024/2025
MARIA ROSELY SARMENTO GONCALVES	Professor	2024/2025
MARIA TEREZINHA DA SILVA GARCIA	Professor	2024/2025

MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	Professor	2024/2025
MARILUCE DOS SANTOS MESQUITA	Professor	2024/2025
MARINEIA PINHEIRO QUINTINO	Professor	2024/2025
MARIO NOGUEIRA FERREIRA	Professor	2024/2025
MARISTELA ARAUJO CORDEIRO	Professor	2024/2025
MARIVEL LIZARDO HENRIQUE	Professor	2024/2025
MARIZETE GALVAO DE LIMA	Professor	2024/2025
MATEUS GONCALVES ALCANTARA	Professor	2024/2025
MEIRY SANDRA PENHA COSTA	Professor	2024/2025
MICAELA HILARIO GAMA	Professor	2024/2025
MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO	Professor	2024/2025
MIGUEL GAMA FERREIRA	Professor	2024/2025
MILANGELA DE OLIVEIRA PENA	Professor	2024/2025
MINERVINO MAGALHAES DE LIMA	Professor	2024/2025
MOISES DIAS CASTILHO	Professor	2024/2025
MOISES FONSECA MARINHO	Professor	2024/2025
NADIA MELGUEIRO AGUIAR	Professor	2024/2025
NADIANE REZENDE SILVESTRE	Professor	2024/2025
NAZARENO DOS SANTOS GARCIA	Professor	2024/2025
NAZARIA ANDRADE MONTENEGRO FONTES	Professor	2024/2025
NEIDE CONCEICAO BRAZAO QUEIROZ	Professor	2024/2025
NELCILENE LANA RIBEIRO	Professor	2024/2025
NILDE ALEMAN AMAZONENSE	Professor	2024/2025
NILTE MARIA DA ROCHA BENTES	Professor	2024/2025
NOEMIA TAVARES AMBROSIO	Professor	2024/2025
NORBERTO HENRIQUE DE JESUS FERRAZ	Professor	2024/2025
ODILON BARRETO REZENDE	Professor	2024/2025
OLINTO NAVARRO BRAGA	Professor	2024/2025
OLIVIA DAYANA FONSECA DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
OLIVIA GAMA DA SILVA	Professor	2024/2025
OMILDA PENA FERNANDES	Professor	2024/2025
ORLANDO GREGORIO GOMES SANCHES	Professor	2024/2025
OSLANIA FERNANDES RODRIGUES	Professor	2024/2025
OSMAR BERNADO PENTEADO BRITO	Professor	2024/2025
OSMAR JOSE DOS SANTOS PIMENTEL	Professor	2024/2025
OSMARINA MARIA PENA	Professor	2024/2025
OTAVIO BRUNO NEVES BRANDAO	Professor	2024/2025
OTAVIO VILAS BOAS PENA	Professor	2024/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D6920626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo gozar no mês de Setembro de 2025, no período de **01 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025,** com data de apresentação no dia **01 de outubro de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

NOME	CARGO	AQUISITIVO
ADILSON CELESTINO MATEUS	Aux. de Serviços Gerais	2024/2025
ALCINEIA DE JESUS SILVEIRA PINHEIRO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ALDENIR DE LIMA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
ALESSANDRA GOMES CORDEIRO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ANDERLEIA RIBEIRO E SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
APARECIDA BRITO RICARDO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ARNALDO CESAR FONSECA MARQUES	Vigia	2024/2025
ARTUR MOREIRA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
BRUNA CASSIA PASCOAL SALES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
CARLINHOS PENA LOPES	Agente de Combate às Endemias	2024/2025

CLAUDINEIA VAZ MELGUEIRO	Auxiliar de Ensino	2024/2025
DAMIAO BRAZAO BARBOSA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
DANILO DIAS BATISTA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
DENIZE GABRIEL DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
DEUSIMIRA CASTILHO MENEZES	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
DORALINDA SALES	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
DORIS MICAERLIN MOURAO DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
EDIVANIA CANDIDO TOMAS PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
EDJANE PIMENTEL COELHO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
EDNILSON MATEUS GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
EDVAN CRUZ DE ANDRADE	Operador de Máquina Leve	2024/2025
ELI DA SILVA MARCELINO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
ELIANA BARROS PEDROSA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
EVANEIDE TRINDADE AREIZA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
FELIX ANTONIO ALVES DE LIMA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
FERNANDA ISABEL OLIVEIRA PINHEIRO	Téc. Administrativo	2024/2025
GRACIMAR MELO ALVARES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
HARAILTON MELO LOPES	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
ISRAEL CIRILO REIS	Cozinheiro Geral	2024/2025
IZETE HENRIQUE GUSMAO	Agente de Fiscalização	2024/2025
JACKSON REZENDE SILVESTRE	Vigia	2024/2025
JANDERSON MARQUES DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
JANIRA ANES MARIANO	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
JOANA ANGELICA DE PAULA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
JOAO BOSCO VEIGA MOURA	Motorista de Veículo Leve	2023/2024
JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO	Conselheiro Tutelar	2024/2025
JORGE LIMA MATEUS	Técnico de Enfermagem	2021/2022
JOSE ARIVALDO FONSECA ARANTES	Agente Administrativo	2023/2024
JUDILENE CIPRIANO ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
JULIAN CAMICO HERNANDES TRAVEZA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
KELLY DA SILVA VASCONCELOS	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
LARISSA TAVARES MELGUEIROS	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
LENY BRUNO TAVARES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
LINDINEIA ANTONIO BALTAZAR	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
LISA GRACILIANO QUEIROZ	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
LUCAS FERREIRA PEREIRA	Vigia	2024/2025
LUIZ FELIPE ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
MARCIA PEREIRA FERRAZ	Aux. de Ensino	2024/2025
MARIA DE LOURDES RODRIGUES FERNANDES	Aux. de Serv. Gerais	2024/2025
MARIA FRANCICLEIDE MARANHAO COSTA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
MARIA JOSE BATISTA MAIA	Guarda Municipal	2022/2023
MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	2024/2025
MARINICE DOS SANTOS SALGADO	Aux. de Escola	2024/2025
MILTON SOARES ANDRADE	Op. Maq. Pesadas	2023/2024
NATANAELE DA SILVA MACHADO	Assistente Social	2024/2025
NATHALIA THAISY DE GUSMAO FERREIRA	Assistente Social	2024/2025
NELSON IDALINO BATISTA	Vigia	2024/2025
NELSON RAFAEL ANTONIO	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
NIDIA COSTA GENTIL	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
NILCE BATISTA MANUEL	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
NILDA PINHEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
RAINIEL GONCALVES FONSECA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
RAYSSA DOS SANTOS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
REINALDO PINHEIRO	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
ROBERTO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ROSA MARIA FERRAZ FONTES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ROSE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ROSICLEIDE DIAS FONTES	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ROSILENE LIMA PIMENTEL	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
SANDRA GONCALVES ANES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
SERGIO VENTURA DE ANDRADE FILHO	Tec. de Informática	2024/2025
SILVANA COUTINHO BARROSO	Tec. de Enfermagem	2024/2025
SUELY FELICIANO DE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
THAIS DA SILVA PIMENTA	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
VALDILENE DA SILVA FARIAS	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
WALTER CEPEDA RODRIGUES	Agente de Combate às Endemias	2024/2025
WANDO MARTINS DA SILVA	Vigia	2024/2025
WILHAN TELES DA SILVA	Motorista de Veículo de Grande Porte	2024/2025
WILTON FERNANDES GONCALVES	Engenheiro de Pesca	2022/2023

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C69A0D4C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 257/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O excelentíssimo senhor Egmar Velasques Saldanha, prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as metas fiscais;
II – as prioridades da administração municipal;
III – a estrutura dos orçamentos;
IV – as diretrizes para a elaboração do orçamento do município;
V – as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Seção I
Disposições Gerais
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos demonstrativos desta lei, em conformidade com a portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
Art. 3º A lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta e indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 4º O anexo de riscos fiscais, §3º, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, obedece às determinações do manual de demonstrativos fiscais da portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
Art. 5º Os anexos de riscos e metas fiscais desta lei constituem-se dos seguintes:
I – 01.00.00 parte I anexo de riscos fiscais;
II – 01.01.00 demonstrativo de riscos fiscais e providências;
III – 02.00.00 parte II anexo de metas fiscais;
IV – 02.01.00 demonstrativo 1 – metas anuais;
V – 02.02.00 demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
VI – 02.03.00 demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
VII – 02.04.00 demonstrativo 4 – evolução do patrimônio líquido;
VIII – 02.05.00 demonstrativo 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IX – 02.06.00 demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
X – 02.07.00 demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;
XI – 02.08.00 demonstrativo 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.
Seção II
Riscos Fiscais e Providências
Art. 6º Em cumprimento ao §3º, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, a lei de diretrizes orçamentárias deverá conter o anexo de riscos fiscais e providências.
Seção III
Metas Anuais
Art. 7º Em cumprimento ao §1º, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o demonstrativo 1 – metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026, e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as metas anuais da lei de diretrizes orçamentárias 2026, contam com o cálculo do percentual em relação à receita corrente liquida do respectivo estado da federação.
Seção IV
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 8º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as metas fiscais do exercício anterior da lei de diretrizes orçamentárias 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação a receita corrente líquida do respectivo estado da federação.
Seção V
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 9º De acordo com o § 2º, inciso II, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo 1.
Seção VI
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o demonstrativo 4 – evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

Subseção I

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

Seção VII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a" do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o anexo de metas fiscais integrante da lei de diretrizes orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos, seguindo o modelo da portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

Seção VIII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculos, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias e Caráter Continuado

Art. 14. O artigo 17 da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo 8 – margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção X

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O §2º, inciso II, do artigo 4º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-se com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciado a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

Subseção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais dos Resultados Primário e Nominal

Art. 16. A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17. O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º A unificação dos demonstrativos de resultados primário e nominal, obedeceram às determinações da portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019.

Subseção III

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18. Dívida pública é o montante de obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do plano plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20.O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21. A lei orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em

conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 22. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I, da lei federal nº 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras.

Art. 24. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo único. Até trinta dias antes do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da câmara municipal e do ministério público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente liquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na lei orçamentária anual para 2026.

Art. 27. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964.

Art. 28. O orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 3% das receitas correntes líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicional suplementares, conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, artigo 5º e portaria STN nº 163/2001, artigo 8º.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 30. O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31. Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta lei, não será considerado para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, incisos I e II, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, art 75 da lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previsto recursos na lei orçamentária.

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do poder executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do poder legislativo.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2026, se o poder executivo municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026.

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41. Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentária de 2026, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A lei orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESA COM PESSOAL

Art. 45. O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagem, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2026, executivo e legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente.

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso IIII, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 48. O executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O executivo municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O executivo municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido na lei orgânica do município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentária será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro, conforme os artigos 40, 41, 42 e 43 da lei federal 4.320/64.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do executivo.

Art. 56. O executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 57. O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e 5º, da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58. De conformidade com o estabelecido no §2º, do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela emenda complementar 109/21, os saldos financeiros descomprometidos que remanescerem, oriundos do duodécimo ao legislativo, deverá ser restituído ao caixa único do tesouro do ente, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas de repasse concedido no ano seguinte.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2026 (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM)

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Compra de 2 motores HP 40 com Bote de Oito Metros e quarenta centímetros (8,40)	Compra	Unidades	02
Dois (2) carros populares	Compra	Unidades	02
Construção de três (3) salas administrativas	Construção	Unidades	03
Troca dos telhados (prédio principal e plenário)	Manutenção	Unidades	02
Realização de 4 sessões itinerante	Sessão Itinerante	Ações	04

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2026
PROGRAMA: PROMOVER A QUALIDADE NO ATENDIMENTO PÚBLICO E A REFORMA ORGANIZACIONAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD).
OBJETIVO: PROVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAR AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	PESSOAL	ANUAL	01
MELHORAR OS PROCESSO INTERNOS PARA GARANTIR QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FUNCIONE DE MANEIRA EFICIENTE E ECONÔMICA	GESTÃO	SERVIÇO	01
GARANTIR QUE AS OPERAÇÕES DA SECRETARIA SEJAM TRANSPARENTE E QUE HAJA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OS SERVIDORES E CIDADÃO.	GESTÃO	SERVIÇO	01
INVESTIR EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA GARANTIR UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE.	CAPACITAÇÃO	SERVIÇOS	10
IMPLEMENTAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS.	GESTÃO	SERVIÇO	01
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA.	GESTÃO	UNIDADE	30
REFORMAR OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO	REFORMA	1
INVESTIMENTO EM GESTÃO DE BENEFÍCIOS E MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES.	GESTÃO	SERVIÇO	2
CONCURSO PÚBLICO PARA ÁREAS ESPECÍFICAS.	GESTÃO	SERVIÇO	2

PROGRAMA: QUALIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEDI).
OBJETIVO: PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, ASSEGURAR IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL.

PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
GARANTIA DA MATRÍCULA PERMANENCIA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA E ENSINO FUNDAMENTAL	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA APOPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS.	MANUTENÇÃO	204
REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA APOPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS.	PROGRAMAS	230
EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA APOPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS, EM TEMPO INTEGRAL.	CONSTRUÇÃO	3
EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – INTERIOR	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA APOPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS.	REFORMA E AMPLIAÇÃO	20
EXPANSÃO DAS MÁTRICULAS NAS MODALIDADES CRECHE, EDUCAÇÃO IFANTIL E FUNDAMENTAL 6 A 14 ANOS	CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR	PROGRAMA	20
EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA A TODA POPULAÇÃO DE 6 A 10 ANOS.	CONSTRUÇÃO	2
EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - SEDE	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA A TODA POPULAÇÃO DE 10 A 14 ANOS, EM TEMPO INTEGRAL	CONSTRUÇÃO	01
EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA A TODA POPULAÇÃO DE 10 A 14 ANOS	CONSTRUÇÃO	01
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PROGRAMAS	20
OFICINAS PEDAGOGICAS	MELHORIA DE ENSINO APRENDIZAGEM	PROGRAMAS	12
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PROGRAMAS	2
CENTRO DE REFERENCIAS DE IDIOMAS E CULTURAS	DESEVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	CONSTRUÇÃO	01
GARANTIR A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES NO TEMPO ADEQUADO;	MELHORIA DE ENSINO	PROGRAMAS	204
AVALIAÇÃO CONTÍNUA DE APRENDIZAGEM	MELHORIA DE ENSINO	PROGRAMAS	204
REALIZAR EXAME SUPLETIVO RELATIVO AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	DESEVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	PROGRAMAS	2
CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NASMODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM	PROGRAMAS	6
AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS	MELHORIA DE ENSINO	INFRAESTRUTURA	10
CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS (INTERIOR 1 POR REGIÃO)	MELHORIA DE ENSINO	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	05
AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS (SEDE)	MELHORIA DE ENSINO	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO E ESTANDES PARA O PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PROGRAMAS	10
AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS(INTERIOR)	MELHORIA DE ENSINO	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	5
CONSTRUÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOSPEDAGÓGICOS INDÍGENAS - PPPI'S DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	VIABILIZAR E ACELERAR O PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS PPPIS DAS ESCOLAS INDÍGENAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROGRAMAS	50
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES ESCOLARES.	SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO SESCOLARES PARA OTIMIZAR OS TRABALHOS DE CRUZAMENTOS DE DADOS.	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	1
GARANTIR O ACESSO A INTERNET PARA ESCOLAS INDÍGENAS E SEMEDI	GARANTIR CONECTIVIDADE A INTERNET NAS ESCOLASINDÍGENAS MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	204

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS DE COMUNICAÇÃO	GARANTIR REGISTRO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DAEDUCAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS	10
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS.	SUPORTE PEDAGÓGICO	EQUIPAMENTOS	100
AQUISIÇÃO DE KIT ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA ESQUIPES TÉCNICAS DESTACADA EM ZONA RURAL	SUPORTE	EQUIPAMENTO	8
AQUISIÇÃO DE KIT ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA ESCOLAS INDÍGENAS DA ZONA RURAL	SUPORTE	EQUIPAMENTO	100
ESTRUTURAÇÃO DAS SUBSECRETARIAS REGIONAIS	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO	6
AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES (META 22)	CONSTRUÇÃO	100
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NAS ESCOLAS.	EQUIPAR GRADATIVAMENTE EM REGIME DE COLABORAÇÃO AS ESCOLAS MUNICIPAIS COMTECNOLOGIAS (SALA DE INFORMÁTICA)	EQUIPAMENTOS	10
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS.	PROVER MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOSAMBIENTES FÍSICOS DAS ESCOLAS	INFRAESTRUTURA	204
AQUISIÇÃO DE VOADEIRA COMPLETA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA SEMEDI.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS.	TRANSPORTE	5
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MANUTENÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SEMEDI	TRANSPORTE	3
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SEMEDI	TRANSPORTE	1
AQUISIÇÃO DE BARCO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SEMEDI	INFRAESTRUTURA	2
AQUISIÇÃO BONGO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SEMEDI	TRANSPORTE	4
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ADEQUAÇÃO DOS CARDÁPIOS À REALIDADE REGIONAL E À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MERENDA REGIONALIZADA	MANUTENÇÃO	204
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPÓSITOS E COZINHAS DASESCOLAS.	PROVER MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	INFRAESTRUTURA	204
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DASESCOLAS. (DEPÓSITOS DE MERENDA ESCOLAR)	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS PAR O FUNCIONAMENTO DOS DEPÓSITOS DE MERENDA.	INFRAESTRUTURA	90
AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA	ARAMAZENAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	INFRAESTRUTURA	01
FORMAÇÃO PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS	APERFEIÇOAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	FORMAÇÃO	04
AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO ALUNO.	EQUIPAMENTO	04
GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO			
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	REALIZAR AUDIÊNCIAS PUBLICAS.	PROGRAMA	6
REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDPIGENA.	CONFERÊNCIA	PROGRAMA	01
IMPLEMENTAR O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA.	MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO.	PROGRAMA	01
GARANTIR FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS CONSELHOS DECONTROLE SOCIAL E O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.	FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	PROGRAMA	05
CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS (CME, CAC'SFUNDEB, CAE, CMAFES)	FORTALECER E GARANTIR MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DOSCONSELHOS	PROGRAMA	05
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
REALIZAR REAJUSTES E ENQUADRAMENTOS DOS DISPOSTOS NO PCCR MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PROGRAMA	01
AÇÕES VOLTADAS PARA A SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROGRAMA	10
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER NECESSIDADES EVENTUAIS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO CONTINUADA	600
FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA SEMEDI	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	PROGRAMA	30
ARTICULAÇÃO INTERINSTINTUCIONAL	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	PROGRAMA	30
TRANSPORTE ESCOLAR			
ADQUIRIR FROTA DE VEÍCULOS (ÔNIBUSESCOLARES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GARANTIR O FORNECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	5
AQUISIÇÃO DE VOADEIRA E MOTOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	GARANTIR TRANSPORTE GRATUITO PARA OS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	TRANSPORTE	40
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SEMEDI	TRANSPORTE	10
DEFINIÇÃO DO REGIME: PRÓPRIO, TERCEIRIZADO OU MISTO.	CONTRATO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL (ESTRADAS E VICINAIS)	TRANSPORTE	10
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE ATENDIDA	MANUTENÇÃO	3144
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSIN OFUNDAMENTAL	UNIDADE ATENDIDA	MANUTENÇÃO	7457
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EJA	UNIDADE ATENDIDA	MANUTENÇÃO	287
CONVENIO COM OUTRAS ENTIDADES	CONVENIO	MANUTENÇÃO	10
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	30
FORMAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DE ASSESSORIA AOS CONSELHOS ESCOLARES.	ESTIMULAR A CONSTITUIÇÃO DE CONSELHOS	MANUTENÇÃO	50
CRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS APMC´S	FORTALECIMENTO DE CONSELHOS	MANUTENÇÃO	70
INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE DE NIVEL SUPERIOR			
APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR COM BOLSAS ESTUDANTIL DO PROGRAMA DELIO FIRMO ALVES.	GARANTIR A PERMANENCIA E A CONCLUSÃO DE CURSO EMENSINO SUPERIOR DOS ESTUDANTES DE SÃO GABRIEL DACACHOEIRA	PROGRAMA	15
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR NO TRECHO SGC-MANAUS E MANAUS-SGC.	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PROGRAMA	30
AMPLIAR NÚMERO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DO PROGRAMA	GARANTIR A PERMANENCIA E A CONCLUSÃO DE CURSO EMENSINO SUPERIOR DOS ESTUDANTES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PROGRAMA	45
APOIO AOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E DA COMUNIDADE			
IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – PÓLO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PROGRAMA	05
APOIAR OS CURSISTAS DO PARFOR - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PARCERIA SEMEDII E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PROGRAMA	350
ARTICULAR JUNTOS AS UNIVERSIDADES AS PROPOSTAS DE FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.	PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS	PROGRAMA	10
REGULAMENTAR, ESTRUTURAR O POLO UAB DE SÃO GABRIEL	FORMAÇÃO CONTINUADA	PROGRAMA	1

DA CACHOEIRA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
Programa: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS			
Objetivo: Assegurar assistência social à população do município com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira – Am			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ANUAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REALIZAR A CONFERÊNCIAS MUNICIPAL	PROGRAMA	01
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	AQUISIÇÃO	UNIFORME	250
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO	UNIFORME	30
AMPLIAÇÃO QUADRO SERVIDORES (EQUIPE DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR) VISANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CONTRATAÇÃO	PROFISSIONAL	20
PROGRAMA SEMAS NA RÁDIO	DIVULGAÇÃO	PROGRAMA NO RÁDIO	12
PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E DE DIVULGAÇÃO (FOLDER/ BANNER/ FAIXAS)	MATERIAL INFORMATIVO	UNIDADE	5.000
FORMAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIDORES SOBRE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	70
DIVULGAR OS SERVIÇOS OFERTADOS E AS AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS E PROGRAMAS DE RÁDIO.	DIVULGAR	SERVIÇOS E AÇÕES	50
ATENDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV RECEITA FEDERAL	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	600
ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO SUAS;	ESTUDO/IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	01
GESTÃO DO SUAS GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS / MOBILIZAÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS	REALIZAÇÃO	AÇÃO	50
APRIMORAR A REDE SUAS	APOIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA	08
APOIAR A EQUIPE DO CMAS - IGD - SUAS 3%	APOIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA	12
PROJETOS SOCIAIS			
REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES DO PROJETO CINDERELA	REALIZAÇÃO	EDIÇÃO	02
REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES DO PROJETO CASAMENTO COMUNITÁRIO FELIZES PARA SEMPRE	REALIZAÇÃO	EDIÇÃO	02
AMPLIAÇÃO E FINANCIAMENTO DO PROJETO AMIGOS DO JUDÔ	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	80
AMPLIAÇÃO E FINANCIAMENTO DO PROJETOS DE MÚSICA AMANHECER E BANDA MUNICIPAL	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	70
AMPLIAÇÃO E FINANCIAMENTO DO PROJETO GINCANA DA ALEGRIA	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	50
AMPLIAÇÃO E FINANCIAMENTO DO PROJETO RODA AMIGA	INCLUSÃOSOCIAL	UNIDADE	200
AÇÕES ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO PROJETO ACOLHENDO COM AMOR EM COMUNIDADES	INCLUSÃO/INTERAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	300
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO AGITA SÃO GABRIEL	INCLUSÃO/INTERAÇÃO SOCIAL E MOBILIDADE FÍSICA	UNIDADE	01
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS			
FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS A SEMAS	FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMAS	PROGRAMA	04
CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM, SEGURANÇA ALIMENTAR;)	FORTALECER E GARANTIR MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	PROGRAMA	04
GARANTIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIAPAIS.	CONFERÊNCIA	CONFERÊNCIA	04
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL **Objetivo:** Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever os entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.			
OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OPERACIONALIZAÇÃO	PROGRAMA	01
ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO SUAS E MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS - MDH	ALIMENTAÇÃO	SISTEMAS	20
ACESSUAS TRABALHO			
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZANTES	REALIZAÇÃO	CURSOS	30
MONITORAMENTO DAS METAS ADERIDAS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	MONITORAMENTO	USUÁRIOS	500
ÁREA TRANSPORTE			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DA SEMAS	TRANSPORTE	12
AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSPORTE	04
AQUISIÇÃO DE VOADEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPOTA DE 9 METROS E MOTOR HP 90	TRANSPORTE	VOADEIRA	01
ESPAÇOS FÍSICOS			
CONSTRUÇÃO, DO CONSELHO TUTELAR	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE SEMAS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO, E AMPLIAÇÃO DO CRAS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR PIRÃO NO PRATO	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
ATENDIMENTO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACESSO A CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG);	ATENDIMENTO	USUÁROS	3000
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES SOCIAS PROMOVIDAS PELA SEMAS E OUTROS ÓRGÃOS NA SEDE E EM COMUNIDADES.	PARTICIPAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	10
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
BUSCAR PARCEIROS E VOLUNTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS	PARCERIA	PARCEIRO	10
BUSCAR ATIVAMENTE NAS ESCOLAS E RESIDÊNCIAS POR NOVOS USUÁRIOS (PARTICIPANTES) PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS	BUSCA	PARTICIPANTE	50
EXECUTAR ATIVIDADES COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	ATIVIDADES	USUÁRIO	01

EXECUTAR PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	REALIZAÇÃO	PROJETO	01
EXECUTAR O PROJETO JOGADA CERTA DENTRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	EXECUTAR	PROJETO	01
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA	REALIZAÇÃO	PALESTRAS	10
COMPONENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Piso) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS			
IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS PROPÍCIAS AO ACOMPANHAMENTO PELA EQUIPE DO PAIF NOS BAIRROS E COMUNIDADES EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO	IDENTIFICAÇÃO	PESSOA	3.000
INTENSIFICAR AS VISITAS DOMICILIARES AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E SEUS FAMILIARES REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO EM CASOS IDENTIFICADOS QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO POR EQUIPE TÉCNICA DO CRAS	VISITAS	PESSOA	3.000
ACOLHIDA INICIAL E COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA	ENCAMINHAR	PESSOA	15
ACOMPANHAR, ATRAVÉS DO PAIF, AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE APRESENTEM OUTRAS VULNERABILIDADES SOCIAIS, PARA ALÉM DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA	ACOMPANHAMENTO	FAMÍLIA	400
ACOMPANHAR, ATRAVÉS DO PAIF, AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM FASE DE SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES, CUJOS MOTIVOS SEJAM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACOMPANHAMENTO	FAMÍLIA	400
CAPACITAR, DE FORMA CONTINUADA, A EQUIPE DE ORIENTADORES SOCIAIS CONFORME AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS OFERECIDAS PELO CRAS	CAPACITAÇÃO	ORIENTADOR	06
AMPLIAR E ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NOS DISTRITOS E COMUNIDADES POR MEIO EQUIPE VOLANTE	AÇÕES	SERVIÇO	10
INTENSIFICAR AS PALESTRAS PREVENTIVAS NOS BAIRROS, COMUNIDADES E DISTRITOS, ACERCA DA PREVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	INTENSIFICAR	PALESTRA	15
IMPLEMENTAÇÃO DOS SCFV	SERVIÇO	PESSOAS	600
OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS;	SERVIÇO	PESSOAS	20
COMPONENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Piso Bloco Média Complexidade) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS			
REALIZAR ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E JURÍDICO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	PROGRAMA	PESSOA	200
CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS	PROGRAMA	CAPACITAÇÃO	02
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E AÇÕES DESTINADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	100
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE;	SERVIÇO	ACOMPANHAMENTO	12
EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Programa: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS

Objetivo: Prover os direitos da primeira infância

Público Alvo: Gestantes, bebês de até trinta e seis meses e suas famílias inseridas no CadÚnico; Crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVER AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE QUE ABORDEM ESPECIFICIDADES, CUIDADOS E ATENÇÕES A GESTANTES	CAPACITAÇÃO	GESTANTE	10
REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, PROPORCIONANDO O FORTALECIMENTO DA CRIANÇA COM A FAMÍLIA E DESENVOLVER O PSICOMOTOR E DA CRIANÇA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	VISITA TÉCNICA	CRIANÇA	140
APOIAR AS FAMÍLIAS COMO GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PROTETIVA E AMPLIAR ACESSO A SERVIÇOS E DIREITOS	APOIO TÉCNICO	CRIANÇA	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Programa: Oferta de Benefícios Eventuais na política de assistência social

Objetivo: Provisão de proteção social básica em caráter suplementar e temporário e não contributivo integrante organicamente as garantias da política de assistência e promoção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Público Alvo: Destina-se a cidadão ou a famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cujas as ocorrências provocaria risco ou fragilidade a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência de seus membros.

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MAMÃE CEGONHA	PROGRAMA	PESSOA	200
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE NATALIDADE.	BENEFÍCIO	PESSOA	500
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE FUNERAL	BENEFÍCIO	PESSOA	250
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	BENEFÍCIO	PESSOA	500
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE CALAMIDADE PÚBLICA.	BENEFÍCIO	PESSOA	100
APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS ASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	BENEFÍCIO	PESSOA	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Programa: Manutenção e Funcionamento do Programa Restaurante Popular Pirão no Prato

Objetivo: Garantir alimentação a população em vulnerabilidade social e segurança nutricional, no âmbito do município, contribuindo assim para uma alimentação saudável e de qualidade aos munícipes.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente a baixa renda, pobreza, extrema pobreza.

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPÓSITO E COZINHAS DO PROGRAMA PIRÃO NO PRATO	PROVER MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA COZINHA DO PROJETO PIRÃO NO PRATO	INFRAESTRUTURA	01
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR PIRÃO NO			100.000

PRATO COM A OFERTA DE REFEIÇÕES A PREÇO POPULAR	FUNCIONAMENTO	REFEIÇÕES	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Cadastro Único / Programa Bolsa Família – IGD PBF			
Objetivo: Operacionalização do sistema CADÚNICO que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais e operacionalização do Programa de Transferência de renda Bolsa Família.			
Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente a baixa renda, pobreza, extrema pobreza.			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	ATENDIMENTO MÓVEL	AÇÕES	15
AÇÕES DE ATENDIMENTO RURAL NOS DISTRITOS PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÕES	ATENDIMENTO RURAL	AÇÕES	02
PALESTRAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO SOBRE O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E SEUS EFEITOS COMO POLÍTICA PÚBLICA	CAPACITAÇÃO	PALESTRA	02
PALESTRAS NO CRAS PARA FAMÍLIA IDENTIFICADAS COMO PÚBLICO ALVO DO CADUNICO	CAPACITAÇÃO	PALESTRA	12
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CADUNICO, SIBEC E SIGPBF.	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	03
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL PERMANENTE	COMPUTADOR	06
APOIAR A EQUIPE DO CMAS - IGD - BF 3%	APOIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Manutenção e funcionamento da Coordenadoria Geral da Mulher			
Objetivo: Visa identificar as demandas e implantações de ações de políticas públicas, para atender as necessidades das mulheres especialmente as que tiverem seus direitos violados, objetivando o combate à discriminação de gênero e a defesa dos direitos da mulher.			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira – AM;			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E TROCA DE CONHECIMENTO COM COORDENADORIAS DE OUTROS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO SOCIAL, CULTURAL E ECONÔMICO	REUNIÕES	WORKSHOP	04
REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DAS MULHERES NA SEDE E DISTRITOS.	IMPLEMENTAÇÃO	CURSOS	10
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DAS MULHERES NA SEDE E NOS DISTRITOS.	IMPLEMENTAÇÃO	PLANO MUNICIPAL	01
ARTICULAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL.	ARTICULAÇÃO	RECURSOS	04
REUNIÕES NOS BAIRROS COMUNIDADES, ASSOCIAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO BUSCANDO DIALOGO PARA REALIZAR PROJETOS EM PARCERIA COM MOVIMENTOS E REDE DE ATENDIMENTO A ELAS.	ARTICULAÇÃO	REUNIÕES	12
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO, CONFORME SUAS RESPECTIVAS DATAS.	ORGANIZAÇÃO	EVENTOS	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora			
Objetivo: Atendimento a crianças em situação de medida de proteção afastadas do convívio familiar			
Público Alvo: crianças e seus familiares em situação de medida de proteção afastadas do convívio familiar;			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.	IMPLANTAR	SERVIÇO	01
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.	AQUISIÇÃO	MOBILIÁRIO	25
CONTRATAÇÃO EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	CONTRATAÇÃO	EQUIPE REFERÊNCIA	01
PROMOVER O CURSO PREPARATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	CURSO	FAMÍLIA ACOLHEDORA	15
DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	CRIANÇAS E FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ATENDIDAS	PESSOAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Conselho Tutelar			
Objetivo: Órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA;	OPERACIONALIZAÇÃO	SISTEMA	01
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO	FUNCIONAMENTO	01
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM SOBREAVISO (RONDAS)	REALIZAÇÃO	ATIVIDADE	20
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO AO FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM COMUNIDADES;	REALIZAÇÃO	ATIVIDADE	10
APOIAR A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
Objetivo: Apoio as conselhos municipais de direitos vinculados a pasta da assistência social.			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
APOIAR E FORTALECER A ATUAÇÃO DO CMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA	32
COORDENAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	300
COORDENAR AS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA AO QUE COMPETE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PLANO MUNICIPAL	AÇÕES	20
DIAGNOSTICO DA SITUACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE REALIZADO - FMADCA	DIAGNÓSTICO	UNIDADE	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Programa: Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Objetivo:
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
APOIAR E FORTALECER A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	CONSELHO	CONSELHO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Encargos com o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			
Objetivo: Fortalecer a ampliar a política de segurança alimentar e nutricional			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
IMPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN;	PROGRAMA	UNIDADE	01
ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PLANO	UNIDADE	01
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	MANUTENÇÃO	UNIDADE	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Objetivo: Elaborar politicas publicas para promover e garantir os direitos das mulheres.			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
PLANO MUNICIPAL DE POLITICA E PROMOCAO DA MULHER ELABORADO	PLANO	UNIDADE	01
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	MANUTENÇÃO	UNIDADE	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Programa: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			
Objetivo: Fortalecendo agricultura familiar e garantindo segurança alimentar para as pessoas em situação de vulnerabilidade social			
Público Alvo: População de São Gabriel da Cachoeira - AM			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**
IMPLEMENTAR O PAA, PARA A COMPRA DE ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DESTINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ÀQUELAS ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL	PROGRAMA	UNIDADE	01

OBSERVAÇÕES:

Mesmo que seja comum vincular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar – CT e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, às Secretarias de Assistência Social, a manutenção e as ações dessas estruturas não devem estar no programa destinado à política de Assistência Social.
Do mesmo modo, não se deve utilizar a função orçamentária 08 – Assistência Social – para a classificação funcional das ações próprias da Política de Direitos da Criança e do Adolescente.
Recomenda-se a elaboração de programa orçamentário específico, e de caráter transversal, que atenda às especificidades da Política de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente. Recomenda- se, igualmente, que a vinculação de tal programa seja à função orçamentária 14 – Direitos da Cidadania –, com definição de uma unidade orçamentária específica, mesmo ficando vinculado ao órgão gestor do SUAS.
EXEMPLO:
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)
Programa Orçamentário: Manutenção e Gestão do FMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
PROGRAMA: Promover a qualidade no atendimento ao público e a reforma organizacional;
OBJETIVO: Promover programas de incentivo às atividades artísticas e culturais de interesse para a população do Município;
Incentivar processos de gestão e promoção das Políticas Públicas de Cultura, estimulando a participação da sociedade civil;
Adotar políticas públicas específicas para incremento do turismo no Município devendo realizar estudos sobre os problemas a serem superados para o desenvolvimento econômico e turístico;
PÚBLICO ALVO: População de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas.

Nº	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META PREVÍSTA
01	Eventos Culturais: Calendário Anual • Carnaval; • Dia dos Povos Indígenas; • Festival Municipal de Quadrilhas Juninas; • Lançamento do Festribal; • Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro; • Festival de Verão; • Reveillon;	Realização	Em Planejamento	07
02	Oficinas Culturais	Integração Social	Unidade	02
03	Sinalização Histórica e Lendária	Criação e Instalação de Placas	Unidade	10
04	Aquisição de Veículo para Apoio aos Trabalhos da Secretaria	Transporte	Unidade	01
05	Aquisição do Espaço físico para Ponto de Cultura	Aquisição	Unidade	01
06	Aquisição de Material Permanente	Aquisição	Unidade	05
07	Execução da Lei Aldir Blanc - PNAB	Execução	Em Planejamento	01
08	Capacitação e Treinamento aos Servidores para os editais de Cultura	Gestão	Em Planejamento	05
09	Viabilização e Execução do FESTRIBAL	Realização	Unidade	03
10	Viabilização e Execução do Festival de Quadrilhas			
11	Trilhas do Morro Boa Esperança	Criação e Instalação de Placas	Unidade	20
12	Sinalização Turística com as línguas Co oficializadas	Criação e Instalação de Placas	Unidade	10
13	Cursos no Segmento Turístico	Integração Social	Em execução	06
14	Executar força tarefa para cadastro dos empresários de seguimento turístico no CADASTUR E TO GO	cadastro	Em execução	
15	Projeto Quem Ama Cuida	campanha	Em execução	01
16	Projeto SGC_TUR Turistas, Excursionistas e população em geral	Campanha	Em execução	
17	Parcerias com a Associação de Artesãos	Integração Social e Campanha	Em execução	10
18	Projeto Mirante “Pôr do sol” Morro Fortaleza	Criação e implantação	Em planejamento	01
19	Centro de Atendimento ao Turista – CAT, instalação de stand no Porto e no Aeroporto	Criação e implantação	Em planejamento	02
20	Projeto Gastronomia local	Integração social	Em execução	
21	Parceria com órgãos responsáveis pelo Turismo em área Indígena	Integração Social	Em execução	
22	Orla da Praia	Revitalização	Em execução	01

23	Praça de Alimentação Cultural Piwawe & Moyema Yoma	Integração Social, gastronomia, Campanha e empreendedorismo	Em execução	01
24	Pontos Turistas Privados	Integração Social	Em planejamento	
25	Projeto Aldeia Karkaro	Criação e implantação	Em planejamento	01
26	Executar força tarefa para cadastro dos empresários de seguimento turístico no CADASTUR E TO GO	cadastro	Em execução	
27	Projeto Quem Ama Cuida	campanha	Em execução	01
28	Projeto SGC_TUR Turistas, Excursionistas e população em geral	Campanha	Em execução	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA: INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ASSUNTO(SEMFA).
OBJETIVO: PROVER E CONTROLAR OS RECURSOS TRIBUTÁRIOS, FUNDIÁRIOS E ZELAR PELO PLANEJAMENTO URBANO EM ATENDIMENTO A FUNÇÃO SOCIAL DGESTÃO E CONTROLE DA DEMANDA DOS SERVIÇOS OFERTADOS AO CIDADÃO.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Atualização do Sistema Tributário Municipal- Código Tributário/CTN devido o impacto da Reforma Tributária Nacional	AÇÃO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Programa de Incentivo a Regularização Fundiária (REURB) de ocupações informais de áreas privadas/LOTEAMENTOS PARTICULARES	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Atualização das Leis Fundiárias/ Parcelamento do solo e Afins	AÇÃO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Regularização Fundiária das áreas pública já ocupadas por particulares	AÇÃO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Ampla divulgação do Sistema De Atendimento Virtual, ***ON LINE (***sites, redes sociais, meio eletrônico, modo home) Ferramentas para facilitar a comunicação e acesso ao contribuinte	INFRAESTRUTURA	AÇÃO	ATENDIMENTO
Contratação de Assessoria para criação (Projeto) para Implantação do Sistema de Tributos Próprio	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Capacitação de servidores o uso das tecnologias do Sistema de Tributos Municipal	CAPACITAÇÃO	AÇÃO	ATENDIMENTO
Capacitação dos Fiscais Tributários, devido ao Impacto da Reforma Tributária Nacional	CAPACITAÇÃO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Contratação de Assessoria para a realização do Recadastramento e Cadastramento Imobiliário, Mobiliário, Recadastramento Mercantil do Município	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Atualização Cadastral do Patrimônio Imobiliário Municipal	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Lei de Criação de Carreira Fazendária com revisão Salarial	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Celebração de Convênios Com Estado e União para a Fiscalização Tributária	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Fiscalização do Simples Nacional, para identificar os contribuintes omissos e inadimplentes	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Contratação de novos servidores para apoio Técnico Administrativo devido as lacunas existentes na secretaria	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Aquisição de novos equipamentos de informática e eletrônicos, fardamentos e EPI's para a equipe da Fiscalização Municipal	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Gestão do Espaço Público com o Recadastramento, Controle, Fiscalização: Mercados e Feiras, Praças, Parques, Jardins, Complexos Esportivos, Balneários, Prédios Históricos e demais Espaços pertencentes a municipalidade	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Acompanhar a atualização do Plano diretor, por meio do Departamento de Gestão Territorial e sua instrumentalização	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO
Aquisição de Veiculo Pick-up para apoio a Fiscalização.	INVESTIMENTO	EM PLANEJAMENTO	ATENDIMENTO

METAS E PRIORIDADES PARA 2025-SEMINPA

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO (SEMINPA).

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUINICÍPIO DE SÃO GARIEL DA CACHOEIRA.

PÚBLICO ALVO: SEDE E DISTRITOS.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2025
Assistência técnica para o setor primário;	Assistência	Unidade	300
Reforma e/ou construção do espaço físico da sede da SEMINPA;	Reforma	Unidade	01
Capacitação dos servidores na área de agropecuária e aquicultura;	Capacitação	Unidade	08
Cadastramento dos agricultores em torno da sede;	Cadastramento	Unidade	500
Fiscalização e monitoramento na feira livre;	Fiscalização	Unidade	300
Apoio logístico no escoamento de produção da agricultura familiar;	Apoio	Unidade	07
Aluguel de carro utilitário para apoio logístico;	Aluguel	Mês	11
Incentivo à produção agropecuária com distribuição gratuita de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas;	Distribuição	Unidade	10.000
Incentivo à produção agropecuária com distribuição gratuita de ferramentas e Implementos agrícolas;	Distribuição	Unidade	200
Incentivo à produção agropecuária com distribuição gratuita de ração para alevinos;	Distribuição	Sacas	20
Incentivo à produção aquícola com distribuição gratuita de alevinos de peixes de espécies comerciais;	Distribuição	Unidade	06
Mapeamento das Cooperativas e Associações Municipais;	Mapeamento	Unidade	01
Elaboração de projetos para captação de recursos;	Elaboração	Unidade	20
Cursos profissionalizantes nas comunidades rurais;	Curso	Unidade	12
Implantação de horta nas escolas municipais;	Implantação	Unidade	02
Elaboração do termo de cooperação técnica com as instituições parceiras das esferas Estaduais e Federais;	Elaboração	Unidade	01
Licenciamento ambiental dos produtores rurais e piscicultores;	Licenciamento	Unidade	20
Participação de eventos intermunicipais voltados para a agricultura familiar;	Eventos	Unidade	10
Construção de um Horto Municipal;	Construção	Unidade	01
Construção de espaço físico para processamento de frutas para 2 (duas) despolpadeiras;	Construção	Unidade	01
Construção de uma UPA (unidade de produção de alevinos);	Construção	Unidade	01
Construção de uma UPP (unidade de produção de pintos).	Construção	Unidade	01

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: PROTAGONISMO JUVENIL E INCLUSÃO SOCIAL.
Objetivo: Promover, elaborar, discutir a execução de políticas municipal **de** JUVENTUDE, LAZER E ESPORTE e que permitam e garantam a integração e a participação da Infância e Juventude no processo social, econômico e político do município de São Gabriel da Cachoeira-Am.
PÚBLICO ALVO: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	ATENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM PISTA DE ATLETISMO	UNIDADE A CONSTRUIR	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.	UTILITÁRIO	UNIDADE	01
FINANCIAMENTO DOS PROJETOS PELCI E JUDÔ PARA TODOS	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	350
Fortalecimento do NUCA (núcleo de cidadania de adolescentes e jovens)	Fortalecimento	UNIDADE	01
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS REGULAMENTADOS POR LEI: TRIANGULO TUKANO TORNEIO DO BAIXO RIO NEGRO TORNEIO DO IÇANA EVENTO CULTURAL E ESPORTIVO DO ALTO RIO NEGRO EVENTO CULTURAL ESPORTIVO DO RIO WAUPES. EVENTO CULTURAL ESPORTIVO DO ALTO TIQUIÉ.	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	6
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA SERVIDORES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CURSOS	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS: COPA GABRIELENSE DE FUTSAL. COPA GABRIELENSE DE HANDEBOL. COPA GABRIELENSE DE VOLEIBOL. COPA GABRILENSE DE JUDÔ E JIU JITSU.	EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS.	UNIDADE	7
FORTALECIMENTO DO EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E SOCIAS NOS BAIRROS E INTERIOR;	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	12
REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO RAIMUNDO QUIRINO (QUIRINÃO) CAMPO DE FUTEBOL. SEDE LIGA ESPORTIVA.	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	02
REALIZAÇÃO DOS JEAS: SELETIVA MUNICIPAL SELETIVA REGIONAL ETAPA ESTADUAL	SELETIVA ESPORTIVAS ESCOLARES	UNIDADE	03
MATERIAL NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS BAIRROS	INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	01
REALIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	CONFERENCIA MUNICIPAL	UNIDADE	01
CRIAÇÃO DO BOLSA ATLETA PARA ALTO RENDIMENTO	PROGRAMAS DE BOLSA	UNIDADE	01
Funcionamento do Conselho de Controle Social (Conselho Municipal de Juventude- CONJUVE-SGC.) incluir Esporte	Reativar o funcionamento do Conselho	UNIDADE	01
Funcionamento do Fundo Municipal de Juventude e Esporte.	Funcionamento do Fundo	UNIDADE	01
Realizar Copa dos Servidores (esporte variados)	Evento Esportivo	UNIDADE	01
Formação de lideranças Juvenis (Busca Ativa)	formação	UNIDADE	02
Estruturação da Sala Departamento de Juventude e Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA.	Infraestrutura	UNIDADE	01
Projeto de ações das Campanha de prevenções com temáticas diversas: Alcoolismo, gravidez na adolescência e a promoção ao direito a saúde sexual e reprodutivo, meio ambiente-Mudanças Climáticas,suicídeo, segurança e entre outros (oficinas, roda de conversas e outros)	Prevenção	UNIDADE	12
3° Forum Comunitário de Juventude;	Fórum	unidade	02
Construção da Praça de skat.	Infraestrutura	UNIDADE	01
Capacitação e atualização dos servidores da secretaria em cursos das modalidades esportivos.	Formação	UNIDADE	01
Aquisição de materiais permanentes.	Estruturação	UNIDADE	01
Aquisição de materiais esportivos e de arbitragem.	Estruturação	UNIDADE	01
Inserir projetos de iniciação esportivas.	Formação	UNIDADE	01
Criação do Plano Mununicipal de Juventude			
Semana da Cidadania, políticas públicas e participação cidadã de adolescentes e jovens (Políticas Públicas de Juventude)	Politicas públicas	UNIDADE	01
Semana da Juventude (Olimpíada juvenil, Oficinas, Roda de conversas, brincadeiras lúdicas educativas e outros) Lei Municipal nº 18/11/2008-	Politicas públicas	UNIDADE	01

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANO (SEMOB).
OBJETIVO: PROMOVER A UNIVERSIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFREAESTRUTURA, SANEAMENTO, GARANTINDO SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.
PÚBLICO ALVO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	EM PLANEJAMENTO	UNIDADE
FORMAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIDORES SOBRE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	15
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	TRANSPORTE	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	50
AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA COMUNIDADES	MAQUINÁRIO	UNIDADE	25
ABERTURA DE VICINAIS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	KM	10
MANUTENÇÃO DE VICINAIS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	KM	15
RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	KM	20
RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS DOS DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	KM	05
DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	KM	50
DRENAGEM PROFUNDA NAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	KM	30
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	1000
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS NA SEDE E DISTRITOS			10
CONSTRUÇÃO DE PORTO NOS DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	04
CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE BICAS D'ÁGUA NA SEDE E DISTRITOS	SANEAMENTO	UNIDADE	50
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOTO NA SEDE E DISTRITOS	SANEAMENTO	KM	15
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA SEDE E DISTRITOS	SANEAMENTO	KM	15
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO	SANEAMENTO	UNIDADE	06
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOS DISTRITOS E COMUNIDADES	SANEAMENTO	UNIDADE	20

MELHORIA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE E DISTRITOS	SANEAMENTO	KM	10
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	60
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DOS DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	15
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO VIAS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	KM	20
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO VIAS COMUNIDADES E DISTRIBTOS	INFRAESTRUTURA	KM	10
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO VIAS DA SEDE	INFRAESTRUTURA	KM	15
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA SEDE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE (KITS)	500
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICAS D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA	UNIDADES	30
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ÁREAS PÚBLICAS	INFRAESTRUTURA	UNIDADES	100
AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA COM BOTE COM CAPOTE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	04
AQUISIÇÃO DE ROÇADDEIRAS E PODADEIRAS PARA LIMPEZA PÚBLICA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	40
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	TRANSPORTE	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE CARRO PICAP	TRANSPORTE	UNIDADE	02
AQUISIÇÃO DE CARRO UTILITÁRIO	TRANSPORTE	UNIDADE	03
AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, NOS POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O TRECHO IPANORÉ E UBURUCUARA	TRANSPORTE	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS, COMUNIDADES ONDE POSSUI AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS	UNIDADE	300
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SALA DE FISIOTERAPIA	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	50
AQUISIÇÃO DE ENDOSCÓPIO PARA CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE APARELHO COLONOSCOPIA PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER	EQUIPAMENTO	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICA SISTEMA HOLTER	EQUIPAMENTO	UNIDADE	20
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS'S	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	200
AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA MANTER A REDE DE FRIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	06
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	30
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	30
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DA CASA DE APOIO NA CAPITAL MANAUS (CASA DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTES FORA DE DOMICILIO)	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CER	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE UMA "AMBULANCHA" NO TRECHO IAURETÊ/URUBUCUARA	TRANSPORTE	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE UMA "AMBULANCHA", PARA DAR SUPORTE A UBS FLUVIAL	TRANSPORTE	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA FLUVIAL PARA A REGIÃO DO IÇÃNA	TRANSPORTE	UNIDADE	01
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ACS E ACE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	300
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROGRAMAS DA SAÚDE	TRANSPORTE	UNIDADE	03
AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES REFERENCIADOS E CONTRA REFERENCIADOS	TRANSPORTE	UNIDADE	03
CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA UBS PRAIA	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E MICROSCOPISTAS NAS COMUNIDADES NO INTERIOR	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	ATENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS DISTRITOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO AGENTE DE SAÚDE	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	05
CENTRO DE ZOONESES	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
CONTRATAÇÃO DE PARTEIRAS E PAJÉS	PESSOAL	UNIDADE	ATENDIMENTO
CONTRATAÇÃO NA ÁREA DE CADISTAS, TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES	PESSOAL	UNIDADE	01
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM ORTOPEDIA E RADIOLOGIA	PESSOAL	UNIDADE	01
CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES	INTEGRAÇÃO SOCIAL	P. GOVERNAMENTAIS	ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS	MANTIDA	UNIDADE	01
REATIVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UBS'S FINANCIADAS COM RECURSO FEDERAL E QUE PRECISAM SER COMPLEMENTADAS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	03
REFORMA A REATIVAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA (ANTIGA FARMÁCIA POPULAR)	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAPS	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	01
SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SERVIDORES EM TORRE, COMPUTADORES DE MESAS E NOTEBOOKS)	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	15
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO	PESSOAL	UNIDADE	07

PROGRAMA: APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL (SEMSEP).
OBJETIVO: MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES E MEIOS DE TRABALHO PARA A GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL, COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGIAS, VISANDO DESENVOLVER E MODERNIZAR A SEGURANÇA PÚBLICA A NÍVEL MUNICIPAL.
PÚBLICO ALVO: TODA POPULAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

SEMSEP			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FÍSICA**
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RÁDIOS LOCAIS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	PARTICIPAÇÃO	PROGRAMAS	12
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULO	01
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE	MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULO	01

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS	DIVULGAÇÃO	REDES SOCIAIS	35
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	MATERIAL PERMANENTE	UNIFORME	10
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS	COMPUTADORES E IMPRESSORAS	04
AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA	EQUIPAMENTOS	PROJETOR	02
AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS	EQUIPAMENTOS	CÂMERAS DE SEGURANÇA	10
AQUISIÇÃO DE DRONE PARA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS		02

GUARDA MUNICIPAL			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FÍSICA**
AQUISIÇÃO DE CURSSOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CURSO	APERFEIÇOAMENTO E NIVELAMENTO	10
AQUISIÇÃO DE RÁDIO HT DE LONGO ALCANCE	RÁDIO HT	COMUNICAÇÃO	10
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4, S10, TRACIONADO	MATERIAL PERMANENTE	RONDA PREVENTIVA	02
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULO	02
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	MOTOCICLETAS	VEÍCULO	10
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIL DIESEL S10	DIESEL 10	MENSAL	1000 L
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIL GASOLINA	GASOLINA	MENSAL	900 L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T	ÓLEO	MENSAL	10 L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 20W-40	ÓLEO	MENSAL	3 L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 5W30 MOTOR A DIESEL	ÓLEO MOTOR A DIESEL	SEMESTRAL	10
AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	REFORMA	EM PLANEJAMENTO	01
AQUISIÇÃO DE UMA VOADEIRA COM MOTOR DE POPA DE 40 HP	FISCALIZAÇÃO E APOIO	PERMANENTE	01
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	EXPEDIENTE	MENSAL	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALOJAMENTO	VARIADOS	PERMANENTE	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O QUARTEL	VARIADOS	PERMANENTE	
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO	FARDAS	INDIVIDUAL	49
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PESSOAL DE CADA GM	ACESSÓRIOS	INDIVIDUAL	49
CRIAÇÃO DOS GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS	PERMANENTE DA GCM	RONDA PREVENTIVA/OSTENSIVA	04
AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO	PERMANENTE DA GCM	RONDA PREVENTIVA/OSTENSIVA	01
JET SKI	PERMANENTE DA GCM	APOIO NA RONDA E FISCALIZAÇÃO AQUATICA	01
MATERIAL DE COMBATE A INCENDIO	BRIGADISTA	KIT VARIADOS	10
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO COLETIVO	TRÂNSITO	KIT	100
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE	MENSAL	MENSAL	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	ALIMENTOS	MENSAL	

DEFESA CIVIL			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FÍSICA**
AQUISIÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DEFESA CIVIL	CURSOS	APERFEIÇOAMNETO	02
GPS/PORTATIL	GPS/PORTATIL	EQUIPAMENTO	02
AQUISIÇAO DE CAMINHÃO PIPA 4X6	CAMINHÃO	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	02
AQUISIÇAO DE VEICULO 4X4	VEICULO	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	02
AQUISIÇAO DE VEICULO PEQUENO PORTE	VEICULO	OCORRENCIAS/VERIFICAÇÃO DA RÉGUA DIARIAMENTE	02
AQUISIÇAO DE MOTOCICLETAS	MOTOCICLETAS	OCORRENCIAS/VERIFICAÇÃO DA RÉGUA DIARIAMENTE	05
AQUISIÇÃO DE VOADEIRA	FLUVIAL	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	03
AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA FLUVIAL	COMPLETO	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	03
AQUISICÃO DE MOTOR 90HP	MOTOR DE POLPA	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	02
AQUISICÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10	DIESEL S10	MENSAL	300
AQUISICÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	GASOLINA	MENSAL	300
AQUISIÇÃO DE OLEO 20W-50	OLEO	MENSAL	20L
AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS	OLEO	MENSAL	20L
CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA DEFESA CIVIL	CONSTRUÇÃO	DEFESA CIVIL	01
AQUISIÇAO DE MATERIAL EXPEDIENTE	EXPEDIENTE	MENSAL	03
AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE/INFORMATICA	NOTEBOOKS E IMPRESSORAS	PERMANENTE	04
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO/EPI DE COMBATE A INCENDIO PARA DEFESA CIVIL	VARIADOS	PERMANENTE/COM VALIDADE	10
AQUISIÇAO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA DEFESA CIVIL	FARDAS	INDIVIDUAL	05
AQUISIÇAO DE LONAS E TENDAS PARA DEFESA CIVIL	LONAS/TENDAS	OCORRENCIAS/DESATRES NATURAIS	04
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA	MENSAL	MENSAL	02
AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	ALIMENTOS	MENSAL	02

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FÍSICA**
AQUISIÇÃ DE CURSOS DE TRÂNSITO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO	CURSOS E QUALIFICAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	15
AQUISIÇÃO DE RADIO COMUNICADORES (HT) LONGO ALCANCE	RADIOS HT COM CENTRAL	COMUNICAÇÃO	08
AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMÓVEL	VEÍCULO 4X4	RONDAS E FISCALIZAÇÕES	02
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEÍCULO MODELO GUÍNCHO	TRANSPORTE DE VEICULOS IRREGULARES	01
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	MOTOTCICLETAS	RONDAS E FISCALIZAÇÕES	10
CONTRATAÇÃO DE IMPRESA DE MANUTENÇÃO MECANICA DE VEÍCULO	VEICULOS 4X4, CARRO GUINCHO, MOTOCICLETAS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	01
CONTRAÇÃO DE IMPRESA FORNECEDORAS DE PEÇAS DE VEÍCULOS	VEICULOS 4X4, CARRO GUINCHO, MOTOCICLETAS	PNEUS, FILTRO DE OLEO E COMBUSTIVEL, PASTILHAS E LONAS DE FREIOS, OUTROS	01
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	DIESEL S10	MENSAL	1500L
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	GASOLINA	MENSAL	1000L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 20W-40	ÓLEO MOTOR A GASOLINA	MENSAL	15L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO W30	ÓLEO MOTOR A DIESEL	MENSAL	08L
AMPLIAÇÃO E DIVISÕES DE SALA CLIMATIZADAS -SEMSEP	REFORMA E CONTRUÇÃO	CMTT-COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS PARA ARQUIVOS, OUTROS	VARIADOS	10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA	COMPUTADORES DE MESA, IMPRESSORAS, NOBREAK, OUTROS	VARIADOS	02
CONSTRUÇÃO DE UMA AREA COBERTA COM CAMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO	PARQUEAMENTO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO	01
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	EXPEDIENTE	MENSAL	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO (TRÂNSITO)	FITAS ZEBRADAS, CAVALETES (MOVEL E FIXO), GRADIL, LUZES SINALIZADORES, CONES, OUTROS	PERMANENTE	40
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS COMPLETOS	COBERTURA (BONÉ), GANDOLETA, CALÇA TATICA, COTURNO, OUTROS	PERMANENTE	15
AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE USO INDIVIDUAL	ACESSORIOS	PERMANENTE	15
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COLETIVO	TRANSITOS	PERMANENTE	15
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	MENSAL		
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	ALIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COLETIVO ESPECIFICOS	TRÂNSITO	MEDIDOR DE LUMINOSIDADE (para verificar o grau de insulfilm em veículos), ETILÔMETRO, OUTROS	02

DEPARTAMENTO DE VIGIAS			
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FISICA**
AQUISIÇAO DE CURSOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CURSOS	APERFEIÇOAMENTO	03
AQUISIÇÃO DE RADIO HT DE LOGO ALCANCE	RADIO HT	COMUNICAÇÃO	10
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	VEÍCULO	RONDAS E TRANSPORTE DE VIGIAS	01
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	MOTOCICLETAS	RONDA	02
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	GASOLINA	MESAL	150L
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 20W-50	ÓLEO	MESAL	03L
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO	FARDAS	INDIVIDUAL	50 UN
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PESSOAL DE CADA VIGIA	ACESSORIOS	INDIVIDUAL	50 UN

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D5AE6883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 014/2025. Processo nº 0328/2025 - SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - PMSSU. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **21/08/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **CN ATACADISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01 e **MERCADINHO JUNIOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.233.775/0001-10, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR LICITADO	EMPRESA VENCEDORA
1	POLTRONA GIRATÓRIA, modelo presidente, Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 650mm x 590mm (larg x prof), 93mm de espessura, encosto 590mm x 630mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico, cor a ser definida, base giratória cromada, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze).	Unid	5	FLEXFORM	R$ 1.824,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
2	POLTRONA GIRATÓRIA, modelo presidente Espaldar Alto, com braços polipropileno, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada com densidade média, revestimento em couro ecológico, cor a ser definida, base giratória, com regulagem de altura a gás, em aço com capa protetora em polipropileno, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	21	FLEXFORM	R$ 1.735,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
3	POLTRONA INTERLOCUTOR, com braços cromado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento couro ecológico, cor a ser definida, braços cromados com apoio revestido, estrutura de aço cromada com sapas antiderrapante em nylon. Garantia de 12 meses.	Unid	10	FLEXFORM	R$ 1.769,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
4	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA, estofado com revestimento em couto ecológico, cor a ser definida, base fixa cromada modelo C. Garantia de 12 meses.	Unid	20	FLEXFORM	R$ 1.074,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
5	CADEIRA GIRATÓRIA, tipo: Executiva, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	Unid	80	FLEXFORM	R$ 1.049,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
6	CADEIRA FIXA, aproximação ,sem braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em sintético , encosto confeccionado em sintético, cor a ser definida, estrutura fixa preta , dotada de sapatas de nylon antiderrapante. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unid	80	FLEXFORM	R$ 598,70	MERCADINHO JUNIOR LTDA
7	LONGARINA, descrição: com 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto e termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, cor a ser definida, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm, garantia	Unid	10	VELVE	R$ 2.000,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA

	mínima de 12(doze) meses, com certificação da ABNT.					
8	LONGARINA, descrição: com 3 lugares, sem braços, assento e encosto revestimento sintético, cor a ser definida, estutura com formato anatômico Y, medidas total : Larg. 1750mm; Prof. 600mm; Altura : 750 mm, garantia mínima de 12(doze) meses, com certificação da ABNT.	Unid	10	VELVE	R$ 1.369,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
9	SOFÁ, tipo: poltrona 1 lugar, dimensões aproximadas: 82cmx75cmx74cm, cor a ser definida. Peso aproximado: 05 kg.	Unid	5	MARELLI	R$ 1.539,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
10	MESA, tipo: escritório, com 02 gavetas, com chaves, cor a ser definida, tampo em MDF 36 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, medindo 1,30 x 0,70 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses.	Unid	20	BEIRA ALTA	R$ 1.523,00	C N DE OLIVEIRA
11	MESA, tipo: escritório, com 02 gavetas, com chaves, cor a ser definida. tampo em MDF 18 mm, pé padrão modelo painel em MDF 15mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses.	Unid	60	QUALIFLEX	R$ 1.377,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
12	MESA, tipo: sem gavetas, tampo em MDF 36 mm, cor a ser definida, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, medindo 1,70 x 0,70 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses.	Unid	5	QUALIFLEX	R$ 1.067,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
13	MESA, tipo: sem gavetas, tampo em MDF 36 mm, cor a ser definida, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, medindo 1,30 x 0,70 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses.	Unid	5	QUALIFLEX	R$ 918,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
14	MESA PARA REFEITÓRIO, descrição: com 10 lugares, Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10 (dez) lugares. Assentos tipo redondos , sem encosto,. Dimensões da mesa (C x L x A): 2730 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti- ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses.	Unid	5	BEIRA ALTA	R$ 3.985,00	C N DE OLIVEIRA
15	MESA DE CENTRO, descrição: com tampo de vidro, espessura 5mm, estrutura em MDF 25mm, formato retangular.	Unid	4	ARTELY	R$ 759,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
16	ARMÁRIO ALTO, descrição: com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 36mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,635 m x 0,800m x 0,43m (AxLxP); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid	20	MAIART	R$ 1.641,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
17	ARMÁRIO BAIXO, descrição com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 36mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,43m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 12 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	20	MAIART	R$ 1.390,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
18	ESTANTE, descrição: com 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	Unid	10	MAIART	R$ 872,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
19	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti- ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	10	PANDIN	R$ 2.200,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
20	CARTEIRA ESCOLAR, Tipo Universitária almofadada, revestida em tecido estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura, ponteira externa de 7/8 com porta livros. Prancheta em mdf. Dobrável.	Unid	100	MARTIFLEX	R$ 734,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
21	QUADRO BRANCO, Material: em laminado melamínico, com estrutura em madeira maciça, moldura em alumínio, Dimensões: (C x A) 2,00 x 1,00 m (com variação de ±5%), Aplicação: uso com pincel marcador de quadro branco, Características Adicionais: suporte para fixar na parede e calha para suporte do apagador	Unid	100	STALO	R$ 989,90	C N DE OLIVEIRA
22	BATEDEIRA INDUSTRIAL, especificação: acabamento em inox, tigela em inox, planetária, 08 velocidades, capacidade: 05 litros, potência: 750w, voltagem: 127V.	Unid	5	G. PANIZ	R$ 1.899,90	C N DE OLIVEIRA
23	BEBEDOURO DE COLUNA, Capacidade: 20 litros de água gelada/hora, Características Adicionais: reservatório interno em aço inoxidável; serve água filtrada e gelada através de torneira lateral que permite a conexão de mangueira externa; com pingadeira em aço inoxidável com mangueira de saída para drenar a água, Alimentação: 110/220 V.	Unid	40	ESMALTEC	R$ 1.195,20	C N DE OLIVEIRA
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade: 200 litros de água	Unid	20	FRISBEL	R$ 8.010,15	C N DE OLIVEIRA

	gelada/hora, Características Adicionais: possui gabinete externo e reservatório interno em aço inoxidável; serve água filtrada e gelada através de torneira lateral que permite a conexão de mangueira externa; com pingadeira em aço inoxidável com mangueira de saída para drenar a água, Alimentação: 110/220 V - 4 torneiras.					
25	FOGÃO DOMÉSTICO, apresentação: 04 (quatro) bocas com forno com tampa em vidro total, cor: a ser definida, modelo: piso, voltagem: 110V, Informações Adicionais: acendimento automático total, com selo da PROCEL na classe "A". Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	15	CONSUL	R$ 891,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
26	FOGÃO DOMÉSTICO, apresentação: 06 bocas, com tampa em vidro total, cor: a ser definida, modelo: piso, voltagem: 110V, Informações Adicionais: acendimento automático total, com selo da PROCEL na classe "A". Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	10	CONSUL	R$ 2.038,90	MERCADINHO JUNIOR LTDA
27	FOGÃO INDUSTRIAL, apresentação: 02 (duas) bocas com forno, acendimento manual, controle individual das chamas, tubo condutor de gás e resgistro, grelhas em ferro fundido, 02 (dois) queimadores simples, estrutura: em aço carbono tipo cantoneira, pintura: em esmalte anti-aderente para facilitar a limpeza. fogão com pés, grelhas tamanho 20 x 20. Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	15	CRISTAL AÇO	R$ 2.247,20	MERCADINHO JUNIOR LTDA
28	FOGÃO INDUSTRIAL, apresentação: 04 (quatro) bocas com forno, acendimento manual, controle individual das chamas, tubo condutor de gás e resgistro, grelhas em ferro fundido, 04 (quatro) queimadores simples, estrutura: em aço carbono tipo cantoneira, pintura: em esmalte anti-aderente para facilitar a limpeza. Fogão com pés. 04 queimadores e grelhas em ferro fundido, grelhas tamanho 20 x 20. Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	15	TRON	R$ 4.479,70	C N DE OLIVEIRA
29	FOGÃO INDUSTRIAL, apresentação: contendo 08 bocas com queimadores duplos, Tipo: baixa pressão,Material(is) Estrutura: aço, Material(is) Grelha: ferro fundido, Dimensão(ões) Grelha: 40 x 40m (A x L), Característica(s) Adicional(is): à gás, com acendimento manual e pintura epóxi, Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	10	CRISTAL AÇO	R$ 12.809,10	MERCADINHO JUNIOR LTDA
30	FORNO MICRO-ONDAS, Material estrutura: aço, Capacidade: 20 litros, Tensão: 110V, Cor(es): branco, Eficiência Energética: A, Característica(s) Adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer e luz interna, produto em conformidade com a legislação em vigor. Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	15	ELECTROLUX	R$ 1.048,70	MERCADINHO JUNIOR LTDA
31	FREEZER, Descrição: horizontal, 01 (uma) porta; capacidade de armazenamento: 200 litros, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Deve possuir puxador ergonômico, painel controle horizontal, rodízios em fibra, cesto aramado com chave, frequência 60 Hz.	Unid	15	ELECTROLUX	R$ 4.499,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
32	FREEZER, Descrição: Horizontal, 02 (duas) portas, Capacidade de armazenamento: 414 litros, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Deve possuir puxador ergonômico, painel controle horizontal, rodízios em fibra, cesto aramado com chave, frequência 60 Hz	Unid	20	CONSUL	R$ 7.282,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
33	GELADEIRA, capacidade: 240 litros, Tipo Degelo: automático; Qtd. Portas: 1; Cor: branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 127V; Eficiência Energética: classe A.	Unid	15	ELECTROLUX	R$ 3.989,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
34	GELADEIRA, capacidade: 322 litros, Apresentação: com 02 (duas) portas reversível, degelo automático, gavetão de legumes, não tem dispenser de água, possui filtro desodorizador, pés com rodízios, pés niveladores, Tipo: Vertical, Cor: branco, Alimentação: compatível com rede 127 V, 60 Hz, Características Adicionais: acompanha manual de instruções, certificado de garantia e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento.	Unid	15	ELECTROLUX	R$ 5.797,20	MERCADINHO JUNIOR LTDA
35	GELADEIRA, capacidade: 382 litros, Apresentação: 02 (duas) portas, Informações Adicionais: Apresentação: com 02 (duas) portas reversíveis, alerta de porta aberta, degelo automático, gavetão de legumes, não tem dispenser de água, Anti-Corrosão, Frost Free, possui filtro desodorizador, pés com rodízios, pés niveladores, Tipo: Vertical, Cor: branco, Capacidade Congelador: 94 litros, Capacidade Refrigerador: 288 litros, Capidade Total: 382 litros, Alimentação: compatível com rede 127 V, 60 Hz, Características Adicionais: acompanha manual de instruções, certificado de garantia e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento	Unid	15	ELECTROLUX	R$ 6.887,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
36	GRILL, Descrição: em inox; com aquecimento nas duas placas e coletor de gordura, Potência 1100w, voltagem: 127V.	Unid	5	ARNO	R$ 1.810,90	MERCADINHO JUNIOR LTDA
37	Lavadora de Pressão, Informações Adicionais: Potência: mínima de 2,5 KW, Vazão: mínima de 630 l/h, Pressão: mínimo de 1600 libras, Tensão: 110/220 V, monofásica, Peso: 28 kg (com variação de ± 5%)	Unid	5	STIHL	R$ 3.329,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
38	LIQUIDIFICADOR, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 1,5 l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: mínimo 3 , Funções: pulsar e autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobretampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachado	Unid	20	PHILCO	R$ 335,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
39	LIQUIDIFICADOR, Tipo: Liquidificador/triturador; Aplicação: industrial; Material: corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 8 litros; Potência: 1/2CV; Voltagem: bivolt.	Unid	7	VITHORY	R$ 2.220,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
40	LAVADORA DE ROUPAS, Tipo: doméstica, Material Gabinete: aço, Material Cesto: polipropileno, Capacidade: 12kg, Quantidade de Programas de Lavagem: 12 a 15, Tensão: 127V, Velocidade de Centrifugação: 650rpm a 750rpm, Cor: branca, Temperatura da Água: fria, Características: automática, com recursos de centrifugação, enxague, lavagem e molho, reaproveitamento de água, tampa superior, filtro para fiapos, dispenser para alvejante, amaciante e sabão, Garantia: 12 meses, Normas Técnicas: INMETRO e com Selo PROCEL classe A	Unid	10	ELECTROLUX	R$ 3.895,30	MERCADINHO JUNIOR LTDA
41	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, Apresentação: contendo alças térmicas, travas para fechamento, revestimento interno antiaderente, luzes indicadoras de ligado e pronto, Cor: a ser definida, Capacidade: 02 sanduíches, Potência: de 700W a 750W, Tensão: 110V, Garantia: mínima de 90 dias.	Unid	5	MONDIAL	R$ 196,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
42	LIXEIRA, Formato: cilíndrico, Material(is): inox, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): com tampa acionada por pedal.	Unid	40	TRAMONTINA	R$ 380,80	MERCADINHO JUNIOR LTDA
43	LIXEIRA, Formato: cilíndrico, Material(is): inox, Capacidade: 50 litros, Característica(s) Adicional(is): com tampa acionada por pedal.	Unid	40	BRINOX	R$ 798,10	MERCADINHO JUNIOR LTDA
44	LIXEIRA, Formato: cilíndrico, Material(is): aço inox, Capacidade: 100 litros, Característica(s) Adicional(is): com tampa acionada por pedal.	Unid	40	FLEXINOX	R$ 1.876,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
45	BOTIJÃO DE GÁS, Tipo: SEM CARGA; Capacidade: 13kg; Com válvula de segurança.	Unid	30	FOGÁS	R$ 389,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
46	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo: split, Capacidade: 12.000 BTUs, Modelo: hi-wall (para parede), Eficiência Energética: A, tecnologia inverter, Cor: branca, Tensão: 220V, monofásico, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com	Unid	100	SPRINGER	R$ 2.499,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA

	hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT.					
47	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo: split, Capacidade: 18.000 BTUs, Modelo: hi-wall (para parede), Eficiência Energética: A, tecnologia inverter, Cor: branca, Tensão: 220V, monofásico, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Unid	100	SPRINGER	R$ 3.499,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
48	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo: split, Capacidade: 24.000 BTUs, Modelo: hi-wall (para parede), Eficiência Energética: A, tecnologia inverter, Cor: branca, Tensão: 220V, monofásico, ciclo frio, controle remoto sem fio, serpentina em cobre, ventilador com hélice em material plástico, filtro antibacteriano lavável, nível de ruído em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Unid	100	SPRINGER	R$ 6.499,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
49	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo bi split CASSETE, 4 vias, inverter, capacidade 48.000 BTU/h com margem de variação de 5% para mais ou para menos.	Unid	10	CARRIER	R$ 14.489,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
50	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo bi split CASSETE, 4 vias, inverter, capacidade 36.000 BTU/h com margem de variação de 5% para mais ou para menos.	Unid	10	CARRIER	R$ 14.814,50	MERCADINHO JUNIOR LTDA
51	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo bi split CASSETE, 4 vias, inverter, capacidade 30.000 BTU/h com margem de variação de 5% para mais ou para menos.	Unid	10	CARRIER	R$ 16.988,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
52	APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo bi split CASSETE, 4 vias, inverter, capacidade 18.000 BTU/h com margem de variação de 5% para mais ou para menos.	Unid	10	CARRIER	R$ 12.990,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
53	TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 32``; Resolução: HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Unid	15	SAMSUNG	R$ 1.349,90	MERCADINHO JUNIOR LTDA
54	TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 42``; Resolução: Full HD; Com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): HDMI, USB e TV; Timer com programação liga/desliga, sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20W; Base giratória removível; Previsão para suporte de parede; Acompanha: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e suporte de cabos; Alimentação: 100-240V (bivolt automática).	Unid	15	SAMSUNG	R$ 1.992,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
55	TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 50``; Resolução: Full HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Unid	15	SAMSUNG	R$ 4.200,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
56	TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 60``; Resolução: Full HD; Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado; Conexões (no mínimo): 2x HDMI, 1x USB, 1x RJ45; Acompanha: cabo de forca e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Unid	15	SAMSUNG	R$ 3.499,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
57	VENTILADOR DE PAREDE, Informações Adicionais: Tipo: de parede, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), tiratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 110/220V.	Unid	30	TRON	R$ 645,00	C N DE OLIVEIRA
58	VENTILADOR DE COLUNA, Informações Adicionais: Tipo: de coluna, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), tiratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 110/220V	Unid	20	TRON	R$ 700,00	C N DE OLIVEIRA
59	BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, contendo 04 brinquedos sendo: 01 (um) escorregador, descrição: Medidas: 125cm x 55cm x 70cm, Comprimento da rampa 105cm, Largura da rampa 32cm, suporta até 30kg; 01 (uma) gangorra cavalinho, descrição: Medidas.: 0,80cm x 0,28cm x 0,40cm, suporta até 50kg; 01 gangorra jacaré, descrição: Medidas: 1,03cm x 0,40cm x 0,33cm, peso: 3 kg, Confeccionado em plástico rígido, suporta até 50 kg, ; 01 (uma) gangorra nhoca, descrição: Medidas.: 0,83cm x 0,28cm x 0,50cm, peso: 2 kg, Confeccionado em plástico rígido, Apoio para os pés. Garantia mínima de 03 (três) meses por defeito de fabricação.	Unid	5	PLAY BRINQUEDO	R$ 7.000,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
60	BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, contendo 04 brinquedos sendo: 01 (um) pula pula, descrição: Diâmetro total: 2,30m, Diâmetro lona de salto (gancho a gancho): 1,86m, Altura total: 1,77m, Altura do chão a lona: 57cm, Estrutura em aço galvanizado, Rede de proteção em polipropileno multicolorida, Sistema de montagem do trampolim por encaixe; 01 (uma) piscina de bolinhas, descrição: com 500 und ; 01 (um) escorregador, descrição: Escada com 3 degraus, Encaixe para Piscina de Bolinhas; 01 (uma) gangorra, cavalinho ou nhoca.Garantia mínima de 03 (três) meses por defeito de fabricação.	Unid	5	ROTAPLAY BRINQUEDOS	R$ 9.000,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
61	PISCINA DIVERTIDA, utilização em playground/ área baby, descrição: Área/piscina medindo 100Cx120Lx30A com espessura de 10cm de espuma, ligada por velcros, revestida em bagun; escada medindo 100Cx50Lx30A, com espuma revestida de bagun; Rampa de espuma medindo 70Cx50Lx30A, revestida em bagun.	Unid	5	XALINGO	R$ 5.000,00	C N DE OLIVEIRA
62	ESCORREGADOR PLAY JUNIOR, utilização em playground, Dimensões: Comp. 1,23 x Alt. 0,78 x Larg. 0,76 cm, Peso: 16g, Material: Plástico rotomoldado, suporta até 50 kg, Idade sugerida: 1 a 4 anos	Unid	5	XALINGO	R$ 2.890,00	C N DE OLIVEIRA
63	MOTOPODA, Cilindrada (mínima): 36,3cm³; Potência (mínima): 1,4kW; Motor de combustão interna, a gasolina, refrigerado a ar, de dois tempos, alimentação por meio de carburador, partida retrátil; com cabo do eixo telescópico integrado que permite a extensão do equipamento possibilitando ajustar o comprimento da haste em aproximadamente 5 metros de altura (considerando a altura do operador); Acompanha: 1 sabre e 1 corrente, 1 lima redonda para afiar a corrente; 1 jogo de ferramentas para montagem e desmontagem do equipamento.	Unid	10	STHIL	R$ 4.399,00	C N DE OLIVEIRA
64	ROÇADEIRA, Aplicação: uso agrícola, Tipo: costal, Apresentação: motor à gasolina; sistema de ignição eletrônica; potência de 1,7 kW ou superior; rotação máxima de 12500 rpm ou superior; conjunto de corte; lâmina de duas pontas; conjunto de pinhões e elastostar, Características Adicionais: acompanhado de faca de 3 pontas para capoeira, serras circular standart e especial, protetor para ferramentas, manual de instruções, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento; as demais especificações constam no Termo de Referência ou equivalente, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	Unid	20	STHIL	R$ 3.640,00	C N DE OLIVEIRA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 21 de agosto de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

ADRIANO ARAUJO RODRIGUES
Órgão Gestor do Registro de Preços
Sec. Mun. Administração e Planejamento

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CN Atacadista LTDA-EPP

ANA CRISTINA SOARES VIANA
Mercadinho Junior LTDA-EPP

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:C39B3342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais do Complexo Administrativo das secretarias e órgãos municipais de Urucurituba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 15/08/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ nº. 31.123.314/0001-05**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	Almofada Para Carimbo Azul Nº 03.	Unid	225	R$ 6,49
5	Almofada Para Carimbo Preta Nº 03.	Unid	225	R$ 6,49
8	Apontador Lápis, Com Depósito.	Unid	300	R$ 0,66
12	Bandeja, documentos, acrílico duplo.	Unid	300	R$ 30,25
15	Bastão fino: (cola quente) 1 kg transparente.	Kg	375	R$ 0,92
19	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm.	Bloco	1125	R$ 8,42
20	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm.	Bloco	750	R$ 4,73
22	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias.	Unid	1125	R$ 17,27
23	Caderno brochura, formato ¼ .	Unid	1125	R$ 3,96
24	Caderno Pequeno Com Espiral - 1/4 96 folhas.	Unid	1500	R$ 5,39
25	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ com 40 fls.	Unid	2250	R$ 1,98
29	Caixa Polionda, Plástica, 350x250x140m.	Unid	1350	R$ 6,05
30	Caneta Cd/Dvd Preta.	Unid	713	R$ 1,65
31	Caneta corretiva líquido: 7ml, cx c/ 12 unid.	Cx	375	R$ 34,32
33	Caneta Esferográfica Preta - Caixa com 50 unidades.	Cx	975	R$ 41,25
34	Caneta Esferográfica Vermelha - Caixa com 50 unidades.	Cx	975	R$ 41,25
35	Caneta marca texto, tam: 15 cm.	Unid	1125	R$ 2,64
36	Caneta Ponta De Aço 0,3mm, Cx C/50unid.	Cx	15	R$ 29,76
40	Chaveiro Com Etiqueta, Cores Sortidas.	Unid	225	R$ 41,18
41	Clip em material, metal, n° 1, cx c/ 100 unid.	Cx	1875	R$ 2,75
42	Clip em material: metal, nº 4/0, caixa c/ 50 unid.	Cx	1875	R$ 3,14
43	Clip em material: metal, nº 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	1875	R$ 6,16
47	Cola branca a base de PVA,90 gramas.	Unid	1875	R$ 2,42
48	Cola para Isopor - 40g.	Unid	600	R$ 3,63
56	Encadernadora Elétrica, até 100 Folhas.	Unid	12	R$ 1.573,06
57	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	Cx	263	R$ 42,33
58	Envelope comercial ofício, 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	Cx	38	R$ 140,00
59	Envelope, 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	Cx	19	R$ 52,29
61	Envelope, 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	Cx	38	R$ 52,29
62	Envelope, 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	Cx	23	R$ 45,92
63	Espiral De Encardenação Tipo Wire-O, C/ 100 Unid.	Pct	23	R$ 62,03
64	Espiral Encadernação Tam: 7, 14, 20 E 25mm, C/100unid.	Pct	23	R$ 72,68
65	Estilete largo - Cx c/ 12 unid.	Cx	75	R$ 9,02
67	Etiqueta Auto-Adesiva, 33,9 X 101,6 Mm.	Cx	38	R$ 73,82
68	Extrator de grampo, tipo espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	Cx	300	R$ 25,08
69	Fita Adesiva Transparente 12x50m.	Unid	225	R$ 1,43
71	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m.	Unid	225	R$ 3,92
75	Fita crepe marrom 48mmx50m.	Unid	225	R$ 12,10
76	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	Rolo	75	R$ 22,31

78	Grampeador, 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08.	Unid	375	R$ 9,57
79	Grampeador de pressão, 53 grampos 4-14mm.	Unid	75	R$ 31,80
80	Grampeador grande, até 240 fls.	Unid	75	R$ 96,25
82	Grampo p/ grampeador, cx c/ 5000 unid., tipo: 26/6.	Cx	900	R$ 5,50
83	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13.	Cx	900	R$ 10,45
84	Grampo trilho metal - caixa com 50 unidades.	Cx	375	R$ 13,53
86	Grampos 106/6, com 2.500 unidades.	Cx	225	R$ 25,06
87	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	Cx	225	R$ 11,48
88	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	Cx	225	R$ 4,73
91	Livro ata, com 200 folhas.	Unid	525	R$ 32,45
92	Livro de ponto, com 100 folhas.	Unid	450	R$ 24,86
93	Livro protocolo, com 104 folhas.	Unid	675	R$ 13,86
94	Livro reg. doc. fiscal e termos ocorr., mod. 6, 50 fls.	Unid	375	R$ 11,96
95	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos.	Unid	150	R$ 9,38
96	Molhador De Dedos, 12 Gramas.	Unid	113	R$ 2,42
97	Papel A4 (cx c/ 10 resmas), peso: 75 g/m2; com 500 fls.	Cx	1125	R$ 291,50
98	Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pct c/ 200 folhas.	Pct	23	R$ 33,19
99	Papel cópia xerográfica, 75 g/m, pct c/ 100 folhas, formato: a4.	Pct	375	R$ 7,70
101	Papel Fotográfico A4, C/100 Unid.	Pct	150	R$ 33,55
102	Papel Linho, A4 180g/M³ Ou A3 300g/M³, C/100 Unid.	Pct	75	R$ 36,76
105	Pasta az, lombo LARGO.	Unid	1500	R$ 15,40
106	Pasta catálogo, com 100 envelopes plásticos.	Unid	600	R$ 18,81
107	Pasta classificadora plástica c/grampo.	Unid	375	R$ 2,20
108	Pasta com elástico, 0,35 mm dimensões 350x235 mm.	Unid	1875	R$ 1,87
109	Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta.	Unid	1500	R$ 3,06
110	Pasta em L A4 015mm Cristal, Pct com 10 unid.	Unid	750	R$ 1,21
111	Pasta fichário, c/ 12 divisórias.	Unid	750	R$ 19,03
112	Pasta c/ grampo trilho, plástico, 216x330mm, cores sortidas.	Unid	750	R$ 1,98
113	Pasta plástica: com aba elástica ,33 mmx 24cm.	Unid	1500	R$ 3,07
115	Pasta polionda, lombo: 4 cm, com elástico.	Unid	1125	R$ 5,32
116	Pasta suspensa com hastes plástica.	Unid	1500	R$ 3,67
117	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	Cx	375	R$ 97,80
118	Pasta transparente sem elástico a4.	Unid	375	R$ 2,92
119	Percevejo latonado, 8 mm, caixa com 100 unidades.	Cx	525	R$ 3,74
120	Perfurador de papel, para 30 folhas.	Unid	450	R$ 34,32
121	Perfurador de papel, para 60 folhas por vez.	Unid	150	R$ 104,50
122	Perfurador de papel, 12 folhas, quantidade furos: 02.	Unid	375	R$ 11,00
123	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1.	Unid	6	R$ 780,59
124	Pilha, tamanho grande, modelo D, c/2 unid.	Pct	525	R$ 18,55
125	Pilha, tamanho média, modelo C, c/2 unid.	Pct	675	R$ 14,08
126	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, c/4 unid.	Pct	1875	R$ 12,24
127	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, c/4 unid.	Pct	1500	R$ 13,44
132	Pistola de cola quente, bastão fino.	Unid	338	R$ 15,07
133	Pistola de cola quente, bastão grosso.	Unid	338	R$ 20,35
134	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm.	Unid	450	R$ 5,38
136	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm.	Unid	450	R$ 4,27
137	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm.	Unid	300	R$ 3,79
138	Placa Isopor 08mm 50x100cm	Unid	375	R$ 2,17
141	Porta caneta 3 em 1 caneta clipes e anotações lembrete.	Unid	488	R$ 10,34
142	Porta carimbo, acrílico com 6 furos.	Unid	150	R$ 22,72
143	Porta trecos, p/ mesa de escritório.	Unid	225	R$ 9,73
144	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp.	Unid	825	R$ 6,36
146	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	Unid	375	R$ 17,07
147	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	Cx	375	R$ 10,97
148	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	Cx	375	R$ 20,80
154	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM.	Unid	75	R$ 147,53
156	Reabastecedor de pincel, cor vermelho, 20 ml.	Unid	375	R$ 5,61
157	Reabastecedor de pincel, cor preto, 20 ml.	Unid	375	R$ 5,61
158	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	Unid	113	R$ 3,67
159	Régua 30 cm, transparente.	Unid	525	R$ 0,88
160	Régua 50 cm, transparente	Unid	150	R$ 3,30
161	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m, cores variadas.	Rolo	150	R$ 77,00
166	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, 37 ml.	Unid	188	R$ 4,40
171	Almofada Para Carimbo Azul Nº 03.	Unid	75	R$ 6,49
172	Almofada Para Carimbo Preta Nº 03.	Unid	75	R$ 6,49
175	Apontador Lápis, Com Depósito.	Unid	100	R$ 0,66
179	Bandeja, documentos, acrílico duplo.	Unid	100	R$ 30,25
181	Barbante Algodão. N° 8. Rolo C/250 Gramas.	Rolo	50	R$ 10,32
182	Bastão fino: (cola quente) 1 kg transparente.	Kg	125	R$ 0,92
183	Bastão grosso: (cola quente) 1kg transparente.	Kg	125	R$ 1,41
186	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm.	Bloco	375	R$ 8,42
187	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm.	Bloco	250	R$ 4,00
188	Borracha Branca, 40x20x10mm, c/ protetor plástico.	Unid	1325	R$ 0,88
189	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias.	Unid	375	R$ 17,27
190	Caderno brochura, formato ¼ .	Unid	375	R$ 3,96
191	Caderno Pequeno Com Espiral - 1/4 96 folhas.	Unid	500	R$ 5,39
192	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ com 40 fls.	Unid	750	R$ 1,98
196	Caixa Polionda, Plástica, 350x250x140m.	Unid	450	R$ 6,05
197	Caneta Cd/Dvd Preta.	Unid	237	R$ 1,65
198	Caneta corretiva líquido: 7ml, cx c/ 12 unid.	Cx	125	R$ 34,32
199	Caneta Esferográfica Azul - Caixa com 50 unidades.	Cx	325	R$ 41,80
200	Caneta Esferográfica Preta - Caixa com 50 unidades.	Cx	325	R$ 41,25
201	Caneta Esferográfica Vermelha - Caixa com 50 unidades.	Cx	325	R$ 41,25
203	Caneta Ponta De Aço 0,3mm, Cx C/50unid.	Cx	5	R$ 29,76
205	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	Pct	225	R$ 39,57
207	Chaveiro Com Etiqueta, Cores Sortidas.	Unid	75	R$ 41,18
208	Clip em material, metal, n° 1, cx c/ 100 unid.	Cx	625	R$ 2,75
209	Clip em material: metal, n° 4/0, caixa c/ 50 unid.	Cx	625	R$ 3,14
210	Clip em material: metal, n° 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	625	R$ 6,16

212	Clips Trançado Tipo Trunfo Nr. 1, C/ 12 Unid.	Cx	75	R$ 4,98
213	Cola Bastao, Atoxica,10g.	Unid	62	R$ 1,38
215	Cola para Isopor - 40g.	Unid	200	R$ 2,42
216	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 unid.	Cx	137	R$ 5,90
217	Colchete, nr.9 c/ 72unid.	Cx	137	R$ 6,93
218	Colchete, nr.6 c/ 72und.	Cx	162	R$ 8,61
219	Colchete,latonados, tamanho 14.	Cx	162	R$ 13,97
220	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	Cx	137	R$ 6,60
221	Colchete: tam. 10, cx 72 unid.	Cx	162	R$ 8,25
222	Corretor líquido, frasco com 18ml.	Unid	175	R$ 1,87
223	Encadernadora Elétrica, até 100 Folhas.	Unid	3	R$ 1.573,06
224	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	Cx	87	R$ 42,33
226	Envelope, 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	Cx	6	R$ 52,29
227	Envelope, 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	Cx	22	R$ 52,29
228	Envelope, 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	Cx	12	R$ 52,29
229	Envelope, 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	Cx	7	R$ 45,92
230	Espiral De Encardenação Tipo Wire-O, C/ 100 Unid.	Pct	7	R$ 62,03
232	Estilete largo - Cx c/ 12 unid.	Cx	25	R$ 9,02
235	Extrator de grampo, tipo espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	Cx	100	R$ 25,08
236	Fita Adesiva Transparente 12x50m.	Unid	75	R$ 1,43
245	Grampeador, 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08.	Unid	125	R$ 9,57
249	Grampo p/ grampeador, cx c/ 5000 unid., tipo: 26/6.	Cx	300	R$ 5,50
250	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13.	Cx	300	R$ 10,45
251	Grampo trilho metal - caixa com 50 unidades.	Cx	125	R$ 13,53
255	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	Cx	75	R$ 4,73
258	Livro ata, com 200 folhas.	Unid	175	R$ 32,45
260	Livro protocolo, com 104 folhas.	Unid	225	R$ 13,86
262	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos.	Unid	50	R$ 9,38
263	Molhador De Dedos, 12 Gramas.	Unid	37	R$ 2,42
264	Papel A4 (cx c/ 10 resmas), peso: 75 g/m2; com 500 fls.	Cx	375	R$ 291,50
266	Papel cópia xerográfica, 75 g/m, pct c/ 100 folhas, formato: a4.	Pct	125	R$ 7,70
267	Papel Couchê Tam. A4 180g/M³, C/100 Unid.	Pct	50	R$ 35,16
268	Papel Fotográfico A4, C/100 Unid.	Pct	50	R$ 33,55
271	Pasta az, lombo ESTREITO.	Unid	375	R$ 11,48
272	Pasta az, lombo LARGO.	Unid	500	R$ 15,40
273	Pasta catálogo, com 100 envelopes plásticos.	Unid	200	R$ 18,81
274	Pasta classificadora plástica c/grampo.	Unid	125	R$ 2,20
275	Pasta com elástico, 0,35 mm dimensões 350x235 mm.	Unid	625	R$ 1,87
277	Pasta em L A4 015mm Cristal, Pct com 10 unid.	Unid	250	R$ 12,10
278	Pasta fichário, c/ 12 divisórias.	Unid	250	R$ 19,03
279	Pasta c/ grampo trilho, plástico, 216x330mm, cores sortidas.	Unid	250	R$ 1,98
282	Pasta polionda, lombo: 4 cm, com elástico.	Unid	375	R$ 5,32
283	Pasta suspensa com hastes plástica.	Unid	500	R$ 3,67
284	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	Cx	125	R$ 97,80
285	Pasta transparente sem elástico a4.	Unid	125	R$ 2,92
286	Percevejo latonado, 8 mm, caixa com 100 unidades.	Cx	175	R$ 3,74
288	Perfurador de papel, para 60 folhas por vez.	Unid	50	R$ 104,50
289	Perfurador de papel, 12 folhas, quantidade furos: 02.	Unid	125	R$ 11,00
290	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1.	Unid	1	R$ 780,59
299	Pistola de cola quente, bastão fino.	Unid	112	R$ 15,07
300	Pistola de cola quente, bastão grosso.	Unid	112	R$ 20,35
301	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm.	Unid	150	R$ 5,38
302	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm.	Unid	75	R$ 5,50
308	Porta caneta 3 em 1 caneta clipes e anotações lembrete.	Unid	162	R$ 10,34
311	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp.	Unid	275	R$ 6,36
313	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	Unid	125	R$ 17,07
318	Quadro Branco - 120 x 90, Porta marcador e apagador.	Unid	25	R$ 90,75
319	Quadro Branco 100 x 70 , Porta marcador e apagador.	Unid	25	R$ 79,20
320	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM.	Unid	25	R$ 147,18
322	Reabastecedor de pincel, cor azul, 20 ml.	Unid	125	R$ 5,61
323	Reabastecedor de pincel, cor vermelho, 20 ml.	Unid	125	R$ 5,61
324	Reabastecedor de pincel, cor preto, 20 ml.	Unid	125	R$ 5,61
326	Régua 30 cm, transparente.	Unid	175	R$ 0,88
327	Régua 50 cm, transparente	Unid	50	R$ 3,30
328	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m, cores variadas.	Rolo	50	R$ 77,00
329	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	Unid	100	R$ 12,87

GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº. 10.615.429/0001-47, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	Agenda diária grande, 190 págs., 2 dias/pág., 90g/m².	Unid	225	R$ 17,50
3	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni.	Cx	338	R$ 5,90
6	Apagador Para Quadro Branco. C/ Suporte p/ 2 canetas.	Unid	233	R$ 9,00
7	Apontador De Mesa.	Unid	113	R$ 56,48
10	Balao 7", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	225	R$ 7,45
11	Balao 9", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	225	R$ 7,24
14	Barbante Algodão. N° 8. Rolo C/250 Gramas.	Rolo	150	R$ 8,30
16	Bastão grosso: (cola quente) 1kg transparente.	Kg	375	R$ 1,40
17	Bateria cr 2032 1bt.	Unid	60	R$ 1,90
21	Borracha Branca, 40x20x10mm, c/ protetor plástico.	Unid	3975	R$ 0,85
39	Carbono preto a4 pct 100 fls.	Pct	413	R$ 42,00
44	Clip em material: metal, n° 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx	2250	R$ 4,40
45	Clips Trançado Tipo Trunfo Nr. 1, C/ 12 Unid.	Cx	225	R$ 7,75
46	Cola Bastao, Atoxica,10g.	Unid	188	R$ 2,21
49	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 unid.	Cx	413	R$ 5,98
55	Corretor líquido, frasco com 18ml.	Unid	525	R$ 1,80
60	Envelope, 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	Cx	68	R$ 48,00
66	Estilete médio - Cx c/ 12 unid.	Cx	75	R$ 21,50

72	Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	Unid	150	R$ 5,60
73	Fita Dupla Face; 19mm x 20mm c/20mts.	Unid	450	R$ 32,00
74	Fita crepe marrom 25mmx50m.	Unid	225	R$ 7,40
77	Grampeador, 30 folhas de papel, 75 g/m2, tipo grampo: 26/6.	Unid	525	R$ 22,00
81	Grampeador tapeceiro de pressão, grampos 106/6 e 106/8.	Unid	38	R$ 39,00
85	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades.	Pct	375	R$ 9,39
89	Lápis nº 2 preto redondo - cx 144 unid.	Cx	188	R$ 23,00
90	Liga elástica, pct c/ 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	Pct	750	R$ 51,00
103	Papel Vergê A4 180g/M³, C/100 Unid.	Pct	375	R$ 54,00
104	Pasta az, lombo ESTREITO.	Unid	1125	R$ 11,30
114	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, 297x210 mm.	Unid	3750	R$ 2,35
128	Pincel atomico, tipo escrita: grossa, cor: AZUL, caixa c/ 12.	Cx	450	R$ 40,57
129	Pincel atomico, tipo escrita: grossa, cor: PRETO, caixa c/ 12.	Cx	450	R$ 40,57
130	Pincel atomico, escrita: grossa, cor: VERMELHO, caixa c/ 12.	Cx	450	R$ 41,31
131	Pincel Para Quadro Branco - Cores tinta: azul, preto e vermelho.	Unid	900	R$ 3,90
135	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm.	Unid	225	R$ 5,00
139	Placa Isopor 10mm 50x100cm	Unid	375	R$ 5,90
140	Placa Isopor 20mm 50x100cm	Unid	375	R$ 11,00
151	Quadro Branco - 120 x 90, Porta marcador e apagador.	Unid	75	R$ 170,96
152	Quadro Branco 100 x 70 , Porta marcador e apagador.	Unid	75	R$ 175,89
155	Reabastecedor de pincel, cor azul, 20 ml.	Unid	375	R$ 14,25
164	Tinta para carimbo, cor, azul.	Unid	225	R$ 8,00
173	Apagador Para Quadro Branco. C/ Suporte p/ 2 canetas.	Unid	77	R$ 10,00
174	Apontador De Mesa.	Unid	37	R$ 48,00
177	Balao 7", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	75	R$ 6,80
178	Balao 9", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	75	R$ 6,70
180	Bandeja, documentos, acrílico triplo.	Unid	112	R$ 54,00
184	Bateria cr 2032 1bt.	Unid	20	R$ 1,80
185	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM.	Bloco	300	R$ 24,00
193	Caixa org. papelão, C41,3xL35,2xA25, tampa Westrock.	Unid	125	R$ 19,50
194	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	Unid	125	R$ 12,50
202	Caneta marca texto, tam: 15 cm.	Unid	375	R$ 2,50
204	Capa p/ encadernação transparente, c/100unid.	Pct	12	R$ 18,50
206	Carbono preto a4 pct 100 fls.	Pct	137	R$ 42,00
211	Clip em material: metal, nº 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx	750	R$ 4,00
214	Cola branca a base de PVA,90 gramas.	Unid	625	R$ 3,00
225	Envelope comercial ofício, 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	Cx	12	R$ 140,00
231	Espiral Encadernação Tam: 7, 14, 20 E 25mm, C/100unid.	Pct	7	R$ 77,00
234	Etiqueta Auto-Adesiva, 33,9 X 101,6 Mm.	Cx	12	R$ 70,00
238	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m.	Unid	75	R$ 3,50
239	Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	Unid	50	R$ 5,90
241	Fita crepe marrom 25mmx50m.	Unid	75	R$ 8,00
243	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	Rolo	25	R$ 21,50
244	Grampeador, 30 folhas de papel, 75 g/m2, tipo grampo: 26/6.	Unid	175	R$ 21,00
247	Grampeador grande, até 240 fls.	Unid	25	R$ 91,00
248	Grampeador tapeceiro de pressão, grampos 106/6 e 106/8.	Unid	12	R$ 37,00
252	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades.	Pct	125	R$ 8,00
253	Grampos 106/6, com 2.500 unidades.	Cx	75	R$ 24,50
254	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	Cx	75	R$ 11,00
256	Lápis nº 2 preto redondo - cx 144 unid.	Cx	62	R$ 22,00
259	Livro de ponto, com 100 folhas.	Unid	150	R$ 23,00
261	Livro reg. doc. fiscal e termos ocorr., mod. 6, 50 fls.	Unid	125	R$ 11,00
265	Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pct c/ 200 folhas.	Pct	7	R$ 31,00
270	Papel Vergê A4 180g/M³, C/100 Unid.	Pct	125	R$ 58,00
276	Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta.	Unid	500	R$ 3,00
280	Pasta plástica: com aba elástica ,33 mmx 24cm.	Unid	500	R$ 3,00
281	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, 297x210 mm.	Unid	1250	R$ 2,20
287	Perfurador de papel, para 30 folhas.	Unid	150	R$ 34,00
291	Pilha, tamanho grande, modelo D, c/2 unid.	Pct	175	R$ 18,00
292	Pilha, tamanho média, modelo C, c/2 unid.	Pct	225	R$ 14,00
293	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, c/4 unid.	Pct	625	R$ 11,00
294	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, c/4 unid.	Pct	500	R$ 13,00
295	Pincel atomico, tipo escrita: grossa, cor: AZUL, caixa c/ 12.	Cx	150	R$ 36,00
296	Pincel atomico, tipo escrita: grossa, cor: PRETO, caixa c/ 12.	Cx	150	R$ 36,00
297	Pincel atomico, escrita: grossa, cor: VERMELHO, caixa c/ 12.	Cx	150	R$ 37,00
298	Pincel Para Quadro Branco - Cores tinta: azul, preto e vermelho.	Unid	300	R$ 3,30
303	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm.	Unid	150	R$ 3,40
305	Placa Isopor 08mm 50x100cm	Unid	125	R$ 1,99
306	Placa Isopor 10mm 50x100cm	Unid	125	R$ 6,80
310	Porta trecos, p/ mesa de escritório.	Unid	75	R$ 8,50
315	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	Cx	125	R$ 20,50
325	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	Unid	37	R$ 3,50
331	Tinta para carimbo, cor, azul.	Unid	75	R$ 8,30
332	Tinta para carimbo, cor, preta.	Unid	75	R$ 9,24

IVONETE DA SILVA ROCHA – ME CNPJ nº. 35.778.484/0001-89, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Agenda executiva capa dura, 1 dia/pág., 14,5x20,5 cm.	Unid	375	R$ 34,85
9	Balao 11", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	225	R$ 12,75
13	Bandeja, documentos, acrílico triplo.	Unid	338	R$ 66,20
18	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM.	Bloco	900	R$ 23,90
26	Caixa org. papelão, C41,3xL35,2xA25, tampa Westrock.	Unid	375	R$ 20,40
27	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	Unid	375	R$ 15,50
28	Caixa arquivo morto papelão,360 mm x 140mm x 240 mm.	Unid	1125	R$ 12,00
32	Caneta Esferográfica Azul - Caixa com 50 unidades.	Cx	975	R$ 34,87
37	Capa p/ encadernação transparente, c/100unid.	Pct	38	R$ 19,16
38	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	Pct	675	R$ 39,55

50	Colchete, nr.9 c/ 72unid.	Cx	413	R$ 6,92
51	Colchete, nr.6 c/ 72und.	Cx	488	R$ 7,49
52	Colchete,latonados, tamanho 14.	Cx	488	R$ 13,05
53	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	Cx	413	R$ 6,34
54	Colchete: tam. 10, cx 72 unid.	Cx	488	R$ 7,35
70	Fita Adesiva Transparente, 50 Mm X 50 M.	Unid	600	R$ 4,82
100	Papel Couchê Tam. A4 180g/M³, C/100 Unid.	Pct	150	R$ 33,69
145	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	Unid	150	R$ 50,00
149	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	Cx	375	R$ 25,00
150	Prendedor de papel tipo blinder-clip,19mm, Cx c/ 12 unid.	Cx	750	R$ 11,45
153	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM.	Unid	75	R$ 146,99
162	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	Unid	300	R$ 12,20
163	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	Unid	150	R$ 10,25
165	Tinta para carimbo, cor, preta.	Unid	225	R$ 8,00
167	Transparência retroprojetor, com tarja, tipo A4, cx c/100 fls.	Pct	38	R$ 159,00
168	Agenda executiva capa dura, 1 dia/pág., 14,5x20,5 cm.	Unid	125	R$ 36,50
169	Agenda diária grande, 190 págs., 2 dias/pág., 90g/m².	Unid	75	R$ 17,30
170	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni.	Cx	112	R$ 5,35
176	Balao 11", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	Pct	75	R$ 11,90
195	Caixa arquivo morto papelão,360 mm x 140mm x 240 mm.	Unid	375	R$ 12,00
233	Estilete médio - Cx c/ 12 unid.	Cx	25	R$ 20,50
237	Fita Adesiva Transparente, 50 Mm X 50 M.	Unid	200	R$ 5,90
240	Fita Dupla Face; 19mm x 20mm c/20mts.	Unid	150	R$ 30,00
242	Fita crepe marrom 48mmx50m.	Unid	75	R$ 11,00
246	Grampeador de pressão, 53 grampos 4-14mm.	Unid	25	R$ 29,00
257	Liga elástica, pct c/ 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	Pct	250	R$ 49,00
269	Papel Linho, A4 180g/M³ Ou A3 300g/M³, C/100 Unid.	Pct	25	R$ 36,50
304	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm.	Unid	100	R$ 3,29
307	Placa Isopor 20mm 50x100cm	Unid	125	R$ 11,50
309	Porta carimbo, acrílico com 6 furos.	Unid	50	R$ 21,25
312	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	Unid	50	R$ 57,50
314	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	Cx	125	R$ 10,90
316	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	Cx	125	R$ 29,30
317	Prendedor de papel tipo blinder-clip,19mm, Cx c/ 12 unid.	Cx	250	R$ 12,31
321	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM.	Unid	25	R$ 147,00
330	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	Unid	50	R$ 14,50
333	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, 37 ml.	Unid	62	R$ 4,33
334	Transparência retroprojetor, com tarja, tipo A4, cx c/100 fls.	Pct	12	R$ 162,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **O F DA SILVA JUNIOR LTDA** CNPJ nº. 31.123.314/0001-05, para os itens 4, 5, 8, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 171, 172, 175, 179, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 235, 236, 245, 249, 250, 251, 255, 258, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 299, 300, 301, 302, 308, 311, 313, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329 no valor total de **R$ 1.310.391,37 (um milhão e trezentos e dez mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos); IVONETE DA SILVA ROCHA** CNPJ nº. 35.778.484/0001-89**,** para os itens 1, 9, 13, 18, 26, 27, 28, 32, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 100, 145, 149, 150, 153, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 176, 195, 233, 237, 240, 242, 246, 257, 269, 304, 307, 309, 312, 314, 316, 317, 321, 330, 333, 334 no valor total de **R$ 277.942,29 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 10.615.429/0001-47**,** para os itens 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 39, 44, 45, 46, 49, 55, 60, 66, 72, 73, 74, 77, 81, 85, 89, 90, 103, 104, 114, 128, 129, 130, 131, 135, 139, 140, 151, 152, 155, 164, 173, 174, 177, 178, 180, 184, 185, 193, 194, 202, 204, 206, 211, 214, 225, 231, 234, 238, 239, 241, 243, 244, 247, 248, 252, 253, 254, 256, 259, 261, 265, 270, 276, 280, 281, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 303, 305, 306, 310, 315, 325, 331, 332 no valor total de **R$ 392.931,41 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 15 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 **- O F DA SILVA JUNIOR LTDA** CNPJ nº. 31.123.314/0001-05
2 **- IVONETE DA SILVA ROCHA** CNPJ nº. 35.778.484/0001-89
3 **- GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 10.615.429/0001-47

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:038240DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando suprir as necessidades das destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 19/08/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
A R DOS SANTOS GAMA LTDA CNPJ nº. 26.948.024/0001-60, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
9	Alface - lisa	Maço	1875	R$ 4,45
82	Melancia	KG	6000	R$ 4,14
92	Ovos - de galinha	Caixa	1800	R$ 16,89
104	Polpa de caju	Unid	375	R$ 3,19
118	Salsicha, tipo hot dog	Kg	375	R$ 6,96
133	Alface - lisa	Maço	750	R$ 3,16
194	Leite em pó- isento de lactose	Lata	575	R$ 21,50
228	Polpa de caju	Unid	125	R$ 6,98
233	Polvilho- doce, branco	Unid	250	R$ 4,50

IVONETE DA SILVA ROCHA CNPJ nº. 35.778.484/0001-89**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
37	Chá em sache de 20 gramas sabor erva cidreira	Unid	375	R$ 3,99
90	Óleo comestível- de soja	Caixa	563	R$ 170,00
114	Refrigerante em lata de 350	Fardo	1875	R$ 29,95
161	Chá em sache de 20 gramas sabor erva cidreira	Unid	125	R$ 4,00
166	Colorífico- em pó fino	Unid	625	R$ 1,48
217	Pão - tipo de forma	Unid	625	R$ 6,95
219	Pão - tipo francês, pesando 50gr	Kg	500	R$ 8,50
238	Refrigerante em lata de 350ml	Fardo	625	R$ 29,50
37	Chá em sache de 20 gramas sabor erva cidreira	Unid	375	R$ 3,99
90	Óleo comestível- de soja	Caixa	563	R$ 170,00
114	Refrigerante em lata de 350	Fardo	1875	R$ 29,95
161	Chá em sache de 20 gramas sabor erva cidreira	Unid	125	R$ 4,00
166	Colorífico- em pó fino	Unid	625	R$ 1,48
217	Pão - tipo de forma	Unid	625	R$ 6,95
219	Pão - tipo francês, pesando 50gr	Kg	500	R$ 8,50
238	Refrigerante em lata de 350ml	Fardo	625	R$ 29,50

JOELSON ALVES DE NEGREIROS CNPJ nº. 02.721.588/0001-06, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
15	Banana - prata	Kg	1875	R$ 34,85
23	Biscoito salgado tipo cream cracker –	Unid	6000	R$ 12,75
28	Carne bovina - tipo moída	Kg	1800	R$ 66,20
38	Chá em sache de 20 gramas sabor erva doce	Unid	375	R$ 23,90
40	Chocolate em pó, contendo 200 gramas	Unid	375	R$ 20,40
71	Limão	Kg	750	R$ 15,50
132	Água mineral engarrafada em vol de 2 litros	Fardo	575	R$ 12,00
164	Chocolate em pó, contendo 200 gramas	Unid	125	R$ 34,87

O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ nº. 31.123.314/0001-05**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	Água mineral , sem gás 20 lt, carga	Galão	2250	R$ 7,00
8	Água mineral engarrafada em vol de 2 litros	Fardo	1725	R$ 22,00
18	Batata tipo doce	Kg	1500	R$ 3,50
21	Biscoito com sal - tipo água e sal	caixa	1500	R$ 75,00
22	Biscoito doce sem recheio- tipo rosquinha de coco	caixa	1125	R$ 80,20
29	Carne bovina salgada - tipo charque	Kg	1125	R$ 29,00
30	Carne bovina- tipo costela	Kg	1500	R$ 18,00
31	Carne bovina, em conserva, desfiada	Unid	6000	R$ 7,50
32	Carne bovina, em conserva, fiambre	Unid	2250	R$ 6,00
34	Cenoura - vermelha	Kg	1500	R$ 6,50
45	Extrato de tomate	Unid	1875	R$ 2,70
47	Farinha de mandioca - branca	Kg	1875	R$ 4,00
50	Farinha de tapioca	Unid	1125	R$ 3,80
67	Leite de coco 200ml.	Unid	1875	R$ 2,25
75	Macarrão formato parafuso	FARDO	375	R$ 69,00
78	Maionese - emulsão cremosa	Unid	375	R$ 2,90
80	manteiga com sal - embalagem 200 gramas	Unid	750	R$ 8,50
81	Margarina vegetais - embalagem 250 gramas	Unid	6000	R$ 3,20
83	Milho de pipoca embalagem com 500 g	Unid	2250	R$ 3,00
84	Milho para Canjica (Mugunza)	Pcte	2625	R$ 3,60
85	Milho verde em conserva	Lata	2250	R$ 3,00
86	Molho de pimenta vermelha picante	Unid	375	R$ 2,50
87	Molho de tomate	Unid	1500	R$ 3,45
88	Molho inglês	Unid	375	R$ 2,50
93	Pão - tipo de forma	Unid	1875	R$ 8,00
107	Polpa de manga	Unid	750	R$ 10,00
113	Refrigerante embalagem plástica, 600ml	Fardo	750	R$ 26,00
117	Sal- refinado	Kg	4500	R$ 1,35
119	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de cajú	Caixa	375	R$ 40,00
120	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de goiaba	Caixa	375	R$ 42,00
121	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de uva	Caixa	375	R$ 50,00
123	Torrada levemente salgada, embalagem 160g	Unid	1875	R$ 3,98
124	Vinagre - de alcool	Unid	2625	R$ 1,75
125	Abacate	kg	112	R$ 7,00
127	Achocolatado em pó	Unid	625	R$ 3,50

128	Açúcar	Kg	10000	R$ 3,80
130	Água mineral , sem gás 20 lt, carga	Galão	750	R$ 7,00
149	Canela em pó, fina homogenea, com 30 g.	UNID	150	R$ 2,10
154	Carne bovina- tipo costela	Kg	500	R$ 16,55
156	Carne bovina, em conserva, fiambre	Unid	750	R$ 5,78
171	Farinha de mandioca - branca	Kg	625	R$ 5,70
172	Farinha de milho. Tipo flocão	Unid	1000	R$ 2,20
174	Farinha de tapioca	Unid	375	R$ 3,80
193	Leite em Pó Integral, 400g	Unid	875	R$ 17,80
199	Macarrão formato parafuso gramas	Fardo	125	R$ 69,00
202	Maionese - emulsão cremosa	Unid	125	R$ 2,90
214	Óleo comestível- de soja	Caixa	187	R$ 170,00
247	Torrada levemente salgada, embalagem 160g	Unid	625	R$ 3,98

T F B P GAMA LTDA CNPJ nº. 35.849.687/0001-19**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Abacate	kg	338	R$ 6,50
2	Açafrão, cúrcuma em pó, pacote com 30 gramas	Unid	1500	R$ 2,38
3	Achocolatado em pó	Unid	1875	R$ 3,39
4	Açúcar	Kg	30000	R$ 3,22
5	Adoçante dietético	Unid	450	R$ 3,64
7	Água mineral , sem gás 350 ml, fardo c/ 12 unidades	Fardo	1875	R$ 9,99
10	Alho - bulbo	Kg	525	R$ 26,72
11	Almondega Bovina ao Molho, medida 420 gramas	Lata	1875	R$ 4,47
12	Amido de milho	Unid	1500	R$ 3,29
13	Arroz parboilizado	FD	750	R$ 116,60
14	Aveia em flocos finos. Unidade de medida 200g.	Unid	6000	R$ 3,24
16	Banana - pacovã	Kg	1950	R$ 4,33
17	Batata - lisa, de primeira	Kg	1875	R$ 3,85
19	Beterraba	Kg	1875	R$ 3,27
20	Biscoito doce sem recheio- tipo maisena	Unid	2625	R$ 3,90
24	Café - tipo tradicional, 250 gramas	Unid	5250	R$ 10,30
25	Canela em pó, fina homogenea, com 30 g.	UNID	450	R$ 1,98
26	Carne bovina - tipo coxão duro	Kg	1500	R$ 28,00
27	Carne bovina- tipo coxão mole	Kg	1500	R$ 28,47
33	Cebola	kg	1500	R$ 3,94
35	Chá em pacote plástico-Matte leão	Unid	375	R$ 4,44
36	Chá em sache 20 gramas sabor camomila	Unid	375	R$ 4,00
39	Chá em sache de 20 gramas sabor hortelã	Unid	375	R$ 2,89
41	Coco ralado- contendo 100 gramas	Unid	375	R$ 2,50
42	Colorífico- em pó fino	Unid	1875	R$ 0,96
43	Creme de leite	Unid	2250	R$ 2,30
44	Ervilha verde em conserva	Lata	1875	R$ 2,96
46	Farinha de mandioca - amarela	Kg	1500	R$ 3,98
48	Farinha de milho. Tipo flocão	Unid	3000	R$ 1,95
49	Farinha de rosca, embalagem com 400g	Unid	750	R$ 4,68
51	Farinha de trigo- especial, com fermento	Kg	1875	R$ 4,80
52	Farinha de trigo- especial, sem fermento	Kg	1875	R$ 3,94
53	Farinha láctea.	Unid	1125	R$ 5,19
54	Feijão - carioca, tipo 1	Kg	3750	R$ 5,33
55	Feijão - preto, tipo 1	Kg	2250	R$ 6,08
56	Feijão fradinho. (praia)-tipo 1	Unid	2250	R$ 6,15
57	Fermento biológico	Unid	375	R$ 1,17
58	Fermento químico- tipo em pó	Unid	450	R$ 1,45
59	Frango - inteiro em caixa de 20 kg	KG	2625	R$ 7,82
60	Frango semi - coxa e sobre coxa	Kg	1500	R$ 8,84
61	Frango semi - peito	Kg	2250	R$ 13,80
62	Fuba de milho- pacote com 500g	Unid	2250	R$ 2,75
63	Iogurte de morango. Garrafa de 320g.	Unid	1500	R$ 2,99
64	Kiwi Nacional	kg	163	R$ 27,00
65	Laranja - lima	Kg	450	R$ 4,85
66	Leite condensado - lata 395 gramas	Unid	1875	R$ 2,97
68	Leite em pó- formula infantil- lata 800gramas	Lata	225	R$ 39,80
69	Leite em Pó Integral, 400g	Unid	2625	R$ 13,84
70	Leite em pó- isento de lactose	Lata	300	R$ 18,29
72	Linguiça - defumada, tipo calabresa	Kg	900	R$ 19,70
73	Linguiça - de frango	Kg	900	R$ 16,20
74	Maçã - vermelha grande	Kg	900	R$ 9,70
76	Macarrão, formato espaguete, 500g	Unid	4500	R$ 2,20
77	Macaxeira (aipim) amarela	Kg	750	R$ 3,75
79	Mamão, de primeira, in natura	Kg	750	R$ 4,75
89	Molho shoyo	Unid	375	R$ 3,50
91	Orégano	Unid	300	R$ 1,87
94	Pão - tipo de leite, peso de 50 gramas	Kg	1500	R$ 7,64
95	Pão - tipo francês, pesando 50gr	Kg	1500	R$ 8,73
96	Pão Doce, com creme, com peso mínimo de 50g	Kg	1125	R$ 8,80
97	Pepino Espécie Comum	Kg	300	R$ 4,90
98	Pera - d'água	Kg	375	R$ 9,60
99	Pescado em conserva	Lata	3750	R$ 3,40
100	Pimenta de Cheiro	Kg	300	R$ 7,47
101	Pimentão Verde	Kg	300	R$ 8,80
102	Pitaya	kg	225	R$ 13,90
103	Polpa de acerola	Unid	1125	R$ 9,63
105	Polpa de cupuaçu	Unid	1125	R$ 9,77
106	Polpa de goiaba	Unid	1125	R$ 9,89
108	Polpa de maracujá	Unid	1125	R$ 11,70
109	Polvilho- doce, branco	Unid	750	R$ 4,35

110	Presunto cozido	Kg	450	R$ 19,30
111	Queijo - tipo mussarela, fatiada	Kg	450	R$ 23,35
112	Refrigerante embalagem plástica 200ml	Fardo	1500	R$ 11,87
115	Refrigerante, embalegem plástica, 2l	Fardo	1125	R$ 35,00
116	Requeijão - tipo cremoso	Pote	600	R$ 5,00
122	Tomate - maduro	Kg	2250	R$ 6,31
126	Açafrão, cúrcuma em pó, pacote com 30 gramas	Unid	500	R$ 2,48
129	Adoçante dietético	Unid	150	R$ 4,49
131	Água mineral , sem gás 350 ml, fardo c/ 12 unidades	Fardo	625	R$ 11,39
134	Alho - bulbo	Kg	175	R$ 26,99
135	Almondega Bovina ao Molho, medida 420 gramas	Lata	625	R$ 4,49
136	Amido de milho	Unid	500	R$ 3,40
137	Arroz parboilizado	FD	250	R$ 116,69
138	Aveia em flocos finos. Unidade de medida 200g.	Unid	2000	R$ 2,69
139	Banana - prata	Kg	625	R$ 4,40
140	Banana - pacovã	Kg	650	R$ 4,44
141	Batata - lisa, de primeira	Kg	625	R$ 3,89
142	Batata tipo doce	Kg	500	R$ 3,49
143	Beterraba	Kg	625	R$ 3,30
144	Biscoito doce sem recheio- tipo maisena	Unid	875	R$ 4,09
145	Biscoito com sal - tipo água e sal	caixa	500	R$ 74,99
146	Biscoito doce sem recheio- tipo rosquinha de coco	caixa	375	R$ 60,00
147	Biscoito salgado tipo cream cracker	Unid	2000	R$ 4,24
148	Café - tipo tradicional, 250 gramas	Unid	1750	R$ 8,95
150	Carne bovina - tipo coxão duro	Kg	500	R$ 25,99
151	Carne bovina- tipo coxão mole	Kg	500	R$ 28,49
152	Carne bovina - tipo moída	Kg	600	R$ 16,59
153	Carne bovina salgada - tipo charque	Kg	375	R$ 28,49
155	Carne bovina, em conserva, desfiada	Unid	2000	R$ 6,78
157	Cebola	kg	500	R$ 3,41
158	Cenoura - vermelha	Kg	500	R$ 4,49
159	Chá em pacote plástico-Matte leão	Unid	125	R$ 4,49
160	Chá em sache 20 gramas sabor camomila	Unid	125	R$ 3,97
162	Chá em sache de 20 gramas sabor erva doce	Unid	125	R$ 3,21
163	Chá em sache de 20 gramas sabor hortelã	Unid	125	R$ 3,17
165	Coco ralado- contendo 100 gramas	Unid	125	R$ 2,69
167	Creme de leite	Unid	750	R$ 2,50
168	Ervilha verde em conserva	Lata	625	R$ 2,99
169	Extrato de tomate	Unid	625	R$ 1,67
170	Farinha de mandioca - amarela	Kg	500	R$ 3,99
173	Farinha de rosca, embalagem com 400g	Unid	250	R$ 5,66
175	Farinha de trigo- especial, com fermento	Kg	625	R$ 5,00
176	Farinha de trigo- especial, sem fermento	Kg	625	R$ 4,95
177	Farinha láctea.	Unid	375	R$ 5,30
178	Feijão - carioca, tipo 1	Kg	1250	R$ 5,69
179	Feijão - preto, tipo 1	Kg	750	R$ 6,25
180	Feijão fradinho. (praia)-tipo 1	Unid	750	R$ 6,26
181	Fermento biológico	Unid	125	R$ 2,48
182	Fermento químico- tipo em pó	Unid	150	R$ 2,99
183	Frango - inteiro em caixa de 20 kg	KG	875	R$ 9,70
184	Frango semi - coxa e sobre coxa	Kg	500	R$ 12,99
185	Frango semi - peito	Kg	750	R$ 14,99
186	Fuba de milho- pacote com 500g	Unid	750	R$ 2,69
187	Iogurte de morango. Garrafa de 320g.	Unid	500	R$ 3,99
188	Kiwi Nacional	kg	37	R$ 28,99
189	Laranja - lima	Kg	150	R$ 4,89
190	Leite condensado - lata 395 gramas	Unid	625	R$ 5,49
191	Leite de coco 200ml.	Unid	625	R$ 2,24
192	Leite em pó- formula infantil- lata 800gramas	Lata	75	R$ 24,99
195	Limão	Kg	250	R$ 3,19
196	Linguiça - defumada, tipo calabresa	Kg	300	R$ 19,99
197	Linguiça - de frango	Kg	300	R$ 16,99
198	Maçã - vermelha grande	Kg	300	R$ 10,99
200	Macarrão, formato espaguete, 500g	Unid	1500	R$ 2,29
201	Macaxeira (aipim) amarela	Kg	250	R$ 4,19
203	Mamão, de primeira, in natura	Kg	250	R$ 4,79
204	manteiga com sal - embalagem 200 gramas	Unid	250	R$ 8,49
205	Margarina vegetais - embalagem 250 gramas	Unid	2000	R$ 3,19
206	Melancia	KG	150	R$ 4,39
207	Milho de pipoca embalagem com 500 g	Unid	750	R$ 2,99
208	Milho para Canjica (Mugunza)	Pcte	875	R$ 3,45
209	Milho verde em conserva	Lata	750	R$ 2,99
210	Molho de pimenta vermelha picante	Unid	125	R$ 2,49
211	Molho de tomate	Unid	500	R$ 3,40
212	Molho inglês	Unid	125	R$ 2,49
213	Molho shoyo	Unid	125	R$ 2,83
215	Orégano	Unid	100	R$ 1,98
216	Ovos - de galinha	Caixa	87	R$ 179,99
218	Pão - tipo de leite, peso de 50 gramas	Kg	500	R$ 7,89
220	Pão Doce, com creme, com peso mínimo de 50g	Kg	375	R$ 9,49
221	Pepino Espécie Comum	Kg	100	R$ 5,00
222	Pera - d'água	Kg	125	R$ 12,40
223	Pescado em conserva	Lata	1250	R$ 3,45
224	Pimenta de Cheiro	Kg	100	R$ 9,99
225	Pimentão Verde	Kg	100	R$ 8,97
226	Pitaya	kg	75	R$ 13,29
227	Polpa de acerola	Unid	375	R$ 7,97
229	Polpa de cupuaçu	Unid	375	R$ 9,99
230	Polpa de goiaba	Unid	375	R$ 9,99

231	Polpa de manga	Unid	250	R$ 9,99
232	Polpa de maracujá	Unid	375	R$ 11,99
234	Presunto cozido	Kg	150	R$ 19,99
235	Queijo - tipo mussarela, fatiada	Kg	150	R$ 38,00
236	Refrigerante embalagem plástica 200ml	Fardo	500	R$ 11,95
237	Refrigerante embalagem plástica, 600ml	Fardo	250	R$ 25,99
239	Refrigerante, embalegem plástica, 2l	Fardo	375	R$ 35,90
240	Requeijão - tipo cremoso	Pote	200	R$ 5,88
241	Sal- refinado	Kg	1500	R$ 1,20
242	Salsicha, tipo hot dog	Kg	250	R$ 8,49
243	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de cajú	Caixa	125	R$ 37,40
244	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de goiaba	Caixa	125	R$ 41,99
245	Suco de garrafa de 500 ml sabor natural de uva	Caixa	125	R$ 49,00
246	Tomate - maduro	Kg	750	R$ 6,58
248	Vinagre - de alcool	Unid	875	R$ 1,74

Fica registrado para as Empresas, a saber: **T F B P GAMA LTDA** CNPJ nº. 35.849.687/0001-19, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 122, 126, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248 no valor total de **R$ 1.390.584,51 (um milhão e trezentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); JOELSON ALVES DE NEGREIROS** CNPJ nº. 02.721.588/0001-06**,** para os itens 15, 23, 28, 38, 40, 71, 132, 164 no valor total de **R$ 82.997,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais); A R DOS SANTOS GAMA LTDA** CNPJ nº 26.948.024/0001-60, para os itens 9, 82, 92, 104, 118, 133, 194, 228, 233 no valor total de **R$ 94.106,52 (noventa e quatro mil e cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, **IVONETE DA SILVA ROCHA** CNPJ nº 35.778.484/0001-89, para os itens 37, 90, 114, 161, 166, 217, 219, 238 no valor total de **R$ 181.818,75 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); O F DA SILVA JUNIOR LTDA** CNPJ nº 31.123.314/0001-05, para os itens 6, 8, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 34, 45, 47, 50, 67, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 107, 113, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 149, 154, 156, 171, 172, 174, 193, 199, 202, 214, 247 no valor total de **R$ 727.949,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais),** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 19 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - T F B P GAMA LTDA
CNPJ nº. 35.849.687/0001-19

2 - JOELSON ALVES DE NEGREIROS
CNPJ nº. 02.721.588/0001-06

3 - IVONETE DA SILVA ROCHA
CNPJ nº. 35.778.484/0001-89

4 - A R DOS SANTOS GAMA LTDA
CNPJ nº 26.948.024/0001-60

5 - O F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 31.123.314/0001-05

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A56A1063



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.790,42	96.717,73	102.565,24	97.961,76	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	1.262.057,04	0,00
Pessoal Ativo	96.790,42	96.717,73	102.565,24	97.961,76	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	1.262.057,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.358,62	80.358,62	86.206,43	81.404,18	81.430,05	80.358,62	80.358,62	86.206,31	97.335,37	97.400,37	97.335,37	102.641,13	1.051.393,69	0,00
Obrigações Patronais	16.431,80	16.359,11	16.358,81	16.557,58	16.554,73	16.358,81	16.358,81	33.329,20	1.824,86	20.144,39	20.144,39	20.240,86	210.663,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.790,42	96.717,73	102.565,24	97.961,76	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	1.262.057,04	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.865.447,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	80.865.447,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.262.057,04	1,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.851.926,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.609.330,51	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.366.734,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RAFAEL DA SILVA BRAZ:01353335208
Date: 2025.06.06 14:09:59 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caapiranga – AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:0F1850C8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - 1 SEMESTRE 2025 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	194.371,25	193.588,48	195.295,08	193.751,86	173.652,37	249.740,46	220.886,98	246.484,54	250.088,83	247.398,44	249.053,51	280.277,02	2.694.588,82	0,00
Pessoal Ativo	194.371,25	193.588,48	195.295,08	193.751,86	173.652,37	249.740,46	220.886,98	246.484,54	250.088,83	247.398,44	249.053,51	280.277,02	2.694.588,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.963,68	160.210,49	161.650,89	160.492,17	159.398,22	213.912,67	220.886,98	218.891,76	222.108,11	218.999,60	220.791,57	252.430,73	2.370.736,87	0,00
Obrigações Patronais	33.407,57	33.377,99	33.644,19	33.259,69	14.254,15	35.827,79	0,00	27.592,78	27.980,72	28.398,84	28.261,94	27.846,29	323.851,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.840,98	5.054,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.895,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.840,98	5.054,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.895,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	194.371,25	193.588,48	195.295,08	193.751,86	173.652,37	195.899,48	215.832,22	246.484,54	250.088,83	247.398,44	249.053,51	280.277,02	2.635.693,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.108.173,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	223.808.173,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.635.693,08	1,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.428.490,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.757.065,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.085.641,38	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA	***MARIA RITA L. DE MORAES***
577.885.532-04	
Presidente	Contadora: CRC/AM Nº 007366/O-8

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E2D544C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.696.000,00	7.696.000,00	4.237.723,18	55,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.400,00	48.400,00	281,00	0,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.400,00	903.400,00	2.226.953,75	246,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.679.000,00	2.679.000,00	1.056.670,59	39,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.065.200,00	4.065.200,00	953.817,84	23,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.855.406,00	47.855.406,00	27.958.102,10	58,42
Cota-Parte FPM	27.370.000,00	27.370.000,00	16.723.783,07	61,10
Cota-Parte ITR	8.106,00	8.106,00	88,75	1,09
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	188.108,07	43,14
Cota-Parte ICMS	19.988.100,00	19.988.100,00	11.015.173,89	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	53.200,00	53.200,00	30.948,32	58,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.551.406,00	55.551.406,00	32.195.825,28	57,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	780.000,00	860.760,00	119.048,00	13,83	59.650,88	6,93	59.650,88	6,93	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	660.760,00	119.048,00	18,02	59.650,88	9,03	59.650,88	9,03	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	50.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.417.000,00	7.220.744,00	5.178.114,36	71,71	4.133.394,77	57,24	4.123.440,77	57,11	0,00
Despesas Correntes	7.382.000,00	7.185.744,00	5.172.594,36	71,98	4.127.874,77	57,45	4.117.920,77	57,31	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.520,00	15,77	5.520,00	15,77	5.520,00	15,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.577.000,00	8.326.920,00	5.297.162,36	63,61	4.193.045,65	50,36	4.183.091,65	50,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.297.162,36	4.193.045,65	4.183.091,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.297.162,36	4.193.045,65	4.183.091,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.829.373,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-636.328,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-636.328,14	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,45	13,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.328,14
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-636.328,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.230,00	14.424.230,00	14.888.114,48	103,22
Proveniente da União	14.424.230,00	14.424.230,00	13.654.086,09	94,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.234.028,39	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.424.230,00	14.424.230,00	14.888.114,48	103,22

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.636.930,00	12.877.975,00	11.907.280,95	92,46	8.196.235,52	63,65	7.978.576,85	61,96	0,00
Despesas Correntes	9.626.930,00	11.430.655,00	10.462.134,53	91,53	8.188.408,49	71,64	7.970.749,82	69,73	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.447.320,00	1.445.146,42	99,85	7.827,03	0,54	7.827,03	0,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.065.000,00	3.098.223,50	2.041.409,53	65,89	741.138,75	23,92	741.138,75	23,92	0,00
Despesas Correntes	4.065.000,00	3.098.223,50	2.041.409,53	65,89	741.138,75	23,92	741.138,75	23,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	543.600,00	452.110,50	83,17	422.994,39	77,81	422.994,39	77,81	0,00

Despesas Correntes	704.000,00	543.600,00	452.110,50	83,17	422.994,39	77,81	422.994,39	77,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	42.557,86	17,02	42.557,86	17,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	42.557,86	17,02	42.557,86	17,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.424.230,00	16.788.098,50	14.650.800,98	87,27	9.402.926,52	56,01	9.185.267,85	54,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.416.930,00	13.738.735,00	12.026.328,95	87,54	8.255.886,40	60,09	8.038.227,73	58,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.315.000,00	3.273.223,50	2.041.409,53	62,37	741.138,75	22,64	741.138,75	22,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	814.000,00	594.016,00	452.110,50	76,11	422.994,39	71,21	422.994,39	71,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.417.000,00	7.470.744,00	5.428.114,36	72,66	4.175.952,63	55,90	4.165.998,63	55,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.001.230,00	25.115.018,50	19.947.963,34	79,43	13.595.972,17	54,13	13.368.359,50	53,23	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:519D654A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.555.246,00	122.555.246,00	30.430.957,82	24,83	78.726.065,35	64,24	43.829.180,65
RECEITAS CORRENTES	122.555.246,00	122.555.246,00	29.133.858,11	23,77	73.845.187,36	60,25	48.710.058,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.906.100,00	7.906.100,00	2.941.909,96	37,21	4.375.851,29	55,35	3.530.248,71
Impostos	7.696.000,00	7.696.000,00	2.894.130,96	37,61	4.237.723,18	55,06	3.458.276,82
Taxas	210.100,00	210.100,00	47.779,00	22,74	138.128,11	65,74	71.971,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.269.400,00	2.269.400,00	356.869,91	15,73	1.027.658,17	45,28	1.241.741,83
Contribuições Sociais	2.186.800,00	2.186.800,00	342.446,80	15,66	982.106,61	44,91	1.204.693,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.600,00	82.600,00	14.423,11	17,46	45.551,56	55,15	37.048,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.351.516,00	2.351.516,00	433.140,53	18,42	1.261.785,67	53,66	1.089.730,33

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.351.516,00	2.351.516,00	433.140,53	18,42	1.261.785,67	53,66	1.089.730,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.100,00	23.100,00	3.381,68	14,64	10.145,04	43,92	12.954,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.100,00	23.100,00	3.381,68	14,64	10.145,04	43,92	12.954,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.000.130,00	110.000.130,00	25.397.491,85	23,09	67.162.575,95	61,06	42.837.554,05
Transferências da União e de suas Entidades	67.218.310,00	67.218.310,00	16.948.468,93	25,21	42.887.244,75	63,80	24.331.065,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.607.620,00	16.607.620,00	3.561.030,98	21,44	10.332.634,96	62,22	6.274.985,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.174.200,00	26.174.200,00	4.887.991,94	18,67	13.942.696,24	53,27	12.231.503,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.064,18	21,28	7.171,24	143,42	-2.171,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.064,18	21,28	7.171,24	143,42	-2.171,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.297.099,71	0,00	4.880.877,99	0,00	-4.880.877,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.297.099,71	0,00	4.880.877,99	0,00	-4.880.877,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.297.099,71	0,00	4.880.877,99	0,00	-4.880.877,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.392.500,00	3.392.500,00	531.666,11	15,67	1.521.422,67	44,85	1.871.077,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.947.746,00	125.947.746,00	30.962.623,93	24,58	80.247.488,02	63,71	45.700.257,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)

			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.947.746,00	125.947.746,00	30.962.623,93	24,58	80.247.488,02	63,71	45.700.257,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.947.746,00	125.947.746,00	30.962.623,93	24,58	80.247.488,02	63,71	45.700.257,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.902.373,38			12.902.373,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.902.373,38			12.902.373,38		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.710.046,00	150.225.448,88	22.867.477,79	101.253.841,52	48.971.607,36	20.471.802,90	62.349.305,67	87.876.143,21	61.948.935,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.815.116,00	116.518.280,88	21.195.839,36	72.187.346,47	44.330.934,41	19.889.837,52	54.462.833,45	62.055.447,43	54.062.463,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.037.047,00	61.192.803,00	12.333.581,21	33.807.123,23	27.385.679,77	12.475.860,45	32.907.893,54	28.284.909,46	32.708.333,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.738.069,00	55.325.477,88	8.862.258,15	38.380.223,24	16.945.254,64	7.413.977,07	21.554.939,91	33.770.537,97	21.354.129,39	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.738.069,00	55.325.477,88	8.862.258,15	38.380.223,24	16.945.254,64	7.413.977,07	21.554.939,91	33.770.537,97	21.354.129,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.527.180,00	33.629.308,00	1.671.638,43	29.066.495,05	4.562.812,95	581.965,38	7.886.472,22	25.742.835,78	7.886.472,22	0,00
INVESTIMENTOS	6.747.180,00	33.349.308,00	1.515.409,39	28.826.937,65	4.522.370,35	425.736,34	7.646.914,82	25.702.393,18	7.646.914,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	280.000,00	156.229,04	239.557,40	40.442,60	156.229,04	239.557,40	40.442,60	239.557,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.367.750,00	77.860,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.237.700,00	2.871.867,00	197.000,00	2.088.300,00	783.567,00	535.099,53	1.599.158,31	1.272.708,69	1.599.158,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.947.746,00	153.097.315,88	23.064.477,79	103.342.141,52	49.755.174,36	21.006.902,43	63.948.463,98	89.148.851,90	63.548.093,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.947.746,00	153.097.315,88	23.064.477,79	103.342.141,52	49.755.174,36	21.006.902,43	63.948.463,98	89.148.851,90	63.548.093,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			16.299.024,04		16.699.394,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.947.746,00	153.097.315,88	23.064.477,79	103.342.141,52		21.006.902,43	80.247.488,02		80.247.488,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.392.500,00	3.392.500,00	531.666,11	15,67	1.521.422,67	44,85	1.871.077,33
RECEITAS CORRENTES	3.392.500,00	3.392.500,00	531.666,11	15,67	1.521.422,67	44,85	1.871.077,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.392.500,00	3.392.500,00	531.666,11	15,67	1.521.422,67	44,85	1.871.077,33
Contribuições Sociais	3.392.500,00	3.392.500,00	531.666,11	15,67	1.521.422,67	44,85	1.871.077,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.237.700,00	2.871.867,00	197.000,00	2.088.300,00	783.567,00	535.099,53	1.599.158,31	1.272.708,69	1.599.158,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.237.700,00	2.871.867,00	197.000,00	2.088.300,00	783.567,00	535.099,53	1.599.158,31	1.272.708,69	1.599.158,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.237.700,00	2.871.867,00	197.000,00	2.088.300,00	783.567,00	535.099,53	1.599.158,31	1.272.708,69	1.599.158,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:7A7BCED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2024 A JUN/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.544.755,36	5.380.414,78	5.292.439,34	5.295.523,32	5.224.427,41	8.655.941,57	4.482.306,71	4.209.225,56	5.387.718,85	6.591.060,70	6.221.263,07	6.348.541,85		68.633.618,52	0,00
Pessoal Ativo	5.150.392,26	4.967.639,11	4.874.909,80	4.873.158,36	4.797.630,45	7.830.963,91	4.034.704,04	3.763.347,89	4.924.223,51	6.120.401,69	5.750.823,38	5.870.707,72		62.958.902,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.904.370,77	4.724.036,33	4.666.283,20	4.655.054,06	4.532.352,97	7.417.790,89	3.722.855,34	3.522.131,57	4.672.117,03	5.565.408,31	5.485.310,33	5.595.631,34		59.463.342,14	0,00
Obrigações Patronais	246.021,49	243.602,78	208.626,60	218.104,30	265.277,48	413.173,02	311.848,70	241.216,32	252.106,48	554.993,38	265.513,05	275.076,38		3.495.559,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	394.363,10	412.775,67	417.529,54	422.364,96	426.796,96	824.977,66	447.602,67	445.877,67	463.495,34	470.659,01	470.439,69	477.834,13		5.674.716,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	294.547,10	309.997,06	316.474,76	321.277,18	322.489,18	626.736,95	340.141,39	338.729,39	355.915,58	363.211,25	364.264,23	371.658,67		4.325.442,74	0,00
Pensões	99.816,00	102.778,61	101.054,78	101.087,78	104.307,78	198.240,71	107.461,28	107.148,28	107.579,76	107.447,76	106.175,46	106.175,46		1.349.273,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	519.198,08	544.431,03	415.897,57	557.906,68	556.652,32	1.360.707,24	590.194,31	500.737,95	486.714,07	556.540,64	560.969,30	566.329,05		7.216.278,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	394.363,10	412.775,67	351.529,54	422.364,96	426.796,96	824.977,66	380.602,67	380.877,67	394.495,34	393.659,01	407.439,69	412.834,13		5.202.716,40	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.716,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		264.716,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	124.834,98	131.655,36	64.368,03	135.541,72	129.855,36	271.013,08	209.591,64	119.860,28	92.218,73	162.881,63	153.529,61	153.494,92		1.748.845,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.025.557,28	4.835.983,75	4.876.541,77	4.737.616,64	4.667.775,09	7.295.234,33	3.892.112,40	3.708.487,61	4.901.004,78	6.034.520,06	5.660.293,77	5.782.212,80		61.417.340,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.085.242,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.000.055,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	132.085.187,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	61.417.340,28	46,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.326.001,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.759.701,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.193.401,08	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Prefeito Municipal

CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO
643.509.322-91
Secretario De Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:8E6F382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.710.046,00	150.225.448,88	22.867.477,79	101.253.841,52	97,98	48.971.607,36	20.471.802,90	62.349.305,67	97,50	87.876.143,21	0,00
LEGISLATIVA	4.029.530,00	4.029.530,00	602.837,95	2.550.737,71	2,47	1.478.792,29	655.119,19	1.837.988,85	2,87	2.191.541,15	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.029.530,00	4.029.530,00	602.837,95	2.550.737,71	2,47	1.478.792,29	655.119,19	1.837.988,85	2,87	2.191.541,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.550.804,00	10.966.695,72	2.213.354,39	8.433.261,05	8,16	2.533.434,67	2.194.831,92	5.939.637,86	9,29	5.027.057,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.784.804,00	2.031.287,72	243.794,03	1.468.468,66	1,42	562.819,06	366.189,17	1.016.202,72	1,59	1.015.085,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.766.000,00	8.935.408,00	1.969.560,36	6.964.792,39	6,74	1.970.615,61	1.828.642,75	4.923.435,14	7,70	4.011.972,86	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.695.200,00	1.692.663,00	447.418,29	1.189.756,15	1,15	502.906,85	423.284,69	1.048.002,59	1,64	644.660,41	0,00
POLICIAMENTO	1.213.200,00	1.507.630,00	421.018,29	1.078.976,15	1,04	428.653,85	407.284,69	1.014.822,59	1,59	492.807,41	0,00
DEFESA CIVIL	482.000,00	185.033,00	26.400,00	110.780,00	0,11	74.253,00	16.000,00	33.180,00	0,05	151.853,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.738.597,00	3.828.523,00	716.494,39	2.356.370,63	2,28	1.472.152,37	665.257,39	1.858.247,70	2,91	1.970.275,30	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	905.000,00	932.758,00	136.328,73	327.743,75	0,32	605.014,25	147.908,73	275.633,75	0,43	657.124,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.946.070,00	2.000.966,00	465.508,46	1.544.891,97	1,49	456.074,03	394.845,60	1.163.989,04	1,82	836.976,96	0,00
Demais Subfunções	887.527,00	894.799,00	114.657,20	483.734,91	0,47	411.064,09	122.503,06	418.624,91	0,65	476.174,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.476.800,00	5.897.770,00	1.091.948,24	3.072.391,44	2,97	2.825.378,56	1.025.469,51	2.953.878,55	4,62	2.943.891,45	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.476.800,00	5.897.770,00	1.091.948,24	3.072.391,44	2,97	2.825.378,56	1.025.469,51	2.953.878,55	4,62	2.943.891,45	0,00
SAÚDE	22.765.230,00	24.815.018,50	5.515.726,20	19.647.963,34	19,01	5.167.055,16	4.533.147,52	13.384.683,62	20,93	11.430.334,88	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.416.930,00	13.738.735,00	4.052.644,04	12.026.328,95	11,64	1.712.406,05	2.495.252,73	8.255.886,40	12,91	5.482.848,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.315.000,00	3.273.223,50	109.552,16	2.041.409,53	1,98	1.231.813,97	590.368,29	741.138,75	1,16	2.532.084,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	814.000,00	594.016,00	143.184,00	452.110,50	0,44	141.905,50	139.916,86	422.994,39	0,66	171.021,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.181.000,00	7.170.744,00	1.210.346,00	5.128.114,36	4,96	2.042.629,64	1.307.609,64	3.964.664,08	6,20	3.206.079,92	0,00
EDUCAÇÃO	56.159.999,00	59.094.138,66	7.998.299,58	29.500.888,39	28,55	29.593.250,27	8.544.686,83	22.977.402,11	35,93	36.116.736,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	42.945.131,00	43.663.531,66	6.753.269,58	22.257.808,04	21,54	21.405.723,62	6.079.686,01	17.245.697,72	26,97	26.417.833,94	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	11.950.200,00	13.803.075,00	1.040.404,30	6.259.844,04	6,06	7.543.230,96	2.215.190,12	5.021.523,04	7,85	8.781.551,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.264.668,00	1.627.532,00	204.625,70	983.236,31	0,95	644.295,69	249.810,70	710.181,35	1,11	917.350,65	0,00
CULTURA	730.000,00	525.258,00	78.630,30	298.630,30	0,29	226.627,70	68.630,30	261.130,30	0,41	264.127,70	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	730.000,00	525.258,00	78.630,30	298.630,30	0,29	226.627,70	68.630,30	261.130,30	0,41	264.127,70	0,00
URBANISMO	5.651.856,00	11.890.846,00	3.391.214,00	10.236.184,91	9,91	1.654.661,09	1.734.605,03	4.551.141,78	7,12	7.339.704,22	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	650.000,00	1.264.772,00	0,00	1.264.772,00	1,22	0,00	0,00	10.880,00	0,02	1.253.892,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.001.856,00	10.626.074,00	3.391.214,00	8.971.412,91	8,68	1.654.661,09	1.734.605,03	4.540.261,78	7,10	6.085.812,22	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	579.480,00	19.429.614,00	0,00	19.113.142,03	18,50	316.471,97	0,00	6.070.364,41	9,49	13.359.249,59	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	8.010,87	0,01	91.989,13	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	479.480,00	19.329.614,00	0,00	19.105.131,16	18,49	224.482,84	0,00	6.070.364,41	9,49	13.259.249,59	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22115], Prefeitura Municipal de CARAUARI											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	2.212.400,00	1.905.464,00	231.284,53	663.715,43	0,64	1.241.748,57	233.586,47	598.697,41	0,94	1.306.766,59	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.142.400,00	1.835.464,00	231.284,53	663.715,43	0,64	1.171.748,57	233.586,47	598.697,41	0,94	1.236.766,59	0,00
AGRICULTURA	1.972.700,00	1.862.702,00	372.040,88	851.878,92	0,82	1.010.823,08	210.955,01	602.573,09	0,94	1.260.128,91	0,00
ABASTECIMENTO	153.000,00	163.002,00	0,00	20.001,05	0,02	143.000,95	0,00	20.001,05	0,03	143.000,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.819.700,00	1.699.700,00	372.040,88	831.877,87	0,80	867.822,13	210.955,01	582.572,04	0,91	1.117.127,96	0,00
ENERGIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TRANSPORTE	459.700,00	2.470.432,00	0,00	2.040.431,68	1,97	430.000,32	0,00	0,00	0,00	2.470.432,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	459.700,00	2.470.432,00	0,00	2.040.431,68	1,97	430.000,32	0,00	0,00	0,00	2.470.432,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	1.058.934,00	52.000,00	1.058.932,14	1,02	1,86	26.000,00	26.000,00	0,04	1.032.934,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	1.058.934,00	52.000,00	1.058.932,14	1,02	1,86	26.000,00	26.000,00	0,04	1.032.934,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	280.000,00	156.229,04	239.557,40	0,23	40.442,60	156.229,04	239.557,40	0,37	40.442,60	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	820.000,00	280.000,00	156.229,04	239.557,40	0,23	40.442,60	156.229,04	239.557,40	0,37	40.442,60	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.367.750,00	77.860,00	0,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00
Demais Subfunções	6.367.750,00	77.860,00	0,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00	0,00	0,00	77.860,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.237.700,00	2.871.867,00	197.000,00	2.088.300,00	2,02	783.567,00	535.099,53	1.599.158,31	2,50	1.272.708,69	0,00
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	7.000,00	22.000,00	0,02	10.000,00	8.546,38	15.566,52	0,02	16.433,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	7.000,00	22.000,00	0,02	10.000,00	8.546,38	15.566,52	0,02	16.433,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	750.000,00	515.940,00	0,00	400.000,00	0,39	115.940,00	130.328,63	375.447,68	0,59	140.492,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	515.940,00	0,00	400.000,00	0,39	115.940,00	130.328,63	375.447,68	0,59	140.492,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.700,00	19.700,00	0,00	4.300,00	0,00	15.400,00	988,11	1.976,22	0,00	17.723,78	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.700,00	19.700,00	0,00	4.300,00	0,00	15.400,00	988,11	1.976,22	0,00	17.723,78	0,00
SAÚDE	236.000,00	300.000,00	150.000,00	300.000,00	0,29	0,00	74.156,00	211.288,55	0,33	88.711,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.000,00	300.000,00	150.000,00	300.000,00	0,29	0,00	74.156,00	211.288,55	0,33	88.711,45	0,00
EDUCAÇÃO	2.200.000,00	2.004.227,00	40.000,00	1.362.000,00	1,32	642.227,00	321.080,41	994.879,34	1,56	1.009.347,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.300.000,00	658.307,00	0,00	24.000,00	0,02	634.307,00	2.689,96	8.547,16	0,01	649.759,84	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	1.345.920,00	40.000,00	1.338.000,00	1,29	7.920,00	318.390,45	986.332,18	1,54	359.587,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.947.746,00	153.097.315,88	23.064.477,79	103.342.141,52	100,00	49.755.174,36	21.006.902,43	63.948.463,98	100,00	89.148.851,90	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
FONTE: SCPI - Contabilidade [22115], Prefeitura Municipal de CARAUARI											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	
FONTE: SCPI - Contabilidade [22115], Prefeitura Municipal de CARAUARI		

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:033223F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.379.886,94	10.495.994,54	10.916.444,86	10.211.285,57	12.098.864,54	13.854.041,47	14.806.167,26	12.070.682,34	10.980.433,09	10.486.151,84	12.339.936,62	18.753.188,22	151.393.077,29	132.126.328,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.162,62	460.996,56	561.429,27	373.227,15	505.679,01	680.110,66	183.158,66	312.376,44	392.149,89	546.256,34	385.816,12	2.556.093,84	7.521.456,56	7.906.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00	0,00	0,00	0,00	281,00	48.400,00
ISS	347.059,97	254.939,19	360.731,35	190.812,65	327.101,74	453.278,46	57.640,54	167.769,19	211.801,75	327.729,67	148.659,64	143.069,80	2.990.593,95	2.679.000,00
ITBI	0,00	900,00	4.387,38	1.080,00	7.783,93	6.000,00	9.492,00	1.766,14	783,54	0,00	0,00	2.214.912,07	2.247.105,06	903.400,00
IRRF	211.442,29	200.955,14	192.458,03	179.896,80	169.516,34	218.633,76	99.418,62	118.648,17	177.685,00	170.576,60	210.539,98	176.949,47	2.126.720,20	4.065.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.660,36	4.202,23	3.852,51	1.437,70	1.277,00	2.198,44	16.607,50	24.192,94	1.598,60	47.950,07	26.616,50	21.162,50	156.756,35	210.100,00
Contribuições	160.973,85	165.629,76	142.957,80	148.751,46	172.243,79	275.958,12	156.062,82	163.031,67	181.455,93	170.237,84	180.587,88	176.282,03	2.094.172,95	2.269.400,00
Receita Patrimonial	318.141,73	249.503,72	247.942,93	268.572,59	222.803,32	225.780,91	176.653,08	201.980,90	216.937,62	233.073,54	211.844,45	221.296,08	2.794.530,87	2.351.516,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	318.141,73	249.503,72	247.942,93	268.572,59	222.803,32	225.780,91	176.653,08	201.980,90	216.937,62	233.073,54	211.844,45	221.296,08	2.794.530,87	2.351.516,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.781,68	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	1.690,84	21.380,92	23.100,00
Transferências Correntes	13.333.827,06	9.618.173,66	9.962.424,02	9.419.043,53	11.196.447,58	12.670.500,94	14.288.601,86	11.385.495,43	10.188.198,81	9.534.893,28	11.559.997,33	15.796.761,25	138.954.364,75	119.571.212,00
Cota-Parte do FPM	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.599.121,98	3.482.369,16	2.290.446,95	2.332.486,48	2.976.041,91	3.043.316,59	31.121.195,10	29.548.748,00
Cota-Parte do ICMS	1.840.104,27	1.673.712,17	2.104.995,82	1.710.226,15	1.799.985,66	2.015.901,61	1.911.269,97	1.788.420,85	1.852.831,43	1.750.512,39	1.899.997,01	1.812.142,24	22.160.099,57	19.988.100,00
Cota-Parte do IPVA	38.058,84	35.688,60	26.639,95	21.837,66	19.141,81	21.853,25	33.871,04	22.034,97	27.236,68	49.159,85	30.552,37	25.253,16	351.328,18	436.000,00
Cota-Parte do ITR	436,40	0,00	12,16	7.125,95	11.800,65	6.691,94	12,36	36,35	26,75	0,00	13,29	0,00	26.155,85	8.106,00
Transferências da LC 61/1989	5.246,12	5.661,60	4.735,19	6.626,20	4.754,57	5.355,01	5.135,38	4.599,22	5.305,43	5.651,34	4.484,19	5.772,76	63.327,01	53.200,00
Transferencias do FUNDEB	3.397.257,28	4.148.230,39	3.833.665,48	4.382.417,11	4.238.159,93	4.485.754,49	7.657.984,24	3.834.924,29	3.592.021,11	3.558.810,63	4.239.623,05	4.042.167,25	51.411.015,25	49.898.705,00
Outras Transferências Correntes	5.454.651,34	1.727.591,95	1.881.237,72	1.524.876,70	2.865.497,03	2.497.073,76	2.081.206,89	2.253.110,59	2.420.330,46	1.838.272,59	2.409.285,51	6.868.109,25	33.821.243,79	19.638.353,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.107,06	0,00	0,00	0,00	1.064,18	7.171,24	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	848.324,70	913.159,03	904.987,20	862.478,67	999.557,55	1.204.456,25	1.066.863,93	1.216.236,22	998.194,43	991.664,19	1.155.968,50	1.145.944,22	12.307.834,89	11.767.882,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	160.973,85	158.588,75	135.956,99	142.089,22	172.243,79	268.309,31	156.062,82	156.537,62	162.961,19	164.098,18	173.712,21	168.734,59	2.020.268,52	2.186.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	6.100,09	10.447,45	18.039,67	9.046,71	19.773,29	919,06	206,59	63,90	4,13	38,62	160,57	64.800,08	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	687.350,85	748.470,19	758.582,76	702.349,78	818.267,05	916.373,65	909.882,05	1.059.492,01	835.169,34	827.561,88	982.217,67	977.049,06	10.222.766,29	9.571.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.531.562,24	9.582.835,51	10.011.457,66	9.348.806,90	11.099.306,99	12.649.585,22	13.739.303,33	10.854.446,12	9.982.238,66	9.494.487,65	11.183.968,12	17.607.244,00	139.085.242,40	120.358.446,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.000.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.000.055,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.531.507,24	9.582.835,51	10.011.457,66	9.348.806,90	11.099.306,99	12.649.585,22	13.739.303,33	10.854.446,12	9.982.238,66	9.494.487,65	11.183.968,12	12.607.244,00	132.085.187,40	120.358.446,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.531.507,24	9.582.835,51	10.011.457,66	9.348.806,90	11.099.306,99	12.649.585,22	13.739.303,33	10.854.446,12	9.982.238,66	9.494.487,65	11.183.968,12	12.607.244,00	132.085.187,40	120.358.446,00
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA					***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***				***MARIA NEBLINA MARÃES***					
099.305.822-15					643.509.322-91				Contadora - CRC/AM 8006-O					
Prefeito Municipal					Secretario De Finanças									

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:96028749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	923.956,40	33.567,20	29.556,45	0,00	927.967,15	643.508,43	34.097,85	0,00	0,00	0,00	677.606,28	1.605.573,43
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	29.556,45	29.556,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	29.556,45	29.556,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	750.012,56	3.985,75	0,00	0,00	753.998,31	421.388,43	34.097,85	0,00	0,00	0,00	455.486,28	1.209.484,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	14.386,58	0,00	0,00	0,00	14.386,58	117.512,07	0,00	0,00	0,00	0,00	117.512,07	131.898,65
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	21.387,57	0,00	0,00	0,00	21.387,57	31.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.492,50	52.880,07
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	597.821,57	3.985,75	0,00	0,00	601.807,32	176.733,86	34.097,85	0,00	0,00	0,00	210.831,71	812.639,03
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	6.100,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.522,15	0,00	0,00	0,00	17.522,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.522,15
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	69.377,96	0,00	0,00	0,00	69.377,96	89.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.550,00	158.927,96
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE	29.486,73	0,00	0,00	0,00	29.486,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.486,73
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	300,00	25,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	300,00	25,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	173.643,84	0,00	0,00	0,00	173.643,84	222.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.120,00	395.763,84
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	173.643,84	0,00	0,00	0,00	173.643,84	222.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.120,00	395.763,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.410,27	9.410,27
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,90	9.080,90
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,37	0,00	0,00	0,00	0,00	329,37	329,37
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	923.956,40	33.567,20	29.556,45	0,00	927.967,15	652.918,70	34.097,85	0,00	0,00	0,00	687.016,55	1.614.983,70

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:4F6A7504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.269.897,38	11.269.897,38	5.031.021,89	60,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.595,91	75.595,91	122.597,48	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	468.594,71	468.594,71	136.375,59	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	4.972.712,40	1.270.643,17	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	5.752.994,36	3.501.405,65	60,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.438.787,22	109.438.787,22	59.856.308,01	54,69
Cota-Parte FPM	60.691.469,12	60.691.469,12	42.680.773,09	70,32
Cota-Parte ITR	16.133,91	16.133,91	8.159,40	50,57
Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	1.145.507,17	1.488.108,39	129,91
Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	47.341.893,72	15.638.240,06	33,03
Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	243.783,30	41.027,07	16,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**120.708.684,60**	**120.708.684,60**	**64.887.329,90**	**55,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	830.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	600.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.656.060,24	19.678.507,24	15.461.793,88	78,57	14.371.483,42	73,03	13.554.960,51	68,88	-
Despesas Correntes	13.113.041,98	19.176.260,98	15.289.158,41	79,73	14.239.143,27	74,25	13.496.118,56	70,38	-
Despesas de Capital	4.543.018,26	502.246,26	172.635,47	34,37	132.340,15	26,35	58.841,95	11,72	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	1.321.011,79	421.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	821.011,79	371.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.807.072,03**	**20.399.519,03**	**15.461.793,88**	**75,79**	**14.371.483,42**	**70,45**	**13.554.960,51**	**66,45**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.461.793,88	14.371.483,42	13.554.960,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.461.793,88**	**14.371.483,42**	**13.554.960,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.733.099,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.728.694,39	4.638.383,93	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,83**	**22,15**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899.366,98	-1.899.366,98	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.540.821,34	55.540.821,34	22.211.382,48	39,99
Proveniente da União	55.540.821,34	55.540.821,34	22.211.382,48	39,99
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**55.540.821,34**	**55.540.821,34**	**22.211.382,48**	**39,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.161.715,68	33.995.102,68	21.252.339,65	62,52	19.498.997,41	57,36	13.710.277,29	40,33	-
Despesas Correntes	43.161.715,68	30.881.613,68	18.140.302,88	58,74	16.386.960,64	53,06	11.646.071,07	37,71	-
Despesas de Capital	0,00	3.113.489,00	3.112.036,77	99,95	3.112.036,77	99,95	2.064.206,22	66,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.019.805,66	32.017.930,66	23.046.503,74	71,98	14.961.741,89	46,73	8.798.199,73	27,48	-
Despesas Correntes	14.419.805,66	31.417.930,66	23.046.503,74	73,35	14.961.741,89	47,62	8.798.199,73	28,00	-
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.015.115,60	80,44	-
Despesas Correntes	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.015.115,60	80,44	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	800.000,00	694.805,00	202.000,00	29,07	32.184,11	4,63	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	800.000,00	694.805,00	202.000,00	29,07	32.184,11	4,63	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**59.181.521,34**	**67.969.838,34**	**45.761.066,49**	**67,33**	**35.753.146,51**	**52,60**	**23.523.592,62**	**34,61**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.991.715,68	34.295.102,68	21.252.339,65	61,97	19.498.997,41	56,86	13.710.277,29	39,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.675.865,90	51.696.437,90	38.508.297,62	74,49	29.333.225,31	56,74	22.353.160,24	43,24	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.015.115,60	80,44	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	800.000,00	694.805,00	202.000,00	29,07	32.184,11	4,63	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.321.011,79	421.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**78.988.593,37**	**88.369.357,37**	**61.222.860,37**	**69,28**	**50.124.629,93**	**56,72**	**37.078.553,13**	**41,96**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0B52C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de MANACAPURU - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.269.897,38	11.269.897,38	14.038.296,02	147,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.595,91	75.595,91	169.472,99	0,00

Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	468.594,71	468.594,71	985.501,82	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	4.972.712,40	4.410.397,43	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	5.752.994,36	8.472.923,78	147,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.438.787,22	109.438.787,22	151.600.683,90	138,53
Cota-Parte FPM	60.691.469,12	60.691.469,12	104.858.760,45	172,77
Cota-Parte ITR	16.133,91	16.133,91	24.080,87	149,26
Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	1.145.507,17	3.802.849,10	331,98
Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	47.341.893,72	42.796.162,32	90,40
Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	243.783,30	118.831,16	48,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**120.708.684,60**	**120.708.684,60**	**165.638.979,92**	**138,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	830.000,00	1.133.847,00	1.130.694,39	99,72	1.130.694,39	99,72	1.128.737,48	99,55	-
Despesas Correntes	230.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	600.000,00	1.131.697,00	1.130.694,39	99,91	1.130.694,39	99,91	1.128.737,48	99,74	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.656.060,24	35.517.047,24	35.511.791,46	99,99	34.221.711,72	96,35	33.332.590,90	93,85	-
Despesas Correntes	13.113.041,98	35.294.927,98	35.291.881,64	99,99	34.021.949,56	96,39	33.190.064,40	94,04	-
Despesas de Capital	4.543.018,26	222.119,26	219.909,82	99,01	199.762,16	89,93	142.526,50	64,17	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	1.321.011,79	9.052,79	4.000,00	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	821.011,79	8.052,79	4.000,00	49,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	não Processados(g)
Despesas de Capital	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.807.072,03**	**36.659.947,03**	**36.646.485,85**	**99,96**	**35.352.406,11**	**96,43**	**34.461.328,38**	**94,00 -**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.646.485,85	35.352.406,11	34.461.328,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**36.646.485,85**	**35.352.406,11**	**34.461.328,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.845.846,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.800.638,86	10.506.559,12	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,12**	**21,34**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912.776,60	-1.912.776,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	55.540.821,34	55.540.821,34	94.827.594,27	170,73
Proveniente da União	55.540.821,34	55.540.821,34	85.059.841,26	153,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	9.767.753,01	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**55.540.821,34**	**55.540.821,34**	**94.827.594,27**	**170,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.161.715,68	66.845.094,68	62.964.043,13	94,19	61.491.972,86	91,99	50.550.905,57	75,62	-
Despesas Correntes	43.161.715,68	63.385.620,68	59.504.570,16	93,88	58.032.499,89	91,55	47.906.311,30	75,58	-
Despesas de Capital	0,00	3.459.474,00	3.459.472,97	100,00	3.459.472,97	100,00	2.644.594,27	76,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.019.805,66	38.338.029,66	34.502.361,69	90,00	30.364.548,36	79,20	27.242.425,78	71,06	-
Despesas Correntes	14.419.805,66	36.938.029,66	33.528.209,87	90,77	29.390.396,54	79,57	26.842.425,78	72,67	-
Despesas de Capital	600.000,00	1.400.000,00	974.151,82	69,58	974.151,82	69,58	400.000,00	28,57	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	1.978.997,00	1.787.485,00	90,32	1.787.485,00	90,32	1.699.008,00	85,85	-
Despesas Correntes	200.000,00	1.978.997,00	1.787.485,00	90,32	1.787.485,00	90,32	1.699.008,00	85,85	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	800.000,00	741.143,00	710.245,82	95,83	706.745,82	95,36	604.351,52	81,54	-
Despesas Correntes	800.000,00	741.143,00	710.245,82	95,83	706.745,82	95,36	604.351,52	81,54	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**59.181.521,34**	**107.903.264,34**	**99.964.135,64**	**92,64**	**94.350.752,04**	**87,44**	**80.096.690,87**	**74,23**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.991.715,68	67.978.941,68	64.094.737,52	94,29	62.622.667,25	92,12	51.679.643,05	76,02	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.675.865,90	73.855.076,90	70.014.153,15	94,80	64.586.260,08	87,45	60.575.016,68	82,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	1.978.997,00	1.787.485,00	90,32	1.787.485,00	90,32	1.699.008,00	85,85	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	800.000,00	741.143,00	710.245,82	95,83	706.745,82	95,36	604.351,52	81,54	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.321.011,79	9.052,79	4.000,00	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**78.988.593,37**	**144.563.211,37**	**136.610.621,49**	**94,50**	**129.703.158,15**	**89,72**	**114.558.019,25**	**79,24**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2AC395C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de MANACAPURU - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.269.897,38	11.269.897,38	8.059.450,36	90,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.595,91	75.595,91	122.597,48	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	468.594,71	468.594,71	491.075,59	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.972.712,40	4.972.712,40	2.240.609,25	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.752.994,36	5.752.994,36	5.205.168,04	90,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.438.787,22	109.438.787,22	91.145.563,24	83,28
Cota-Parte FPM	60.691.469,12	60.691.469,12	64.649.525,03	106,52
Cota-Parte ITR	16.133,91	16.133,91	12.407,55	76,90
Cota-Parte IPVA	1.145.507,17	1.145.507,17	2.240.235,48	195,57
Cota-Parte ICMS	47.341.893,72	47.341.893,72	24.181.125,39	51,08
Cota-Parte IPI-Exportação	243.783,30	243.783,30	62.269,79	25,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**120.708.684,60**	**120.708.684,60**	**99.205.013,60**	**83,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	830.000,00	688.652,00	681.400,64	98,95	681.400,64	98,95	681.400,64	98,95	-
Despesas Correntes	230.000,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	600.000,00	682.402,00	681.400,64	99,85	681.400,64	99,85	681.400,64	99,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.656.060,24	25.001.601,24	23.528.293,62	94,11	22.054.689,65	88,21	18.241.508,13	72,96	-
Despesas Correntes	13.113.041,98	24.615.205,98	23.345.471,80	94,84	21.892.015,49	88,94	18.144.473,23	73,71	-
Despesas de Capital	4.543.018,26	386.395,26	182.821,82	47,31	162.674,16	42,10	97.034,90	25,11	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	1.321.011,79	63.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	821.011,79	53.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.807.072,03**	**25.753.265,03**	**24.209.694,26**	**94,01**	**22.736.090,29**	**88,28**	**18.922.908,77**	**73,48**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.209.694,26	22.736.090,29	18.922.908,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.209.694,26**	**22.736.090,29**	**18.922.908,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.880.752,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.328.942,22	7.855.338,25	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,40**	**22,92**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912.776,60	-1.912.776,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	55.540.821,34	55.540.821,34	71.884.152,36	129,43
Proveniente da União	55.540.821,34	55.540.821,34	62.116.399,35	111,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	9.767.753,01	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**55.540.821,34**	**55.540.821,34**	**71.884.152,36**	**129,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.161.715,68	38.026.103,68	32.761.956,50	86,16	30.671.587,36	80,66	25.520.408,88	67,11	-
Despesas Correntes	43.161.715,68	34.733.614,68	29.494.443,53	84,92	27.404.074,39	78,90	23.090.050,61	66,48	-
Despesas de Capital	0,00	3.292.489,00	3.267.512,97	99,24	3.267.512,97	99,24	2.430.358,27	73,82	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.019.805,66	36.820.374,66	30.007.606,76	81,50	24.135.044,11	65,55	18.450.191,28	50,11	-
Despesas Correntes	14.419.805,66	36.220.374,66	30.007.606,76	82,85	24.135.044,11	66,63	18.450.191,28	50,94	-
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.171.746,10	92,85	-
Despesas Correntes	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.171.746,10	92,85	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	800.000,00	438.255,00	350.375,26	79,95	346.875,26	79,15	157.932,75	36,04	-
Despesas Correntes	800.000,00	438.255,00	350.375,26	79,95	346.875,26	79,15	157.932,75	36,04	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**59.181.521,34**	**76.546.733,34**	**64.380.161,62**	**84,11**	**56.413.729,83**	**73,70**	**45.300.279,01**	**59,18**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.991.715,68	38.714.755,68	33.443.357,14	86,38	31.352.988,00	80,98	26.201.809,52	67,68	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.675.865,90	61.821.975,90	53.535.900,38	86,60	46.189.733,76	74,71	36.691.699,41	59,35	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	1.262.000,00	1.260.223,10	99,86	1.260.223,10	99,86	1.171.746,10	92,85	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	800.000,00	438.255,00	350.375,26	79,95	346.875,26	79,15	157.932,75	36,04	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.321.011,79	63.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**78.988.593,37**	**102.299.998,37**	**88.589.855,88**	**86,60**	**79.149.820,12**	**77,37**	**64.223.187,78**	**62,78**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AED01B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de MANACAPURU - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	475.767.995,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5EDA50CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	510.599.156,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B8C88FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	497.246.905,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MANACAPURU, 06/08/2025											

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C50A8ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de MANACAPURU - AM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**281.678.774,35**	**281.678.774,35**	**103.210.371,67**	**36,64**	**541.163.303,51**	**192,12**	**-259.484.529,16**
RECEITAS CORRENTES	**280.578.774,35**	**280.578.774,35**	**98.184.998,52**	**34,99**	**511.865.704,00**	**182,43**	**-231.286.929,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.924.522,39	13.924.522,39	4.363.538,52	31,34	21.108.177,44	151,59	-7.183.655,05
IMPOSTOS	11.269.897,38	11.269.897,38	3.551.261,48	31,51	17.589.557,50	156,08	-6.319.660,12
TAXAS	752.733,82	752.733,82	107.023,66	14,22	350.410,10	46,55	402.323,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.901.891,19	1.901.891,19	705.253,38	37,08	3.168.209,84	166,58	-1.266.318,65
CONTRIBUIÇÕES	5.438.911,27	5.438.911,27	2.172.691,47	39,95	9.435.561,05	173,48	-3.996.649,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.438.911,27	5.438.911,27	2.172.691,47	39,95	9.435.561,05	173,48	-3.996.649,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.626.753,38	1.626.753,38	3.748.897,36	230,45	7.372.215,82	453,19	-5.745.462,44
VALORES MOBILIÁRIOS	1.626.753,38	1.626.753,38	225.668,57	13,87	3.848.987,03	236,61	-2.222.233,65
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	3.523.228,79	0,00	3.523.228,79	0,00	-3.523.228,79
RECEITA DE SERVIÇOS	4.384.806,29	4.384.806,29	894.166,99	20,39	4.717.661,50	107,59	-332.855,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.384.806,29	4.384.806,29	894.166,99	20,39	4.717.661,50	107,59	-332.855,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.203.781,02	255.203.781,02	87.005.704,18	34,09	469.231.796,35	183,87	-214.028.015,33

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	152.082.883,99	152.082.883,99	56.673.819,35	37,27	316.543.382,97	208,14	-164.460.498,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.700.601,97	44.700.601,97	13.307.083,91	29,77	60.394.730,71	135,11	-15.694.128,74
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	58.420.295,06	58.420.295,06	17.024.800,92	29,14	92.293.682,67	157,98	-33.873.387,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	291,84	0,00	-291,84
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,84	0,00	-291,84
RECEITAS DE CAPITAL	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**5.025.373,15**	**456,85**	**29.297.599,51**	**2.663,42**	**-28.197.599,51**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	5.025.373,15	456,85	29.297.599,51	2.663,42	-28.197.599,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	850.000,00	850.000,00	5.025.373,15	591,22	28.692.956,51	3.375,64	-27.842.956,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	604.643,00	0,00	-604.643,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.448.870,35**	**6.448.870,35**	**1.642.929,32**	**25,48**	**10.143.033,44**	**157,28**	**-3.694.163,09**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**288.127.644,70**	**288.127.644,70**	**104.853.300,99**	**36,39**	**551.306.336,95**	**191,34**	**-263.178.692,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**288.127.644,70**	**288.127.644,70**	**104.853.300,99**	**36,39**	**551.306.336,95**	**191,34**	**-263.178.692,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	24.873.571,40	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	288.127.644,70	288.127.644,70	104.853.300,99	36,39	576.179.908,35	199,97	-288.052.263,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	108.841.201,00	—	—	108.841.201,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	108.841.201,00	—	—	108.841.201,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**284.315.047,90**	**610.440.266,76**	**79.742.408,55**	**589.574.553,23**	**20.865.713,53**	**107.190.973,16**	**567.664.758,03**	**42.775.508,73**	**562.936.475,06**	**21.909.795,20**
DESPESAS CORRENTES	**253.991.564,14**	**534.218.270,85**	**76.878.913,39**	**515.378.440,35**	**18.839.830,50**	**102.524.183,38**	**506.661.784,56**	**27.556.486,29**	**502.693.328,83**	**8.716.655,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.429.492,25	270.160.136,98	58.022.101,79	269.470.641,59	689.495,39	58.059.058,75	269.470.641,59	689.495,39	269.071.582,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.589,60	119.825,60	549,38	119.791,45	34,15	1.576,32	119.791,45	34,15	119.791,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.416.482,29	263.938.308,27	18.856.262,22	245.788.007,31	18.150.300,96	44.463.548,31	237.071.351,52	26.866.956,75	233.501.955,06	8.716.655,79
DESPESAS DE CAPITAL	**28.424.414,51**	**76.221.926,66**	**2.863.495,16**	**74.196.112,88**	**2.025.813,78**	**4.666.789,78**	**61.002.973,47**	**15.218.953,19**	**60.243.146,23**	**13.193.139,41**
INVESTIMENTOS	27.667.264,80	75.996.804,75	2.863.311,32	73.981.895,72	2.014.909,03	4.654.658,65	60.788.756,31	15.208.048,44	60.028.929,07	13.193.139,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.149,71	215.121,91	183,84	214.217,16	904,75	12.131,13	214.217,16	904,75	214.217,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.899.069,25**	**69,25**	—	—	**69,25**	—	—	**69,25**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.899.069,25	69,25	—	—	69,25	—	—	69,25	—	—
DREPSPPSESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.812.596,80**	**8.523.133,08**	**1.738.802,43**	**8.515.150,32**	**7.982,76**	**1.738.802,43**	**8.515.150,32**	**7.982,76**	**8.515.150,32**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**288.127.644,70**	**618.963.399,84**	**81.481.210,98**	**598.089.703,55**	**20.873.696,29**	**108.929.775,59**	**576.179.908,35**	**42.783.491,49**	**571.451.625,38**	**21.909.795,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**288.127.644,70**	**618.963.399,84**	**81.481.210,98**	**598.089.703,55**	**20.873.696,29**	**108.929.775,59**	**576.179.908,35**	**42.783.491,49**	**571.451.625,38**	**21.909.795,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	288.127.644,70	618.963.399,84	81.481.210,98	598.089.703,55	—	108.929.775,59	576.179.908,35	—	557711..445511..662255,,3388	21.909.795,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.448.870,35**	**6.448.870,35**	**1.642.929,32**	**25,48**	**10.143.033,44**	**157,28**	**-3.694.163,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.448.870,35**	**6.448.870,35**	**1.642.929,32**	**25,48**	**10.143.033,44**	**157,28**	**-3.694.163,09**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.448.870,35	6.448.870,35	1.642.929,32	25,48	10.143.033,44	157,28	-3.694.163,09
Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.448.870,35	6.448.870,35	1.642.929,32	25,48	10.143.033,44	157,28	-3.694.163,09

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.812.596,80**	**8.523.133,08**	**1.738.802,43**	**8.515.150,32**	**7.982,76**	**1.738.802,43**	**8.515.150,32**	**7.982,76**	**8.515.150,32**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	3.812.596,80	8.523.133,08	1.738.802,43	8.515.150,32	7.982,76	1.738.802,43	8.515.150,32	7.982,76	8.515.150,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.812.596,80	8.523.133,08	1.738.802,43	8.515.150,32	7.982,76	1.738.802,43	8.515.150,32	7.982,76	8.515.150,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.122.341,78

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:DF404051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.325.144,23	340.687.171,23	153.214.112,51	153.214.112,51	99,06	187.473.058,72	89.017.732,56	89.017.732,56	98,39	251.669.438,67
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	33.541.397,15	25.759.554,29	25.759.554,29	16,65	7.781.842,86	18.257.978,19	18.257.978,19	20,18	15.283.418,96
Administração Geral	8.266.211,84	25.305.551,84	19.902.262,43	19.902.262,43	12,87	5.403.289,41	13.837.906,90	13.837.906,90	15,30	11.467.644,94
Administração Financeira	2.596.342,31	6.031.645,31	4.901.853,67	4.901.853,67	3,17	1.129.791,64	4.294.633,10	4.294.633,10	4,75	1.737.012,21
Controle Interno	650.000,00	604.100,00	0,00	0,00	0,00	604.100,00	0,00	0,00	0,00	604.100,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	24.341,00	24.341,00	0,02	3.759,00	24.341,00	24.341,00	0,03	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	1.190.186,00	830.000,00	830.000,00	0,54	360.186,00	0,00	0,00	0,00	1.190.186,00
Turismo	170.000,00	381.814,00	101.097,19	101.097,19	0,07	280.716,81	101.097,19	101.097,19	0,11	280.716,81
Segurança Pública	1.094.000,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00
Administração Geral	1.094.000,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00
Assistência Social	7.987.551,53	15.079.040,53	9.941.833,97	9.941.833,97	6,43	5.137.206,56	6.860.396,43	6.860.396,43	7,58	8.218.644,10
Administração Geral	947.799,96	527.799,96	58.732,93	58.732,93	0,04	469.067,03	45.918,67	45.918,67	0,05	481.881,29

Assistência ao Idoso	1.442.550,93	10.187.613,93	8.494.017,90	8.494.017,90	5,49	1.693.596,03	5.802.194,26	5.802.194,26	6,41	4.385.419,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.950.571,60	286.458,65	286.458,65	0,19	1.664.112,95	246.958,65	246.958,65	0,27	1.703.612,95
Assistência Comunitária	2.665.200,04	2.413.055,04	1.102.624,49	1.102.624,49	0,71	1.310.430,55	765.324,85	765.324,85	0,85	1.647.730,19
Previdência Social	24.220.718,84	24.220.718,84	3.194.389,12	3.194.389,12	2,07	21.026.329,72	3.095.244,43	3.095.244,43	3,42	21.125.474,41
Administração Geral	7.968.800,00	7.968.800,00	227.454,80	227.454,80	0,15	7.741.345,20	128.310,11	128.310,11	0,14	7.840.489,89
Previdência do Regime Estatutário	16.251.918,84	16.251.918,84	2.966.934,32	2.966.934,32	1,92	13.284.984,52	2.966.934,32	2.966.934,32	3,28	13.284.984,52
Saúde	78.326.593,37	85.585.203,37	43.642.938,47	43.642.938,47	28,22	41.942.264,90	30.072.471,71	30.072.471,71	33,24	55.512.731,66
Administração Geral	1.321.011,79	1.321.011,79	0,00	0,00	0,00	1.321.011,79	0,00	0,00	0,00	1.321.011,79
Atenção Básica	43.991.715,68	36.812.237,68	16.763.033,66	16.763.033,66	10,84	20.049.204,02	14.927.048,66	14.927.048,66	16,50	21.885.189,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	45.741.148,90	25.663.789,21	25.663.789,21	16,59	20.077.359,69	14.098.123,34	14.098.123,34	15,58	31.643.025,56
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.016.000,00	1.015.115,60	1.015.115,60	0,66	884,40	1.015.115,60	1.015.115,60	1,12	884,40
Vigilância Sanitária	800.000,00	694.805,00	201.000,00	201.000,00	0,13	493.805,00	32.184,11	32.184,11	0,04	662.620,89
Educação	119.532.131,13	117.631.485,13	45.114.216,72	45.114.216,72	29,17	72.517.268,41	22.701.143,69	22.701.143,69	25,09	94.930.341,44
Administração Geral	1.663.765,80	1.218.025,80	0,00	0,00	0,00	1.218.025,80	0,00	0,00	0,00	1.218.025,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	96.606.547,95	40.578.405,54	40.578.405,54	26,24	56.028.142,41	19.191.291,84	19.191.291,84	21,21	77.415.256,11
Ensino Médio	629.703,00	529.703,00	0,00	0,00	0,00	529.703,00	0,00	0,00	0,00	529.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	371.102,00	0,00	0,00	0,00	371.102,00	0,00	0,00	0,00	371.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	17.531.106,38	4.535.811,18	4.535.811,18	2,93	12.995.295,20	3.509.851,85	3.509.851,85	3,88	14.021.254,53
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.325.144,23	340.687.171,23	153.214.112,51	153.214.112,51	99,06	187.473.058,72	89.017.732,56	89.017.732,56	98,39	251.669.438,67
Cultura	1.460.000,00	2.601.880,00	1.425.280,00	1.425.280,00	0,92	1.176.600,00	925.280,00	925.280,00	1,02	1.676.600,00
Difusão Cultural	1.460.000,00	2.601.880,00	1.425.280,00	1.425.280,00	0,92	1.176.600,00	925.280,00	925.280,00	1,02	1.676.600,00
Direitos da Cidadania	228.000,00	227.400,00	94.825,08	94.825,08	0,06	132.574,92	59.555,21	59.555,21	0,07	167.844,79
Assistência Comunitária	228.000,00	227.400,00	94.825,08	94.825,08	0,06	132.574,92	59.555,21	59.555,21	0,07	167.844,79
Urbanismo	23.923.655,11	34.728.412,11	21.283.488,27	21.283.488,27	13,76	13.444.923,84	4.762.342,98	4.762.342,98	5,26	29.966.069,13
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	24.257.591,58	15.933.675,42	15.933.675,42	10,30	8.323.916,16	2.190.137,34	2.190.137,34	2,42	22.067.454,24
Serviços Urbanos	11.488.283,53	10.470.820,53	5.349.812,85	5.349.812,85	3,46	5.121.007,68	2.572.205,64	2.572.205,64	2,84	7.898.614,89
Saneamento	10.421.391,58	10.495.391,58	2.219.343,62	2.219.343,62	1,43	8.276.047,96	1.798.465,04	1.798.465,04	1,99	8.696.926,54
Administração Geral	8.419.612,58	8.493.612,58	2.219.343,62	2.219.343,62	1,43	6.274.268,96	1.798.465,04	1.798.465,04	1,99	6.695.147,54
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	2.001.779,00	0,00	0,00	0,00	2.001.779,00	0,00	0,00	0,00	2.001.779,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	720.200,00	78.775,80	78.775,80	0,05	641.424,20	78.775,80	78.775,80	0,09	641.424,20
Administração Geral	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	663.400,00	78.775,80	78.775,80	0,05	584.624,20	78.775,80	78.775,80	0,09	584.624,20
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	134.194,00	0,00	0,00	0,00	134.194,00	0,00	0,00	0,00	134.194,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	134.194,00	0,00	0,00	0,00	134.194,00	0,00	0,00	0,00	134.194,00
Agricultura	1.979.439,96	964.137,96	230.124,89	230.124,89	0,15	734.013,07	177.739,49	177.739,49	0,20	786.398,47
Administração Geral	941.439,96	708.137,96	230.124,89	230.124,89	0,15	478.013,07	177.739,49	177.739,49	0,20	530.398,47
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	1.061.800,00	226.354,17	226.354,17	0,15	835.445,83	226.354,17	226.354,17	0,25	835.445,83
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	1.061.800,00	226.354,17	226.354,17	0,15	835.445,83	226.354,17	226.354,17	0,25	835.445,83
Encargos Especiais	587.739,31	150.060,31	2.988,11	2.988,11	0,00	147.072,20	1.985,42	1.985,42	0,00	148.074,89
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	150.060,31	2.988,11	2.988,11	0,00	147.072,20	1.985,42	1.985,42	0,00	148.074,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.949.596,80	3.147.911,80	1.454.167,79	1.454.167,79	0,94	1.693.744,01	1.454.167,79	1.454.167,79	1,61	1.693.744,01
Administração	161.000,00	168.315,00	103.432,55	103.432,55	0,07	64.882,45	103.432,55	103.432,55	0,11	64.882,45
Administração Geral	58.000,00	65.315,00	53.313,50	53.313,50	0,03	12.001,50	53.313,50	53.313,50	0,06	12.001,50
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	50.119,05	50.119,05	0,03	49.880,95	50.119,05	50.119,05	0,06	49.880,95
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saúde	662.000,00	662.000,00	94.112,11	94.112,11	0,06	567.887,89	94.112,11	94.112,11	0,10	567.887,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	662.000,00	94.112,11	94.112,11	0,06	567.887,89	94.112,11	94.112,11	0,10	567.887,89
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.949.596,80	3.147.911,80	1.454.167,79	1.454.167,79	0,94	1.693.744,01	1.454.167,79	1.454.167,79	1,61	1.693.744,01
Educação	2.593.596,80	1.858.596,80	1.256.623,13	1.256.623,13	0,81	601.973,67	1.256.623,13	1.256.623,13	1,39	601.973,67
Ensino Fundamental	2.251.596,80	929.236,80	634.263,88	634.263,88	0,41	294.972,92	634.263,88	634.263,88	0,70	294.972,92
Educação Infantil	342.000,00	929.360,00	622.359,25	622.359,25	0,40	307.000,75	622.359,25	622.359,25	0,69	307.000,75
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento	350.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
Administração Geral	350.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	302.274.741,03	343.835.083,03	154.668.280,30	154.668.280,30	100,00	189.166.802,73	90.471.900,35	90.471.900,35	100,00	253.363.182,68
MANACAPURU, 29/03/2024										
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA***			***DILSON MARCOS KOVALSKI***						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças			Contador - CRC 012541/O-0						
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C2571A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	349.532.342,90	84.565.425,97	239.107.737,93	98,79	110.424.604,97	83.233.558,76	172.604.622,67	98,33	176.927.720,23
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	46.511.003,15	14.397.326,79	40.156.881,08	16,59	6.354.122,07	15.331.304,34	33.589.282,53	19,13	12.921.720,62
Administração Geral	8.266.211,84	35.309.797,84	10.696.704,33	30.598.966,76	12,64	4.710.831,08	11.849.287,56	25.687.194,46	14,63	9.622.603,38
Administração Financeira	2.596.342,31	8.997.005,31	3.601.419,85	8.503.273,52	3,51	493.731,79	3.382.814,17	7.677.447,27	4,37	1.319.558,04
Controle Interno	650.000,00	604.100,00	0,00	0,00	0,00	604.100,00	0,00	0,00	0,00	604.100,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	1.190.186,00	0,00	830.000,00	0,34	360.186,00	0,00	0,00	0,00	1.190.186,00
Turismo	170.000,00	381.814,00	99.202,61	200.299,80	0,08	181.514,20	99.202,61	200.299,80	0,11	181.514,20
Segurança Pública	1.094.000,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00
Administração Geral	1.094.000,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00	0,00	0,00	0,00	666.781,00
Assistência Social	7.987.551,53	22.373.011,53	9.759.614,29	19.701.448,26	8,14	2.671.563,27	10.459.651,13	17.320.047,56	9,87	5.052.963,97
Administração Geral	947.799,96	527.799,96	65.297,17	124.030,10	0,05	403.769,86	53.248,76	99.167,43	0,06	428.632,53
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	16.417.738,93	7.599.002,65	16.093.020,55	6,65	324.718,38	9.391.676,63	15.193.870,89	8,66	1.223.868,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.950.571,60	163.366,67	449.825,32	0,19	1.500.746,28	163.366,67	410.325,32	0,23	1.540.246,28
Assistência Comunitária	2.665.200,04	3.476.901,04	1.931.947,80	3.034.572,29	1,25	442.328,75	851.359,07	1.616.683,92	0,92	1.860.217,12
Previdência Social	12.110.359,42	12.110.359,42	3.355.066,27	6.549.455,39	2,71	5.560.904,03	3.356.703,32	6.451.947,75	3,68	5.658.411,67
Administração Geral	3.984.400,00	3.984.400,00	182.571,27	410.026,07	0,17	3.574.373,93	184.208,32	312.518,43	0,18	3.671.881,57
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	8.125.959,42	3.172.495,00	6.139.429,32	2,54	1.986.530,10	3.172.495,00	6.139.429,32	3,50	1.986.530,10
Saúde	78.326.593,37	87.707.357,37	17.391.255,72	61.034.194,19	25,22	26.673.163,18	19.863.492,04	49.935.963,75	28,45	37.771.393,62
Administração Geral	1.321.011,79	421.011,79	0,00	0,00	0,00	421.011,79	0,00	0,00	0,00	421.011,79
Atenção Básica	43.991.715,68	34.295.102,68	4.489.305,99	21.252.339,65	8,78	13.042.763,03	4.571.948,75	19.498.997,41	11,11	14.796.105,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	51.034.437,90	12.655.842,23	38.319.631,44	15,83	12.714.806,46	15.046.435,79	29.144.559,13	16,60	21.889.878,77
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.262.000,00	245.107,50	1.260.223,10	0,52	1.776,90	245.107,50	1.260.223,10	0,72	1.776,90
Vigilância Sanitária	800.000,00	694.805,00	1.000,00	202.000,00	0,08	492.805,00	0,00	32.184,11	0,02	662.620,89
Educação	119.532.131,13	114.803.392,13	31.189.713,86	76.303.930,58	31,53	38.499.461,55	26.839.470,44	49.540.614,13	28,22	65.262.778,00

Administração Geral	1.663.765,80	993.025,80	0,00	0,00	0,00	993.025,80	0,00	0,00	0,00	993.025,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	93.694.254,95	26.809.438,18	67.387.843,72	27,84	26.306.411,23	22.599.650,09	41.790.941,93	23,81	51.903.313,02
Ensino Médio	629.703,00	529.703,00	0,00	0,00	0,00	529.703,00	0,00	0,00	0,00	529.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	221.102,00	0,00	0,00	0,00	221.102,00	0,00	0,00	0,00	221.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	18.020.206,38	4.329.738,76	8.865.549,94	3,66	9.154.656,44	4.189.283,43	7.699.135,28	4,39	10.321.071,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	349.532.342,90	84.565.425,97	239.107.737,93	98,79	110.424.604,97	83.233.558,76	172.604.622,67	98,33	176.927.720,23
Educação	119.532.131,13	114.803.392,13	31.189.713,86	76.303.930,58	31,53	38.499.461,55	26.839.470,44	49.540.614,13	28,22	65.262.778,00
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	1.345.000,00	50.536,92	50.536,92	0,02	1.294.463,08	50.536,92	50.536,92	0,03	1.294.463,08
Cultura	1.460.000,00	3.401.880,00	0,00	1.425.280,00	0,59	1.976.600,00	500.000,00	1.425.280,00	0,81	1.976.600,00
Difusão Cultural	1.460.000,00	3.401.880,00	0,00	1.425.280,00	0,59	1.976.600,00	500.000,00	1.425.280,00	0,81	1.976.600,00
Direitos da Cidadania	228.000,00	227.400,00	51.591,45	146.416,53	0,06	80.983,47	59.419,61	118.974,82	0,07	108.425,18
Assistência Comunitária	228.000,00	227.400,00	51.591,45	146.416,53	0,06	80.983,47	59.419,61	118.974,82	0,07	108.425,18
Urbanismo	26.233.724,49	41.610.448,49	6.476.845,58	29.088.533,30	12,02	12.521.915,19	5.212.500,41	10.328.174,74	5,88	31.282.273,75
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	28.245.256,58	4.678.524,76	20.612.200,18	8,52	7.633.056,40	2.545.077,23	4.735.214,57	2,70	23.510.042,01
Serviços Urbanos	11.488.283,53	11.017.122,53	1.496.204,72	6.846.017,57	2,83	4.171.104,96	2.329.941,05	4.902.146,69	2,79	6.114.975,84
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.348.069,38	302.116,10	1.630.315,55	0,67	717.753,83	337.482,13	690.813,48	0,39	1.657.255,90
Saneamento	6.211.585,29	4.422.471,29	1.680.079,77	3.899.423,39	1,61	523.047,90	1.304.008,94	3.102.473,98	1,77	1.319.997,31
Administração Geral	4.209.806,29	4.369.991,29	1.680.079,77	3.899.423,39	1,61	470.567,90	1.304.008,94	3.102.473,98	1,77	1.267.517,31
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	52.480,00	0,00	0,00	0,00	52.480,00	0,00	0,00	0,00	52.480,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	720.200,00	83.285,74	162.061,54	0,07	558.138,46	83.285,74	162.061,54	0,09	558.138,46
Administração Geral	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	663.400,00	83.285,74	162.061,54	0,07	501.338,46	83.285,74	162.061,54	0,09	501.338,46
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	66.194,00	0,00	0,00	0,00	66.194,00	0,00	0,00	0,00	66.194,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	66.194,00	0,00	0,00	0,00	66.194,00	0,00	0,00	0,00	66.194,00
Agricultura	1.979.439,96	860.914,96	139.206,89	369.331,78	0,15	491.583,18	181.280,49	359.019,98	0,20	501.894,98
Administração Geral	941.439,96	708.137,96	139.206,89	369.331,78	0,15	338.806,18	181.280,49	359.019,98	0,20	349.117,98
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	152.777,00	0,00	0,00	0,00	152.777,00	0,00	0,00	0,00	152.777,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	1.021.800,00	40.430,47	266.784,64	0,11	755.015,36	40.430,47	266.784,64	0,15	755.015,36
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	1.021.800,00	40.430,47	266.784,64	0,11	755.015,36	40.430,47	266.784,64	0,15	755.015,36
Encargos Especiais	587.739,31	150.060,31	1.009,14	3.997,25	0,00	146.063,06	2.011,83	3.997,25	0,00	146.063,06
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	150.060,31	1.009,14	3.997,25	0,00	146.063,06	2.011,83	3.997,25	0,00	146.063,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	4.208.447,80	1.479.792,54	2.933.960,33	1,21	1.274.487,47	1.479.792,54	2.933.960,33	1,67	1.274.487,47
Administração	161.000,00	213.088,00	105.964,63	209.397,18	0,09	3.690,82	105.964,63	209.397,18	0,12	3.690,82
Administração Geral	58.000,00	105.088,00	51.672,09	104.985,59	0,04	102,41	51.672,09	104.985,59	0,06	102,41
Administração Financeira	100.000,00	105.000,00	54.292,54	104.411,59	0,04	588,41	54.292,54	104.411,59	0,06	588,41
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FONTE:										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	4.208.447,80	1.479.792,54	2.933.960,33	1,21	1.274.487,47	1.479.792,54	2.933.960,33	1,67	1.274.487,47
Assistência Social	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saúde	662.000,00	662.000,00	94.554,07	188.666,18	0,08	473.333,82	94.554,07	188.666,18	0,11	473.333,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	662.000,00	94.554,07	188.666,18	0,08	473.333,82	94.554,07	188.666,18	0,11	473.333,82
Educação	2.593.596,80	3.138.465,80	1.279.273,84	2.535.896,97	1,05	602.568,83	1.279.273,84	2.535.896,97	1,44	602.568,83
Ensino Fundamental	2.251.596,80	2.209.105,80	1.279.273,84	1.913.537,72	0,79	295.568,08	1.279.273,84	1.913.537,72	1,09	295.568,08
Educação Infantil	342.000,00	929.360,00	0,00	622.359,25	0,26	307.000,75	0,00	622.359,25	0,35	307.000,75
Urbanismo	73.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Serviços Urbanos	35.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	14.815,00	0,00	0,00	0,00	14.815,00	0,00	0,00	0,00	14.815,00
Administração Geral	175.000,00	14.815,00	0,00	0,00	0,00	14.815,00	0,00	0,00	0,00	14.815,00
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	353.740.790,70	86.045.218,51	242.041.698,26	100,00	111.699.092,44	84.713.351,30	175.538.583,00	100,00	178.202.207,70

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0
1FONTE:		
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.		

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3F292207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	396.881.945,66	104.930.259,81	344.037.997,74	98,74	52.843.947,92	95.864.955,81	268.469.578,48	98,39	128.412.367,18
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	62.254.379,15	19.487.019,38	59.643.900,46	17,12	2.610.478,69	15.941.773,98	49.531.056,51	18,15	12.723.322,64
Administração Geral	8.266.211,84	47.352.591,84	14.986.394,85	45.585.361,61	13,08	1.767.230,23	12.233.787,27	37.920.981,73	13,90	9.431.610,11
Administração Financeira	2.596.342,31	12.904.232,31	4.381.044,28	12.884.317,80	3,70	19.914,51	3.588.406,46	11.265.853,73	4,13	1.638.378,58
Controle Interno	650.000,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	1.004.041,00	17.457,95	847.457,95	0,24	156.583,05	17.457,95	17.457,95	0,01	986.583,05
Turismo	170.000,00	381.814,00	102.122,30	302.422,10	0,09	79.391,90	102.122,30	302.422,10	0,11	79.391,90
Segurança Pública	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Administração Geral	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Assistência Social	7.987.551,53	27.262.758,53	6.227.229,85	25.928.678,11	7,44	1.334.080,42	6.171.720,68	23.491.768,24	8,61	3.770.990,29
Administração Geral	947.799,96	381.258,96	80.073,12	204.103,22	0,06	177.155,74	71.558,00	170.725,43	0,06	210.533,53
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	21.822.958,93	5.355.967,33	21.448.987,88	6,16	373.971,05	5.223.274,92	20.417.145,81	7,48	1.405.813,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.287.119,60	166.543,74	616.369,06	0,18	670.750,54	176.543,74	586.869,06	0,22	700.250,54
Assistência Comunitária	2.665.200,04	3.771.421,04	624.645,66	3.659.217,95	1,05	112.203,09	700.344,02	2.317.027,94	0,85	1.454.393,10
Previdência Social	12.110.359,42	12.110.359,42	3.431.394,67	9.980.850,06	2,86	2.129.509,36	3.387.894,49	9.839.842,24	3,61	2.270.517,18
Administração Geral	3.984.400,00	1.459.400,00	248.959,22	658.985,29	0,19	800.414,71	205.459,04	517.977,47	0,19	941.422,53
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	10.650.959,42	3.182.435,45	9.321.864,77	2,68	1.329.094,65	3.182.435,45	9.321.864,77	3,42	1.329.094,65
Saúde	78.326.593,37	101.637.998,37	27.276.258,07	88.310.452,26	25,35	13.327.546,11	28.934.452,75	78.870.416,50	28,90	22.767.581,87
Administração Geral	1.321.011,79	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79
Atenção Básica	43.991.715,68	38.714.755,68	12.191.017,49	33.443.357,14	9,60	5.271.398,54	11.853.990,59	31.352.988,00	11,49	7.361.767,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	61.159.975,90	14.936.865,32	53.256.496,76	15,28	7.903.479,14	16.765.771,01	45.910.330,14	16,83	15.249.645,76
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.262.000,00	0,00	1.260.223,10	0,36	1.776,90	0,00	1.260.223,10	0,46	1.776,90
Vigilância Sanitária	800.000,00	438.255,00	148.375,26	350.375,26	0,10	87.879,74	314.691,15	346.875,26	0,13	91.379,74
Educação	119.532.131,13	129.904.233,13	42.274.063,53	118.577.994,11	34,03	11.326.239,02	32.478.086,47	82.018.700,60	30,06	47.885.532,53
Administração Geral	1.663.765,80	272.505,80	0,00	0,00	0,00	272.505,80	0,00	0,00	0,00	272.505,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	111.218.075,95	35.501.981,20	102.889.824,92	29,53	8.328.251,03	28.176.595,08	69.967.537,01	25,64	41.250.538,94
Ensino Médio	629.703,00	90.703,00	0,00	0,00	0,00	90.703,00	0,00	0,00	0,00	90.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	17.731.817,38	6.684.882,33	15.550.432,27	4,46	2.181.385,11	4.214.291,39	11.913.426,67	4,37	5.818.390,71
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	396.881.945,66	104.930.259,81	344.037.997,74	98,74	52.843.947,92	95.864.955,81	268.469.578,48	98,39	128.412.367,18
Educação	119.532.131,13	129.904.233,13	42.274.063,53	118.577.994,11	34,03	11.326.239,02	32.478.086,47	82.018.700,60	30,06	47.885.532,53
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	569.929,00	87.200,00	137.736,92	0,04	432.192,08	87.200,00	137.736,92	0,05	432.192,08
Cultura	1.460.000,00	4.597.549,76	420.000,00	1.845.280,00	0,53	2.752.269,76	420.000,00	1.845.280,00	0,68	2.752.269,76
Difusão Cultural	1.460.000,00	4.597.549,76	420.000,00	1.845.280,00	0,53	2.752.269,76	420.000,00	1.845.280,00	0,68	2.752.269,76
Direitos da Cidadania	228.000,00	227.400,00	52.525,47	198.942,00	0,06	28.458,00	59.816,55	178.791,37	0,07	48.608,63
Assistência Comunitária	228.000,00	227.400,00	52.525,47	198.942,00	0,06	28.458,00	59.816,55	178.791,37	0,07	48.608,63
Urbanismo	26.233.724,49	38.776.981,49	4.473.685,71	33.562.219,01	9,63	5.214.762,48	7.012.128,00	17.340.302,74	6,35	21.436.678,75
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	25.518.904,58	2.230.588,90	22.842.789,08	6,56	2.676.115,50	4.329.506,76	9.064.721,33	3,32	16.454.183,25
Serviços Urbanos	11.488.283,53	10.910.007,53	1.904.514,85	8.750.532,42	2,51	2.159.475,11	2.121.297,80	7.023.444,49	2,57	3.886.563,04
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.348.069,38	338.581,96	1.968.897,51	0,57	379.171,87	561.323,44	1.252.136,92	0,46	1.095.932,46
Saneamento	6.211.585,29	4.848.221,29	876.574,46	4.775.997,85	1,37	72.223,44	1.075.642,25	4.178.116,23	1,53	670.105,06
Administração Geral	4.209.806,29	4.847.741,29	876.574,46	4.775.997,85	1,37	71.743,44	1.075.642,25	4.178.116,23	1,53	669.625,06
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	374.380,00	75.027,36	237.088,90	0,07	137.291,10	75.027,36	237.088,90	0,09	137.291,10
Administração Geral	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	317.580,00	75.027,36	237.088,90	0,07	80.491,10	75.027,36	237.088,90	0,09	80.491,10
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Agricultura	1.979.439,96	591.679,96	170.917,58	540.249,36	0,16	51.430,60	180.954,38	539.974,36	0,20	51.705,60
Administração Geral	941.439,96	577.902,96	170.917,58	540.249,36	0,16	37.653,60	180.954,38	539.974,36	0,20	37.928,60
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	544.574,00	37.755,33	304.539,97	0,09	240.034,03	37.755,33	304.539,97	0,11	240.034,03
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	544.574,00	37.755,33	304.539,97	0,09	240.034,03	37.755,33	304.539,97	0,11	240.034,03
Encargos Especiais	587.739,31	302.886,31	127.808,40	131.805,65	0,04	171.080,66	89.703,57	93.700,82	0,03	209.185,49
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	302.886,31	127.808,40	131.805,65	0,04	171.080,66	89.703,57	93.700,82	0,03	209.185,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	5.117.813,80	1.460.605,83	4.394.566,16	1,26	723.247,64	1.460.605,83	4.394.566,16	1,61	723.247,64
Administração	161.000,00	263.454,00	50.865,07	260.262,25	0,07	3.191,75	50.865,07	260.262,25	0,10	3.191,75
Administração Geral	58.000,00	105.088,00	0,00	104.985,59	0,03	102,41	0,00	104.985,59	0,04	102,41
Administração Financeira	100.000,00	155.366,00	50.865,07	155.276,66	0,04	89,34	50.865,07	155.276,66	0,06	89,34
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	5.117.813,80	1.460.605,83	4.394.566,16	1,26	723.247,64	1.460.605,83	4.394.566,16	1,61	723.247,64
Assistência Social	142.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	662.000,00	662.000,00	90.737,44	279.403,62	0,08	382.596,38	90.737,44	279.403,62	0,10	382.596,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	662.000,00	90.737,44	279.403,62	0,08	382.596,38	90.737,44	279.403,62	0,10	382.596,38
Educação	2.593.596,80	4.083.465,80	1.319.003,32	3.854.900,29	1,11	228.565,51	1.319.003,32	3.854.900,29	1,41	228.565,51
Ensino Fundamental	2.251.596,80	3.404.105,80	1.319.003,32	3.232.541,04	0,93	171.564,76	1.319.003,32	3.232.541,04	1,18	171.564,76
Educação Infantil	342.000,00	679.360,00	0,00	622.359,25	0,18	57.000,75	0,00	622.359,25	0,23	57.000,75
Urbanismo	73.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Serviços Urbanos	35.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00
Administração Geral	175.000,00	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	401.999.759,46	106.390.865,64	348.432.563,90	100,00	53.567.195,56	97.325.561,64	272.864.144,64	100,00	129.135.614,82

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A26AAC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	467.340.438,53	74.571.581,42	418.609.579,16	98,46	48.730.859,37	94.818.588,05	363.288.166,53	98,23	104.052.272,00
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	70.476.190,15	7.841.746,77	67.485.647,23	15,87	2.990.542,92	11.720.149,70	61.251.206,21	16,56	9.224.983,94
Administração Geral	8.266.211,84	53.615.667,84	6.600.895,69	52.186.257,30	12,27	1.429.410,54	9.078.977,42	46.999.959,15	12,71	6.615.708,69
Administração Financeira	2.596.342,31	14.907.719,31	1.996.215,53	14.880.533,33	3,50	27.185,98	2.566.536,73	13.832.390,46	3,74	1.075.328,85
Controle Interno	650.000,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	894.041,00	-830.000,00	17.457,95	0,00	876.583,05	0,00	17.457,95	0,00	876.583,05
Turismo	170.000,00	447.062,00	74.635,55	377.057,65	0,09	70.004,35	74.635,55	377.057,65	0,10	70.004,35
Segurança Pública	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Administração Geral	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Assistência Social	7.987.551,53	33.224.555,53	5.901.330,49	31.830.008,60	7,49	1.394.546,93	6.407.873,48	29.899.641,72	8,08	3.324.913,81
Administração Geral	947.799,96	334.481,96	36.513,56	240.616,78	0,06	93.865,18	57.353,79	228.079,22	0,06	106.402,74
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	27.658.481,93	5.457.950,57	26.906.938,45	6,33	751.543,48	5.667.701,41	26.084.847,22	7,05	1.573.634,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.246.108,60	142.013,18	758.382,24	0,18	487.726,36	145.906,70	732.775,76	0,20	513.332,84
Assistência Comunitária	2.665.200,04	3.985.483,04	264.853,18	3.924.071,13	0,92	61.411,91	536.911,58	2.853.939,52	0,77	1.131.543,52
Previdência Social	12.110.359,42	19.787.278,42	4.149.554,37	14.130.404,43	3,32	5.656.873,99	4.165.462,32	14.005.304,56	3,79	5.781.973,86
Administração Geral	3.984.400,00	1.227.300,00	198.838,98	857.824,27	0,20	369.475,73	214.746,93	732.724,40	0,20	494.575,60
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	18.559.978,42	3.950.715,39	13.272.580,16	3,12	5.287.398,26	3.950.715,39	13.272.580,16	3,59	5.287.398,26
Saúde	78.326.593,37	123.268.203,37	22.985.924,65	111.296.376,91	26,18	11.971.826,46	23.581.586,63	102.452.003,13	27,70	20.816.200,24
Administração Geral	1.321.011,79	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79
Atenção Básica	43.991.715,68	54.591.357,68	13.999.766,94	47.443.124,08	11,16	7.148.233,60	14.133.072,05	45.486.060,05	12,30	9.105.297,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	65.854.709,90	8.099.025,25	61.355.522,01	14,43	4.499.187,89	8.561.382,12	54.471.712,26	14,73	11.382.997,64
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.978.997,00	527.261,90	1.787.485,00	0,42	191.512,00	527.261,90	1.787.485,00	0,48	191.512,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	780.127,00	359.870,56	710.245,82	0,17	69.881,18	359.870,56	706.745,82	0,19	73.381,18
Educação	119.532.131,13	149.899.704,13	24.956.017,07	143.534.011,18	33,76	6.365.692,95	38.985.089,45	121.003.790,05	32,72	28.895.914,08
Administração Geral	1.663.765,80	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	128.720.545,95	20.817.518,47	123.707.343,39	29,10	5.013.202,56	32.883.173,11	102.850.710,12	27,81	25.869.835,83
Ensino Médio	629.703,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	20.792.528,38	4.138.498,60	19.688.930,87	4,63	1.103.597,51	6.101.916,34	18.015.343,01	4,87	2.777.185,37
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	279.229,00	0,00	137.736,92	0,03	141.492,08	0,00	137.736,92	0,04	141.492,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	467.340.438,53	74.571.581,42	418.609.579,16	98,46	48.730.859,37	94.818.588,05	363.288.166,53	98,23	104.052.272,00
Cultura	1.460.000,00	5.402.421,76	1.835.821,90	3.681.101,90	0,87	1.721.319,86	1.835.821,90	3.681.101,90	1,00	1.721.319,86
Difusão Cultural	1.460.000,00	5.402.421,76	1.835.821,90	3.681.101,90	0,87	1.721.319,86	1.835.821,90	3.681.101,90	1,00	1.721.319,86

Direitos da Cidadania	228.000,00	257.586,00	42.857,83	241.799,83	0,06	15.786,17	49.457,83	228.249,20	0,06	29.336,80
Assistência Comunitária	228.000,00	257.586,00	42.857,83	241.799,83	0,06	15.786,17	49.457,83	228.249,20	0,06	29.336,80
Urbanismo	26.233.724,49	44.246.412,36	5.920.320,76	39.482.539,77	9,29	4.763.872,59	6.831.831,08	24.172.133,82	6,54	20.074.278,54
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	29.657.704,58	4.143.370,20	26.986.159,28	6,35	2.671.545,30	4.466.088,57	13.530.809,90	3,66	16.126.894,68
Serviços Urbanos	11.488.283,53	12.056.683,53	1.213.823,83	9.964.356,25	2,34	2.092.327,28	1.867.261,71	8.890.706,20	2,40	3.165.977,33
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.532.024,25	563.126,73	2.532.024,24	0,60	0,01	498.480,80	1.750.617,72	0,47	781.406,53
Saneamento	6.211.585,29	5.492.916,29	675.205,78	5.451.203,63	1,28	41.712,66	955.435,16	5.133.551,39	1,39	359.364,90
Administração Geral	4.209.806,29	5.479.399,29	662.168,32	5.438.166,17	1,28	41.233,12	955.435,16	5.133.551,39	1,39	345.847,90
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	13.517,00	13.037,46	13.037,46	0,00	479,54	0,00	0,00	0,00	13.517,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	434.768,00	61.292,94	298.381,84	0,07	136.386,16	61.292,94	298.381,84	0,08	136.386,16
Administração Geral	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	377.968,00	61.292,94	298.381,84	0,07	79.586,16	61.292,94	298.381,84	0,08	79.586,16
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Agricultura	1.979.439,96	728.397,96	140.012,98	680.262,34	0,16	48.135,62	129.012,98	668.987,34	0,18	59.410,62
Administração Geral	941.439,96	714.620,96	140.012,98	680.262,34	0,16	34.358,62	129.012,98	668.987,34	0,18	45.633,62
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	395.574,00	29.435,14	333.975,11	0,08	61.598,89	29.435,14	333.975,11	0,09	61.598,89
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	395.574,00	29.435,14	333.975,11	0,08	61.598,89	29.435,14	333.975,11	0,09	61.598,89
Encargos Especiais	587.739,31	277.886,31	32.060,74	163.866,39	0,04	114.019,92	66.139,44	159.840,26	0,04	118.046,05
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	277.886,31	32.060,74	163.866,39	0,04	114.019,92	66.139,44	159.840,26	0,04	118.046,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	7.553.408,80	2.151.869,96	6.546.436,12	1,54	1.006.972,68	2.151.869,96	6.546.436,12	1,77	1.006.972,68
Administração	161.000,00	365.583,00	102.127,69	362.389,94	0,09	3.193,06	102.127,69	362.389,94	0,10	3.193,06
Administração Geral	58.000,00	207.217,00	102.127,69	207.113,28	0,05	103,72	102.127,69	207.113,28	0,06	103,72
Administração Financeira	100.000,00	155.366,00	0,00	155.276,66	0,04	89,34	0,00	155.276,66	0,04	89,34
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	142.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	7.553.408,80	2.151.869,96	6.546.436,12	1,54	1.006.972,68	2.151.869,96	6.546.436,12	1,77	1.006.972,68
Saúde	662.000,00	596.266,00	92.097,89	371.501,51	0,09	224.764,49	92.097,89	371.501,51	0,10	224.764,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	596.266,00	92.097,89	371.501,51	0,09	224.764,49	92.097,89	371.501,51	0,10	224.764,49
Educação	2.593.596,80	6.496.465,80	1.957.644,38	5.812.544,67	1,37	683.921,13	1.957.644,38	5.812.544,67	1,57	683.921,13
Ensino Fundamental	2.251.596,80	5.837.105,80	1.957.644,38	5.190.185,42	1,22	646.920,38	1.957.644,38	5.190.185,42	1,40	646.920,38
Educação Infantil	342.000,00	659.360,00	0,00	622.359,25	0,15	37.000,75	0,00	622.359,25	0,17	37.000,75
Urbanismo	73.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Serviços Urbanos	35.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Administração Geral	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	474.893.847,33	76.723.451,38	425.156.015,28	100,00	49.737.832,05	96.970.458,01	369.834.602,65	100,00	105.059.244,68

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B461B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	467.340.438,53	74.571.581,42	418.609.579,16	98,46	48.730.859,37	94.818.588,05	363.288.166,53	98,23	104.052.272,00
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	70.476.190,15	7.841.746,77	67.485.647,23	15,87	2.990.542,92	11.720.149,70	61.251.206,21	16,56	9.224.983,94
Administração Geral	8.266.211,84	53.615.667,84	6.600.895,69	52.186.257,30	12,27	1.429.410,54	9.078.977,42	46.999.959,15	12,71	6.615.708,69
Administração Financeira	2.596.342,31	14.907.719,31	1.996.215,53	14.880.533,33	3,50	27.185,98	2.566.536,73	13.832.390,46	3,74	1.075.328,85
Controle Interno	650.000,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00	0,00	0,00	0,00	583.600,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	894.041,00	-830.000,00	17.457,95	0,00	876.583,05	0,00	17.457,95	0,00	876.583,05
Turismo	170.000,00	447.062,00	74.635,55	377.057,65	0,09	70.004,35	74.635,55	377.057,65	0,10	70.004,35
Segurança Pública	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Administração Geral	1.094.000,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00	0,00	0,00	0,00	566.781,00
Assistência Social	7.987.551,53	33.224.555,53	5.901.330,49	31.830.008,60	7,49	1.394.546,93	6.407.873,48	29.899.641,72	8,08	3.324.913,81
Administração Geral	947.799,96	334.481,96	36.513,56	240.616,78	0,06	93.865,18	57.353,79	228.079,22	0,06	106.402,74
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	27.658.481,93	5.457.950,57	26.906.938,45	6,33	751.543,48	5.667.701,41	26.084.847,22	7,05	1.573.634,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.246.108,60	142.013,18	758.382,24	0,18	487.726,36	145.906,70	732.775,76	0,20	513.332,84
Assistência Comunitária	2.665.200,04	3.985.483,04	264.853,18	3.924.071,13	0,92	61.411,91	536.911,58	2.853.939,52	0,77	1.131.543,52
Previdência Social	12.110.359,42	19.787.278,42	4.149.554,37	14.130.404,43	3,32	5.656.873,99	4.165.462,32	14.005.304,56	3,79	5.781.973,86
Administração Geral	3.984.400,00	1.227.300,00	198.838,98	857.824,27	0,20	369.475,73	214.746,93	732.724,40	0,20	494.575,60
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	18.559.978,42	3.950.715,39	13.272.580,16	3,12	5.287.398,26	3.950.715,39	13.272.580,16	3,59	5.287.398,26
Saúde	78.326.593,37	123.268.203,37	22.985.924,65	111.296.376,91	26,18	11.971.826,46	23.581.586,63	102.452.003,13	27,70	20.816.200,24
Administração Geral	1.321.011,79	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79	0,00	0,00	0,00	63.011,79
Atenção Básica	43.991.715,68	54.591.357,68	13.999.766,94	47.443.124,08	11,16	7.148.233,60	14.133.072,05	45.486.060,05	12,30	9.105.297,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	65.854.709,90	8.099.025,25	61.355.522,01	14,43	4.499.187,89	8.561.382,12	54.471.712,26	14,73	11.382.997,64
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.978.997,00	527.261,90	1.787.485,00	0,42	191.512,00	527.261,90	1.787.485,00	0,48	191.512,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	780.127,00	359.870,56	710.245,82	0,17	69.881,18	359.870,56	706.745,82	0,19	73.381,18
Educação	119.532.131,13	149.899.704,13	24.956.017,07	143.534.011,18	33,76	6.365.692,95	38.985.089,45	121.003.790,05	32,72	28.895.914,08
Administração Geral	1.663.765,80	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	128.720.545,95	20.817.518,47	123.707.343,39	29,10	5.013.202,56	32.883.173,11	102.850.710,12	27,81	25.869.835,83
Ensino Médio	629.703,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	20.792.528,38	4.138.498,60	19.688.930,87	4,63	1.103.597,51	6.101.916,34	18.015.343,01	4,87	2.777.185,37
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	279.229,00	0,00	137.736,92	0,03	141.492,08	0,00	137.736,92	0,04	141.492,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	467.340.438,53	74.571.581,42	418.609.579,16	98,46	48.730.859,37	94.818.588,05	363.288.166,53	98,23	104.052.272,00
Cultura	1.460.000,00	5.402.421,76	1.835.821,90	3.681.101,90	0,87	1.721.319,86	1.835.821,90	3.681.101,90	1,00	1.721.319,86
Difusão Cultural	1.460.000,00	5.402.421,76	1.835.821,90	3.681.101,90	0,87	1.721.319,86	1.835.821,90	3.681.101,90	1,00	1.721.319,86
Direitos da Cidadania	228.000,00	257.586,00	42.857,83	241.799,83	0,06	15.786,17	49.457,83	228.249,20	0,06	29.336,80
Assistência Comunitária	228.000,00	257.586,00	42.857,83	241.799,83	0,06	15.786,17	49.457,83	228.249,20	0,06	29.336,80
Urbanismo	26.233.724,49	44.246.412,36	5.920.320,76	39.482.539,77	9,29	4.763.872,59	6.831.831,08	24.172.133,82	6,54	20.074.278,54
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	29.657.704,58	4.143.370,20	26.986.159,28	6,35	2.671.545,30	4.466.088,57	13.530.809,90	3,66	16.126.894,68

Serviços Urbanos	11.488.283,53	12.056.683,53	1.213.823,83	9.964.356,25	2,34	2.092.327,28	1.867.261,71	8.890.706,20	2,40	3.165.977,33
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.532.024,25	563.126,73	2.532.024,24	0,60	0,01	498.480,80	1.750.617,72	0,47	781.406,53
Saneamento	6.211.585,29	5.492.916,29	675.205,78	5.451.203,63	1,28	41.712,66	955.435,16	5.133.551,39	1,39	359.364,90
Administração Geral	4.209.806,29	5.479.399,29	662.168,32	5.438.166,17	1,28	41.233,12	955.435,16	5.133.551,39	1,39	345.847,90
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	13.517,00	13.037,46	13.037,46	0,00	479,54	0,00	0,00	0,00	13.517,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	434.768,00	61.292,94	298.381,84	0,07	136.386,16	61.292,94	298.381,84	0,08	136.386,16
Administração Geral	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	377.968,00	61.292,94	298.381,84	0,07	79.586,16	61.292,94	298.381,84	0,08	79.586,16
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Agricultura	1.979.439,96	728.397,96	140.012,98	680.262,34	0,16	48.135,62	129.012,98	668.987,34	0,18	59.410,62
Administração Geral	941.439,96	714.620,96	140.012,98	680.262,34	0,16	34.358,62	129.012,98	668.987,34	0,18	45.633,62
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	395.574,00	29.435,14	333.975,11	0,08	61.598,89	29.435,14	333.975,11	0,09	61.598,89
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	395.574,00	29.435,14	333.975,11	0,08	61.598,89	29.435,14	333.975,11	0,09	61.598,89
Encargos Especiais	587.739,31	277.886,31	32.060,74	163.866,39	0,04	114.019,92	66.139,44	159.840,26	0,04	118.046,05
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	277.886,31	32.060,74	163.866,39	0,04	114.019,92	66.139,44	159.840,26	0,04	118.046,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	7.553.408,80	2.151.869,96	6.546.436,12	1,54	1.006.972,68	2.151.869,96	6.546.436,12	1,77	1.006.972,68
Administração	161.000,00	365.583,00	102.127,69	362.389,94	0,09	3.193,06	102.127,69	362.389,94	0,10	3.193,06
Administração Geral	58.000,00	207.217,00	102.127,69	207.113,28	0,05	103,72	102.127,69	207.113,28	0,06	103,72
Administração Financeira	100.000,00	155.366,00	0,00	155.276,66	0,04	89,34	0,00	155.276,66	0,04	89,34
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	142.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	7.553.408,80	2.151.869,96	6.546.436,12	1,54	1.006.972,68	2.151.869,96	6.546.436,12	1,77	1.006.972,68
Saúde	662.000,00	596.266,00	92.097,89	371.501,51	0,09	224.764,49	92.097,89	371.501,51	0,10	224.764,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	596.266,00	92.097,89	371.501,51	0,09	224.764,49	92.097,89	371.501,51	0,10	224.764,49
Educação	2.593.596,80	6.496.465,80	1.957.644,38	5.812.544,67	1,37	683.921,13	1.957.644,38	5.812.544,67	1,57	683.921,13
Ensino Fundamental	2.251.596,80	5.837.105,80	1.957.644,38	5.190.185,42	1,22	646.920,38	1.957.644,38	5.190.185,42	1,40	646.920,38
Educação Infantil	342.000,00	659.360,00	0,00	622.359,25	0,15	37.000,75	0,00	622.359,25	0,17	37.000,75
Urbanismo	73.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Serviços Urbanos	35.000,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00	0,00	0,00	0,00	32.079,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Administração Geral	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	474.893.847,33	76.723.451,38	425.156.015,28	100,00	49.737.832,05	96.970.458,01	369.834.602,65	100,00	105.059.244,68
MANACAPURU, 05/08/2025										
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***			***DILSON MARCOS KOVALSKI***						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças			Contador - CRC 012541/O-0						

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:44387149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	546.560.664,99	91.222.565,52	509.832.144,68	98,69	36.728.520,31	97.185.618,34	460.473.784,87	98,55	86.086.880,12
Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
Administração	12.522.554,15	81.241.952,15	11.102.610,25	78.588.257,48	15,21	2.653.694,67	11.103.763,90	72.354.970,11	15,49	8.886.982,04
Administração Geral	8.266.211,84	61.432.762,84	8.065.872,65	60.252.129,95	11,66	1.180.632,89	9.768.920,93	56.768.880,08	12,15	4.663.882,76
Administração Financeira	2.596.342,31	15.677.284,31	783.496,22	15.664.029,55	3,03	13.254,76	1.196.484,79	15.028.875,25	3,22	648.409,06
Controle Interno	650.000,00	577.200,00	0,00	0,00	0,00	577.200,00	0,00	0,00	0,00	577.200,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,00	3.759,00	0,00	24.341,00	0,01	3.759,00
Defesa Civil	572.000,00	3.048.786,00	2.154.744,20	2.172.202,15	0,42	876.583,85	39.861,00	57.318,95	0,01	2.991.467,05
Turismo	170.000,00	477.819,00	98.497,18	475.554,83	0,09	2.264,17	98.497,18	475.554,83	0,10	2.264,17
Segurança Pública	1.094.000,00	72.778,00	0,00	0,00	0,00	72.778,00	0,00	0,00	0,00	72.778,00
Administração Geral	1.094.000,00	72.778,00	0,00	0,00	0,00	72.778,00	0,00	0,00	0,00	72.778,00
Assistência Social	7.987.551,53	34.285.977,53	1.856.135,93	33.686.144,53	6,52	599.833,00	2.507.344,28	32.406.986,00	6,94	1.878.991,53
Administração Geral	947.799,96	340.055,96	62.105,64	302.722,42	0,06	37.333,54	67.068,08	295.147,30	0,06	44.908,66
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	28.437.723,93	1.274.133,36	28.181.071,81	5,46	256.652,12	1.567.865,75	27.652.712,97	5,92	785.010,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.217.405,60	190.377,19	948.759,43	0,18	268.646,17	204.877,19	937.652,95	0,20	279.752,65
Assistência Comunitária	2.665.200,04	4.290.792,04	329.519,74	4.253.590,87	0,82	37.201,17	667.533,26	3.521.472,78	0,75	769.319,26
Previdência Social	12.110.359,42	19.787.278,42	3.433.701,55	17.564.105,98	3,40	2.223.172,44	3.469.940,75	17.475.245,31	3,74	2.312.033,11
Administração Geral	3.984.400,00	1.157.990,00	135.794,64	993.618,91	0,19	164.371,09	172.033,84	904.758,24	0,19	253.231,76
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	18.629.288,42	3.297.906,91	16.570.487,07	3,21	2.058.801,35	3.297.906,91	16.570.487,07	3,55	2.058.801,35
Saúde	78.326.593,37	144.097.063,37	24.849.149,38	136.145.526,29	26,35	7.951.537,08	26.786.059,82	129.238.062,95	27,66	14.859.000,42
Administração Geral	1.321.011,79	9.052,79	4.000,00	4.000,00	0,00	5.052,79	0,00	0,00	0,00	9.052,79
Atenção Básica	43.991.715,68	67.978.941,68	16.651.613,44	64.094.737,52	12,41	3.884.204,16	17.136.607,20	62.622.667,25	13,40	5.356.274,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	73.388.928,90	8.193.535,94	69.549.057,95	13,46	3.839.870,95	9.649.452,62	64.121.164,88	13,72	9.267.764,02
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.978.997,00	0,00	1.787.485,00	0,35	191.512,00	0,00	1.787.485,00	0,38	191.512,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	741.143,00	0,00	710.245,82	0,14	30.897,18	0,00	706.745,82	0,15	34.397,18
Educação	119.532.131,13	178.679.100,13	30.899.196,59	174.433.207,77	33,77	4.245.892,36	34.012.559,79	155.016.349,84	33,18	23.662.750,29
Administração Geral	1.663.765,80	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80	0,00	0,00	0,00	40.495,80
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	147.241.020,95	19.809.083,45	143.516.426,84	27,78	3.724.594,11	22.946.546,89	125.797.257,01	26,92	21.443.763,94
Ensino Médio	629.703,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00	0,00	0,00	0,00	45.703,00
Ensino Superior	1.215.000,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00	0,00	0,00	0,00	21.102,00
Educação Infantil	20.662.106,38	31.146.049,38	11.090.113,14	30.779.044,01	5,96	367.005,37	11.066.012,90	29.081.355,91	6,22	2.064.693,47
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	184.629,00	0,00	137.736,92	0,03	46.892,08	0,00	137.736,92	0,03	46.892,08

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	546.560.664,99	91.222.565,52	509.832.144,68	98,69	36.728.520,31	97.185.618,34	460.473.784,87	98,55	86.086.880,12
Cultura	1.460.000,00	6.694.944,76	1.291.991,22	4.973.093,12	0,96	1.721.851,64	241.991,22	3.923.093,12	0,84	2.771.851,64
Difusão Cultural	1.460.000,00	6.694.944,76	1.291.991,22	4.973.093,12	0,96	1.721.851,64	241.991,22	3.923.093,12	0,84	2.771.851,64
Direitos da Cidadania	228.000,00	315.236,00	57.745,01	299.544,84	0,06	15.691,16	64.345,01	292.594,21	0,06	22.641,79
Assistência Comunitária	228.000,00	315.236,00	57.745,01	299.544,84	0,06	15.691,16	64.345,01	292.594,21	0,06	22.641,79
Urbanismo	26.233.724,49	60.085.772,82	16.392.910,80	55.875.450,57	10,82	4.210.322,25	17.519.561,88	41.691.695,70	8,92	18.394.077,12
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	44.248.768,58	15.036.081,07	42.022.240,35	8,13	2.226.528,23	15.720.655,89	29.251.465,79	6,26	14.997.302,79
Serviços Urbanos	11.488.283,53	13.147.528,53	1.202.465,79	11.166.822,04	2,16	1.980.706,49	1.353.375,86	10.244.082,06	2,19	2.903.446,47
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.689.475,71	154.363,94	2.686.388,18	0,52	3.087,53	445.530,13	2.196.147,85	0,47	493.327,86
Saneamento	6.211.585,29	6.369.704,29	916.917,80	6.368.121,43	1,23	1.582,86	1.102.590,48	6.236.141,87	1,33	133.562,42
Administração Geral	4.209.806,29	6.356.187,29	916.917,80	6.355.083,97	1,23	1.103,32	1.102.590,48	6.236.141,87	1,33	120.045,42
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	13.517,00	0,00	13.037,46	0,00	479,54	0,00	0,00	0,00	13.517,00
Gestão Ambiental	1.153.600,00	459.300,00	79.635,25	378.017,09	0,07	81.282,91	79.635,25	378.017,09	0,08	81.282,91
Administração Geral	24.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	411.500,00	79.635,25	378.017,09	0,07	33.482,91	79.635,25	378.017,09	0,08	33.482,91
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
Agricultura	1.979.439,96	921.733,96	219.770,45	900.032,79	0,17	21.701,17	172.933,24	841.920,58	0,18	79.813,38
Administração Geral	941.439,96	907.956,96	219.770,45	900.032,79	0,17	7.924,17	172.933,24	841.920,58	0,18	66.036,38

Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	421.174,00	40.299,95	374.275,06	0,07	46.898,94	40.299,95	374.275,06	0,08	46.898,94
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	421.174,00	40.299,95	374.275,06	0,07	46.898,94	40.299,95	374.275,06	0,08	46.898,94
Encargos Especiais	587.739,31	246.886,31	82.501,34	246.367,73	0,05	518,58	84.592,77	244.433,03	0,05	2.453,28
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	246.886,31	82.501,34	246.367,73	0,05	518,58	84.592,77	244.433,03	0,05	2.453,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	1.899.069,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	6.983.673,80	229.911,77	6.776.347,89	1,31	207.325,91	229.911,77	6.776.347,89	1,45	207.325,91
Administração	161.000,00	510.101,00	103.518,20	465.908,14	0,09	44.192,86	103.518,20	465.908,14	0,10	44.192,86
Administração Geral	58.000,00	259.855,00	52.638,31	259.751,59	0,05	103,41	52.638,31	259.751,59	0,06	103,41
Administração Financeira	100.000,00	155.366,00	0,00	155.276,66	0,03	89,34	0,00	155.276,66	0,03	89,34
Controle Interno	3.000,00	94.880,00	50.879,89	50.879,89	0,01	44.000,11	50.879,89	50.879,89	0,01	44.000,11
Assistência Social	142.000,00	5.877,00	0,00	0,00	0,00	5.877,00	0,00	0,00	0,00	5.877,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	877,00	0,00	0,00	0,00	877,00	0,00	0,00	0,00	877,00
Assistência Comunitária	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	6.983.673,80	229.911,77	6.776.347,89	1,31	207.325,91	229.911,77	6.776.347,89	1,45	207.325,91
Saúde	662.000,00	466.148,00	93.593,69	465.095,20	0,09	1.052,80	93.593,69	465.095,20	0,10	1.052,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	466.148,00	93.593,69	465.095,20	0,09	1.052,80	93.593,69	465.095,20	0,10	1.052,80
Educação	2.593.596,80	6.001.353,80	32.799,88	5.845.344,55	1,13	156.009,25	32.799,88	5.845.344,55	1,25	156.009,25
Ensino Fundamental	2.251.596,80	5.377.193,80	32.799,88	5.222.985,30	1,01	154.208,50	32.799,88	5.222.985,30	1,12	154.208,50
Educação Infantil	342.000,00	624.160,00	0,00	622.359,25	0,12	1.800,75	0,00	622.359,25	0,13	1.800,75
Urbanismo	73.000,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Serviços Urbanos	35.000,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Administração Geral	175.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Agricultura	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	553.544.338,79	91.452.477,29	516.608.492,57	100,00	36.935.846,22	97.415.530,11	467.250.132,76	100,00	86.294.206,03

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7E040E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	610.440.266,76	79.742.408,55	589.574.553,23	98,58	20.865.713,53	107.190.973,16	567.664.758,03	98,52	42.775.508,73	21.909.795,20
Legislativa	10.980.000,00	10.864.717,79	10.833.774,37	10.833.774,37	1,81	30.943,42	10.827.774,37	10.827.774,37	1,88	36.943,42	6.000,00
Ação Legislativa	10.980.000,00	10.864.717,79	10.833.774,37	10.833.774,37	1,81	30.943,42	10.827.774,37	10.827.774,37	1,88	36.943,42	6.000,00
Administração	12.522.554,15	98.756.095,15	19.077.484,14	97.665.741,62	16,33	1.090.353,53	24.564.324,02	96.919.294,13	16,82	1.836.801,02	746.447,49
Administração Geral	8.266.211,84	76.023.814,84	15.600.740,12	75.852.870,07	12,68	170.944,77	18.536.412,12	75.305.292,20	13,07	718.522,64	547.577,87

Administração Financeira	2.596.342,31	19.084.681,31	3.350.449,17	19.014.478,72	3,18	70.202,59	3.786.733,85	18.815.609,10	3,27	269.072,21	198.869,62
Controle Interno	650.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Tecnologia da Informatização	268.000,00	28.100,00	0,00	24.341,00	0,00	3.759,00	0,00	24.341,00	0,00	3.759,00	0,00
Defesa Civil	572.000,00	3.012.186,00	0,00	2.172.202,15	0,36	839.983,85	2.114.883,20	2.172.202,15	0,38	839.983,85	0,00
Turismo	170.000,00	604.113,00	126.294,85	601.849,68	0,10	2.263,32	126.294,85	601.849,68	0,10	2.263,32	0,00
Segurança Pública	1.094.000,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00
Administração Geral	1.094.000,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00
Assistência Social	7.987.551,53	36.322.364,53	1.955.098,74	35.641.243,27	5,96	681.121,26	2.767.823,01	35.174.809,01	6,10	1.147.555,52	466.434,26
Administração Geral	947.799,96	404.628,96	75.029,91	377.752,33	0,06	26.876,63	79.992,35	375.139,65	0,07	29.489,31	2.612,68
Assistência ao Idoso	1.442.550,93	29.720.478,93	931.788,75	29.112.860,56	4,87	607.618,37	1.438.747,01	29.091.459,98	5,05	629.018,95	21.400,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.932.000,60	1.196.212,60	226.066,08	1.174.825,51	0,20	21.387,09	235.066,08	1.172.719,03	0,20	23.493,57	2.106,48
Assistência Comunitária	2.665.200,04	5.001.044,04	722.214,00	4.975.804,87	0,83	25.239,17	1.014.017,57	4.535.490,35	0,79	465.553,69	440.314,52
Previdência Social	12.110.359,42	22.004.278,42	4.440.054,69	22.004.160,67	3,68	117,75	4.508.805,36	21.984.050,67	3,82	20.227,75	20.110,00
Administração Geral	3.984.400,00	1.186.053,00	192.381,71	1.186.000,62	0,20	52,38	261.132,38	1.165.890,62	0,20	20.162,38	20.110,00
Previdência do Regime Estatutário	8.125.959,42	20.818.225,42	4.247.672,98	20.818.160,05	3,48	65,37	4.247.672,98	20.818.160,05	3,61	65,37	0,00
Saúde	78.326.593,37	158.640.072,37	8.867.300,80	145.012.827,09	24,25	13.627.245,28	15.542.835,65	144.780.898,60	25,13	13.859.173,77	231.928,49
Administração Geral	1.321.011,79	9.052,79	0,00	4.000,00	0,00	5.052,79	0,00	0,00	0,00	9.052,79	4.000,00
Atenção Básica	43.991.715,68	73.578.019,68	1.508.679,20	65.603.416,72	10,97	7.974.602,96	2.957.957,07	65.580.624,32	11,38	7.997.395,36	22.792,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.013.865,90	81.557.435,90	6.523.114,16	76.072.172,11	12,72	5.485.263,79	11.745.871,14	75.867.036,02	13,17	5.690.399,88	205.136,09
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	2.781.051,00	866.241,19	2.653.726,19	0,44	127.324,81	866.241,19	2.653.726,19	0,46	127.324,81	0,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	714.513,00	-30.733,75	679.512,07	0,11	35.000,93	-27.233,75	679.512,07	0,12	35.000,93	0,00
Educação	119.532.131,13	202.354.872,13	26.337.606,21	200.770.813,98	33,57	1.584.058,15	37.716.572,90	192.732.922,74	33,45	9.621.949,39	8.037.891,24
Administração Geral	1.663.765,80	9.595,80	0,00	0,00	0,00	9.595,80	0,00	0,00	0,00	9.595,80	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Fundamental	93.986.555,95	166.740.071,95	22.026.428,30	165.542.855,14	27,68	1.197.216,81	31.707.706,89	157.504.963,90	27,34	9.235.108,05	8.037.891,24
Ensino Médio	629.703,00	27.903,00	0,00	0,00	0,00	27.903,00	0,00	0,00	0,00	27.903,00	0,00
Ensino Superior	1.215.000,00	11.502,00	0,00	0,00	0,00	11.502,00	0,00	0,00	0,00	11.502,00	0,00
Educação Infantil	20.662.106,38	35.401.470,38	4.311.177,91	35.090.221,92	5,87	311.248,46	6.008.866,01	35.090.221,92	6,09	311.248,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.345.000,00	164.229,00	0,00	137.736,92	0,02	26.492,08	0,00	137.736,92	0,02	26.492,08	0,00
Cultura	1.460.000,00	6.740.641,76	776.495,56	5.749.588,68	0,96	991.053,08	1.426.495,56	5.349.588,68	0,93	1.391.053,08	400.000,00
Difusão Cultural	1.460.000,00	6.740.641,76	776.495,56	5.749.588,68	0,96	991.053,08	1.426.495,56	5.349.588,68	0,93	1.391.053,08	400.000,00
Direitos da Cidadania	228.000,00	385.163,00	75.714,77	375.259,61	0,06	9.903,39	76.835,40	369.429,61	0,06	15.733,39	5.830,00
Assistência Comunitária	228.000,00	385.163,00	75.714,77	375.259,61	0,06	9.903,39	76.835,40	369.429,61	0,06	15.733,39	5.830,00
Urbanismo	26.233.724,49	65.072.696,80	6.474.150,52	62.349.601,09	10,42	2.723.095,71	8.834.505,07	50.526.200,77	8,77	14.546.496,03	11.823.400,32
Infra-Estrutura Urbana	12.435.371,58	46.344.351,58	3.592.792,62	45.615.032,97	7,63	729.318,61	4.957.240,30	34.208.706,09	5,94	12.135.645,49	11.406.326,88
Serviços Urbanos	11.488.283,53	16.013.022,53	2.853.687,90	14.020.509,94	2,34	1.992.512,59	3.380.354,44	13.624.436,50	2,36	2.388.586,03	396.073,44
Transportes Coletivos Urbanos	2.310.069,38	2.715.322,69	27.670,00	2.714.058,18	0,45	1.264,51	496.910,33	2.693.058,18	0,47	22.264,51	21.000,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.315.047,90	610.440.266,76	79.742.408,55	589.574.553,23	98,58	20.865.713,53	107.190.973,16	567.664.758,03	98,52	42.775.508,73	21.909.795,20
Saneamento	6.211.585,29	6.937.873,29	569.162,10	6.937.283,53	1,16	589,76	562.663,26	6.798.805,13	1,18	139.068,16	138.478,40
Administração Geral	4.209.806,29	6.686.317,29	330.683,70	6.685.767,67	1,12	549,62	449.625,80	6.685.767,67	1,16	549,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.001.779,00	251.556,00	238.478,40	251.515,86	0,04	40,14	113.037,46	113.037,46	0,02	138.518,54	138.478,40
Gestão Ambiental	1.153.600,00	502.307,00	98.007,08	476.024,17	0,08	26.282,83	98.007,08	476.024,17	0,08	26.282,83	0,00
Administração Geral	24.800,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.096.800,00	490.907,00	98.007,08	476.024,17	0,08	14.882,83	98.007,08	476.024,17	0,08	14.882,83	0,00
Controle Ambiental	32.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Ciência e Tecnologia	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00
Tecnologia da Informatização	861.000,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00	0,00
Agricultura	1.979.439,96	1.113.017,96	190.983,83	1.091.016,62	0,18	22.001,34	215.821,04	1.057.741,62	0,18	55.276,34	33.275,00
Administração Geral	941.439,96	1.099.240,96	190.983,83	1.091.016,62	0,18	8.224,34	215.821,04	1.057.741,62	0,18	41.499,34	33.275,00
Promoção da Produção Animal	1.038.000,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00	0,00	0,00	13.777,00	0,00
Desporto e Lazer	1.147.700,00	467.567,00	46.391,90	420.666,96	0,07	46.900,04	46.391,90	420.666,96	0,07	46.900,04	0,00
Desporto de Rendimento	1.147.700,00	467.567,00	46.391,90	420.666,96	0,07	46.900,04	46.391,90	420.666,96	0,07	46.900,04	0,00
Encargos Especiais	587.739,31	247.458,31	183,84	246.551,57	0,04	906,74	2.118,54	246.551,57	0,04	906,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	587.739,31	247.458,31	183,84	246.551,57	0,04	906,74	2.118,54	246.551,57	0,04	906,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.899.069,25	69,25	0,00	0,00	0,00	69,25	0,00	0,00	0,00	69,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	8.523.133,08	1.738.802,43	8.515.150,32	1,42	7.982,76	1.738.802,43	8.515.150,32	1,48	7.982,76	0,00

Legislativa	0,00	115.282,21	115.282,21	115.282,21	0,02	0,00	115.282,21	115.282,21	0,02	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	115.282,21	115.282,21	115.282,21	0,02	0,00	115.282,21	115.282,21	0,02	0,00	0,00
Administração	161.000,00	644.752,00	176.718,80	642.626,94	0,11	2.125,06	176.718,80	642.626,94	0,11	2.125,06	0,00
Administração Geral	58.000,00	259.855,00	0,00	259.751,59	0,04	103,41	0,00	259.751,59	0,05	103,41	0,00
Administração Financeira	100.000,00	332.017,00	176.718,80	331.995,46	0,06	21,54	176.718,80	331.995,46	0,06	21,54	0,00
Controle Interno	3.000,00	52.880,00	0,00	50.879,89	0,01	2.000,11	0,00	50.879,89	0,01	2.000,11	0,00
Assistência Social	142.000,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	1.577,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	877,00	0,00	0,00	0,00	877,00	0,00	0,00	0,00	877,00	0,00
Assistência Comunitária	80.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Saúde	662.000,00	615.696,00	149.547,65	614.642,85	0,10	1.053,15	149.547,65	614.642,85	0,11	1.053,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	615.696,00	149.547,65	614.642,85	0,10	1.053,15	149.547,65	614.642,85	0,11	1.053,15	0,00
Educação	2.593.596,80	7.115.789,80	1.267.397,70	7.112.742,25	1,19	3.047,55	1.267.397,70	7.112.742,25	1,23	3.047,55	0,00
Ensino Fundamental	2.251.596,80	6.491.629,80	1.267.397,70	6.490.383,00	1,09	1.246,80	1.267.397,70	6.490.383,00	1,13	1.246,80	0,00
Educação Infantil	342.000,00	624.160,00	0,00	622.359,25	0,10	1.800,75	0,00	622.359,25	0,11	1.800,75	0,00
Urbanismo	73.000,00	29.935,07	29.856,07	29.856,07	0,00	79,00	29.856,07	29.856,07	0,01	79,00	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	38.000,00	29.856,07	29.856,07	29.856,07	0,00	0,00	29.856,07	29.856,07	0,01	0,00	0,00
Saneamento	175.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Administração Geral	175.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.812.596,80	8.523.133,08	1.738.802,43	8.515.150,32	1,42	7.982,76	1.738.802,43	8.515.150,32	1,48	7.982,76	0,00
Agricultura	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	288.127.644,70	618.963.399,84	81.481.210,98	598.089.703,55	100,00	20.873.696,29	108.929.775,59	576.179.908,35	100,00	42.783.491,49	21.909.795,20

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A35AD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.297.187,80**	**39.651.929,52**	**35.706.750,05**	**44.958.813,68**	**42.982.669,66**	**38.866.871,24**	**35.591.809,83**	**43.795.456,96**	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**513.075.712,38**	**289.289.211,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.231.710,79	1.245.723,98	1.219.079,34	1.946.867,67	1.744.287,46	2.113.770,23	1.398.861,59	1.454.104,11	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	22.685.276,55	13.466.453,01
IPTU	126.823,91	206.688,55	183.868,97	100.242,84	166.240,58	24.473,75	54.492,00	14.239,82	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	954.727,74	75.595,91
ISS	365.478,39	317.093,66	338.934,81	991.588,26	239.919,08	335.359,33	514.843,73	347.563,68	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	5.222.160,24	4.972.712,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	60.410,15	468.594,71
IRRF	2.417.347,95	457.417,27	418.128,63	594.958,29	1.099.203,90	1.450.672,08	475.900,99	775.972,06	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	13.044.093,09	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	322.060,54	264.524,50	278.146,93	260.078,28	238.923,90	303.265,07	353.624,87	316.328,55	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	3.403.885,33	2.196.555,63

Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.557,68	136.631,78	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	3.733.307,12	1.626.753,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.557,68	136.631,78	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	3.733.307,12	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.577,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419.635,42	425.434,38	413.149,19	398.933,04	448.006,42	470.553,24	341.170,26	369.366,07	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	4.010.171,47	4.384.806,29
Transferências Correntes	26.510.283,91	37.844.139,38	33.824.692,63	42.364.660,87	40.383.834,91	35.938.762,82	33.556.016,72	41.695.805,18	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	482.646.957,24	269.811.198,81
Cota-Parte do FPM	8.685.110,15	9.833.809,19	10.779.895,41	9.858.103,24	11.802.583,74	8.096.503,74	8.362.218,23	7.700.111,68	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	125.378.006,02	60.691.469,12
Cota-Parte do ICMS	3.532.522,01	3.601.272,95	4.391.729,98	4.080.760,32	3.880.042,58	4.524.875,61	4.383.487,42	4.063.889,26	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	48.269.485,38	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	302.758,70	239.063,39	389.676,61	328.253,16	392.320,82	360.721,01	292.943,08	288.437,79	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	3.510.392,56	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	87,55	233,06	128,81	747,58	39,77	0,00	1.044,41	5.858,45	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	16.061,50	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	6.154,72	7.281,37	6.719,76	7.616,34	7.855,98	6.553,42	6.976,28	10.071,76	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	94.875,50	243.783,30
Transferências do FUNDEB	6.063.842,27	5.607.565,35	8.119.141,65	6.955.911,48	5.899.733,37	7.378.124,02	6.670.514,69	6.491.351,36	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	100.986.701,72	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	7.919.808,51	18.554.914,07	10.137.400,41	21.133.268,75	18.401.258,65	15.571.985,02	13.838.832,61	23.136.084,88	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	204.391.434,56	73.695.126,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.505.326,50**	**2.736.331,85**	**3.113.629,96**	**2.855.095,99**	**2.270.239,44**	**2.585.706,75**	**2.355.281,87**	**2.404.059,18**	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**33.370.583,02**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.505.326,50	2.736.331,85	3.113.629,96	2.855.095,99	2.270.239,44	2.585.706,75	2.355.281,87	2.404.059,18	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	33.370.583,02	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.791.861,30**	**36.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**40.712.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**41.391.397,78**	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**479.705.129,36**	**269.601.454,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	36.768.633,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.791.861,30**	**24.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**36.312.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**442.936.496,14**	**269.601.454,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.500.000,00	4.048.681,00	3.619.952,22	0,00	0,00	-11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.791.861,30**	**24.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.003.717,69**	**32.812.430,22**	**32.232.483,49**	**29.616.575,74**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**442.936.496,14**	**269.601.454,06**
Fonte:														

MANACAPURU, 29/03/2024

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FAE7851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.706.750,05**	**44.958.813,68**	**42.982.669,66**	**38.866.871,24**	**35.591.809,83**	**43.795.456,96**	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**32.302.881,93**	**33.783.108,15**	**509.212.585,14**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.079,34	1.946.867,67	1.744.287,46	2.113.770,23	1.398.861,59	1.454.104,11	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	973.866,32	1.540.172,17	20.721.880,27	13.466.453,01
IPTU	183.868,97	100.242,84	166.240,58	24.473,75	54.492,00	14.239,82	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	39.280,47	9.358,00	669.853,75	75.595,91
ISS	338.934,81	991.588,26	239.919,08	335.359,33	514.843,73	347.563,68	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	257.968,22	410.777,99	5.208.334,40	4.972.712,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	51.741,44	25.224,00	137.375,59	468.594,71
IRRF	418.128,63	594.958,29	1.099.203,90	1.450.672,08	475.900,99	775.972,06	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	400.306,53	858.303,73	11.427.938,13	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.146,93	260.078,28	238.923,90	303.265,07	353.624,87	316.328,55	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	224.569,66	236.508,45	3.278.378,40	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	4.196.681,95	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	4.196.681,95	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	413.149,19	398.933,04	448.006,42	470.553,24	341.170,26	369.366,07	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165.101,67	0,00
Transferências Correntes	33.824.692,63	42.364.660,87	40.383.834,91	35.938.762,82	33.556.016,72	41.695.805,18	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	30.965.004,69	31.871.382,61	481.128.921,25	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	10.779.895,41	9.858.103,24	11.802.583,74	8.096.503,74	8.362.218,23	7.700.111,68	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	8.791.525,86	9.146.748,74	124.797.361,28	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	4.391.729,98	4.080.760,32	3.880.042,58	4.524.875,61	4.383.487,42	4.063.889,26	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	3.917.442,61	3.841.546,69	48.894.679,72	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	389.676,61	328.253,16	392.320,82	360.721,01	292.943,08	288.437,79	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	357.297,82	499.961,75	3.825.830,04	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	128,81	747,58	39,77	0,00	1.044,41	5.858,45	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	574,17	1.467,00	17.782,06	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	6.719,76	7.616,34	7.855,98	6.553,42	6.976,28	10.071,76	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	9.188,95	12.570,91	103.199,27	243.783,30
Transferências do FUNDEB	8.119.141,65	6.955.911,48	5.899.733,37	7.378.124,02	6.670.514,69	6.491.351,36	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	10.770.469,12	12.831.817,20	112.917.580,42	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	10.137.400,41	21.133.268,75	18.401.258,65	15.571.985,02	13.838.832,61	23.136.084,88	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	7.118.506,16	5.537.270,32	190.572.488,46	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.113.629,96**	**2.855.095,99**	**2.270.239,44**	**2.585.706,75**	**2.355.281,87**	**2.404.059,18**	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**2.615.205,70**	**2.700.458,85**	**33.444.589,22**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.113.629,96	2.855.095,99	2.270.239,44	2.585.706,75	2.355.281,87	2.404.059,18	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	2.615.205,70	2.700.458,85	33.444.589,22	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**40.712.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**41.391.397,78**	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**475.767.995,92**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768.633,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**36.312.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**450.999.362,70**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	3.500.000,00	4.048.681,00	3.619.952,22	0,00	0,00	- 11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**32.593.120,09**	**42.003.717,69**	**32.812.430,22**	**32.232.483,49**	**29.616.575,74**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**450.999.362,70**	**270.074.409,61**

Fonte:

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO CARLOS	***ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2AE7B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.982.669,66**	**38.866.871,24**	**35.591.809,83**	**43.795.456,96**	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**32.302.881,93**	**33.783.108,15**	**50.291.437,60**	**66.216.837,00**	**545.055.296,01**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744.287,46	2.113.770,23	1.398.861,59	1.454.104,11	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	973.866,32	1.540.172,17	1.740.912,29	1.779.715,75	21.076.561,30	13.466.453,01
IPTU	166.240,58	24.473,75	54.492,00	14.239,82	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	39.280,47	9.358,00	0,00	0,00	385.741,94	75.595,91
ISS	239.919,08	335.359,33	514.843,73	347.563,68	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	257.968,22	410.777,99	548.499,72	421.466,36	4.847.777,41	4.972.712,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	51.741,44	25.224,00	0,00	354.700,00	492.075,59	468.594,71
IRRF	1.099.203,90	1.450.672,08	475.900,99	775.972,06	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	400.306,53	858.303,73	912.228,38	791.534,01	12.118.613,60	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.923,90	303.265,07	353.624,87	316.328,55	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	224.569,66	236.508,45	280.184,19	212.015,38	3.232.352,76	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	4.554.117,49	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	4.554.117,49	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	448.006,42	470.553,24	341.170,26	369.366,07	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.019,44	0,00
Transferências Correntes	40.383.834,91	35.938.762,82	33.556.016,72	41.695.805,18	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	30.965.004,69	31.871.382,61	48.007.988,15	64.124.041,88	517.071.597,78	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	11.802.583,74	8.096.503,74	8.362.218,23	7.700.111,68	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	8.791.525,86	9.146.748,74	10.607.870,42	11.360.881,52	126.128.114,57	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	3.880.042,58	4.524.875,61	4.383.487,42	4.063.889,26	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	3.917.442,61	3.841.546,69	4.644.619,85	3.898.265,48	48.965.074,75	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	392.320,82	360.721,01	292.943,08	288.437,79	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	357.297,82	499.961,75	414.727,88	337.399,21	3.860.027,36	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	39,77	0,00	1.044,41	5.858,45	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	574,17	1.467,00	353,71	3.894,44	21.153,82	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	7.855,98	6.553,42	6.976,28	10.071,76	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	9.188,95	12.570,91	9.373,19	11.869,53	110.105,89	243.783,30
Transferências do FUNDEB	5.899.733,37	7.378.124,02	6.670.514,69	6.491.351,36	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	10.770.469,12	12.831.817,20	13.976.606,87	12.798.234,83	124.617.368,99	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	18.401.258,65	15.571.985,02	13.838.832,61	23.136.084,88	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	7.118.506,16	5.537.270,32	18.354.436,23	35.713.496,87	213.369.752,40	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.270.239,44**	**2.585.706,75**	**2.355.281,87**	**2.404.059,18**	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**2.615.205,70**	**2.700.458,85**	**3.135.388,90**	**3.122.461,87**	**33.733.714,04**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.270.239,44	2.585.706,75	2.355.281,87	2.404.059,18	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	2.615.205,70	2.700.458,85	3.135.388,90	3.122.461,87	33.733.714,04	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**40.712.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**41.391.397,78**	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**47.156.048,70**	**63.094.375,13**	**511.321.581,97**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.400.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034.850,00	0,00	34.803.483,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**36.312.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**37.121.198,70**	**63.094.375,13**	**476.518.098,75**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.500.000,00	4.048.681,00	3.619.952,22	0,00	0,00	-11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	29.213.110,01	29.613.110,01	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**32.812.430,22**	**32.232.483,49**	**29.616.575,74**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**36.621.198,70**	**33.881.265,12**	**446.904.988,74**	**270.074.409,61**

Fonte:

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A87B377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.591.809,83**	**43.795.456,96**	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**32.302.881,93**	**33.783.108,15**	**50.291.437,60**	**66.216.837,00**	**44.254.257,29**	**37.373.447,70**	**544.833.460,10**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.398.861,59	1.454.104,11	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	973.866,32	1.540.172,17	1.740.912,29	1.779.715,75	1.831.566,16	1.678.145,63	20.728.215,40	13.466.453,01
IPTU	54.492,00	14.239,82	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	39.280,47	9.358,00	0,00	0,00	35.328,09	0,00	230.355,70	75.595,91
ISS	514.843,73	347.563,68	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	257.968,22	410.777,99	548.499,72	421.466,36	587.777,15	618.061,13	5.478.337,28	4.972.712,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	51.741,44	25.224,00	0,00	354.700,00	231.714,98	0,00	723.790,57	468.594,71
IRRF	475.900,99	775.972,06	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	400.306,53	858.303,73	912.228,38	791.534,01	787.913,10	777.981,66	11.134.632,38	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.624,87	316.328,55	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	224.569,66	236.508,45	280.184,19	212.015,38	188.832,84	282.102,84	3.161.099,47	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	4.505.539,08	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	4.505.539,08	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	341.170,26	369.366,07	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.459,78	0,00
Transferências Correntes	33.556.016,72	41.695.805,18	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	30.965.004,69	31.871.382,61	48.007.988,15	64.124.041,88	41.977.682,06	35.438.563,73	518.165.245,84	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	8.362.218,23	7.700.111,68	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	8.791.525,86	9.146.748,74	10.607.870,42	11.360.881,52	12.278.158,65	9.590.261,98	128.097.447,72	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	4.383.487,42	4.063.889,26	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	3.917.442,61	3.841.546,69	4.644.619,85	3.898.265,48	4.673.683,90	4.251.064,46	49.484.904,92	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	292.943,08	288.437,79	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	357.297,82	499.961,75	414.727,88	337.399,21	496.812,65	400.394,60	4.004.192,78	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	1.044,41	5.858,45	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	574,17	1.467,00	353,71	3.894,44	8,18	2.131,48	23.253,71	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	6.976,28	10.071,76	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	9.188,95	12.570,91	9.373,19	11.869,53	13.324,64	14.379,92	123.401,05	243.783,30
Transferências do FUNDEB	6.670.514,69	6.491.351,36	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	10.770.469,12	12.831.817,20	13.976.606,87	12.798.234,83	11.393.060,64	13.997.310,44	136.729.882,68	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	13.838.832,61	23.136.084,88	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	7.118.506,16	5.537.270,32	18.354.436,23	35.713.496,87	13.122.633,40	7.183.020,85	199.702.162,98	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.355.281,87**	**2.404.059,18**	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**2.615.205,70**	**2.700.458,85**	**3.135.388,90**	**3.122.461,87**	**2.504.889,95**	**2.851.646,29**	**34.234.304,09**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.355.281,87	2.404.059,18	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	2.615.205,70	2.700.458,85	3.135.388,90	3.122.461,87	2.504.889,95	2.851.646,29	34.234.304,09	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**33.236.527,96**	**41.391.397,78**	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**47.156.048,70**	**63.094.375,13**	**41.749.367,34**	**34.521.801,41**	**510.599.156,01**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	5.500.000,00	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034.850,00	0,00	2.000.000,00	0,00	32.403.483,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**33.236.527,96**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**37.121.198,70**	**63.094.375,13**	**39.749.367,34**	**34.521.801,41**	**478.195.672,79**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.619.952,22	0,00	0,00	-11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	29.213.110,01	3.206.044,00	0,00	25.270.473,01	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**29.616.575,74**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**36.621.198,70**	**33.881.265,12**	**36.543.323,34**	**34.521.801,41**	**452.925.199,78**	**270.074.409,61**
Fonte:														

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:152D4C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**32.302.881,93**	**33.783.108,15**	**50.291.437,60**	**66.216.837,00**	**44.254.257,29**	**37.373.447,70**	**41.638.769,56**	**34.761.588,29**	**541.846.551,16**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	973.866,32	1.540.172,17	1.740.912,29	1.779.715,75	1.831.566,16	1.678.145,63	1.746.554,98	1.723.332,72	21.345.137,40	13.466.453,01
IPTU	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	39.280,47	9.358,00	0,00	0,00	35.328,09	0,00	11.547,42	0,00	173.171,30	75.595,91
ISS	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	257.968,22	410.777,99	548.499,72	421.466,36	587.777,15	618.061,13	372.642,08	591.307,82	5.579.879,77	4.972.712,40
ITBI	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	51.741,44	25.224,00	0,00	354.700,00	231.714,98	0,00	262.711,25	0,00	986.501,82	468.594,71
IRRF	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	400.306,53	858.303,73	912.228,38	791.534,01	787.913,10	777.981,66	823.374,87	878.486,11	11.584.620,31	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	224.569,66	236.508,45	280.184,19	212.015,38	188.832,84	282.102,84	276.279,36	253.538,79	3.020.964,20	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	4.209.947,88	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	4.209.947,88	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.923,45	0,00
Transferências Correntes	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	30.965.004,69	31.871.382,61	48.007.988,15	64.124.041,88	41.977.682,06	35.438.563,73	39.748.140,54	32.905.977,95	515.567.542,43	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	8.791.525,86	9.146.748,74	10.607.870,42	11.360.881,52	12.278.158,65	9.590.261,98	9.986.915,66	8.353.899,13	130.375.932,60	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	3.917.442,61	3.841.546,69	4.644.619,85	3.898.265,48	4.673.683,90	4.251.064,46	5.346.482,37	4.343.806,20	50.727.816,81	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	357.297,82	499.961,75	414.727,88	337.399,21	496.812,65	400.394,60	376.222,52	289.183,85	4.088.218,28	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	574,17	1.467,00	353,71	3.894,44	8,18	2.131,48	2.840,42	6.693,24	25.884,51	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	9.188,95	12.570,91	9.373,19	11.869,53	13.324,64	14.379,92	12.026,90	16.829,91	135.209,82	243.783,30
Transferências do FUNDEB	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	10.770.469,12	12.831.817,20	13.976.606,87	12.798.234,83	11.393.060,64	13.997.310,44	14.538.504,10	15.044.459,38	153.150.980,11	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	7.118.506,16	5.537.270,32	18.354.436,23	35.713.496,87	13.122.633,40	7.183.020,85	9.485.148,57	4.851.106,24	177.063.500,30	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**2.615.205,70**	**2.700.458,85**	**3.135.388,90**	**3.122.461,87**	**2.504.889,95**	**2.851.646,29**	**2.714.786,57**	**2.602.082,29**	**34.791.831,90**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	2.615.205,70	2.700.458,85	3.135.388,90	3.122.461,87	2.504.889,95	2.851.646,29	2.714.786,57	2.602.082,29	34.791.831,90	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**47.156.048,70**	**63.094.375,13**	**41.749.367,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**507.054.719,26**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034.850,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	26.903.483,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**37.121.198,70**	**63.094.375,13**	**39.749.367,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**480.151.236,04**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	29.213.110,01	3.206.044,00	0,00	0,00	0,00	21.650.520,79	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**36.621.198,70**	**33.881.265,12**	**36.543.323,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**458.500.715,25**	**270.074.409,61**

Fonte:

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador – CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:74069D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de MANACAPURU - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**32.302.881,93**	**33.783.108,15**	**50.291.437,60**	**66.216.837,00**	**44.254.257,29**	**37.373.447,70**	**41.638.769,56**	**34.761.588,29**	**47.418.156,31**	**54.128.687,62**	**532.703.676,91**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.566.584,85	1.950.666,87	973.866,32	1.540.172,17	1.740.912,29	1.779.715,75	1.831.566,16	1.678.145,63	1.746.554,98	1.723.332,72	1.294.545,09	2.965.835,37	20.791.898,20	13.466.453,01
IPTU	25.678,59	48.280,42	39.280,47	9.358,00	0,00	0,00	35.328,09	0,00	11.547,42	0,00	2.055,77	11.739,46	183.268,22	75.595,91
ISS	247.583,47	354.313,49	257.968,22	410.777,99	548.499,72	421.466,36	587.777,15	618.061,13	372.642,08	591.307,82	491.971,11	816.674,14	5.719.042,68	4.972.712,40
ITBI	35.516,85	23.893,30	51.741,44	25.224,00	0,00	354.700,00	231.714,98	0,00	262.711,25	0,00	76.714,13	49.689,63	1.111.905,58	468.594,71

IRRF	990.138,49	1.252.656,90	400.306,53	858.303,73	912.228,38	791.534,01	787.913,10	777.981,66	823.374,87	878.486,11	408.406,48	1.694.010,76	10.575.341,02	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.667,45	271.522,76	224.569,66	236.508,45	280.184,19	212.015,38	188.832,84	282.102,84	276.279,36	253.538,79	315.397,60	393.721,38	3.202.340,70	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	3.629.431,08	97.073,98	7.223.211,34	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	623.458,34	303.968,05	364.010,92	371.553,37	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	106.202,29	97.073,98	3.699.982,55	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523.228,79	0,00	3.523.228,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.865.249,85	43.224.577,50	30.965.004,69	31.871.382,61	48.007.988,15	64.124.041,88	41.977.682,06	35.438.563,73	39.748.140,54	32.905.977,95	42.494.180,14	51.065.778,27	504.688.567,37	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	10.640.976,04	14.101.522,45	8.791.525,86	9.146.748,74	10.607.870,42	11.360.881,52	12.278.158,65	9.590.261,98	9.986.915,66	8.353.899,13	10.683.749,76	17.228.334,43	132.770.844,64	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	4.155.573,54	3.723.677,22	3.917.442,61	3.841.546,69	4.644.619,85	3.898.265,48	4.673.683,90	4.251.064,46	5.346.482,37	4.343.806,20	4.568.091,45	5.120.191,87	52.484.445,64	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	327.836,50	303.012,32	357.297,82	499.961,75	414.727,88	337.399,21	496.812,65	400.394,60	376.222,52	289.183,85	206.710,96	209.566,84	4.219.126,90	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	5.474,01	644,22	574,17	1.467,00	353,71	3.894,44	8,18	2.131,48	2.840,42	6.693,24	1.026,66	636,26	25.743,79	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	10.720,74	8.546,47	9.188,95	12.570,91	9.373,19	11.869,53	13.324,64	14.379,92	12.026,90	16.829,91	12.076,14	13.601,19	144.508,49	243.783,30
Transferências do FUNDEB	21.814.365,14	12.148.855,45	10.770.469,12	12.831.817,20	13.976.606,87	12.798.234,83	11.393.060,64	13.997.310,44	14.538.504,10	15.044.459,38	14.537.502,37	15.407.714,55	169.258.900,09	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	5.910.303,88	12.938.319,37	7.118.506,16	5.537.270,32	18.354.436,23	35.713.496,87	13.122.633,40	7.183.020,85	9.485.148,57	4.851.106,24	12.485.022,80	13.085.733,13	145.784.997,82	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**2.615.205,70**	**2.700.458,85**	**3.135.388,90**	**3.122.461,87**	**2.504.889,95**	**2.851.646,29**	**2.714.786,57**	**2.602.082,29**	**3.094.330,82**	**3.459.923,41**	**35.456.771,02**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.028.116,02	3.627.480,35	2.615.205,70	2.700.458,85	3.135.388,90	3.122.461,87	2.504.889,95	2.851.646,29	2.714.786,57	2.602.082,29	3.094.330,82	3.459.923,41	35.456.771,02	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**47.156.048,70**	**63.094.375,13**	**41.749.367,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**44.323.825,49**	**50.668.764,21**	**497.246.905,89**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034.850,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.034.850,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**37.121.198,70**	**63.094.375,13**	**39.749.367,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**44.323.825,49**	**50.668.764,21**	**485.212.055,89**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	29.213.110,01	3.206.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111.089,22	38.030.243,23	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**29.687.676,23**	**31.082.649,30**	**36.621.198,70**	**33.881.265,12**	**36.543.323,34**	**34.521.801,41**	**38.923.982,99**	**32.159.506,00**	**44.323.825,49**	**45.557.674,99**	**447.181.812,66**	**270.074.409,61**
Fonte:														

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A50521BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.158.239,80	8.374.195,34	-	20.684.359,40	33.043.934,23	21.392.946,36	6.551.008,19	5.771.208,04	-	48.665.672,55	69.350.031,95
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.132.739,80	8.374.195,34	0,00	20.650.105,62	33.043.934,23	21.369.364,36	6.551.008,19	5.771.208,04	0,00	48.642.090,55	69.292.196,17
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	0,00	1.674.473,71	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	0,00	5.782.143,30	7.456.617,01
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	6.066.915,02	0,00	9.599.718,84	5.754.509,27	5.497.963,36	1.588.643,97	1.564.501,49	0,00	9.687.971,14	19.287.689,98
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.305.780,32	0,00	9.322.859,59	21.795.684,28	15.538.318,38	4.960.864,22	4.205.206,55	0,00	33.128.796,11	42.451.655,70
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	-	4.822,64	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.254.121,03**	**8.470.076,57**	**0,00**	**20.689.182,04**	**33.943.934,23**	**21.392.946,36**	**6.551.008,19**	**5.771.208,04**	**0,00**	**49.565.672,55**	**70.254.854,59**
MANACAPURU, 29/03/2024												
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ G. DE SOUZA***					***DILSON MARCOS KOVALSKI***						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças					Contador - CRC 012541/O-0						
FONTE:												

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CC39C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.161.229,39	8.880.310,49	-	20.181.233,84	33.066.553,23	21.567.037,24	9.390.623,34	8.701.566,45	-	45.932.024,02	66.113.257,86
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.135.729,39	8.880.310,49	0,00	20.146.980,06	33.066.553,23	21.543.455,24	9.390.623,34	8.701.566,45	0,00	45.908.442,02	66.055.422,08
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	0,00	1.674.473,71	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	0,00	5.782.143,30	7.456.617,01
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	6.374.427,09	0,00	9.292.206,77	5.754.509,27	5.497.963,36	1.615.252,57	1.578.635,28	0,00	9.673.837,35	18.966.044,12
INST.MUN. DE ENG.FISC.SEG. E ED.TRANSITO - IM	0,00	2.989,59	0,00	0,00	2.989,59	22.619,00	174.090,88	104.832,50	104.832,50	0,00	91.877,38	94.866,97
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.504.383,40	0,00	9.124.256,51	21.795.684,28	15.538.318,38	7.669.038,27	7.016.598,67	0,00	30.317.403,99	39.441.660,50
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	-	4.822,64	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.257.110,62**	**8.976.191,72**	**0,00**	**20.186.056,48**	**33.966.553,23**	**21.567.037,24**	**9.390.623,34**	**8.701.566,45**	**0,00**	**46.832.024,02**	**67.018.080,50**

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0
FONTE:		

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:87936642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.161.229,39	10.672.099,70	-	18.389.444,63	33.066.553,23	21.567.037,24	9.539.582,88	8.988.172,46	-	45.645.418,01	64.034.862,64
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.135.729,39	10.672.099,70	0,00	18.355.190,85	33.066.553,23	21.543.455,24	9.539.582,88	8.988.172,46	0,00	45.621.836,01	63.977.026,86
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	0,00	1.674.473,71	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	0,00	5.782.143,30	7.456.617,01
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	8.143.964,47	0,00	7.522.669,39	5.754.509,27	5.497.963,36	1.720.627,57	1.684.010,28	0,00	9.568.462,35	17.091.131,74
INST.MUN. DE ENG.FISC.SEG. E ED.TRANSITO - IMTRANS	0,00	2.989,59	0,00	0,00	2.989,59	22.619,00	174.090,88	112.032,50	112.032,50	0,00	84.677,38	87.666,97
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.526.635,23	0,00	9.102.004,68	21.795.684,28	15.538.318,38	7.705.422,81	7.190.629,68	0,00	30.143.372,98	39.245.377,66
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	-	4.822,64	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.257.110,62**	**10.767.980,93**	**0,00**	**18.394.267,27**	**33.966.553,23**	**21.567.037,24**	**9.539.582,88**	**8.988.172,46**	**0,00**	**46.545.418,01**	**64.939.685,28**
MANACAPURU, 05/08/2025												

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	*CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3C6288BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.161.229,39	11.038.801,05	-	18.022.743,28	33.066.553,23	21.567.037,24	9.597.441,41	9.046.030,99	-	45.587.559,48	63.610.302,76
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.135.729,39	11.038.801,05	0,00	17.988.489,50	33.066.553,23	21.543.455,24	9.597.441,41	9.046.030,99	0,00	45.563.977,48	63.552.466,98
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	0,00	1.674.473,71	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	0,00	5.782.143,30	7.456.617,01
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	8.453.924,66	0,00	7.212.709,20	5.754.509,27	5.497.963,36	1.734.747,72	1.698.130,43	0,00	9.554.342,20	16.767.051,40
INST.MUN. DE ENG.FISC.SEG. E ED.TRANSITO - IMTRANS	0,00	2.989,59	0,00	0,00	2.989,59	22.619,00	174.090,88	112.032,50	112.032,50	0,00	84.677,38	87.666,97
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.583.376,39	0,00	9.045.263,52	21.795.684,28	15.538.318,38	7.749.161,19	7.234.368,06	0,00	30.099.634,60	39.144.898,12
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	-	4.822,64	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.257.110,62**	**11.134.682,28**	**0,00**	**18.027.565,92**	**33.966.553,23**	**21.567.037,24**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**	**0,00**	**46.487.559,48**	**64.515.125,40**

MANACAPURU, 05/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

FONTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:399FD508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.161.229,39	11.357.556,17	-	17.703.988,16	33.066.553,23	21.567.037,24	9.622.627,79	9.070.802,24	-	45.562.788,23	63.266.776,39
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.135.729,39	11.357.556,17	0,00	17.669.734,38	33.066.553,23	21.543.455,24	9.622.627,79	9.070.802,24	0,00	45.539.206,23	63.208.940,61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	0,00	1.674.473,71	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	0,00	5.782.143,30	7.456.617,01
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	8.672.679,78	0,00	6.993.954,08	5.754.509,27	5.497.963,36	1.734.747,72	1.698.130,43	0,00	9.554.342,20	16.548.296,28
INST.MUN. DE ENG.FISC.SEG. E ED.TRANSITO - IMTRANS	0,00	2.989,59	0,00	0,00	2.989,59	22.619,00	174.090,88	112.032,50	112.032,50	0,00	84.677,38	87.666,97
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.683.376,39	0,00	8.945.263,52	21.795.684,28	15.538.318,38	7.774.347,57	7.259.139,31	0,00	30.074.863,35	39.020.126,87
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	0,00	0,00	34.253,78	0,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00	23.582,00	57.835,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	-	4.822,64	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	0,00	4.822,64	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	904.822,64
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.257.110,62**	**11.453.437,40**	**0,00**	**17.708.810,80**	**33.966.553,23**	**21.567.037,24**	**9.622.627,79**	**9.070.802,24**	**0,00**	**46.462.788,23**	**64.171.599,03**
MANACAPURU, 06/08/2025												

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FDD761A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de MANACAPURU - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.900.314,94	15.161.229,39	11.785.681,47	5.690.444,04	11.585.418,82	33.066.553,23	21.567.037,24	9.668.132,71	9.116.307,16	19.144.294,23	26.372.989,08	37.958.407,90
PODER EXECUTIVO	13.891.561,16	15.135.729,39	11.760.181,47	5.681.690,26	11.585.418,82	33.066.553,23	21.543.455,24	9.644.550,71	9.092.725,16	19.144.294,23	26.372.989,08	37.958.407,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.665.043,42	9.430,29	0,00	1.693,51	1.672.780,20	5.450.560,68	331.582,62	0,00	0,00	5.782.143,30	0,00	1.672.780,20
FUNDOS MUNICIPAIS	6.179.901,67	9.486.732,19	8.975.305,08	1.781.411,59	4.909.917,19	5.754.509,27	5.497.963,36	1.734.747,72	1.698.130,43	1.021.107,45	8.533.234,75	13.443.151,94
INST.MUN. DE ENG.FISC.SEG. E ED.TRANSITO - IMTRANS	0,00	2.989,59	0,00	0,00	2.989,59	22.619,00	174.090,88	129.532,50	129.532,50	0,00	67.177,38	70.166,97
PODER EXECUTIVO	6.005.533,86	5.623.106,05	2.783.376,39	3.898.585,16	4.946.678,36	21.795.684,28	15.538.318,38	7.778.770,49	7.263.562,23	12.341.043,48	17.729.396,95	22.676.075,31
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	41.082,21	13.471,27	1.500,00	0,00	53.053,48	43.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	43.180,00	96.233,48
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	25.500,00	8.753,78	0,00	0,00	23.582,00	23.582,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	8.753,78	25.500,00	25.500,00	8.753,78	0,00	0,00	23.582,00	23.582,00	23.582,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.822,64	95.881,23	95.881,23	4.822,04	0,60	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00	900.000,60
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	4.822,04	0,60	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,60
PODER EXECUTIVO	4.822,64	95.881,23	95.881,23	4.822,04	0,60	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,60
TOTAL (III) = (I + II):	**13.905.137,58**	**15.257.110,62**	**11.881.562,70**	**5.695.266,08**	**11.585.419,42**	**33.966.553,23**	**21.567.037,24**	**9.668.132,71**	**9.116.307,16**	**19.144.294,23**	**27.272.989,08**	**38.858.408,50**

MANACAPURU, 06/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:41D1451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.297.187,80**	**39.651.929,52**	**35.706.750,05**	**44.958.813,68**	**42.982.669,66**	**38.866.871,24**	**35.591.809,83**	**43.795.456,96**	**43.888.646,96**	**66.801.071,22**	**45.055.293,04**	**45.479.212,42**	**513.075.712,38**	**289.762.167,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.231.710,79	1.245.723,98	1.219.079,34	1.946.867,67	1.744.287,46	2.113.770,23	1.398.861,59	1.454.104,11	1.777.632,31	3.035.987,35	1.566.584,85	1.950.666,87	22.685.276,55	13.466.453,01

IPTU	126.823,91	206.688,55	183.868,97	100.242,84	166.240,58	24.473,75	54.492,00	14.239,82	1.108,28	2.590,03	25.678,59	48.280,42	954.727,74	75.595,91
ISS	365.478,39	317.093,66	338.934,81	991.588,26	239.919,08	335.359,33	514.843,73	347.563,68	476.852,91	692.629,43	247.583,47	354.313,49	5.222.160,24	4.972.712,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.516,85	23.893,30	60.410,15	468.594,71
IRRF	2.417.347,95	457.417,27	418.128,63	594.958,29	1.099.203,90	1.450.672,08	475.900,99	775.972,06	1.042.719,76	2.068.976,77	990.138,49	1.252.656,90	13.044.093,09	5.752.994,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.060,54	264.524,50	278.146,93	260.078,28	238.923,90	303.265,07	353.624,87	316.328,55	256.951,36	270.791,12	267.667,45	271.522,76	3.403.885,33	2.196.555,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.557,68	136.631,78	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	3.733.307,12	1.404.175,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.557,68	136.631,78	249.828,89	248.352,10	406.540,87	343.784,95	295.761,26	276.181,60	322.696,15	390.545,45	623.458,34	303.968,05	3.733.307,12	1.404.175,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419.635,42	425.434,38	413.149,19	398.933,04	448.006,42	470.553,24	341.170,26	369.366,07	300.273,31	423.650,14	0,00	0,00	4.010.171,47	0,00
Transferências Correntes	26.510.283,91	37.844.139,38	33.824.692,63	42.364.660,87	40.383.834,91	35.938.762,82	33.556.016,72	41.695.805,18	41.488.045,19	62.950.888,28	42.865.249,85	43.224.577,50	482.646.957,24	274.891.538,45
Cota-Parte do FPM	8.685.110,15	9.833.809,19	10.779.895,41	9.858.103,24	11.802.583,74	8.096.503,74	8.362.218,23	7.700.111,68	9.913.130,73	15.604.041,42	10.640.976,04	14.101.522,45	125.378.006,02	64.463.009,38
Cota-Parte do ICMS	3.532.522,01	3.601.272,95	4.391.729,98	4.080.760,32	3.880.042,58	4.524.875,61	4.383.487,42	4.063.889,26	3.700.914,97	4.230.739,52	4.155.573,54	3.723.677,22	48.269.485,38	47.341.893,72
Cota-Parte do IPVA	302.758,70	239.063,39	389.676,61	328.253,16	392.320,82	360.721,01	292.943,08	288.437,79	151.232,74	134.136,44	327.836,50	303.012,32	3.510.392,56	1.145.507,17
Cota-Parte do ITR	87,55	233,06	128,81	747,58	39,77	0,00	1.044,41	5.858,45	360,75	1.442,89	5.474,01	644,22	16.061,50	16.133,91
Transferências da LC 61/1989	6.154,72	7.281,37	6.719,76	7.616,34	7.855,98	6.553,42	6.976,28	10.071,76	8.168,28	8.210,38	10.720,74	8.546,47	94.875,50	243.783,30
Transferências do FUNDEB	6.063.842,27	5.607.565,35	8.119.141,65	6.955.911,48	5.899.733,37	7.378.124,02	6.670.514,69	6.491.351,36	6.826.792,41	7.010.504,53	21.814.365,14	12.148.855,45	100.986.701,72	86.677.285,01
Outras Transferências Correntes	7.919.808,51	18.554.914,07	10.137.400,41	21.133.268,75	18.401.258,65	15.571.985,02	13.838.832,61	23.136.084,88	20.887.445,31	35.961.813,10	5.910.303,88	12.938.319,37	204.391.434,56	75.003.925,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.505.326,50**	**2.736.331,85**	**3.113.629,96**	**2.855.095,99**	**2.270.239,44**	**2.585.706,75**	**2.355.281,87**	**2.404.059,18**	**2.776.155,96**	**3.113.159,15**	**3.028.116,02**	**3.627.480,35**	**33.370.583,02**	**19.687.757,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.505.326,50	2.736.331,85	3.113.629,96	2.855.095,99	2.270.239,44	2.585.706,75	2.355.281,87	2.404.059,18	2.776.155,96	3.113.159,15	3.028.116,02	3.627.480,35	33.370.583,02	19.687.757,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.791.861,30**	**36.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**40.712.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**41.391.397,78**	**41.112.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**479.705.129,36**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	3.600.000,00	11.268.633,22	0,00	0,00	36.768.633,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.791.861,30**	**24.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.103.717,69**	**36.312.430,22**	**36.281.164,49**	**33.236.527,96**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**52.419.278,85**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**442.936.496,14**	**270.074.409,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.500.000,00	4.048.681,00	3.619.952,22	0,00	0,00	- 11.268.633,22	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.791.861,30**	**24.915.597,67**	**32.593.120,09**	**42.003.717,69**	**32.812.430,22**	**32.232.483,49**	**29.616.575,74**	**35.891.397,78**	**37.512.491,00**	**63.687.912,07**	**42.027.177,02**	**41.851.732,07**	**442.936.496,14**	**270.074.409,61**
Fonte:														

MANACAPURU, 21/08/2025

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO CARLOS	*ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:207E4E78